SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 24 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4146

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº111/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR, o servidor municipal, Senhor **ANDRÉ DA CUNHA AMARAL FILHO** portador da matrícula nº 221977, do Cargo de **Secretário Adjunto de Finanças**, símbolo **CCS**, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art.° 2°. NOMEAR, o servidor municipal, Senhor **ANDRÉ DA CUNHA AMARAL FILHO**, portador da matrícula nº 221977, do Cargo de **Secretário de Finanças**, símbolo **CCS1**, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, financeiros ao dia 22 de julho de 2026.

Ilha de Itamaracá, 22 de julho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:263BA8B4

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00072/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2026 – ADESÃO Nº 0002/2026, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, nº 37 –Pilar- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA STATUS SOM ENRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, sediado(a) na Av. Dantas Barreto, 1º andar 2089, Centro, Moreno/PE. Cujo objeto compreende: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estruturas diversas, para realização de eventos na Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 880.572,32 (oitocentos e oitenta mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26 de junho de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de julho de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F9AFBCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2026 OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, EM DIVERSAS LOCALIDADES - ABREU E LIMA/PE. **EMPRESA CONTRATADA:** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 04.792.477/0001-08. NO **VALOR TOTAL**: **R$ 221.138,27** (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS. O CONTRATO COM OS VALORES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONIBILIZADO PARA CONSULTA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO.

ABREU E LIMA, 23 DE JULHO DE 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretrária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4C514678

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

ERRATA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, **DIVULGAM**, nos termos do Edital nº **002/2025**, que regulamenta o Processo de Seleção Simplificada, a presente **ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – ESF**, para **retificar equívoco ocorrido na convocação anteriormente publicada**.

Consta que, **por erro material**, foi novamente convocado **o candidato ALECXANDRO DE ALMEIDA ALVES, inscrição nº 2420, que já havia sido convocado anteriormente (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de Edição nº 3937, de 26 de setembro de 2025**) **por haver se declarado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD),** conforme a ordem classificatória e nas disposições do edital regulador.

Portanto, torna-se sem efeito a convocação anterior, realizada e publicada no Diário Oficial deste dia 22/07/2026, devendo ser **considerada válida apenas a convocação dos (as) candidatos (as) relacionados (as) na tabela abaixo**.

Os (As) CANDIDATO (AS) CONVOCADOS (AS) DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
3331	JAQUELINE LIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29
2983	PATRICIA DINIZ COSTA LEAL	CIRURGIÃO DENTISTA	29
3305	CAROLINE NOGUEIRA FERRAZ TORRES	MEDICO GENERALISTA - ESF	6
3336	WILLYAN DOUGLAS DE MELO FELIX	MEDICO GENERALISTA - ESF	5
2233	KENNEDY FARIAS JOAQUIM	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	26
2529	RIVANILSON SANTIAGO BERTO	MEDICO VETERINARIO	11
2508	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	NEUROPSICOLOGO	17

Abreu e Lima, 22 de julho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:69B18888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Secretário, torna público a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA da **DISPENSA ELETRÔNICA n° 036/2026 -Obj:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de ordenação de público, durante o evento da 8ª EXPOLEITE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. **EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Data da sessão:** 29/07/2026 as 08h01min.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DAF6CAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Fica **SUSPENSO** o PL 96 - **CONCORRENCIA Nº 005/2026**-Obj: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, tendo em vista Revisão no Termo de Referência e Edital. A nova data será publicada nos mesmos moldes da publicação inicial.

VANDELMAR NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C2AA015A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 125/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, **CNPJ:** 28.543.501/0001-33. **Objeto:** Contratação da empresa GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a Expoleite 2026. **Processo Administrativo:** 118/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 037/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 250.000,00. **Data:** 25/07/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Isaque Santos Gomes – **Gomes 86 Produções Artísticas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:11795834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 127/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** GLEICIANE LIMA FERREIRA, **CNPJ:** 61.617.204/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o preparo de refeições para expositores, equipe de apoio (em caráter exclusivo durante o festejo, desde sua organização prévia, até a finalização da mesma) e vaqueiros durante os festejos da 8ª Expoleite e Cavalgada 2026 município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. **Processo Administrativo:** 121/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 30/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 35.499,94. **Data:** 21/07/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Gleiciane Lima Ferreira (MEI)**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FC1F9068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2025

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 151/2025; **CONTRATADO:** MARCOS EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA. **CNPJ:** 11.178.630/0001-77. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2026, com data final prevista para 27/06/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 019/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 26/06/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário**

Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/João Marcos Ferreira de Souza – **Marcos Eventos e Entretenimento Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2D698BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2025

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 153/2025; **CONTRATADO:** JCMB LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 03.781.509/0001-07. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2026, com data final prevista para 27/06/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 019/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 26/06/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/JCMB Locações e Equipamentos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD3ED54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PATROCINIO 128/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADO:** INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA, **CNPJ:** 27.239.217/0001-05. **Objeto:** Colaboração dos partícipes mediante a cotas de patrocínio, correspondente a autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento EXPOLEITE 2026. **Processo Administrativo:** 116/2026. **Modalidade:** Credenciamento 10/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Cota Ouro:** R$ 15.000,00. **Data de Assinatura:** 21/07/2025. **Ordenador:** Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Rafael Damasceno da Fonseca – **Infonet Telecom Comércio e Serviços de Internet Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BC782267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PATROCINIO 131/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADO:** OTICA PERFIL, **CNPJ:** 25.992.272/0001-80. **Objeto:** Colaboração dos partícipes mediante a cotas de patrocínio, correspondente a autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento EXPOLEITE 2026. **Processo Administrativo:** 116/2026. **Modalidade:** Credenciamento 10/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Cotas Expositor, Telão LED, Locução Palco Principal e Shows e Locução durante o Julgamento:** Total R$ 5.500,00. **Data de Assinatura:** 22/07/2025. **Ordenador:** Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Laiane Gomes de Macedo – **Ótica Perfil.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6E6D4D92

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 23/07/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços durante a 8ª EXPOLEITE (EXPOSIÇÃO DE BOVINOS LEITEIROS), com Cobertura Audiovisual do Evento e Transmissão ao Vivo Profissional, com captação de Imagens aéreas com drone, produção de conteúdo para redes sociais em tempo real, entrevistas, matérias, design gráfico, motion design, vinhetas, apresentações e edição in loco, visando garantir ampla divulgação, registro oficial e valorização da programa e das ações institucionais durante o evento do município de Afrânio/PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **MARRA FILMS LTDA (CNPJ: 27.746.986/0001-08)** no único item pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no certame, no valor global de **R$ 58.833,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais).**

FRANCISCO CAMILO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C03F00A0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 23/07/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços durante a 8ª para confecção de camisas e bonés personalizados que serão entregues para identificação para expositores, equipe de apoio, vaqueiros na 8ª EXPOLEITE -Exposição de Bovinos Leiteiros do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **PRIME COPY GRAFICA LTDA (CNPJ: 50.088.068/0001-42)** nos três itens pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no certame, no valor global de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

FRANCISCO CAMILO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8464F936

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 23/07/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA Nº 033/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas e logradouros públicos, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços, visando à padronização, organização e melhoria da sinalização urbana do Município de Afrânio/PE, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das pessoas físicas: **DORACI RODRIGUES CAVALCANTI LIMA** no item 01 pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no certame, no valor global de **R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)** e **IOLANDA PEREIRA DE SOUSA** no item 02 pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no certame, no valor global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

JOAO FILHO DE FRANÇA SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3CA7D809

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 124/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** DIO MOTOS LTDA, **CNPJ:** 65.496.877/0001-60. **Objeto:** Aquisição de 2 (duas) moto,0 km (zero quilômetro, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura. **Processo Administrativo:** 105/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 22/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 36.980,00. **Data:** 14/07/2026. **Assinaturas:** João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura/**Emanoel Sousa Lucas – **DIO Motos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:220DF803

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 23/07/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas e logradouros públicos, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços, visando à padronização, organização e melhoria da sinalização urbana do Município de Afrânio/PE, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **EMANOEL S LUCAS LTDA-DIOSHOPEER (CNPJ: 53.147.256/0001-92)** nos itens pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no certame, no valor global de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:694AEB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 20/07/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2026,** cujo objeto consiste no fornecimento de **MACA RETRATIL EM ALUMINIO PARA AMBULANCIA,** que serão destinados ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde do município de Afrânio/PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 37.262.133/0001-46),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 32.884,30 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C45FD966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 92/2022

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 092/2022; **CONTRATADA:** TORRES E ROCHA SERVICOS MEDICOS LTDA. **CNPJ:** 45.408.196/0001-96. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026, com data final prevista para 18/07/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento 003/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data: 21/07/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretário Municipal de Saúde/**Raquel Rocha - **Torres e Rocha Serviços Médicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:079411E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2026

Processo Administrativo n° 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE. Contratado: L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.081/0001-51, com sede na Rua achado de Assis, Nº 55, Bairro Indianópolis, Caruaru-PE. Valor: R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais), Prazo: 12 meses. Agrestina, 13 de julho de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 13 de julho de 2026.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:C983520E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2026

Processo Licitatório n° 089/2025 Pregão Eletrônico: 038/2025 Objeto Nat.:Seviço Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE. Contratado: L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.081/0001-51, com sede na Rua achado de Assis, Nº 55, Bairro Indianópolis, Caruaru-PE Valor: 88.200,00 (oitenta e oito mil duzentos reais) Prazo: 12 meses. Agrestina 13 de julho de 2026. Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 13 de julho de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:4360785F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 023/2024

Processo Administrativo n° 041/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024 – Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para assessorial e consultoria jurídica, junto a Secretaria de Saúde do Municipio de Agrestina/PE Contratado: : RAMIRO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador da Carteira de Identidade n°3.xxx.xxx SSP/PE, e CPF n° 5xx.xxx.xxx-x3, inscrito na OAB/PE sob o n° 4x.4xx.Prazo: Altera-se o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses conforme clausula terceira do contrato originário, passando a sua vigência de 05/06/2026 para 05/06/2027. Agrestina, 01 de junho de 2026. Agrestina, Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 01 de junho de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:B3B52969

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026

Processo Administrativo n° 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE. Contratado: L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.375.081/0001-51, COM SEDE NA RUA ACHADO DE ASSIS, Nº 55, BAIRRO INDIANÓPOLIS, CARUARU-PE Valor: R$ 1.223.400,00 (um milhão duzentos e vinte tres mil e quatrocentos reais) valor global sendo perfazendo o valor de r$ 101.950,00 (cento e um mil novecentos e cinquenta reais) mensais, Prazo: 12 meses. Agrestina, 13 de julho de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE,13 de julho de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:4BCEAA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026 - OBJETO NAT.: SERVIÇO OBJETO DESCR: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA DR. NESTOR VAREJÃO, Nº 222, CENTRO, AGRESTINA-PE LOCADOR: JOSÉ HENRIQUE SILVA DE SOUSA, CPF Nº 07X.XXX.XXX-00 E RG Nº 9XXXXX1 SDS PE VALOR: R$ GLOBAL DE R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo a importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO: 12 MESES. AGRESTINA, 15 DE JULHO DE 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, PELO TELEFONE (81) 3744-1103 OU PELO E-MAIL: LICITACAOPMA@OUTLOOK.COM*

AGRESTINA/PE,15 DE JULHO DE 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:C04756B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO N°014/2026

CONTRATO N°014/2026

Processo Administrativo nº 010/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, 55.550-000, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n° 12.064.256/0001-88.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na Rodovia BR 423, N°173, lote J PAULISTA B Q D L 1, Bairro: Heliopolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-130, inscrita no CNPJ sob n° 17.238.558/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

VALOR: R$ 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 20/07/2026 A 20/01/2027

Água Preta/PE, 20 de julho de 2026.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6663133C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO N° 013/2026

CONTRATO N° 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 - DISPENSA N° 005/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA-PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro nesta cidade, inscrita no, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: ORAIS E SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 17.460.441/0001-79, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÁGUA PRETA/ PE.

VALOR: R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: 20/07/2026 A 20/01/2027

Água Preta/PE, 03 de junho de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:81E6CCB5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 125, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI MUNICIPAL nº 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **IZABELLA CRISTINA MATOS TABOSA**, inscrito (a) no CPF ***446***11, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES,** lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde**,** neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:78B032F6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 126, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para o Cargo Comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI MUNICIPAL nº 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **LAURA LEONISA BISPO VIRGÍNIO,** portadora do CPF/MF ***132**41, para o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES,** lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde**,** neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9A100E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 036/2026 – Inexigibilidade nº 035/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da BANDA AQUARIUS através da empresa Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02, para apresentação na festividade de Santa Ana, em Aliança - PE, no dia 25 de julho de 2026,no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 23 de julho de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:71A232B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

Processo Administrativo nº 006/2026. Concorrência Eletrônica Nº 003/2026. Contratação de empresa para a construção do espaço esportivo comunitário no município de Aliança- PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, recursos oriundos do Termo de Compromisso Nº 987972/2025/MESP/CAIXA. CONTRATO N°: 031/2026. Geniarq Projetos e Gestão de Obras LTDA - CNPJ: 40.487.714/0001- 90. No valor de R$ 1.259.200,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 9 (nove) meses contados da Ordem de Serviço.

Aliança - PE, 23/07/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:46DB551A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

Contrato N°: 033/2026. Processo nº 019/2026. Inexigibilidade Nº 003/2026. Locação de imóvel localizado na Rua do Rosário, 12, centro Aliança – PE destinado ao apoio logístico à Feira Livre Municipal e as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pro um período de 12 meses. Valor Total R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 12

meses contados da assinatura. Contratado. Michely Patrícia Gomes de Souza.

Aliança - PE, 23/07/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4E522F29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026. Processo Nº: 260527AD00002. Serviço de Engenharia. Que objetiva: ADESÃO INTERN A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 0001/2026 FME, CUJO O OBJETO DESTINA–SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PREDIOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52: Construtora Ipogil Ltda, pelo valor de R$649.435,73. Araçoiaba, 02/06/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:DAEF7BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 -ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026
REABERTURA

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-Aesa**, por meio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA da Dispensa de Licitação nº 009/2026,** cujo Objeto é a Aquisição de materiais pedagógicos, jogos terapêuticos, livros técnicos, recursos sensoriais e equipamentos lúdicos destinados às atividades de atendimento psicológico, psicopedagógico, educacional e de desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos usuários atendidos pela Clínica-Escola de Psicologia do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA. O novo período para envio de propostas será de **Início:** 24 de julho de 2026, às 09h00. **Encerramento: 30 de julho de 2026, às 08h00. Data da Sessão: 30 de julho de 2026. Horário da Sessão: Das 09h00 às 15h00.** através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras (BNC).** O Edital/Aviso atualizado e demais informações encontram-se disponíveis em: **<https://www.bnc.org.br.**

Arcoverde, 23 de Julho de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente AESA
Portaria n° 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:CCE85AB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 151/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 DISPENSA Nº 018/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA TÉCNICO CIENTÍFICA VOLTADA À AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E APRIMORAMENTO DE PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM FOCO NA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO, VISANDO SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Contratada: ANDRE CAVALCANTE FALABELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.198.794/0001-82. Valor Global: R$ 58.800,00. Data de assinatura: 27/04/2026.

Arcoverde, 23 de julho de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:ED920F76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 321/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 PREGÃO Nº 015/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (GÊNEROS SECOS) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14. Valor Global: R$ 1.495.767,00. Data de assinatura: 14/07/2026.

Arcoverde, 23 de julho de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:14A4508C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO AO CONTRATO 294/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2026 DISPENSA Nº 045/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE Contratada: F PEREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.972.289/0001-19. Valor Global: R$ 55.400,00. Data de assinatura: 17/06/2026.

Arcoverde, 23 de julho de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:60873937

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 293/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2026 DISPENSA Nº 044/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DE ARCOVERDE/PE Contratada: F PEREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.972.289/0001-19. Valor Global: R$ 66.000,00. Data de assinatura: 17/06/2026.

Arcoverde, 23 de julho de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:03F29045

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 311/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 PREGÃO Nº 015/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE UPA-DIA E POLICLÍNICA, NOS TERMOS DA TABELA EM ANEXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL Contratada: NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.287/0001-63. Valor Global: R$ 6.350,00. Data de assinatura: 11/06/2026.

Arcoverde, 23 de julho de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AF013797

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 312.2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 PREGÃO Nº 015/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE UPA-DIA E POLICLINICA, NOS TERMOS DA TABELA EM ANEXO, CONFORME CONDIÇOES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL Contratada: MSQ INSUMOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.659.308/0001-89. Valor Global: R$ 3.900,00. Data de assinatura: 11/06/2026.

Arcoverde, 23 de julho de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8BF10D23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 313/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 PREGÃO Nº 015/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE UPA-DIA E POLICLINICA, NOS TERMOS DA TABELA EM ANEXO, CONFORME CONDIÇOES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL Contratada: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.822.265/0001-24. Valor Global: R$ 107.250,00. Data de assinatura: 11/06/2026.

Arcoverde, 23 de julho de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E2DF35AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 314/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 PREGÃO Nº 018/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECEDORA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PRETENSA AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), POLICLÍNICAS E SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA APRESENTADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Contratada: MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.000.491/0001-09. Valor Global: R$ 16.690,00. Data de assinatura: 12/06/2026.

Arcoverde, 23 de julho de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:06440184

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 315/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 PREGÃO Nº 018/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECEDORA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PRETENSA AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), POLICLÍNICAS E SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA APRESENTADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Contratada: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.946.774/0001-03. Valor Global: R$ 199.392,00. Data de assinatura: 16/06/2026.

Arcoverde, 23 de julho de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0AE82F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 316/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 PREGÃO Nº 018/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECEDORA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PRETENSA AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), POLICLÍNICAS E SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA APRESENTADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Contratada: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.117/0001-96. Valor Global: R$ 95.706,00. Data de assinatura: 12/06/2026.

Arcoverde, 23 de julho de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5FBF74C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO ESTUDANTE JOSÉ HENRIQUE SILVA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento do estudante **José Henrique Silva Nascimento**, nascido em 25 de maio de 2012, aluno da Escola Municipal Maria Judith e morador do Sítio Cabeleira;

CONSIDERANDO que seu falecimento causa grande comoção entre familiares, amigos, colegas, professores e toda a comunidade escolar, enlutando o Município de Barra de Guabiraba;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, respeito e reconhecimento que o Poder Público Municipal manifesta aos familiares e à comunidade diante dessa irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial** no Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, por 01 (um) dia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do estudante José Henrique Silva Nascimento.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais, em homenagem à memória do estudante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 23 de julho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:337B3C2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PROCESSO ADM: Nº 09/2026.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Processo Adm: Nº 09/2026. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte universitário, mediante disponibilização de veículos, motoristas, combustível, manutenção, seguro total e suporte operacional, para atendimento às necessidades do Município de Barreiros. Empresas vencedoras valor total: R$ 3.469.897,00(três milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais):**ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**(57052782000120) com os lotes: 3 no valor total de R$ 468.897,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais).**PANDORA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**(11862281000108) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 2.446.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil reais).**TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA**(48486845000165) com os lotes: 4 no valor total de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARREIROS (PE), quinta-feira, 23 de julho de 2026

ONILDA PATRÍCIA SOUSA BELO -
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:10E937AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2026. REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, A GRATUIDADE E A DESONERAÇÃO DOS ATOS DE INSCRIÇÃO, REGISTRO, LICENCIAMENTO, FUNCIONAMENTO, ALTERAÇÃO E BAIXA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, **CALBY DE CARVALHO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, em especial pelo art. 64, incisos VII e IX, e e pelo art. 86, inciso I, alínea *"a"*, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 146, inciso III, alínea *"d"*, e parágrafo único, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar a definição de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive mediante regimes especiais ou simplificados;

CONSIDERANDO os arts. 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal, que erigem o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte à condição de princípio da ordem econômica e impõem ao Poder Público o dever de simplificar, reduzir ou eliminar suas obrigações administrativas e tributárias;

CONSIDERANDO o art. 116 da Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco, que determina seja dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado, mediante a simplificação, a redução ou a eliminação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, reduziu a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e aos procedimentos de baixa e encerramento do Microempreendedor Individual, abrangidos os valores referentes a taxas, emolumentos e demais contribuições;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 3º-A, da mesma Lei Complementar isenta o Microempreendedor Individual de taxas e demais valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que instituiu a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM e fixou diretrizes de integração e simplificação dos procedimentos de registro e legalização de empresários;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber (arts. 10, inciso I, e 12 da Lei Orgânica do Município; art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a relevância do Microempreendedor Individual para a formalização da atividade econômica, a inclusão produtiva e a geração de emprego e renda no Município, sobretudo no contexto socioeconômico do Sertão Pernambucano;

CONSIDERANDO, por fim, o dever de fiel execução das leis e os princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 76 da Lei Orgânica do Município);

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Belém do São Francisco, a gratuidade e a desoneração dos atos de inscrição, registro, licenciamento, funcionamento, alteração e baixa do Microempreendedor Individual – MEI, em fiel execução do art. 4º, § 3º e § 3º-A, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em regulamentação do art. 116 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se Microempreendedor Individual – MEI o empresário individual ou o empreendedor que se enquadre na definição do art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento de impostos e contribuições em valores fixos mensais.

CAPÍTULO II
DA GRATUIDADE DOS ATOS RELATIVOS AO MEI

Art. 3º Ficam reduzidos a 0 (zero), no âmbito do Município de Belém do São Francisco, todos os custos, inclusive prévios, exigíveis do Microempreendedor Individual, abrangidos os valores referentes a taxas, emolumentos, preços públicos e demais cobranças municipais relativas a:

I – abertura, inscrição e registro da atividade;
II – alvará de localização e de funcionamento, e sua respectiva renovação;
III – licenças, inclusive a sanitária e a ambiental, quando cabíveis;
IV – cadastro municipal e suas alterações;
V – vistorias e fiscalizações vinculadas aos atos de que tratam os incisos anteriores;
VI – procedimentos de alteração de dados, de baixa e de encerramento;
VII – outros atos administrativos estritamente vinculados aos procedimentos de inscrição, registro, licenciamento, alteração e baixa do Microempreendedor Individual – MEI, desde que expressamente abrangidos pelo art. 4º, §3º e §3º-A, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§ 1º A gratuidade de que trata o *caput* independe de requerimento e alcança tanto os atos prévios quanto os posteriores ao início das atividades.

§ 2º É vedado a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal condicionar a prática dos atos referidos neste artigo ao pagamento de qualquer valor, bem como exigir do Microempreendedor Individual o recolhimento de taxa, emolumento ou preço público a eles relativo.

Art. 4º O Microempreendedor Individual fica isento de taxas e de demais valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal, nos termos do art. 4º, § 3º-A, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

CAPÍTULO III
DA SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º A inscrição, a alteração e a baixa do Microempreendedor Individual observarão procedimento simplificado, integrado e, sempre que possível, eletrônico, em consonância com a Lei federal nº 11.598, de 2007 (REDESIM), e com o Portal do Empreendedor, vedada a exigência de documentos, requisitos ou cobranças não previstos em lei.

Art. 6º Para as atividades classificadas como de baixo risco, na forma da legislação federal e estadual, o alvará de localização e funcionamento e as licenças porventura exigíveis serão emitidos de forma automática e imediata, independentemente de vistoria prévia, mediante simples registro das informações pelo interessado e aceitação do termo de ciência e responsabilidade, sem prejuízo da fiscalização posterior pelos órgãos municipais competentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O disposto neste Decreto não dispensa o Microempreendedor Individual:

I – do recolhimento mensal unificado dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, na forma do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, inclusive da parcela correspondente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando devida;
II – do cumprimento das normas sanitárias, ambientais, urbanísticas, de posturas e de segurança aplicáveis ao exercício de sua atividade.

Art. 8º Este Decreto não institui isenção, redução ou remissão de tributos municipais além da desoneração já estabelecida pela legislação federal referida no art. 1º, ficando ressalvado que a concessão de quaisquer outros benefícios fiscais depende de lei específica, nos termos do art. 150, § 6º, da Constituição Federal e dos arts. 13, inciso VI, e 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º A coordenação e a fiscalização do cumprimento deste Decreto caberão ao órgão municipal responsável pela administração tributária e fazendária, em articulação com os órgãos de licenciamento, de vigilância sanitária e de desenvolvimento econômico, aos quais incumbe orientar o Microempreendedor Individual e assegurar a observância da gratuidade ora regulamentada.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão municipal responsável pela administração tributária, observada a legislação aplicável e vedada qualquer interpretação extensiva que implique criação ou ampliação de benefícios fiscais sem previsão legal específica.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, 23 de julho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:47B0E9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, torna público: **PL n.º 078/2026 – PE nº 014/2026** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço e janta) destinados ao Fundo Municipal de Educação, para eventos como palestras, conferências e formações de professores. **Início de recebimento das** *propostas de preço será:* **24/07/2026 as 13h. *Abertura da sessão dia 07/08/26 às 13h01min.* Edital: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

CLEIDE DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:6DC8A30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de SAÚDE, torna público: **PL n.º 050/2026 – PE nº 013/2026** para Registro de preços para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender a necessidade da secretaria de saúde de município de Belém Do São Francisco - PE. **Início de recebimento das** *propostas de preço será:* 27.07.2026 às 12h**. *Abertura da sessão dia*** 06.08.2026 às 12h e 01min**. Edital: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:83AD59E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, torna público: **PL n.º 062/2026 – PE nº 016/2026** para Registro de Preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de Belém do São Francisco, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Início de recebimento das** *propostas de preço será:* 24.07.2026 às 14h**. *Abertura da sessão dia*** 05.08.2026 às 14h**. Edital: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

CLEIDE DA SILVA – CLEIDE DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:1D8AAA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, torna público: **PL n.º 058/2026 – PE nº 011/2026** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para estruturar a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da mesma. **Início de recebimento das** *propostas de preço será:* 27.07.2026 às 11h**. *Abertura da sessão dia*** 06.08.2026 às 11h e 01min**. Edital: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

CLEIDE DA SILVA – CLEIDE DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:1AE9A2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, torna público: **PL n.º 004/2026 – Dispensa Eletrônica nº 016/2026** para REGISTRO DE PREÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Início de recebimento das** *propostas de preço será:* 27/07/2026 às 08h**. *Abertura da sessão dia*** 30/07/2026 às 08h e 01 min**. Edital: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

CLEIDE DA SILVA – CLEIDE DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:BCF03C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE DISPENSA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.
AVISO DE DISPENSA nº 30/2026 – Processo Licitatório nº 56/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Autarquia Educacional do belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR para aquisição de telhas canal para continuidade das obras de cobertura das salas dos blocos E e F da Faculdade do Belo Jardim - FBJ, constituindo medida indispensável para a conclusão da infraestrutura física necessária ao funcionamento do curso, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data da sessão: 29 de julho de 2026.
Link: https://compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.
Valor máximo estimado. **R$ 36.000,00.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**

Belo Jardim-PE, 24 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:CE6D57BE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 47/2026. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 41/2026. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para o setor de informática, objetivando atender as necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB durante o período de 12 (doze) meses. Quantidade de itens: 47 e 05 grupos; Adjudicação por item/grupo. Valor Estimado: R$ 109.424,6095. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/08/2026 às 09:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90041-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 24 de julho de 2026.

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Diretor – Presidente Interino da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:25401F73

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Simulador de Cabeça e Instrumentos Cirúrgicos destinados à composição e estruturação dos laboratórios de práticas médicas do curso de Medicina, a ser implantado na Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB, durante o período de 12 meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 35.257.760/0001-63**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).**

Belo Jardim, 24 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:5C575788

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Simulador de Cabeça e Instrumentos Cirúrgicos destinados à composição e estruturação dos laboratórios de práticas médicas do curso de Medicina, a ser implantado na Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB, durante o período de 12 meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.234.897/0001-31**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 3.515,00 (Três mil, quinhentos e quinze reais).**

Belo Jardim, 24 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:8CF137EE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 106/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 21/2026. ID PNCP: 982333 - 304/2026. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação em paralelepípedo, de vias na zona urbana do município de Belo Jardim–PE. Valor total: R$ 3.888.061,06. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/08/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em https://pncp.gov.br/app/editais/10260222000105/2026/325 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Diretoria Geral de Licitações e Contratos/DLIC: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 24 de julho de 2026.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:30BD74EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025 - PMB

A Secretaria de Saúde ratifica o Processo Licitatório nº 012/2026 FMS - Adesão nº 001/2026 – FMS, cujo objeto consiste na Adesão à Ata de Registros de Preços nº 064/2025 - PMB, provenientes do Processo Licitatório nº 115/202 - PMB, Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - PMB para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGLOMERANTES, AGREGADOS E CERÂMICOS, NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER A NECESSIDADE

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BEZERROS-PE. Valor de **R$ 694.027,06 (seiscentos e noventa e quatro mil vinte e sete reais e seis centavos)** e autorizo a contratação da empresa: **JF DE ARRUDA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 02.714.536/0001-02.**

23 de julho de 2026.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F6039987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE torna sem efeito a publicação da **Adjudicação e Homologação** do **Processo nº 00009/2026 – Credenciamento nº 00001/2026**, publicada em 16 de julho de 2026, em razão de equívoco material, considerando que o processo encontra-se em fase recursal.

Bom Jardim/PE, 23 de julho de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B747AB32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00009/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos, compreendendo a realização dos procedimentos de Facoemulsificação com implante de lente intraocular (LIO) dobrável e Recobrimento Conjuntival, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Bom Jardim/PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: SANTA LUZIA OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 57.843.006/0002-29. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 23/07/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D86CF273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme especificações no Edital e no Termo de Referência. **Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, bairro São José, Garanhuns/PE. **CONTRATO Nº 108/2026**. **Valor global:** R$ 18.073,60 (dezoito mil setenta e três reais e sessenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 014/2026. Processo Licitatório nº 028/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B4F8DC6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme especificações no Edital e no Termo de Referência. **Contratada: MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.401.890/0001-90, com sede na Rua Leal de Barros, bairro Iputinga, Complemento Sala C, Recife/PE. **CONTRATO Nº 109/2026**. **Valor global:** R$ 14.415,60 (catorze mil quatrocentos e quinze reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 014/2026. Processo Licitatório nº 028/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3A261FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme especificações no Edital e no Termo de Referência. **Contratada: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.981.310/0001-13, com sede na Rua Francisco Gueiros, Heliópolis, Garanhuns/PE. **CONTRATO Nº 110/2026**. **Valor global:** R$ 19.932,00 (dezenove mil novecentos e trinta e dois reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 014/2026. Processo Licitatório nº 028/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9CEF334A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme especificações no Edital e no Termo de Referência. **Contratada: SC DA SILVA COMECIO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, Bairro Jordão, Complemento 30C, Recife/PE. **CONTRATO Nº 111/2026**. **Valor global:** R$ 11.536,00 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 014/2026. Processo Licitatório nº 028/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:79685BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme especificações no Edital e no Termo de Referência. **Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE. **CONTRATO Nº 112/2026**. **Valor global:** R$ 1.209,00 (um mil duzentos e nove reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 014/2026. Processo Licitatório nº 028/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9931A7DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme especificações no Edital e no Termo de Referência. **Contratada: W.M DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.842.915/0001-30, com sede na Rua Marisia Galindo, 54, Centro, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 113/2026**. **Valor global:** R$ 122.272,50 (cento e vinte de dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 014/2026. Processo Licitatório nº 028/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:93171823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 114/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **001/2025 Processo Licitatório Nº 005/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente ao fornecimento parcelado de ovos brancos de galinha destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **29/06/2026** e término em **30/06/2027. CONTRATADA: ART LIMP LTDA, CNPJ 39.862.043/0001-11,** com sede Rua Joaquim Domingos de Freitas, nº 62, Bairro Novo, Carpina/PE. Bonito/PE, 29 de junho de 2026.

CÍCERA FRANCIELE GOMES DE CARVALHO,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A5C94EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2026 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Institui e nomeia a Comissão de Avaliação e Auditoria para as prestações de contas das Emendas Impositivas Parlamentares propostas pelos vereadores do Município de Bonito/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a disciplina estabelecida no art. 166-A da Constituição Federal, o qual dispõe que "As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios";
Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de transparência, higidez e controle interno sobre a execução financeira e a respectiva prestação de contas dos repasses advindos de emendas propostas pelo Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, a Comissão de Avaliação e Auditoria, com a finalidade de analisar e auditar as prestações de contas referentes à execução das Emendas Impositivas Parlamentares propostas pelos vereadores do Município de Bonito/PE.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Auditoria será composta por servidores designados pela Administração Pública Municipal, distribuídos nas funções de Presidente, Secretário e Membro Revisor, conforme dados abaixo:
Childen Cosme da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.868.214 -**, matrícula nº 13423, para a função de Presidente da Comissão;
Márcia de Morais Coelho, inscrita no CPF sob o nº ***.546.524-**, matrícula nº 020057, para a função de Membro Revisor da comissão
Luana Caroline da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.261.594 - **, matrícula nº 555195, para função de Secretária da Comissão;
Parágrafo único. A presidência coordenará os trabalhos da Comissão, sendo responsável por consolidar os pareceres e representar o colegiado perante o órgão de Controle Interno do Município.
Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Auditoria:
I - Receber, conferir e autuar os processos de prestação de contas apresentados pelas entidades e órgãos beneficiários das emendas impositivas;
II - Analisar a regularidade da execução física e financeira do objeto pactuado, atestando sua conformidade com o plano de trabalho original e com a legislação de regência;
III - Promover diligências, solicitar documentos adicionais e realizar vistorias técnicas sempre que a análise documental se mostrar insuficiente;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas;
V - Encaminhar os processos devidamente instruídos e com parecer conclusivo ao Chefe do Poder Executivo e ao Controle Interno para as providências administrativas e contábeis cabíveis.
Art. 4º. A atuação dos servidores designados para compor a Comissão constitui prestação de serviço público relevante e não enseja o pagamento de remuneração suplementar.
Art. 5º. Os procedimentos internos e os prazos de análise observarão as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e nas demais normas regulamentares vigentes.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagido seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2026.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 21 de Julho de 2026.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BB0665A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO

REF.: **Processo Licitatório FME n. 044/2026**
Inexigibilidade de Licitação n. 010/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Educação, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .*967*.-20, residente e domiciliada no Município de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado por meio da Portaria GAB nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.

Objeto. Aquisição de solução pedagógica exclusiva, de natureza editorial, inclusiva e didático-pedagógica, denominada **Projeto Inclusão Pedagógica**, da Editora Real Livros, destinada ao atendimento dos estudantes atípicos da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejão, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e demais transtornos, dificuldades de aprendizagem e necessidades educacionais específicas, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas no ambiente escolar, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e garantindo recursos adequados para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes.

Em favor da Empresa: **RNS DE MORAIS GOMES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.949.342/0001-67**, estabelecida na Rua José de Souza Leite, nº 205, Bairro Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.024-515, telefone: (81) 3722-5939 / (81) 9608-1414, e-mail: real.livros@hotmail.com, representada por sua responsável legal, Sra. **Rafaella Nubia Silva de Morais Gomes**.
O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 546.950,00** (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Período: 12 (doze) meses.

Com fundamento no art. 74, inciso I, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com a redação conferida pela Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 034/2025, bem como em suas posteriores alterações; e nas demais normas aplicáveis à matéria, aplicam-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público.

Para a efetivação da presente contratação direta, por **Inexigibilidade de Licitação**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância aos princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e do interesse público, determina-se a publicação do presente resultado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e nos demais meios oficiais de divulgação exigidos pela legislação vigente, a fim de assegurar sua eficácia e produzir todos os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 22 de julho de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:96528C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório FME n. 044/2026.**
Inexigibilidade de Licitação n. 010/2026.

Objeto: Aquisição de solução pedagógica exclusiva, de natureza editorial, inclusiva e didático-pedagógica, denominada **Projeto Inclusão Pedagógica**, da Editora Real Livros, destinada ao atendimento dos estudantes atípicos da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejão, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e demais transtornos, dificuldades de aprendizagem e necessidades educacionais específicas, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas no ambiente escolar, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e garantindo recursos adequados para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes..

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Educação, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .*967*.-20, residente e domiciliada no Município de Brejão/PE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto da Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **RNS DE MORAIS GOMES ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.949.342/0001-67**, estabelecida na Rua José de Souza Leite, nº 205, Bairro Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.024-515, telefones: (81) 3722-5939 e (81) 9608-1414, e-mail: real.livros@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Rafaella Núbia Silva de Morais Gomes, por atender às exigências legais e aos requisitos estabelecidos no respectivo processo administrativo..

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 546.950,00** (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente **Inexigibilidade de Licitação** é realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a manifestação do Agente de Contratação, bem como os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, os quais atestaram a regularidade do procedimento e a conformidade da documentação apresentada, constatando o atendimento de todas as exigências legais aplicáveis.

Diante do exposto, e em conformidade com a legislação vigente, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente Processo Administrativo de Contratação, para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se os autos.

Gabinete da Secretária
Brejão/PE, em 22 de julho de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária/Gestora Municipal de Educação
005/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A77246D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE ATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Educação, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .*967*.-20, residente e domiciliada no Município de Brejão/PE, no exercício de suas atribuições legais, **RECONHECE** E **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nas disposições aplicáveis ao caso, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica e manifestação da Controladoria Geral do Município.

Consigna-se que o **Processo Licitatório nº 044/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026**, encontra-se regularmente instruído, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes, motivo pelo qual fica reconhecida e ratificada a contratação, na forma da legislação vigente.

Fundamentada no art. 74, inciso I, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 3º-A da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com redação conferida pela Lei Federal nº 14.039/2020, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nas demais normas aplicáveis à espécie, e nos Decretos Municipais nº 004/2024, e nº 034/2025, com suas posteriores alterações, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público..

Em favor da empresa: **RNS DE MORAIS GOMES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.949.342/0001-67**, estabelecida na Rua José de Souza Leite, nº 205, Bairro Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.024-515, telefone: (81) 3722-5939 / (81) 9608-1414, e-mail: real.livros@hotmail.com, representada por sua responsável legal, Sra. **Rafaella Nubia Silva de Morais Gomes**.

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 546.950,00** (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão proferida no referido certame, para que produza todos os efeitos legais e administrativos dela decorrentes.

Em consequência, fica convocada a proponente vencedora para a assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Gabinete da Secretária
Brejão/PE, em 22 de julho de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária/Gestora Municipal de Educação
005/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:5E3BC3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Secretária a **Sra**. ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.967.***-20, residente e domiciliado neste município de Brejão – PE, torna pública a presente **ERRATA**, com a finalidade de retificar informações constantes em publicações anteriormente divulgadas de forma equivocada.:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
Vencedores e Valores: GRUPOS FORMAIS:

A Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com endereço no Loteamento Atalibal Victor, 209 Centro – Correntes/PE, valor de **R$ 288.804,58 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos**) para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de R$ 288.804,58 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

A Associação Quilombola de Batinga, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.691.537/0001-45, com endereço no Sitio Macuca, zona rural de Brejão/PE, o valor de R$ **R$ 479.750,82 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta mil reais e oitenta e dois centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R$ 578.221,15 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e hum reais e quinze centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R$ 13.600,00** (**treze mil e seiscentos reais)** para o Fundo Municipal de Saúde-FMS, que totaliza um valor de R$ 1.071.571,97 (hum milhão, setenta e hum mil e quinhentos e setenta e hum reais e noventa e sete centavos.

LEIA-SE:
Vencedores e Valores: GRUPOS FORMAIS:

A Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com endereço no Loteamento Atalibal Victor, 209 Centro – Correntes/PE, valor de **R$ 234.373,58 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de **R$ 234.373,58 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos);**

A Associação Quilombola de Batinga, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.691.537/0001-45, com endereço no Sitio Macuca, zona rural de Brejão/PE, o valor de R$ **R$ 479.750,82 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta mil reais e oitenta e dois centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R$ 578.221,15 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e hum reais e quinze centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R$ 68.031,00** (**sessenta e oito mil e trinta e hum mil reais)**para o Fundo Municipal de Saúde-FMS, que totaliza um valor de R$ 1.126.002,17(hum milhão, cento e vinte e seis mil e dois reais e dezessete centavos.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, surtindo esta errata os efeitos legais a partir da sua publicação.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão-PE, em 23 de julho de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:0457142A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Referente Processo Administrativo n° 004/2026 – Pregão Eletrônico n° 003/2026. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição parcelada de material odontológico, destinados a atender a demanda das Unidades de Saúde da Família (USF), do Ambulatório de Especialidades Odontológicas e dos atendimentos domiciliares a pacientes acamados do Município de Buenos Aires – PE, com recursos da Emenda Parlamentar de incremento ao PAP nº 42780024, conforme especificações e quantidades, descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Ata de Registro de Preços nº: 005/2026. Vencedora dos itens: 02, 03, 06, 07, 09, 12, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 84, 86, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103 e 104 no valor de R$ 52.770,74 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), a empresa: **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA –** CNPJ: **28.820.255/0001-10**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços nº: 006/2026. Vencedora dos itens: 19, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 64, 71, 72, 78, 82, 93 e 105 no valor de R$ 11.269,45 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a empresa: **ODONTOSUL LTDA –** CNPJ: **04.971.211/0001-22**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços nº: 007/2026. Vencedora dos itens: 04, 13, 16, 48, 79, 80, 90, 94 e 108 no valor de R$ 2.763,22 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), a empresa: **DENTAL MARIA LTDA –** CNPJ: **09.222.369/0001-13**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços nº: 008/2026. Vencedora dos itens: 11, 96, e 106 no valor de R$ 2.845,54 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa: **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME LTDA –** CNPJ: **18.063.588/0001-98**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços nº: 009/2026. Vencedora dos itens: 75, 85, e 92 no valor de R$ 20.780,76 (vinte mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), a empresa: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA –** CNPJ: **44.223.526/0001-06**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços nº: 010/2026. Vencedora dos itens: 25, 81, e 88 no valor de R$ 2.896,80 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), a empresa: **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: **63.063.868/0001-50**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços nº: 011/2026. Vencedora dos itens: 61 e 62 no valor de R$ 7.136,20 (sete mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos), a empresa: **ODONTOMED T/A LTDA –** CNPJ: **27.205.945/0001-04**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços nº: 012/2026. Vencedora do item: 101 no valor de R$ 3.557,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a empresa: **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA –** CNPJ: **03.596.923/0001-46**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:728562A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

ERRATA: Na publicação datada de 05/05/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4088, Código Identificador 754BC429.

ONDE SE LÊ – Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025.

LEIA-SE – Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021**.**

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9B082FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Referente Processo Administrativo n° 009/2026 – Concorrência Eletrônica n° 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com recurso do Plano de Ação nº 09032025-085154 conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 027/2026 - Vigência: será 04 (quatro) meses, contados da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n.º 05.623.631/0001-80,** Valor R$ 490.900,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos reais). Data da assinatura: 12 de junho de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1C41B743

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Referente Processo Administrativo n° 012/2026 – Concorrência Eletrônica n° 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta

sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 026/2026 - Vigência: será 04 (quatro) meses, contados da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21. Contratada: **INFINITY LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 41.001.216/0001-59,** Valor R$ 483.987,52 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D9F9400F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Referente Processo Administrativo n° 014/2026 – Dispensa Eletrônica n° 003/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE E 01 (UM) SULCADOR AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no municipio de Buenos Aires-PE.

CONTRATO Nº 030/2026 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. Contratada: **AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 22.825.872/0001-21,** Valor R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:61FAE4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Referente Processo Administrativo n° 014/2026 – Dispensa Eletrônica n° 003/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE E 01 (UM) SULCADOR AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no municipio de Buenos Aires-PE.

CONTRATO Nº 030/2026 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. Contratada: **AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 22.825.872/0001-21,** Valor R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AE68DF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Referente Processo Administrativo n° 015/2026 – Dispensa Eletrônica n° 004/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DA "OPERAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS" NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, conforme Decreto Emergencial nº 018/2026, mediante prestação de serviços por hora-máquina, incluindo operadores, combustível, manutenção, lubrificantes e demais encargos operacionais necessários à execução dos serviços, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Instrumento de Contratação Direta.

CONTRATO Nº 028/2026 - Vigência: será de 3(três) meses a contar a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. Contratada: **LOCACOES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ sob o n.º 19.944.914/0001-39,** Valor R$ 337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:53E2D706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

ERRATA: Na publicação datada de 23/07/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4145, Código Identificador BF85CB09.
ONDE SE LÊ – Referente Processo Administrativo n° 034/2026 - Dispensa Eletrônica n° 034/2026.
LEIA-SE – Referente Processo Administrativo n° 034/2026 - Dispensa Eletrônica n° **003/2026.**

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:111672BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 025/2026

Referente Processo Administrativo n° 029/2026 - Inexigibilidade n° 025/2026. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da banda "NORDESTINO DO FORRÓ", através da empresa "SEVERINO EUCLIDES DO NASCIMENTO" em Comemoração as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Buenos Aires/PE.
CONTRATO Nº 039/2026 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2026. Contratada: SEVERINO EUCLIDES DO NASCIMENTO, CNPJ sob o n.º 63.605.705/0001-52, Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2ACDFFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 026/2026

Referente Processo Administrativo n° 030/2026 - Inexigibilidade n° 026/2026. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da atração "KLARICE PRADO", através da empresa "H PRODUCOES LTDA" em comemoração as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 040/2026 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2026. Contratada: H PRODUCOES LTDA, CNPJ sob o n.º 48.987.414/0001-82, Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2243FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 027/2026

Referente Processo Administrativo n° 031/2026 - Inexigibilidade n° 027/2026. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística do cantor "SILVINHO CAVALCANTI", através da empresa "3S PRODUCOES E EVENTOS LTDA" em comemoração as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 041/2026 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2026. Contratada: 3S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 44.067.820/0001-76, Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9A6844E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 028/2026

Referente Processo Administrativo n° 032/2026 - Inexigibilidade n° 028/2026. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da cantora "LU FARIAS", através da empresa "L. A. DE LUCENA EVENTOS" em comemoração as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 042/2026 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2026. Contratada: L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ sob o n.º 34.802.411/0001-12, Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:625B42FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 029/2026

Referente Processo Administrativo n° 033/2026 - Inexigibilidade n° 029/2026. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da atração "KLEVER LEMOS", através da empresa "KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUCOES E EVENTOS" em comemoração as FESTIVIDADES JUNINAS no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 043/2026 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2026. Contratada: KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ sob o n.º 43.723.468/0001-17, Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9D6DC6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 030/2026

Referente Processo Administrativo n° 036/2026 - Inexigibilidade n° 030/2026. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da atração "MARA PAVANELLY", através da empresa "PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA" em comemoração as Festividades Juninas em alusão ao (ÔNIBUS DO FORRÓ) no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 054/2026 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2026. Contratada: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 20.211.797/0001-83, Valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 03 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9C26A94C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.849, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ **12.000.000,00** (doze milhões de reais), para atender as seguintes:

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Despesa 201	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	1.300.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**
Ação:	**1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**
Despesa 214	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012 — 300.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Despesa 210	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012 — 3.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Despesa 222	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012 — 5.050.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**
Ação:	**1.172 - REESTRUTURAÇÃO DO CEREST**
Despesa 313	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012 — 100.000,00
Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**
Ação:	**2.264 - APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST**
Despesa 312	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012 — 30.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
Ação:	**4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO**
Despesa 239	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012 — 200.000,0

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
Ação:	**4.309 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Despesa 409	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012 — 400.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Ação:	**1.175 - ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
Despesa 235	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012 — 50.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Ação:	**1.361 - ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UVZ)**
Despesa 413	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012 — 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 12.000.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**
Ação:	**8.40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**
Despesa 92	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas — 12.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 12.000.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.06.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:0A83C2DB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.852, DE 28 DE JUNHO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Ação: 1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa: 932 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 157 - 2.706.3110 - Transferência Especial Da União
Valor: 297.000,00

Total de despesas acrescidas: R$ 297.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.148 de 16 de janeiro de 2026, discriminadas no Anexo I deste decreto.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 28.06.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I
DECRETO Nº 2.852, DE 28 DE JUNHO DE 2026
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, apurou superávit financeiro decorrente da Destinação de Recurso 706 - Transferência Especial da União, no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
O referido saldo é oriundo da Emenda Parlamentar n° 202543960001/2025, de autoria da deputada Iza Arruda, fonte nº 157 - 2.706.3110 – Transferência Especial Da União, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 30100 – Secretaria Municipal de Educação	
Fonte: 157 - 2.706.3110 – Transferência Especial Da União	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	**297.000,00**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**297.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	297.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**0,00**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 297.000,00, na Fonte de Recurso nº 157 - 2.706.3110 – Transferência Especial Da União, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:DD163591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 106/2026 - PMC. Processo 023/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2026 - PMC. **OBJETO:** aquisição de brinquedos e equipamentos para composição de playgrounds infantis destinado ao atendimento da demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 22.025.872/0001-47, pelo valor global de **R$ 79.390,00.** Vigência: 22/07/2026 a 31/12/2026.

Caetés/PE, 23/07/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BA373D84

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 107/2026 - PMC. Processo 023/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2026 - PMC. **OBJETO:** aquisição de brinquedos e equipamentos para composição de playgrounds infantis destinado ao atendimento da demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **J D N JUNIOR LTDA - ME.** CNPJ Nº 15.300.246/0001-56, pelo valor global de **R$ 47.940,00.** Vigência: 22/07/2026 a 31/12/2026.

Caetés/PE, 23/07/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6357CDA9

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 108/2026 - PMC. Processo 023/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2026 - PMC. **OBJETO:** aquisição de brinquedos e equipamentos para composição de playgrounds infantis destinado ao atendimento da demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME.** CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, pelo valor global de **R$ 26.560,00.** Vigência: 22/07/2026 a 31/12/2026.

Caetés/PE, 23/07/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E153D0CF

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 013/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Caetés. **CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA – EPP.** CNPJ Nº 05.605.752/0001-08, pelo valor global de R$ 61.800,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 22/07/2026.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5E184538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2026

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O município de Calumbi-PE, através da Secretaria de Educação e por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. João Lopes Barros Neto Júnior, torna público que fará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2026, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Máximo Aceitável R$ 1.180.840,10. Data: 10/08/2026 às 10:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:8F34697B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na **Edição 4135**, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/07/2026

ONDE SE LÊ:
por meio da Portaria nº 128/2026

LEIA-SE:
por meio da Portaria nº 130/2026

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:B1C607D0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na **Edição 4135**, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/07/2026.

ONDE SE LÊ:
"por meio da Portaria nº 133/2026".

LEIA-SE:
"por meio da Portaria nº 132/2026".

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:ACCD48A7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 06 / 2026.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Maria Lúcia Nunes da Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, FAIXA B, matrícula nº 95.132, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **art. 3º da EOM s/n (publicada em 19/08/2021) c/c art. 20 da ECF n.º 103/2019**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:074BDF2F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 07 / 2026.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à Servidora, **Lindalva de Oliveira Costa Bezerra**, Agente Administrativo, FAIXA B, matrícula nº 95.269, lotada na Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Calumbi, PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 172 da

LOM com redação da EOM n.º s/n (publicada em 19/08/2021) e art. 3º da LCM nº 699/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:D781144A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 08 / 2026.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial de magistério, à servidora municipal **Edvane Alves Santana**, inscrita no CPF sob o nº 899.066.164-15, Professora, Faixa VI, Nível NS-2, 150 H/A, matrícula nº 95.114, lotada na Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do **art. 3º da EOM s/n (publicada em 19/08/2021) c/c art. 20, § 1º da ECF n.º 103/2019 - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:6B88C35C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 09 / 2026.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à Servidora, **Maria das Neves Gomes da Silva**, Professora, Faixa IV, Nível NM-1, 150 H/A, matrícula nº 95.251, lotada na Secretaria de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do Art. 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 172 da LOM com redação da EOM n.º s/n (publicada em 19/08/2021) e art. 3º da LCM nº 699/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:2323705C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 10 / 2026.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério à Servidora, **Glaucineide Paiva Brasil**, Professora, Faixa VI, Nível NS-2, 150 H/A, matrícula nº 95.300, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **art. 3º da EOM s/n (publicada em 19/08/2021) c/c art. 4º, §§4º e 5º da ECF n.º 103/2019 - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:81FA2596

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 11 / 2026.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Maria José de Lima Nunes**, inscrita no CPF sob o nº 024.819.494-12, auxiliar de serviços gerais, faixa B, matrícula nº 95.135, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do **art. 3º da EOM s/n (publicada em 19/08/2021) c/c art. 20 da ECF n.º 103/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:D1E576FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 059/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 033/2026, **Processo Administrativo nº 059/2026**, para contratar diretamente com a **EMPRESA C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA., sob o nº do CNPJ/MF: 19.653.164/0001-46**, situada na rua dr. Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, loja 12 CXPST 118**,** Janga, no município de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.435-000, no valor global total de R$ 331.840,00 (trezentos e trinta um mil, oitocentos e quarenta reais). Para os serviços abaixo especificados, com base no art. 37, inciso XXI da CF/88 e na Lei Federal 14.133/21, Art. 74, inciso III, alínea d)**:**

Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de planejamento pedagógico, organização, coordenação, acompanhamento metodológico e execução de projetos pedagógicos institucionais da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix - PE, com respectivas culminâncias educativas, culturais e formativas, a serem desenvolvidos ao longo do exercício de 2026.

Camocim de São Félix, 23 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:84AACFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CONTRATADA: ALE ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Sebastião Garcia Nº 60 – Alice Gonçalves de Lima – Xexeu ´PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.692.899/0001-42.
DO OBJETIVO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE CULTURA, NO MUNICIPIO DE CANHOTINHO.
DO PREÇOS: Faz-se necessário aumento do valor contratado em mais **R$ 22.842,60 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**. Ficando o Valor Total da Obra em **R$ 394.653,06 (trezentos e noventa e seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**. Aumento do valor contratado acumulado correspondente a **17,73 %**..
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra permanece o mesmo..
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo visa implementar**melhorias e adequações técnicas**solicitadas pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude, gestora do empreendimento, essenciais para a perfeita funcionalidade, durabilidade e segurança da obra de **Reforma do Centro de Convivência da Secretaria de Cultura.**
Em atendimento às necessidades identificadas durante a execução da obra de Reforma do Centro de Convivência da Secretaria de Cultura do Município de Canhotinho, apresenta-se a justificativa técnica para o aditivo de valor contratual, fundamentado nos seguintes serviços adicionais:
Acréscimo de Pintura da Estrutura de Madeira: A intervenção na estrutura da cobertura existente demandou a pintura da estrutura de madeira. A solução técnica adotada foi para melhorar a estética e a durabilidade do material.
Acréscimo de bancadas na Copa Cozinha. Foi necessário o aumento desse item neste equipamento, com o objetivo de melhorar e atender as demandas dos serviços a serem executados neste setor.
Ampliação e Melhoria da Instalação Elétrica da Área Externa: A revisão "in loco" do projeto de instalação elétrica externa demonstrou que a iluminação inicialmente projetada era insuficiente para conferir a funcionalidade e o padrão desejados para o espaço de convivência externa. A ampliação do dessas instalações proporcionará maior conforto, acessibilidade e integração entre os ambientes, melhorando a iluminação externa e valorizando o caráter público e acolhedor do equipamento cultural, essencial para o seu pleno aproveitamento pela comunidade.
Construção de Castelo d'Água Externo: A opção técnica inicial previa a instalação de um reservatório apoiado sobre a laje do banheiro. Contudo, optou-se pela construção de um castelo d'água independente em área externa para eliminar o risco de infiltrações e sobrecarga na estrutura existente, além de viabilizar uma pressão mais eficiente e constante em todo o sistema hidráulico. Esta alteração representa uma solução mais robusta, durável e de menor manutenção, assegurando o pleno funcionamento dos sanitários e bebedouros, e evitando intervenções futuras que poderiam danificar os acabamentos internos recém-executados.
Conclui-se que os serviços adicionais são indispensáveis para a garantia da segurança estrutural, da funcionalidade do espaço e da qualidade final da obra, representando um ganho técnico significativo e um investimento na longevidade do patrimônio público.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O fundamento legal para o presente termo aditivo é o Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Canhotinho, 29 de junho de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7AD4D297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATADA: SOLAR CONSTRUCOES LTDA, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Salete, 569, Bairro: Itapoã, Arapiraca/AL., CEP: 57314-175, inscrita no CNPJ/MF sob o 46.108.926/0001-04.
DO OBJETIVO CONTRATADO: Construção de 2 Escolas nos Sítios Cadeado e Bulandeira no Município de Canhotinho/PE
DO PREÇOS: O valor contratado permanece o mesmo.
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra será prorrogado em mais **270 (duzentos e setenta)** dias. Ficando a conclusão dos serviços para **28 de outubro de 2026**.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo visa prorrogar o prazo de entrega dos serviços Devido a necessidade de implementar**melhorias e adequações técnicas**solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, gestora do empreendimento, essenciais para a perfeita funcionalidade, durabilidade e segurança da obra de **Construção de Duas Escolas**. Estas modificações geram aumento das quantidades de serviços contratados, consequentemente justificam o aumento do prazo de execução.
Então faz-se necessário aumento do prazo de entrega da obra em mais **270 (duzentos e setenta)** dias. Ficando a conclusão dos serviços para **28 de outubro de 2026**. O valor contratado permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O fundamento legal para o presente termo aditivo é o Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Canhotinho, 30 de janeiro de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5992EE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATADA: SOLAR CONSTRUCOES LTDA, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Salete, 569, Bairro: Itapoã, Arapiraca/AL., CEP: 57314-175, inscrita no CNPJ/MF sob o 46.108.926/0001-04.
DO OBJETIVO CONTRATADO: Construção de 2 Escolas nos Sítios Cadeado e Bulandeira no Município de Canhotinho/PE DO PREÇOS: Faz-se necessário aumento do valor contratado em mais **R$ 90.427,50 (noventa mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. Ficando o Valor Total da Obra desta escola em **R$ 457.927,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. O valor contratado acrescido dos aditivos ficará no total de R$ 868.519,97 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). Aumento correspondente a **18,17 %** sobre o contrato global. O prazo de entrega da obra permanece o mesmo.
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
Cláusula Quarta – O presente aditivo visa implementar**melhorias e adequações técnicas**solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, gestora do empreendimento, essenciais para a perfeita funcionalidade, durabilidade e segurança da obra de **Construção da Escola de duas Salas no Sítio Cadeado**.
As modificações propostas pela Secretaria de Educação e avaliadas tecnicamente pela Secretaria de Obras são as seguintes: **Substituição de Cerca por Muro, Inclusão de Coberta na Entrada, Acrescimento de Emassamento, e Execução de Aterro.**
Justificativas técnica e vantagens das alterações: O muro irá proporcionar**maior segurança, durabilidade e proteção**contra intempéries e ação do tempo, reduzindo custos com manutenção futura e garantindo maior proteção ao patrimônio público. A coberta do acesso, assegura o**conforto térmico e abrigo**para alunos, professores e responsáveis em dias de chuva ou sol intenso, melhorando significativamente as condições de acesso e espera. A aplicação de massa látex acrílica**eleva o padrão de acabamento**, facilita a limpeza e conservação das paredes, e aumenta a vida útil das pinturas, representando**melhoria na qualidade final da obra**. O aterro visa**solucionar um problema de infraestrutura**identificado*in loco*, garantindo**acesso seguro e trafegável**à escola para veículos e pedestres, prevenindo alagamentos e dificuldades de acesso. As alterações propostas trarão ganhos evidentes em**segurança, durabilidade, funcionalidade e qualidade**do bem público a ser entregue.
Então faz-se necessário aumento do valor contratado em mais **R$ 90.427,50 (noventa mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, na Escola de Cadeado. Ficando o Valor Total da Obra desta escola em **R$ 457.927,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. O valor contratado acrescido dos aditivos ficará no total de R$ 868.519,97 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). Aumento correspondente a **18,17 %** sobre o contrato global. O prazo de entrega da obra permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O fundamento legal para o presente termo aditivo é o Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Canhotinho, 22 de julho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B1F4C214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESUMO DE CONTRATO Nº 08.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Processo Licitatório n.º 008/2026
Inexigibilidade n.º 01/2026
Contratante:Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada:GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA
Objeto: Contratação de empresa autorizada da marca FIATmais próxima, tecnicamente habilitada, para a prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Capoeiras/PE.
Valor:R$44.805,88(quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Vigência:60 (sessenta) dias
Data de Assinatura:16/03/2026

Capoeiras/PE,20demarçode 2026.

ANTONIO FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mateus Dias da Silva
Código Identificador:79AB8386

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESUMO DE CONTRATO Nº 09.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 09.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 09/2026
Dispensa n.º 08/2026
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada: LUAN LEANDRO NOGUEIRA 11769868488 - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E CADASTRO DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPOEIRAS/PE.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 09 (nove) meses
Data de Assinatura: 10/04/2026

Capoeiras/PE, 20 de abril de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mateus Dias da Silva
Código Identificador:FB4C3EC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESUMO DE CONTRATO Nº 10.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º10/2026
Dispensa n.º 09/2026
Contratante:Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada:67.188.954 LINDIANE PEREIRA VILELA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS TRAMITAÇÕES LEGISLATIVAS, AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DAS PAUTAS, SUPORTE ÀS ATIVIDADESPARLAMENTARES E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CASA LEGISLATIVA.
Valor:R$24.000,00 (vinte e quatro milreais)
Vigência:06(seis) meses
Data de Assinatura:01/07/2026

Capoeiras/PE,23dejulhode 2026.

ANTONIO FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mateus Dias da Silva
Código Identificador:2A272DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESUMO DE CONTRATO Nº 11.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COMA LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º11/2026
Dispensa n.º10/2026
Contratante:Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada:FONTE SEGURANCA LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de central de alarme, suporte técnico incluindo manutenção preventiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) 24 horas por dia, 7 dias por semana de forma ininterrupta do poder legislativo, e eventual instalação de novos pontos de monitoramento sem fornecimento de peças para o edifício sede da Câmara Municipal de Capoeiras - PE.
Valor:R$27.000,00 (vinte e sete milreais)
Vigência:06(seis) meses
Data de Assinatura:01/07/2026

Capoeiras/PE,23dejulhode 2026.

ANTONIO FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mateus Dias da Silva
Código Identificador:C22A0BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESUMO DE CONTRATO Nº 12.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º12/2026
Dispensa n.º11/2026
Contratante:Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada:ALBA SERVICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão em comodato de equipamentos de controle de ponto eletrônico biométrico, incluindo o fornecimento da infraestrutura necessária, disponibilização de software de gerenciamento e tratamento de registros de jornada, instalação, configuração, cadastro de usuários/servidores, atualização cadastral, emissão de relatórios mensais e relatórios específicos quando solicitados, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição em caso de necessidade e suporte técnico especializado, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Capoeiras/PE.
Valor:R$21.000,00 (vinte e um milreais)
Vigência:06(seis) meses
Data de Assinatura:01/07/2026

Capoeiras/PE,23 de julhode 2026.

ANTONIO FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mateus Dias da Silva
Código Identificador:04905A15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3° HOMOLOGAÇÃO PL N° 032/2026 -CRED. N° 002/2026 - INEX N° 009/2026 - OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 032/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2026
Inexigibilidade nº 009/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 032/2026 - Credenciamento nº 002/2026 - Inexigibilidade nº 009/2026, para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 31: 59.162.589 - ELISON ALAN DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 59.162.589/0001-77**, com sede na Rua Professira Maria Avani, Bairro José Dantas, nº 529, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Elison Alan de Oliveira de RG/CPF n° 105.330.974-01 credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 - PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 16 - PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR; **LICITANTE 32: 59.182.494 - JOSE CLAUDEJANIO ATANAZIO DA SILVA – CNPJ Nº 59.182.494/0001- 15,** com sede na Rua Gitirana, s/n, Gitirana, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jose Claudejanio

Atanazio da Silva de RG n° 6733101 e CPF n° 041.125.334-46, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 - PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 16 - PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR; **LICITANTE 33: 62.976.637 - JHAYKSON GOMES DE MORAIS - CNPJ Nº 62.976.637/0001-75,** com sede na Rua Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 136, nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jhaykson Gomes de Morais – CPF nº 099.532.704-14 de RG n°8782211 SDS PE, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 03 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 - PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 16 - PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR; **LICITANTE 34: 59.958.477 - JOSE PAULO DOS SANTOS - CNPJ Nº 59.958.477/0001-27,** com sede na Travessa Menino Jesus de Praga, s/n, Carnaíba Velha, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Paulo dos Santos de CPF n° 105.661.804-30, n° RG 8272845 SSP PE credenciado para os seguintes serviços; ITEM 14 PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **LICITANTE 35: 36.166.794 JANUSCREI CARLOS DE ANDRADE - CNPJ Nº 36.166.794/0001-05,** com sede na AV SEBASTIÃO ANJO, N 61, BAIRRO BELA VISTA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Januscrei Carlos de Andrade de CPF n° 078.671.594-44 RG n° 7279980 SDS PE, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 13 – ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 22 de julho de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:528A42B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026 E N° 189/2029

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 188/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **29.814.047 - JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.814.047/0001-70.** Valor total **R$ 20.532,00 (vinte mil quinhentos e trinta e dois reais).** Data de assinatura do contrato: 22 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 22 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 189/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **ANTONIO ROBSON DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.814.906/0001-21.** Valor total **R$ 20.532,00 (vinte mil quinhentos e trinta e dois reais).** Data de assinatura do contrato: 22 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 22 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:1F776F90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 001/2026

PORTARIA FMAS Nº 001/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026 (Processo Licitatório nº 028/2025 e do Pregão Eletrônico nº 013/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.492.435/0001-42, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE REMOÇÖES, PREPARAÇÃO DO CORPO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE VELÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARPINA – PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	VILMA LEANDRA DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	551804

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções. de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 13 de janeiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:539BDBFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 002/2026

PORTARIA FMAS Nº 002/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2026 (Processo Licitatório nº 024/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICA 009/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa ALPHA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.513.740/0001-60. cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E HIGIENE PESSOAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 19 de janeiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:40B2E5F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 003/2026

PORTARIA FMAS Nº 003/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2026 (Processo Administrativo nº 001/2026 e da DISPENSA (ELETRÔNICA) nº 001/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA LAR, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 20 de janeiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário De Desenvolvimento Social Criança E Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D6302AAE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 004/2026

PORTARIA FMAS Nº 004/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 004/2026 (Processo Licitatório Nº 001/2026 - FMAS e da Inexigibilidade Nº 001/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a Sra. REGINA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FREI CANECA, 60, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A SECRETARIA DA JUVENTUDE, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 20 de janeiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6C9B34D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 005/2026

PORTARIA FMAS Nº 005/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 005/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência

inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 005/2026 (Processo Licitatório Nº 027/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 012/2025,), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA-PE, EM DIVERSOS SETORES VINCULADOS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 26 de janeiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:A582A26C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 006/2026

PORTARIA FMAS Nº 006/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 006/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 006/2026 (Processo Licitatório Nº 027/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 012/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa BELETABLA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.742.164/0001-41 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA-PE, EM DIVERSOS SETORES VINCULADOS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções. de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 26 de janeiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:7407714D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 007/2026

PORTARIA FMAS Nº 007/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 007/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 007/2026 (Processo Licitatório Nº 027/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 012/2025,), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa MB TAVARES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.378.140/0001-80 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA-PE, EM DIVERSOS SETORES VINCULADOS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da

Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 26 de janeiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E1C141F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 008/2026

PORTARIA FMAS Nº 008/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 008/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 008/2026 (Processo Licitatório nº 026/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa EDVALDO TIBURCIO DA SILVA,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.334.112/0001-69 cujo objeto é FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 27 de janeiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:70D69637

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 009/2026

PORTARIA FMAS Nº 009/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 009/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 009/2026 (Processo Licitatório nº 025/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICA 010/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01 cujo objeto é FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:06252F5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 010/2026

PORTARIA FMAS Nº 010/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 010/2026 (Processo Licitatório Nº 027/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 012/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.927.269/0001-35 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA-PE, EM DIVERSOS SETORES VINCULADOS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:0A89B38D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 011/2026

PORTARIA FMAS Nº 011/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 011/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 011/2026 (Processo Administrativo nº 003/2026 e da DISPENSA (ELETRÔNICA) nº 003/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:122869EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 012/2026

PORTARIA FMAS Nº 012/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 012/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025,), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 50.958.011/0001-57 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:85E9686D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 013/2026

PORTARIA FMAS Nº 013/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 013/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 013/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa TCAD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.536.368/0001-26, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:419ADD35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 014/2026

PORTARIA FMAS Nº 014/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 014/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025,), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.490.183/0001-60 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:CD8CA8F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 015/2026

PORTARIA FMAS Nº 015/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 015/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, inscrito no CNPJ 10.776.858/0001-04 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E935D5AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 016/2026

PORTARIA FMAS Nº 016/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 016/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 016/2026 (ata de registro de preço nº 03/2026 PMC- Processo licitatório 110/2025, pregão eletrônico 049/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.563.033/0001-91 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CARPINA/PE .

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:88610D00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 017/2026

PORTARIA FMAS Nº 017/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 017/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 017/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrito no CNPJ 16.677.622/0001-99 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:56A789C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 018/2026

PORTARIA FMAS Nº 018/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 018/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 018/2026 ARP nº 003/2026, processo licitatório 110/2025e pregão eletrônico 49/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.218.025/0001-08 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER O FMAS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EEE6B74E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 019/2026

PORTARIA FMAS Nº 019/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 019/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 019/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025) e do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025, , celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa MAX QUALITY LTDA, inscrito no CNPJ 42.810.782/0001-74 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:81648A3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 020/2026

PORTARIA FMAS Nº 020/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 020/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 020/2026 (ARP 003/2026, processo licitatório 110/2025, Pregão eletrônico 49/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.655/0001-98 . cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CARPINA/PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:43E1574A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 021/2026

PORTARIA FMAS Nº 021/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 021/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 021/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa CONSULTSIDE COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ 37.400.911/0001-16, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:1242E10A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 022/2026

PORTARIA FMAS Nº 022/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 022/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 022/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025, 6), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ 23.262.384/0001-16 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6655D4BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 023/2026

PORTARIA FMAS Nº 023/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 023/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 023/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa MÁRCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ 20.988.198/0001-70, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:4A4847B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 024/2026

PORTARIA FMAS Nº 024/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 024/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 024/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ 24.802.687/0003-09 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 04 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B2BBD521

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 025/2026

PORTARIA FMAS Nº 025/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 025/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 010, de 02 de janeiro de 2024, especialmente seus arts. 3º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12 a 16 e 18, que dispõem sobre a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito municipal, bem como a observância à segregação de funções e à responsabilização por dolo ou erro grosseiro;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 025/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, inscrito no CNPJ 58.068.084/0001-85 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551803
FISCAL	MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551801

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função, nos termos dos arts. 12 a 15 do Decreto Municipal nº 010/2024;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia

hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 010/2024, no prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 010/2024, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 09 de janeiro de 2026.
Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 22 de abril de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:4EF9A732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do Contrato n° 003/2026. Tem por objetivo de fazer constar o reequilíbrio econômico financeiro de valor da Ata de Registo de Preços FME n° 003/2026, Pregão Eletrônico FME n° 001/2026. EMPRESA: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME.

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 07 de Julho de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:31A0B6B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo ao contrato n° 004/2026.
Consiste na SUPRESSÃO E SUPLEMENTAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, APLICADAS SOBRE O PROJETO BASICO, DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SANTA LUZIA, BOM JESUS, MARIA DORALICE, CHÃ DE ALDEIA E ALVORADA. EMPRESA: **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, 32.507.681/0001-75.**

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 29 de Abril de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:43EBE441

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 008/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 008/2026
Processo Adm: Nº PMCA 020/2026
Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de água mineral natural acondicionada em garrafões de 20 litros, em regime de comodato.
Empresas vencedoras valor total: R$ 45.815,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais): **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA** (10875828000147) com o lote: 1 no valor total de R$ 45.815,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 23 de julho de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B9715FDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2026 - CONCORRÊNCIA N° 002/2026. Objeto: Contratação semi-integrada de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 25 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV", a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Chã Grande-PE, conforme Termo de Compromisso Nº 974565/2024**. EMPRESA: J.C.M. CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 17.653.616/0001-64**, localizada na Rua Coronel Firmino Rodrigues, 14, LJ 15, Centro - Belo Jardim/PE. **Lote Único**. **VALOR: R$ 3.032.198,40** (Três milhões, trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 23 de julho de 2026.

Chã Grande-PE, 23 de julho de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:E7B7BD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2026

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Chã Grande/PE, no uso de suas atribuições legais**, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Credenciamento nº 002/2026**, cujo **objeto** é O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÕES-PIPA, incluindo veículo, motorista e equipe de operação, destinada ao atendimento das famílias residentes na zona rural do Município de Chã Grande/PE.

ONDE SE LÊ:

"2.1 Constitui o objeto do presente: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÕES-PIPA, incluindo veículo, motorista e equipe de operação, destinada ao atendimento das famílias residentes na zona rural do Município de Chã Grande/PE."

LEIA-SE:
"2.1 Constitui o objeto do presente: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÕES-PIPA, incluindo veículo, motorista e equipe de operação, destinada ao atendimento das famílias residentes na zona rural e nos distritos do Município de Chã Grande/PE, bem como ao abastecimento dos prédios públicos municipais."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital.

Chã Grande-PE, 23 de julho de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:595B2C79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

O Município de Condado/PE, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que está realizando **pesquisa de preços** para subsidiar a elaboração da estimativa de valor de futura contratação, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, hospedagem, licenciamento de uso, manutenção e suporte técnico de aplicativo personalizado para emissão e gerenciamento da Carteira do Estudante Universitário do Município de Condado/PE.
A solução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
· cadastro dos estudantes universitários;
· upload de documentos comprobatórios;
· aprovação e validação dos cadastros pela Prefeitura;
· emissão de Carteira Digital personalizada com a identidade visual do Município;
· geração de QR Code para validação da autenticidade;
· consulta da situação cadastral do estudante;
· renovação anual do cadastro;
· painel administrativo para gerenciamento dos estudantes;
· emissão de relatórios gerenciais;
· hospedagem em nuvem, backup e segurança das informações;
· atualizações periódicas e suporte técnico contínuo.
·
A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo:
· desenvolvimento e implantação do sistema;
· licenciamento de uso;
· aplicativo compatível com os sistemas Android e iOS;
· hospedagem em nuvem;
· manutenção corretiva, preventiva e evolutiva;
· atualizações do sistema;
· suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual.
·
O prazo máximo para implantação da solução será de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e da disponibilização das informações necessárias para configuração do sistema.
As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais, contendo identificação da empresa, CNPJ, prazo de validade da proposta e valor global e/ou mensal da solução ofertada, para o e-mail **licitacao@condado.pe.gov.br** (ou outro e-mail oficial do Município), no prazo estabelecido neste aviso.
Prazo para envio das propostas: até 29/07/2026.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Condado/PE.

Condado/PE, 23 de julho de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PE

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:03B24718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº. 024/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 006/2026 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de transporte escolar do Município de Correntes/PE, conforme projeto básico e ou termo de referência contido no edital. Data e hora de abertura: 12 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R$ 1.433.524,23 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br http://correntes.pe.gov.br/v1/ cplcorrentes@hotmail.com.br Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Correntes localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 23/07/2026.

ELISSANDRA FERREIRA DA GAMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9C9B859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Agente de Contratação, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retornando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, cujo objeto trata-se da Construção de 20 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida. DATA E HORA DA RETOMADA: 24/07/2026 às 12:40h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 23/07/2026.

ANTÔNIO CÉZAR LOPES DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:09509CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2026

Contrato nº 006/ 2026. Processo nº 001/2026.
Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar para atender às demandas do Hospital Senador Antônio Farias e das Unidades Básicas de Saúde no município de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA EPP
CNPJ: 04.780.761/0001-64
Aditivo de valor: Acréscimo quantitativo de 24,9877%. Perfazendo o aumento de R$ 124.787,19. Em razão do acréscimo, o valor contratual passará de R$ 499.393,70, para R$ 624.180,89.

Cortês/PE; 23 de julho de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:8A136858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 750/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
TALITA TUANNE VITURINO	111.XXX>XXX-25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:CD8B31C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 751/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
STEFANY TALLYA DA SILVA	130.XXX.XXX-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:FB08F300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 752/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSICOLOGO (A),** lotada na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ANA JULIA ALBUQUERQUE DE FRANÇA	017.XXX.XXX-14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:65AA851C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 753/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
AMANDA MARTINIANO BRAZ	076.XXX.XXX-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:6B4C553C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026 – PROCESSO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025.
Constitui objeto do presente instrumento: o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Cupira, e Secretaria de Educação com a DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025**, que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos mobiliários

permanentes e suprimentos de informática. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2026**; Empresa Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42**. Valor Total da Ata: **R$ 37.800,00**. Data de vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata (19/01/2026). Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em acordo com o Decreto Municipal nº 20, de 26 de fevereiro de 2024.

O cancelamento decorre do não atendimento, por parte da empresa registrada, às solicitações de fornecimento realizadas pelos órgãos participantes, em violação às condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à ausência de resposta às convocações, descumprimento de prazos e não entrega dos itens demandados.

O mesmo termo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:20B27F29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 022/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00022/2026. Processo Nº: 0026/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR ZÉ DE ALMEIDA E OS BRIDÕES DE OURO, DE RENOME REGIONAL, NA APRESENTAÇÃO DOS FESTEJOS DA 15ª MISSA DE VAQUEIRO NO POVOADO DE CAIÇARA, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Andre Henrique da Silva Amaro 11057755427. CNPJ: 37.911.055/0001-63. Valor R$10.000,00.

Custódia, 09/07/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2026. Processo Nº: 0026/2026. FME. Inexigível Nº IN00022/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR ZÉ DE ALMEIDA E OS BRIDÕES DE OURO, DE RENOME REGIONAL, NA APRESENTAÇÃO DOS FESTEJOS DA 15ª MISSA DE VAQUEIRO NO POVOADO DE CAIÇARA, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Andre Henrique da Silva Amaro 11057755427. Valor R$10.000,00. Vigência: de 10/07/2026 a 10/09/2026.

Custódia, 10/07/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DE7C41F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 023/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00023/2026. Processo Nº: 00028/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DE VILÕES DO FORRÓ, DE RENOME REGIONAL, NA APRESENTAÇÃO DA MISSA DE VAQUEIRO DE CAIÇARA, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$100.000,00.

Custódia, 15/07/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2026. Processo Nº: 00028/2026. FME. Inexigível Nº IN00023/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DE VILÕES DO FORRÓ, DE RENOME REGIONAL, NA APRESENTAÇÃO DA MISSA DE VAQUEIRO DE CAIÇARA, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Francisco S da Costa Junior. Valor R$100.000,00. Vigência: de 21/07/2026 a 21/09/2026.

Custódia, 21/07/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:608CEDDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2026

Pregão Eletrônico nº 019/2026. Processo Licitatório nº 071/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS AO USO HOSPITALAR E AO CENTRO CIRÚRGICO, MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E UNIDADES DE SAÚDE E INSUMOS LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado: **R$3.284.791,96 (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).** Encaminhamento das Propostas até o dia 24 de Julho 2026, até às 10:00 horas. Início da disputa: às 10:30 horas do dia de 24 de julho de 2026. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 09 de julho de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:882ED92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA: N.° 421/2026

Nomeia a Comissão Organizadora do Prêmio Professor Inspirador no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dormentes-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 501/2015 - Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 906/2025 - Institui a Política de valorização, reconhecimento e disseminação de experiências pedagógicas por meio do Prêmio Professor Inspirador;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer, valorizar e divulgar práticas pedagógicas exitosas que promovam a aprendizagem das crianças e adolescentes, estimulando a inovação, o protagonismo docente, fortalecendo as práticas cotidianas que inspiram no processo de aprendizagem, visando avanços contínuos na qualidade, com redução das desigualdades educacionais contribuindo para avanços na aprendizagem de cada estudante do município Dormentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Organizadora do Prêmio Professor Inspirador no âmbito do município de Dormentes-PE, em toda a educação básica da Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Idosos e Educação Inclusiva das escolas públicas municipais, composta pelos seguintes membros:

I – DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Beniciana Santana de Macedo Granja

CPF: 985.XXX.XXX – 87
educacao@dormentes.pe.gov.br

II – EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS - EDUCADORES DE APOIO SEMED:
Carla Patrícia de Brito Granja
CPF: 030.XXX.XXX-62
carlapatriciagranja@outlook.com

Aldvania Rodrigues Gomes
CPF: 052.4XXX.XXX - 58
aldvania.aldvania@gmail.com

Audenice dos Santos Rodrigues
CPF:031.XXX.XXX - 88
dinhasantos2002@gmail.com

Maria dos Anjos Coelho
CPF: 038.XXX.XXX -09
reisarlete589@gmail.com

Claudemi Rodrigues da Silva
CPF: 049.XXX.XXX - 57
rclaudemi83@gmail.com

Valdelice Rodrigues Ramos Gomes
CPF: 026.XXX.XXX - 25
deyceramos@gmail.com

Leidijanne de Macedo Cavalcanti
CPF: 058.XXX.XXX -27
acavalvanti2010@gmail.com

Helis Magna Granja Coelho
CPF: 069.XXX.XXX-41
helinha10@hotmail.com

Claúdia Gomes Coelho Campos
CPF: 051.XXX.XXX-74
claugomesc@hotmail.com

Maria das Graças de Macedo Ferreira
CPF: 472.XXX.XXX - 53
mariadgferreira@professor.educacao.pe.gov.br

Aldemira Damasceno Campos
CPF: 043.XXX.XXX -31
aldemiracampos@hotmail.com

Maria das Graças de Macedo
CPF: 092.XXX.XXX -96
mariadasgracasmacedo17@gmail.com

Art. 10° O Prêmio Professor(a) Inspirador será coordenado por meio da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 11° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes-PE, 23 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:653DC888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 028/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 029/2023, celebrado com a empresa Romualdo da Luz Freitas 07708099447, CNPJ nº 23.080.544/0001-06
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, Centro – Dormentes/PE, representada pela a Secretária, Sra. Maria Patrícia do Nascimento, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve apostilar o CONTRATO Nº 028/2023, para inclusão de dotação, conforme disposto abaixo:

UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática	10.301.0012.2345	Execução de Emenda Parlamentar Individual (PAP) nº 38130002
	10.302.0012.2346	Execução de Emenda Parlamentar Comissão (MAC) nº 50410001
	10.302.0012.2347	Execução de Emenda Parlamentar Individual (MAC) nº 38130001
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 028/2023.

Dormentes/PE, 22 de julho de 2026.

MARIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:E272ED9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 052/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 032/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, celebrado com a empresa JOSE HENRIQUE PEREIRA E SILVA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ nº 06.249.285/0001-85.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, Centro –Dormentes/PE, representada pela a Secretária, Sra. Maria Patrícia do Nascimento, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve apostilar o CONTRATO Nº 052/2023, para inclusão de dotação, conforme disposto abaixo:

UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática	10.301.0012.2345	Execução de Emenda Parlamentar Individual (PAP) nº 38130002
	10.302.0012.2346	Execução de Emenda Parlamentar Comissão (MAC) nº 50410001
	10.302.0012.2347	Execução de Emenda Parlamentar Individual (MAC) nº 38130001
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 052/2023.

Dormentes/PE, 22 de julho de 2026.

MARIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:6F3BF7F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.222.663/0002-67. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia **17 de junho de 2026,** encerrando-se no dia **16 de junho de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 09 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:CD24FE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 CONTRATO Nº 183/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUBSTITUIÇÃO DO PARQUE LUMINOTÉCNICO POR TECNOLOGIA LED, IMPLANTAÇÃO DE NOVO POSTEAMENTO E REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.405.089/0001-64. **Valor total**: **R$ 605.113,70 (seiscentos e cinco mil, centro e treze reais e setenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

Escada/PE, 15 de julho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:7BE10B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE(LOTE 02). CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia **21 de junho de 2026, encerrando-se no dia 18 de setembro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 15 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:58AA1EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026. ERRATA

Em referência ao Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 065/2026, publicado no dia 07/07/2026, Edição 4133, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "neste ato representada pelo seu Procurador, Sr.JOÃO VICTOR DE SANTANA FERREIRA, brasileiro, portador do RG. Nº 9.765.568 – SDS/PE, e CPF nº 061.609.064-10".

Leia-se: "neste ato representada por sua administradora, a Sra. MARIA ANUNCIADA DE SANTANA, brasileira, viúva, empresária, portador da carteira de identidade n° 5.658.091, expedida pela SDS/PE, CPF n° 769.720.234-34".

Escada/PE, 23 de julho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EFB40603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA – PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$642.219,60. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 21/07/2026.

PAULO ROBERTO DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:FD8ECE68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo Licitatório Nº 016/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS destinados a Unidade Mista Berenice Gomes Correia, visando fortalecer de forma significativa sua rede de urgência e emergência de saúde do município de Ferreiros em atendimento aos Planos de Trabalho da Emenda nº 137/2026, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ R$ 163.810,73 (cento e sessenta e três mil oitocentos e dez reais e setenta e três centavos).** Recebimento das propostas no dia 24 de julho de 2026 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 06 de agosto de 2026 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 06 de agosto de 2026 às 08:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio do setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com, Telefone: (81) 9 8943-0572 –

WÊNIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:38986176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 151/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA LAYANNE DA SILVA COSTA**, matrícula nº 999415, ocupante do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, para exercer a função de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** da Secretaria Municipal de Educação, localizada no centro de Flores.

Art. 2º - Fica concedida a servidora, uma gratificação de 40% (quarenta por cento) pelo desempenho do cargo.

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 22 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:81BAB1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 027/2026

PROCESSO PMF Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2026. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Aquisição de 01 (uma) motocicletas 0 Km com no mínimo 160 cilindradas, no intuito de atender ao departamento de trânsito do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **SANTANA COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.649.800/0001-02, vencedora do item (13), com o valor global de **R$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais));** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 23/07/2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D2F1ED7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 035/2026

PROCESSO PMF Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMF Nº 006/2026. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e Institucional, Descartáveis (Copa, Cozinha e Embalagens) e Utensílios e Acessórios de Limpeza destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Flores e demais secretarias, além dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74), com o valor global de **R$ 521.628,85 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, vencedora dos itens (14, 22, 51), com o valor global de **R$ 30.635,70 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco mil e setenta centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. O item 33 foi **CANCELADO**. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 23/07/2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E4A41A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, o Auxílio-Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Frei Miguelinho o auxílio-saúde, em pecúnia, pago diretamente na folha de pagamento aos servidores do quadro permanente deste Poder, desde que em efetivo exercício.
§ 1º O auxílio-saúde também será concedido aos parlamentares.
§ 2º Os servidores ocupantes de cargos comissionados da Estrutura Administrativa poderão receber o benefício, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara.
§ 3º Os servidores que estiverem afastados por licença sem vencimentos não farão jus à percepção do auxílio-saúde.
§ 4º Haverá pagamento do auxílio saúde no período de férias.
Art. 2º O valor mensal do auxílio-saúde corresponderá a 10% (dez por cento) do subsídio ou remuneração do servidor ou vereador para o respectivo mês de apuração.
§ 1º Para fins de cálculo ficam excluídas da base de incidência as vantagens pessoais, gratificações ou verbas indenizatórias dos servidores e ficam incluídas as verbas de representação da mesa diretora.
§ 2º Em qualquer hipótese, o valor fixado para o auxílio-saúde não será inferior a R$ 300,00 (trezentos reais).
§ 3º O auxílio-saúde possui natureza indenizatória, não podendo sofrer qualquer desconto.
Art. 3º É vedada a percepção cumulativa deste auxílio com outros benefícios similares ou quaisquer formas de auxílio à saúde já existentes.
Art. 4º O auxílio-saúde não será incorporado ao vencimento, à remuneração, aos proventos ou à pensão, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.
Parágrafo único. Sobre o valor do auxílio não haverá incidência de contribuição para a Seguridade Social, não se configurando como rendimento tributável.
Art. 5º A implementação do auxílio-saúde para os ocupantes de cargos comissionados será disciplinada por Ato da Presidência, observados os limites orçamentários e legais vigentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a primeiro de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de abril 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:45CC1C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 694, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação destinado aos servidores do quadro permanente e parlamentares da Câmara Municipal de Frei Miguelinho.
§ 1º O valor máximo previsto para o auxílio-alimentação individual aos servidores, observada a existência de dotação orçamentária, fica estabelecido em R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 2º O valor do auxílio-alimentação para os parlamentares será fixado inicialmente em R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 3º Os valores estabelecidos nos parágrafos anteriores deverão ser atualizados através de Resolução da Mesa Diretora.
§ 4º Os servidores ocupantes de cargos comissionados da Estrutura Administrativa poderão receber o benefício, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara.
§ 5º Os servidores que estiverem afastados por licença sem vencimentos não farão jus à percepção do auxílio-alimentação.
§ 6º Haverá pagamento do auxílio alimentação no período de férias.
Art. 2º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não podendo sofrer qualquer desconto.
Art. 3º É vedada a percepção cumulativa deste auxílio com outros benefícios similares.
Art. 4º A implementação do auxílio-alimentação para os ocupantes de cargos comissionados será disciplinada por Ato da Presidência, observados os limites orçamentários e legais vigentes.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a primeiro de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de abril 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:B8B09F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Frei Miguelinho, da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei de Governo Digital), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre princípios, diretrizes, instrumentos e procedimentos para a implementação do Governo Digital no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Frei Miguelinho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Governo Digital o conjunto de políticas, estratégias, normas, processos e tecnologias voltados à transformação digital dos serviços públicos, com foco no cidadão, na desburocratização, na transparência e na eficiência administrativa.
Art. 3º Estão sujeitos às disposições desta Lei os órgãos da Administração Direta, as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Município, no que couber.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO GOVERNO DIGITAL

Art. 4º O Governo Digital municipal observará, além dos princípios constitucionais da administração pública, os seguintes princípios específicos:
I – foco no cidadão e na prestação de serviços públicos de qualidade;
II – simplificação, desburocratização e eliminação de exigências desnecessárias;
III – transparência, controle social e participação do cidadão;
IV – segurança da informação e proteção de dados pessoais;
V – interoperabilidade entre sistemas e plataformas;
VI – inovação e uso racional de tecnologias digitais;
VII – inclusão digital e acessibilidade;
VIII – eficiência, economicidade e sustentabilidade.
Art. 5º São diretrizes do Governo Digital no Município:
I – digitalização progressiva dos serviços públicos;
II – adoção do meio digital como padrão para a prestação de serviços, sempre que possível;
III – integração de bases de dados e compartilhamento de informações, respeitada a legislação vigente;
IV – estímulo ao uso de soluções tecnológicas abertas e padronizadas;
V – capacitação contínua dos servidores públicos em competências digitais.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 6º Os serviços públicos municipais deverão ser prestados, preferencialmente, por meio digital, de forma simples, intuitiva e acessível, resguardadas as hipóteses em que o atendimento presencial se faça necessário.
Art. 7º O Município deverá manter portal eletrônico oficial ou plataforma digital integrada para:
I – solicitação, acompanhamento e avaliação dos serviços públicos;
II – disponibilização de informações institucionais e dados públicos;
III – comunicação entre o cidadão e a Administração Pública.
Art. 8º O atendimento presencial não será eliminado, devendo ser garantido aos cidadãos que não tenham acesso ou familiaridade com meios digitais.

CAPÍTULO IV
DA IDENTIDADE DIGITAL E DA AUTENTICAÇÃO

Art. 9º O Município poderá adotar mecanismos de identificação e autenticação digital do cidadão e do servidor público para acesso aos serviços digitais, observados os padrões de segurança da informação.
Art. 10. Sempre que possível, serão utilizados sistemas de autenticação integrados a plataformas federais ou estaduais, visando à interoperabilidade e à redução de custos.
CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 11. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Governo Digital municipal observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).
Art. 12. O Município deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e sistemas contra acessos não autorizados, incidentes e vazamentos de informações.
Art. 13. Os órgãos e entidades municipais deverão elaborar e manter políticas de segurança da informação compatíveis com esta Lei.
CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA DIGITAL

Art. 14. Fica instituída a Governança Digital no âmbito do Município de Frei Miguelinho, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar a implementação do Governo Digital.
Art. 15. A Governança Digital será exercida por órgão ou comitê a ser definido por ato do Poder Executivo, com representação mínima das áreas de administração, tecnologia da informação e controle interno.
Art. 16. Compete à Governança Digital, dentre outras atribuições:
I – propor a estratégia municipal de Governo Digital;
II – estabelecer padrões e normas técnicas;
III – promover a integração de sistemas;
IV – monitorar resultados e indicadores.
CAPÍTULO VII
DA CAPACITAÇÃO E DA INCLUSÃO DIGITAL

Art. 17. O Município promoverá ações de capacitação dos servidores públicos para o uso de tecnologias digitais e para a melhoria da prestação de serviços ao cidadão.
Art. 18. Serão incentivadas políticas e programas de inclusão digital voltados à população, especialmente aos grupos em situação de vulnerabilidade.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, no que couber, para assegurar sua plena execução.
Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de abril 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:67C39C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 696, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Município de Frei Miguelinho, em conformidade

com a Lei Federal nº 12.527/2011, atende às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regula o acesso à informação no âmbito do Município de Frei Miguelinho, observando os princípios da publicidade, eficiência, transparência e controle social, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.
Art. 2º Submetem-se a esta Lei:
I – os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;
II – as entidades da Administração Indireta;
III – as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais, no que se refere à aplicação desses recursos.
Art. 3º São diretrizes da política municipal de acesso à informação:
I – publicidade como regra e sigilo como exceção;
II – transparência ativa e passiva;
III – uso de tecnologia da informação;
IV – fortalecimento do controle social;
V – observância às normas de proteção de dados pessoais.
CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º O Município manterá **Portal da Transparência atualizado**, observando os padrões estabelecidos pelo TCE-PE, contendo, no mínimo, as informações exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.
Art. 5º Deverão ser divulgadas de forma permanente e atualizada:
I – estrutura organizacional, competências legais e legislação aplicável;
II – planejamento, orçamento, execução orçamentária e financeira;
III – receitas, despesas, restos a pagar e relatórios fiscais;
IV – licitações, contratos, convênios e termos congêneres;
V – remuneração individualizada de agentes públicos;
VI – programas, ações, projetos e obras;
VII – dados exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 6º As informações deverão ser disponibilizadas em formato acessível, linguagem clara e possibilidade de gravação de relatórios eletrônicos.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Art. 7º Fica instituído o **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, em funcionamento permanente, nas modalidades:
I – presencial;
II – eletrônico, por meio do sítio oficial do Município.
Art. 8º O SIC será vinculado à **Secretaria Municipal de Administração** (ou órgão equivalente), sob acompanhamento do **Sistema de Controle Interno Municipal**.
Art. 9º Compete ao SIC:
I – receber, registrar e processar pedidos de acesso à informação;
II – acompanhar prazos e respostas;
III – orientar os cidadãos;
IV – produzir relatórios estatísticos anuais.
CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 10. Qualquer pessoa poderá requerer acesso à informação, sem necessidade de motivação.
Art. 11. O pedido deverá conter:
I – identificação do requerente;
II – descrição objetiva da informação solicitada.
Art. 12. O acesso será concedido imediatamente quando possível.
Art. 13. Não sendo possível o acesso imediato, o órgão deverá responder no prazo de **20 (vinte) dias**, prorrogável por **10 (dez) dias**, mediante justificativa formal.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 14. Negado o acesso ou não atendido o prazo legal, caberá recurso no prazo de **10 (dez) dias**.
Art. 15. O recurso será apreciado:
I – em primeira instância, pela autoridade hierarquicamente superior;
II – em segunda instância, pelo Secretário Municipal responsável;
III – em última instância administrativa, pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 16. São protegidas as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade, do Município ou à proteção de dados pessoais.
Art. 17. As informações pessoais observarão a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), com acesso restrito pelo prazo máximo de **100 (cem) anos**, salvo exceções legais.
CAPÍTULO VII
DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E RELATÓRIOS

Art. 18. O **Sistema de Controle Interno Municipal** acompanhará o cumprimento desta Lei, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo TCE-PE.
Art. 19. O SIC elaborará **relatório anual de pedidos de acesso à informação**, contendo:
I – número de solicitações recebidas;
II – tempo médio de resposta;
III – pedidos deferidos e indeferidos;
IV – recursos interpostos.
Parágrafo único. O relatório será publicado no Portal da Transparência.
CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20. Constituem infrações administrativas:
I – recusar ou retardar o fornecimento de informação;
II – fornecer informação falsa ou incompleta;
III – ocultar ou destruir informações públicas;
IV – impor sigilo indevido.
Art. 21. As infrações sujeitarão o agente público às penalidades previstas na legislação vigente.
CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de abril 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:C18CBEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 697, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Frei Miguelinho – REFIS 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Frei Miguelinho/PE — REFIS MUNICIPAL 2026, destinado a promover a regularização de créditos do Município, tributários e não tributários, decorrentes de débitos vencidos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de adesão ao presente programa.
Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2026 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.
Parágrafo único. O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente até a data da formalização da adesão ao programa, e terá redução nos juros moratórios e multas, conforme previsto nesta Lei.
Art. 3º O contribuinte que aderir ao programa poderá optar por pagar o débito consolidado em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, hipótese em que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais), com as reduções previstas no artigo 4º desta lei.
§ 1º O pagamento em cota única do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.
§ 2º Na hipótese de parcelamento, o pagamento da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.
Art. 4º O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:
I - Cota Única: 100% (cem por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;
II - Em 02 (duas) parcelas: 80% (oitenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;
III - Em 03 (três) parcelas: 70% (setenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;
IV - Em 04 (quatro) parcelas: 60% (sessenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;
V - Em 05 (cinco) parcelas: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;
VI - Em 06 (seis) parcelas: 40% (quarenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora.
Art. 5º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026 sujeita o contribuinte a:
I - inclusão da totalidade dos débitos vencidos em nome do sujeito passivo, na data da adesão;
II - confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos consolidados;
III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na presente Lei;
IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
V - desistência expressa e irretratável da ação judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.
§ 1º Na hipótese de o débito encontrar-se sob análise judicial, o optante pelo REFIS MUNICIPAL 2026, a homologação da adesão ao programa dicará condicionada a comprovação do pedido de desistência da ação judicial, bem como o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais.
§ 2º Deferida a opção de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal irá requerer a suspensão do processo enquanto o parcelamento estiver sendo cumprido, permanecendo com a eventual penhora dos bens, até o pagamento total da dívida.
§ 3º Deferida a opção de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026 em cota única, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal, mediante a comprovação por parte do contribuinte de quitação, irá requerer a extinção do processo.
Art. 6º O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2026, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Frei Miguelinho/PE e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2026;
III - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir ou falsear informações acerca do sujeito passivo optante;
IV - atraso no pagamento da cota única ou, em caso de parcelamento, de qualquer parcela, e, se for o caso, o prosseguimento da eventual ação judicial.
V - compensação ou utilização indevida de créditos;
VI - decretação de falência, extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;
VII - concessão de medida cautelar nos termos fiscal, nos termos da Lei Federal 8.397, de 06 de Janeiro de 1992;
VIII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante dolo, fraude ou simulação.
Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2026, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação pertinente, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.
Art. 7º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria Jurídica do Município, adotará os procedimentos necessários à execução do programa.
Art. 8º O programa REFIS MUNICIPAL 2026 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de abril 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:9B341CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar (VIAP) dos vereadores no âmbito do Poder Legislativo de Frei Miguelinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a verba indenizatória para ressarcimento das despesas realizadas em razão das atividades parlamentares, de representatividade, fiscalização e interação direta com a população dentro do Município de Frei Miguelinho, bem como em deslocamentos de interesse institucional.
§ 1º A verba será paga mensalmente a cada Vereador e ao Presidente da Câmara, em efetivo exercício, de forma compensatória por despesas, entre outras, relativas a:
I - Locomoção, compreendendo passagens, hospedagens, pedágios e estacionamentos;
II - Combustíveis e lubrificantes para veículo particular utilizado em serviço;
III - Telefonia e comunicações do gabinete;

IV - Assinaturas de publicações técnicas, participações em cursos, seminários e congressos;
V - Participação do parlamentar em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres;
VI - Contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, pesquisas socioeconômicas, divulgação da sua atividade parlamentar.
§ 2º As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que trata esta lei serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a tais despesas, em especial, com referência aluguéis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento.
§ 3º É expressamente vedada a utilização da verba indenizatória prevista na presente Lei para pagamento de despesas com propaganda eleitoral de qualquer espécie.
Art. 2º A verba indenizatória será paga mensalmente no valor equivalente a 18% (dezoito por cento) do subsídio mensal do parlamentar.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara, além da verba mencionada no *caput*, fará jus a uma verba de natureza indenizatória adicional de 18% (dezoito por cento) do subsídio mensal, destinada ao ressarcimento de despesas exclusivas da atividade de gestão e representação institucional.
Art. 3º A verba de que trata a presente Lei será paga mediante transferência bancária em conta corrente em nome do Parlamentar e terá classificação de rendimentos não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, não será computada para efeitos de limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também em valor de aplicação para base de cálculo de gasto com pessoal.
Art. 4º O pagamento da verba indenizatória de que trata esta Lei, será feito até o dia 30 de cada mês, mediante apresentação de requerimento e apresentação de relatório padrão, devidamente assinado pelo Vereador/Presidente da Câmara Municipal com descrição sucinta das atividades parlamentares ou dos deslocamentos realizados.
Parágrafo Único: Não será necessário apresentar comprovantes fiscais de gastos com a utilização da verba indenizatória, considerando que são gastos presumidos e por estimativa, mas deverão ser pautados na razoabilidade e legalidade, haver nexo entre as despesas e as atividades previstas na presente Lei.
Art. 5º O Parlamentar poderá, voluntariamente, renunciar o recebimento de forma integral da verba indenizatória de que trata a presente lei, sendo vedada a renúncia de forma parcial do valor devido.
§ 1º A renúncia de que trata o presente artigo é em caráter irrevogável e irretratável, valendo para o exercício financeiro em que ocorrer o pedido do Parlamentar, vendando-se a compensação de valores.
§ 2º Para exercer o direito à renúncia ao recebimento da verba indenizatória, deverá o Parlamentar formalmente encaminhar pedido à Mesa Diretora, até o dia 20 de janeiro de cada ano.
Art. 6º Não será paga a verba indenizatória ao parlamentar quando:
I - Estiver em licença de qualquer natureza;
II - Estiver afastado do cargo e/ou função;
III - Renunciar expressamente o recebimento da verba indenizatória;
IV - Não apresentar o requerimento/relatório.
Art. 7º Em nenhuma hipótese a verba indenizatória cobrirá gastos de terceiro, bem como não se incorporará definitivamente na remuneração dos Agentes Políticos descritos nesta Lei.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2026.
Art. 10. Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 585/2022 assim como as disposições contrárias a esta lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de abril 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(Conforme Artigo 4º)
À Presidência da Câmara Municipal de Frei Miguelinho/PE
Requerente:
Mês de Referência:
REQUERIMENTO
O(A) Vereador(a) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº ____vem requerer o pagamento da Verba Indenizatória pelo Exercício da Atividade Parlamentar, referente ao mês acima citado, declarando que as despesas realizadas possuem nexo direto com o exercício do mandato, observando os princípios da legalidade e razoabilidade.
RELATÓRIO SUCINTO DE ATIVIDADES
(Selecione ou descreva as atividades realizadas no período)
[ ] (Opção 01) Representação Institucional em Recife: Deslocamento à capital para audiência na Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) com Deputado Estadual visando a liberação de emendas parlamentares para a saúde/infraestrutura do município.
[ ] (Opção 02) Articulação Governamental: Visita a secretarias de Estado para tratar de parcerias e convênios de interesse de Frei Miguelinho.
[ ] (Opção 03) Fiscalização de Obras/Serviços: Visitas técnicas e vistorias em obras públicas municipais, postos de saúde e repartições para verificação do atendimento ao público.
[ ] (Opção 04) Interiorização do Mandato: Deslocamento para as comunidades rurais e distritos para reunião com associações de moradores e coleta de demandas locais.
[ ] (Opção 05) Qualificação Técnica: Participação em curso/seminário de capacitação sobre legislação municipal, processo legislativo ou temas correlatos.
[ ] (Opção 06) Manutenção de Comunicação: Gestão de canais de divulgação do mandato, informando à população sobre projetos de lei e requerimentos apresentados.
[ ] (Opção 07) Assessoria e Consultoria: Contratação de serviços técnicos para elaboração de pareceres ou pesquisas socioeconômicas visando embasar projetos de lei.
[ ] (Opção 08) Representação em Órgãos Regionais: Participação em reuniões de consórcios intermunicipais ou órgãos de desenvolvimento regional.
[ ] (Opção 09) Logística de Gabinete: Despesas com combustíveis, telefonia e infraestrutura necessária para o atendimento aos munícipes.
[ ] (Opção 10) Reuniões Estratégicas: Encontros com lideranças comunitárias e entidades de classe para discussão de necessidades locais ou requerimentos.
[ ] (Opção 11) Outras atividades: Descrever
_____
DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que os recursos foram aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no Art. 1º da referida Lei, inexistindo gastos com propaganda eleitoral ou de terceiros.
Frei Miguelinho/PE, _____ de _____ de _____"
_____
Requerente

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:E33B3B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Frei Miguelinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal farão jus ao recebimento de diária quando de seu deslocamento, a serviço da Câmara Municipal, em representação desta ou em missão

oficial, visando a compensação de despesas com transporte, alimentação e hospedagem.
Art. 2º Somente farão jus às diárias os Vereadores e Servidores que efetuarem viagens a serviço e que, mediante relatório ou documentação escrita, comprovem o seu deslocamento.
Art. 3º Os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, independentemente da quilometragem percorrida, serão os constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 4º Os valores estabelecidos no Anexo I desta Lei poderão ser atualizados anualmente, mediante Ato da Presidência, observada a disponibilidade orçamentária e o índice oficial de inflação.
Art. 5º As diárias classificam-se da seguinte forma:
I – Diária sem pernoite: abrange tão somente as despesas com alimentação e outras despesas realizadas no desempenho das tarefas que motivaram a viagem.
II – Diária com pernoite: abrange as despesas com pernoite em estabelecimento hoteleiro, além das despesas mencionadas no inciso I.
Art. 6º Os Vereadores e Servidores que perceberem diárias terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem para prestar contas dos valores percebidos junto à Tesouraria da Câmara.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 481/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de abril 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:74988C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2026 aprovado pela Lei n˚ 682, de 26 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), destinado ao custeio de despesas deste município através dos recursos e dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.
Art. 2˚. Para atender às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de abril 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho/PE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
1 – Legislativo	2.1 – Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	15000000 – Recursos Próprios	40.500,00
1 – Legislativo	2.1 – Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.08 – Outros Benefício Assistências	15000000 – Recursos Próprios	99.000,00
1 – Legislativo	2.2 – Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	15000000 – Recursos Próprios	9.000,00
1 – Legislativo	2.2 – Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.08 - Outros Benefício Assistências	15000000 – Recursos Próprios	13.500,00

ANEXO II

DOTAÇÃO QUE SERVIRÁ DE FONTE PARA ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho/PE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
1 – Legislativo	2.2 – Manutenção das Atividades Administrativas	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 – Recursos Próprios	132.000,00
1 – Legislativo	2.5 – Prover Encargos Previdenciários	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	15000000 – Recursos Próprios	30.000,00

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:D81C03D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2026; Pregão Eletrônico nº. 007/2026; Compras; Objeto: Aquisição de TABLETS destinados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município da Gameleira. Valor Global: R$ 78.751,82 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 06/08/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***06/08/2026 às 11h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 23 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7366DD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1170/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o(a) Sr.(a) **MICHELLY EPONINNE FERREIRA LUZ,** Inscrição nº. **0196912,** Ordem de Classificação **155º,** portadora do CPF nº. **060.***.204-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:006F7D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1188/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **TIAGO MORAIS BEZERRA,** matrícula n.º **46.072**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº. **11.899,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, ambos(as) com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **05 de março de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FB0825AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023
INEXIGIBILIDADE N° 02/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 005/2023**, cujo objeto refere-se a contratação de escritório de advocacia especializado em direito administrativo e direito tributário, para atuação na recuperação de créditos devidos ao Município de Garanhuns, entre outros serviços. **CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RAIMUNDO & CAPELA - JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ N° 07.038.997/0001-18. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2026**.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9772B0C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 124/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – N° 055/2024

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 124/2024 - CPLC**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS EM RELAÇÃO AOS EVENTOS REALIZADOS ANUALMENTE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** CNPJ n° 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 28.823.356/0001-44. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 29 de Julho de 2026.

Garanhuns, 21 de Julho de 2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CF324166

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2026 – SEFIN

Dispõe sobre a realização da Prova de Conceito (POC), institui normas complementares para sua execução, avaliação e julgamento, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado para a contratação de empresa especializada na disponibilização, mediante cessão de direito de uso por prazo determinado, de Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, destinada ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização, gestão cadastral e demais atividades da Administração Tributária Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 023/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, instaurado para contratação de solução tecnológica destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, planejamento, julgamento objetivo e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar, de forma prática e objetiva, a compatibilidade da solução ofertada com os requisitos funcionais, técnicos, operacionais, tecnológicos, de segurança, integração e desempenho estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a adequada execução do objeto pretendido pela Administração;
CONSIDERANDO a previsão de realização da Prova de Conceito (POC) constante do Termo de Referência, como mecanismo de validação técnica da solução apresentada pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de realização, acompanhamento, avaliação e julgamento da Prova de Conceito, garantindo a observância dos critérios objetivos definidos no Termo de Referência e a segurança jurídica dos atos praticados no âmbito do processo de contratação;
RESOLVE:
CAPÍTULO I – DA PROVA DE CONCEITO
Art. 1º A Prova de Conceito (POC) constitui etapa de validação técnica destinada à verificação prática da aderência, compatibilidade, desempenho, operacionalidade e atendimento da solução ofertada aos requisitos funcionais, técnicos, tecnológicos, operacionais, de segurança, integração e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, visando assegurar que a solução proposta atende às necessidades da Administração Tributária Municipal.
§ 1º A Prova de Conceito será conduzida pela Comissão de Avaliação Técnica, observando os critérios objetivos de avaliação, os requisitos mínimos obrigatórios e os procedimentos definidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.
§ 2º A avaliação da solução compreenderá a demonstração prática das funcionalidades, módulos, subsistemas, integrações, recursos tecnológicos, mecanismos de segurança, relatórios gerenciais, ferramentas de auditoria, serviços digitais ao contribuinte e demais componentes exigidos para a plena execução do objeto contratual.
Art. 2º A Prova de Conceito (POC) será realizada de forma presencial nos dias **06 e 07 de agosto de 2026**, durante o horário regular de expediente da Prefeitura Municipal de Garanhuns, nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Santo Antônio, nº 126, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.
§ 1º A demonstração da solução será realizada pela empresa convocada para a Prova de Conceito, observadas as condições, procedimentos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
§ 2º A critério da Comissão de Avaliação Técnica, a Prova de Conceito poderá ser encerrada antes ou depois do prazo previsto, desde que todos os requisitos passíveis de avaliação tenham sido integralmente demonstrados e analisados ou na hipótese de insuficiência de tempo para a demonstração e respectiva análise, conforme o caso.
§ 3º Durante a realização da Prova de Conceito, a Comissão de Avaliação Técnica poderá solicitar esclarecimentos, demonstrações complementares, simulações operacionais, execução de rotinas específicas, emissão de relatórios, validação de integrações e demais procedimentos necessários à comprovação do atendimento dos requisitos constantes do Termo de Referência.
§ 4º Todas as ocorrências verificadas durante a realização da Prova de Conceito deverão ser registradas em ata própria, integrando os autos do processo administrativo correspondente.
CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Art. 3º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica responsável pela realização, acompanhamento, avaliação e emissão de parecer técnico relativo à Prova de Conceito (POC) da Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal.
Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação Técnica:
I – Tiago Soares Gonçalves, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula nº 10846 – Presidente;
II – Raphael Arruda Barros, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula nº 10863 – Membro;
III – Paulo Roberto Moraes Barreto, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula nº 11518 – Membro;
IV – Gustavo da Costa Trindade, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula nº 026505 – Membro.
Art. 5º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:
I – acompanhar a realização da Prova de Conceito;
II – verificar o atendimento dos requisitos funcionais e técnicos constantes do Termo de Referência;
III – registrar as ocorrências verificadas durante a demonstração;
IV – emitir parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da solução apresentada;
V – encaminhar o resultado da avaliação à Comissão de Licitação ou ao setor responsável pela condução do certame, para adoção das providências cabíveis;
VI – praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria e no Termo de Referência.
Art. 6º A Comissão deverá observar os critérios, prazos, condições e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo de contratação.
Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados, não sendo remunerados e sendo considerados serviço público relevante.
CAPÍTULO III- DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO
Art. 8º A licitante convocada para a realização da Prova de Conceito (POC) deverá disponibilizar, às suas expensas, toda a infraestrutura tecnológica, operacional e de recursos humanos necessária à demonstração da solução ofertada, incluindo equipamentos, computadores, dispositivos, sistemas, banco de dados, acessos, licenças, ambiente de hospedagem, conexão à internet, projetores, softwares, aplicativos e demais recursos indispensáveis à comprovação das funcionalidades exigidas no Termo de Referência.
§ 1º A demonstração deverá ser realizada em ambiente que permita à Comissão de Avaliação Técnica verificar, de forma prática e objetiva, o funcionamento integral da solução proposta, abrangendo os subsistemas, módulos, funcionalidades, integrações, parametrizações, mecanismos de segurança, recursos de auditoria, relatórios gerenciais, serviços digitais ao contribuinte e demais requisitos previstos no Termo de Referência.
§ 2º A ausência ou indisponibilidade de recursos necessários à adequada demonstração das funcionalidades exigidas poderá ser considerada pela Comissão de Avaliação Técnica para fins de avaliação da Prova de Conceito, observado o disposto no Termo de Referência.
Art. 9º A avaliação da Prova de Conceito observará integralmente os critérios, requisitos, metodologia, parâmetros de validação, procedimentos operacionais e condições de julgamento estabelecidos no Item 11 e demais disposições correlatas do Termo de Referência, destinando-se à verificação da aderência da solução ofertada às necessidades da Administração Pública Municipal.
§ 1º Durante a realização da Prova de Conceito, a Comissão de Avaliação Técnica poderá solicitar a execução de rotinas, simulações, consultas, parametrizações, integrações, emissões de relatórios, demonstrações de funcionalidades específicas e demais procedimentos que entender necessários para a validação dos requisitos exigidos.
§ 2º A comprovação do atendimento dos requisitos será registrada por meio dos instrumentos de avaliação integrantes desta Portaria, a Ata de Realização da POC e o Parecer Técnico Conclusivo.
§ 3º O julgamento da Prova de Conceito será realizado com base em critérios objetivos, observando exclusivamente os requisitos e condições previstos no Termo de Referência, vedada a utilização de critérios subjetivos ou não previstos nos documentos do certame.
§ 4º O não atendimento de requisito obrigatório, a impossibilidade de demonstração de funcionalidade exigida ou a constatação de incompatibilidade da solução com as especificações do Termo de Referência ensejará a reprovação da Prova de Conceito, mediante decisão técnica devidamente fundamentada pela Comissão de Avaliação Técnica.
CAPÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Art. 10. Poderão acompanhar a realização da Prova de Conceito (POC) os servidores da Secretaria Municipal de Finanças e demais pessoas previamente autorizadas pela gestão, observada a capacidade do espaço destinado à realização dos trabalhos.
§ 1º A participação referida no caput ocorrerá exclusivamente na condição de observadores, não lhes sendo atribuída qualquer competência para avaliação, julgamento ou manifestação conclusiva acerca da solução apresentada.
§ 2º Compete exclusivamente aos membros da Comissão de Avaliação Técnica formular questionamentos, solicitar demonstrações complementares, requerer esclarecimentos, registrar ocorrências, proceder à avaliação dos requisitos previstos no Termo de Referência e emitir parecer técnico conclusivo.
§ 3º As manifestações eventualmente apresentadas pelos observadores não possuirão caráter vinculante e não integrarão o julgamento da Prova de Conceito.
§ 4º A presença dos observadores tem por finalidade promover a transparência dos trabalhos, ampliar o conhecimento institucional acerca da solução demonstrada e subsidiar futuras atividades relacionadas à sua eventual utilização pela Administração.

CAPÍTULO V – DO REGISTRO DOS ATOS, DO RESULTADO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Todos os atos praticados durante a realização da Prova de Conceito (POC), bem como as ocorrências, esclarecimentos, diligências, demonstrações, manifestações da Comissão de Avaliação Técnica e demais fatos relevantes, deverão ser formalmente registrados em ata própria, a qual integrará os autos do processo administrativo correspondente.
Art. 12. Encerrada a Prova de Conceito, a Comissão de Avaliação Técnica elaborará Parecer Técnico Conclusivo, devidamente fundamentado, manifestando-se quanto à aprovação ou reprovação da solução apresentada, observados os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.
§ 1º O Parecer Técnico Conclusivo deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da Prova de Conceito.
§ 2º O resultado da avaliação será encaminhado à autoridade competente e aos responsáveis pela condução do certame para adoção das providências administrativas cabíveis.
§ 3º A aprovação da Prova de Conceito não afasta a obrigatoriedade de atendimento das demais exigências previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.
Art. 13. Integram a presente Portaria, para todos os fins de direito, os Anexos I e II, destinados, respectivamente, à Ata de Realização da Prova de Conceito e o Parecer Técnico Conclusivo.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Garanhuns/PE, 20 de julho de 2026.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I
ATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO
1. Identificação
Processo Licitatório nº 023/2026
Pregão Eletrônico nº 010/2026
Empresa:
Local:
Data/Hora:
2. Comissão
Presidente:
Membros:
3. Desenvolvimento da POC
Registrar a ordem das demonstrações realizadas, módulos apresentados, testes efetuados, simulações, consultas, integrações, emissão de relatórios, questionamentos da Comissão e resposta da licitante.

4. Ocorrências
Registrar indisponibilidades, falhas, interrupções, diligências, complementações ou pendências.

5. Encerramento
A Comissão declara encerrada a Prova de Conceito e encaminha os autos para emissão do Parecer Técnico Conclusivo.

Assinaturas da Comissão e representante da licitante:

ANEXO II
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
I - Fundamentação
A Comissão realizou a Prova de Conceito conforme a Portaria, Edital, Termo de Referência e critérios objetivos previstos para validação técnica da solução.
II - Síntese da Avaliação
A Comissão conclui que:
- Todos os requisitos obrigatórios foram atendidos;
- Foram identificados requisitos obrigatórios não atendidos.
III - Requisitos Não Atendidos (se houver)

IV - Conclusão
Diante da avaliação realizada, a Comissão manifesta-se por:

- APROVAR a Prova de Conceito.

-REPROVAR a Prova de Conceito, pelos fundamentos registrados neste Parecer.

O resultado deverá ser encaminhado ao Pregoeiro para adoção das providências previstas no Edital.

Garanhuns/PE, ____ de _____ de _____.

Assinaturas da Comissão:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77274AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2026 - SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2026 – SEAD
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026 - SEAD

CONTRATO Nº 009/2026 - SEAD. REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, N° 49 – SANTO ANTONIO - GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A JUNTA MILITAR, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS/PE.**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00 LOCADORA: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE.** CPF: 529.453-754-00. **VALOR MENSAL R$ 1.100,00 (Mil e cem reais), totalizando o MONTANTE GLOBAL a quantia de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)** PRAZO: 12 MESES. Data da assinatura: 02/06/2026. A serem contados a partir de: 04/07/2026.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:53A9F25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2023 - SEAD

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2023 - SEAD
PROCESSO DE DISPENSA N° 014/2023 - SEAD
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2023 - SEAD, Dispensa de Licitação n° 014/2023 - SEAD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE ALMOXARIFADO; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: C.F. PINTO – ME;** CNPJ:11.844.020/0001-65. **Fica reajustado o valor do pagamento mensal no percentual de**

4,3271%, conforme índice INPC, alcançando a **quantia de R$ 512,05 (Quinhentos e doze reais e cinco centavos)** e o **MONTANTE GLOBAL atingindo a cifra de R$ 6.144,60 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de mais 12 meses**. prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2027, contados a partir do dia 01 de agosto de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4E271999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2023 - SEAD

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023 - SEAD
PROCESSO DE DISPENSA N° 015/2023 - SEAD
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2023 - SEAD, Dispensa de Licitação n° 015/2023 - SEAD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE COMPRAS DIRETAS E PAGAMENTOS A FORNECEDORES; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: C.F. PINTO – ME;** CNPJ:11.844.020/0001-65. **Fica reajustado o valor do pagamento mensal no percentual de 4,3271%, conforme índice INPC**, alcançando a **quantia de R$ 763,07 (Setecentos e sessenta e três reais e sete centavos)** e o **MONTANTE GLOBAL atingindo a cifra de R$ 9.156,84 (Oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de mais 12 meses**. prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2027, contados a partir do dia 01 de agosto de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:38642EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2026-SEAD

CONTRATO N° 010/2026 - SEAD, Inexigibilidade 005/2026 - SEAD, cujo o objeto é a locação de um imóvel situado à Av. Ministro Marcos Freire, n°490, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; LOCADOR: LUIZ FIRMIDO DA SILVA.** CPF: 016.114.455-15. **Valor global do contrato: R$ 54.356,88 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos),** a serem pagos mediante parcelas mensais de **R$ 4.529,74 (Quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos),** data da assinatura **02/07/2026,** PRAZO DE VIGENCIA: **12 MESES**, a serem contados a partir do dia **04/07/2026.**

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6404D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2551/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEANDRA COUTO MACHADO, Prof Temp Subst I - Educação Infantil**, Matrícula **nº 47033**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/06/2026 a 08/10/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:45B360BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2552/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORAH CAMILLA PINHEIRO LIMA, Psicologa**, Matrícula **nº 96348**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/06/2026 a 28/09/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63B8A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2553/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAURICEA MARIA LIRA SANTOS, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 8997**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Maria de Lourdes Tinô Lira, **por 28 (vinte e oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/05/2026 a 15/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2D564D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2554/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERONILDA GOMES DOS SANTOS, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 49083**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu esposo: Davi de Melo Souza, **por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/05/2026 a 06/06/2026.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:821673D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2555/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVALDA VITALINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48352**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Daniel Vitalino da Silva, **por 07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/05/2026 a 28/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D1EA7882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2556/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUZINETE DIAS DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula **nº 7442**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** sua mãe: Josefa Dias da Silva, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/06/2026 a 12/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:48C25136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2557/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **LILIAN SANDRINE HERCULANO MOURA**, **Gerente do Depto de Manutenção**, Matrícula **nº 32282**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu esposo: Pedro Marcelo Moura Junior, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/06/2026 a 23/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B1310808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2558/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **BIANKA CAROL BORGES NUNES, titular do cargo de Dentista,** Matrícula **nº 96955**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2026 3 00005 166 0000976 56, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/06/2026 a 23/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3F683F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2559/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **GISELE DE ARAUJO PINTO, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 96678**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2026 2 00063 195 0019197 58, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/06/2026 a 25/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:27A3CC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2560/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA DANIELE CAVALCANTE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49574,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Beatriz Cavalcanti Santos - 20/10/2013; Ana Júlia Cavalcante Leite - 03/11/2015; João Daniel Cavalcante Leite - 30/11/2017; Anthony Rafael Cavalcante Leite -**

12/07/2021, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de julho de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E96AFDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2561/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLY DANIELLE CAVALCANTE DE CARVALHO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46134,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Laura Cavalcante Bernardo de Melo - 16/06/2023; Maria Alice Cavalcante Bernardo de Melo - 07/06/2026,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de julho de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9300E137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2562/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48764**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2026 a 17/06/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CAA664CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2563/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JESSICA DA COSTA MENDES PAES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48855**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2026 a 01/06/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F1DBF15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUSELLE MARIA COSTA FERRO, Coord. do Neviga - Psicologa,** Matrícula **nº 32476**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2026 a 29/06/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D9491F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7188**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2026 a 11/08/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F201E66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
CONCEDER a **JOAO BATISTA CARDOSO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2602**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento de oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/06/2026 a 22/12/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8D2D3FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2567/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDECI JOSE DA SILVA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7342**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2026 a 23/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9BFF16CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2568/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50660**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2026 a 25/06/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:22C8189E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2569/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA TEREZA DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32358**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2026 a 26/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E9659CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2570/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA MAYURE CONCEICAO DA SILVA BEZERRA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9241**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2026 a 22/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B18D1F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2571/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHAEL DOS SANTOS MACIEL, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 93293**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2026 a 12/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:60F7BE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2572/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERNANDO INACIO DA SILVA, Tratador de Animais,** Matrícula **nº 97355**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2026 a 11/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6B38BAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2573/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAURA ALVES DE MELO TENORIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93241**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2026 a 28/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:368229AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2574/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2026 a 27/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D84CE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2575/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISIA ALVES MARQUES, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7066**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seus irmãos: Emmanuel Alves Marques e João Marques dos Santos Júnior, **por 180 (cento e oitenta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/05/2026 a 20/11/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB03AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2576/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVERLLINY BARROS DA SILVA, Assessor Tec da Divisão Administrativa,** Matrícula **nº 96412**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: Richard Amoukache de Mendonça Lourenço Filho, **por 06 (seis) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/06/2026 a 21/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54A3E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2577/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Jupi/PE, de 06/03/2003 a 06/04/2006, concernente ao(a) servidor(a) **FLAVIO GALVAO, titular do cargo de Professor de Matemática - II,** Matrícula **nº 5124**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **02 (dois) anos e 11 (onze) meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 30 de junho de 2026, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1E4F2671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2578/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Paranatama/PE, de 15/07/2010 a 16/02/2016, concernente ao(a) servidor(a) **MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA, titular do cargo de Professor I- GM1,** Matrícula **nº 8973**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 30 de junho de 2026, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2768D88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2579/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIO DIONISIO FERREIRA, Médico Psiquiatra,** Matrícula **nº**. **96789,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Joaquim Murilho Ferreira, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **17/06/2026 a 06/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A142957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2580/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA OLIVEIRA DE MELO, Educador Social,** Matrícula **nº 32556**, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença para acompanhar** sua filha: Ana Gabriela Oliveira Teles, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/06/2026 a 19/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44C9E0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2581/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA LETICIA DA SILVA LIRA, Merendeira(o)**, Matrícula **nº 47714**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **14/06/2026 a 11/10/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:07D71768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2582/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA RAMOS FRAZAO BEZERRA, Enfermeiro(a)**, Matrícula **nº 95953**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/06/2026 a 06/10/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85B0DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2583/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS DE MELO ARAUJO, Coord de Abordagem Social,** Matrícula **nº 32355**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2026 a 28/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:854E894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2584/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO NARCISO JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26912**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2026 a 23/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F853361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2585/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANO SOARES DA SILVA, Motorista de Caçamba,** Matrícula **nº 27090**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2026 a 03/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8423911B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2586/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ROBERTO DE BRITO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50695**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2026 a 24/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55728525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2587/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACKSIEL MARTINS DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 26935**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2026 a 03/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B904B179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2588/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO NUNES DE BARROS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7205**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2026 a 22/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:57135405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2589/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENCO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5919**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **53 (cinquenta e três) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2026 a 02/08/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:00D24BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2590/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **27 (vinte e sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2026 a 29/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1233AEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2591/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 11644**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2026 a 19/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB9ABAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2592/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARCIA DA SILVA ALEXANDRE, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5455**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2026 a 10/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8299E552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2593/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANGELA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5265**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **96 (noventa e seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2026 a 10/09/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0BCC9300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2594/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSELI FERREIRA BRANDAO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 8051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2026 a 11/08/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75C3B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2595/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR, Professor I - GM1 - Brailista,** Matrícula **nº 10949**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DC1FD95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2596/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLANIA DE LIMA SANTOS, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48546**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2026 a 22/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F048CF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2597/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **25 (vinte e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2026 a 27/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:06497628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2598/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PRISCILA MOREIRA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 24948**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2026 a 25/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:142052D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2599/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSEANE SILVA VIEIRA, Prof Tem Subst I - Educação Infantil,** Matrícula **nº 48695**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2026 a 28/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:556BAA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2600/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANE SAMARA MELO MOURA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48963**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2026 a 20/06/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D3C93E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

DETERMINO que, caso a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** se mantenha inerte e não apresente RECURSO, ou o apresente intempestivamente, seja certificado nos autos, dando seguimento aos procedimentos legais.
No caso de interposição de recurso tempestivo, ou seja, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, DETERMINO o envio do referido **Processo Administrativo nº 004/2026**, para o Gabinete do Senhor Prefeito, por ser a instância competente para analisar tal RECURSO e para que tome as medidas legais cabíveis ao presente caso.

Garanhuns, 24 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1AB21A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Correção de erro material na publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE em 03 de julho de 2026 (Despacho Ref. Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 009/2026) referente ao Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 009/2026 – Contrato nº 104/2025 – Empresa OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA.

A Secretária de Educação, senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, no uso de suas atribuições legais, solicita a retificação dos documentos abaixo relacionados, devido a erro material na nomenclatura do processo administrativo de extinção contratual.

1. ONDE SE LÊ NO DESPACHO REF. PROCESSO ADMIISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 009/2026:

"DETERMINO em virtude de tal decisão a expedição de NOTIFICAÇÃO a empresa OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA, para que tome ciência da rescisão unilateral do contrato nº 032/2026, que será publicada no Diário Oficial da AMUPE e caso entenda ser de seu interesse, apresente RECURSO contra esta decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 62 do Decreto Estadual nº 57.002 de 24 de julho de 2024:"

2. LEIA-SE:

"DETERMINO em virtude de tal decisão a expedição de NOTIFICAÇÃO a empresa OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA, para que tome ciência da rescisão unilateral do **Contrato nº 104/2025**, que será publicada no Diário Oficial da AMUPE, e caso entenda ser de seu interesse, apresente RECURSO contra esta decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 62 do Decreto Estadual nº 57.002 de 24 de julho de 2024:"

Ficam ratificadas as demais informações e conteúdo do referido documento publicado anteriormente, que permanecem em pleno vigor.

Garanhuns, 20 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:855E4909

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 083/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 083/2022 – CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: PAULO HERBERT & ARAUJO CONSULTORIA LTDA,** CNPJ N.º sob o nº. 17.126.655/0001-0. **PRAZO DE PRORROGAÇÃO**: Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027.**

Garanhuns, 16 de junho de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:25B4952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.987.355/0001-28, VALOR REGISTRADO: R$28.895,25 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Garanhuns, 8 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3FC39CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 45.277.978/0001-33, VALOR REGISTRADO: R$143.990,74 (cento e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).**

Garanhuns, 8 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E0A900D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

CONTRATO Nº 056/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 02.694.924/0001-60,** Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Garanhuns. VALOR: R$4.769.852,98 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **11 (onze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 29 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6FFA7445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026-FME

CONTRATO Nº 058/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.987.355/0001-28,** Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.. VALOR: R$28.895,25 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 8 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B0D07646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026-FME

CONTRATO Nº 059/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 45.277.978/0001-33,** Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.. VALOR: R$143.990,74 (cento e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 8 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:17B37C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 004/2026 – SEDUC

À empresa **Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, estabelecida na Rua Peroba nº 141, Loja 01, Distrito Limoeiro, Timóteo – MG, e-mail palmiralicitacao@hotmail.com, Fone: (31) 9.9073-4443, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Yuri Carvalho Drumond, já qualificado nos autos do contrato juntado aos autos do processo em epígrafe**,** referente ao **Contrato nº 043/2025 – SECP/FME**, oriundo do **Processo Licitatório nº 002/2025 – FME - Pregão Eletrônico nº 002/2025 - FME**, cujo objeto refere-se à aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns para os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, da **CONCLUSÃO** constante no **relatório final** da Comissão Processante – **Portaria 016/2026**, para que, querendo, proceda com **interposição de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis**, conforme disposto no art. 62 do Decreto Estadual de Pernambuco nº 57.002, de 24 de julho de 2024.
No caso de interposição de recurso tempestivo, DETERMINO o envio do referido Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 004/2026, para o Gabinete do Senhor Prefeito, por ser a instância competente para analisar tal RECURSO e para que tome as medidas legais cabíveis ao presente caso.

Garanhuns, 24 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:FB7923F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 009/2026 – SEDUC

À empresa **OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.737.128/0001-59, referente ao Processo Licitatório nº 035/2024, Modalidade Pregão Eletrônico n° 046/2024, Contrato nº 104/2025 - SECP/FME, cujo o objeto é a aquisição de playgrounds, brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, da **CONCLUSÃO** constante no **relatório final** da Comissão Processante – **Portaria 022/2026**, para que, querendo, proceda com **interposição de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis**, conforme disposto no art. 62 do Decreto Estadual de Pernambuco nº 57.002, de 24 de julho de 2024.
No caso de interposição de recurso tempestivo, DETERMINO o envio do referido Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 009/2026, para o Gabinete do Senhor Prefeito, por ser a instância competente para analisar tal RECURSO e para que tome as medidas legais cabíveis ao presente caso.

Garanhuns, 24 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A392B7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 002/2026 – SEDUC

A empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, sediada na Rua Frei Caneca, n° 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista – PE, CEP:53.423-623, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, FONE: (81) 9.8969-6363 / 9.9613-3890, neste ato representada pelo senhora Cleide Jane Ferreira, já qualificada nos autos do contrato juntado aos autos do processo em epígrafe**,** referente ao **Contrato nº 090/2023 - CPLC**, oriundo do **Processo Licitatório nº 026/2023 - Pregão Eletrônico nº 022/2023**, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns
Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, da **CONCLUSÃO** constante no **relatório final** da Comissão Processante – Portaria 021/2026, para que, querendo, proceda com interposição de **recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis**. No caso de interposição de recurso tempestivo, DETERMINO o envio do referido Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026, para o Gabinete do Senhor Prefeito, por ser a instância competente para analisar tal RECURSO e para que tome as medidas legais cabíveis ao presente caso.

Garanhuns, 24 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025-GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:2BF99A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 002/2026 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS.

A Secretária de Educação do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação do Relatório Final de Auditória do Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026 - SEDUC - Portaria nº 021/2026, nos seguintes termos:

"... vistos.

Face ao exposto, entendeu a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, conforme todos os documentos acostados ao presente Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026, e pelos fundamentos acima expostos, com base nos princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade e da Legalidade que norteiam os atos da Administração Pública, bem como as disposições dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 c/c art.7º da Lei 10.520/02, considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, suas peculiaridades, as circunstâncias e os danos causados à administração pública que:

Houve a comprovação inequívoca de que a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA**, descumpriu, com as obrigações contratuais, deixando de fornecer os equipamentos e utensílios de copa cozinha para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE, **OPINANDO**, assim, a Comissão de Processo Administrativo por sua **CONDENAÇÃO**;

Inexistiu dano ao erário público pela gestora da Secretaria de Educação, Sra. Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, pela Diretora do Núcleo de Monitoramento sra. Valdenia Gueiros Belo Costa e demais servidores da Secretaria de Educação;

Em virtude da inobservância do que determinam os arts. 1º e 3º da Lei. nº 8.666/93 (Lei dos Contratos Administrativos), RECOMENDOU a Comissão de Processo Administrativo pela aplicação da(s) seguinte(s) sanções previstas na Cláusula Vigésima Quarta, alíneas "a" e "d", do referido contrato, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, à empresa ÚNICA SANEANTES LTDA:

Nos termos da alínea "a", advertência;

Nos termos da alínea "d", multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas. O valor total do descumprimento das obrigações assumidas, considerando o valor da Ordem de Fornecimento nº 001 de 2024 cujo restou configurada a não entrega dos itens dispostos na ODF, corresponde ao montante de R$581,82 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), sobre o qual deverá ser aplicado o valor da multa (5%).

Que seja o presente relatório de Auditoria encaminhado à autoridade competente para conhecimento desta, e que sejam adotadas as medidas legais que entenda cabíveis ao presente caso;

Ao final, que seja publicado o referido relatório de auditoria (extrato), bem como a decisão da autoridade competente nos órgãos de imprensa oficiais, em ocorrência do Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88.

Garanhuns/PE, 24 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6CBFB809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026

ÓRGÃO REALIZADOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos médico–hospitalares, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças, acessórios e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao funcionamento da Sala Vermelha da Unidade Mista Maria Gaião Guerra – UMMGG, no Município de Glória do Goitá/PE.
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO**.

MOTIVAÇÃO: A referida suspensão decorre de solicitação da Secretaria requisitante da contratação(Secretaria Municipal de Saúde) por meio da CI 997/2026, tendo em vista a necessidade de maior dilação de prazo para alteração no Termo de Referência diante dos pedidos de esclarecimento tempestivamente apresentado. Desta forma, a Sessão Pública que estava agendada para o dia 23/07/2026, às 10:00 horas, fica adiada por tempo indeterminado.
Oportunamente, após o recebimento dos documentos pertinentes com as alterações uma nova data para a reabertura da sessão pública e a fase de lances será designada e amplamente divulgada nos mesmos meios oficiais em que ocorreu a publicação do edital original.

Glória do Goitá - PE, 23 de julho de 2026.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:BF9E6D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026 - FMAS
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá/PE, pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.
CONTRATADO (A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.702.640/0001-93
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura contratual prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:08C08A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 - FMAS
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá/PE, pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.
CONTRATADO (A): JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA inscrito no CNPJ/MF Sob o no 41.569.776/0001-04
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura contratual prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 5.690,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:5469A8E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.425/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1.278/2026, de 25 de maio de 2026, para que, onde se lê:

"ALESSANDRA PONTUAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.798.*** SSP/PE, inscrito sob o CPF nº 009.734.***-**."

Leia-se:

"ALESSANDRA PONTUAL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.582.* SSP/PB, inscrita sob o CPF nº 856.702.***-**."**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:E1B7E0FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 11ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2023

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2023 – PROCESSO N° 013/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO **PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS,** PASSANDO O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DE **29 DE JUNHO DE 2026 PARA 28 DE AGOSTO DE 2026**, TUDO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **EMPRESA:SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.417.792/0001-09.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 60 (SESSENTA) DIAS. DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:82D693C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°110/2025 – PROCESSO N° 017/2025 -CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO **PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE **24 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 24 DE ABRIL DE 2027**, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **EMPRESA:RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA** , INSCRITA NO CNPJ Nº08.628.104/0001-

57.**VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (DOZE) MESES . **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2FA0CEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2026.CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.05- 002/2025, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: O **ACRÉSCIMO DE 400 KITS EDUCACIONAIS DESTINADOS AOS ANOS INICIAIS E 500 KITS EDUCACIONAIS DESTINADOS AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, TOTALIZANDO 900 KITS EDUCACIONAIS,** CORRESPONDENTE AO VALOR DE **R$ 212.316,00 (DUZENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).** EM CONSEQUÊNCIA, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 1.753.839,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) PARA R$ **1.966.155,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)**, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO APROXIMADO DE **12,11%** SOBRE O VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME TABELA DE VALOR DESCRITO APÓS O ACRÉSCIMO 1., NOS MOLDES DO ART. 124 E ART. 125 DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR INICIAL DO CONTRATO	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR GLOBAL APÓS O ACRÉSCIMO
R$ 1.753.839,00	12,11%	R$ 212.316,00	R$ 1.966.155,00

EMPRESA: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº10.939.067/0001-40**.VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA. **DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E8B10874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2025 – PROCESSO N° 063/2025-DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025. OBJETO: A RECOMPOSIÇÃO QUANTITATIVA DOS ITENS 2 E 3 DO CONTRATO Nº 177/2025, OS ACRÉSCIMOS CORRESPONDEM A 25% SOBRE OS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE PACTUADOS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O ART. 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS ITENS CONTRATUAIS. OS QUANTITATIVOS MENSAIS PASSAM A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

ITEM 2 – COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, COM TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, QUANTITATIVO CONTRATUAL: 730,24 TON/MÊS, QUANTITATIVO ADITIVADO: 912,80 TON/MÊS, PREÇO UNITÁRIO: R$ 128,62, VALOR MENSAL ORIGINAL: R$ 93.923,47, VALOR MENSAL APÓS O ADITIVO: R$ 117.404,34; , ACRÉSCIMO MENSAL DO ITEM 2: R$ 23.480,87.

ITEM 3 – COLETA COM POLIGUINDASTE DE CAIXAS BROOKS DE 5M³, COM TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL , QUANTITATIVO CONTRATUAL: 90,00 REMOÇÕES/MÊS, QUANTITATIVO ADITIVADO: 112,50 REMOÇÕES/MÊS, PREÇO UNITÁRIO: R$ 448,54, VALOR MENSAL ORIGINAL: R$ 40.368,60, VALOR MENSAL APÓS O ADITIVO: R$ 50.460,75 , ACRÉSCIMO MENSAL DO ITEM 3: R$ 10.092,15.

ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL (ITENS 2 E 3): R$ 33.573,02 , NOVO VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.444.271,88 , PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR MENSAL ATUAL: 2,38%, PERMANECENDO DENTRO DO LIMITE LEGAL DE 25%, CONFORME DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**EMPRESA: VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 09.558.134/0001-05**. VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA. **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:73B76E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 368/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 368/2026 – PROCESSO N° 116/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a supressão parcial do valo originalmente pactuado no contrato, aletrando-se a Cláusula Quinta – Do Preço. Parágrafo único. Em razão da presente alteração, o valor sob responsabilidade financeira do Município de Gravatá passa a ser de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**. A presente supressão fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n° 14.133/21, bem como na autorização da autoridade competente e no Parecer jurídico n° 391/2026. A alteração decorre do ajuste celebrado entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Município de Gravatá, por meio do qual parte do cachê artístico referente à apresentação da atração TATY GIRL durante o evento "São João de Gravatá 2026" será custeada diretamente pelo Estado de Pernambuco. Dessa forma, permanecerá sob responsabilidade financeira do Município de Gravatá apenas o valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, sem qualquer alteração do objeto contratado, da data da apresentação ou das demais obrigações assumidas pelas partes. **EMPRESA: TATY GIRL GRAVAÇÕES. EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.268.243/0001-00**. VIGÊNCIA:** Permanece inalterada. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:BCF3BAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°378/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 378/2025 – PROCESSO N° 066/2025 -CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL**, ABRANGENDO O PERÍODO DE 09 DE JULHO DE 2026 À 08 DE JULHO DE 2027,** OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NA LEI N° **14.133/21.** EM RAZÃO DO **ACRÉSCIMO** ORA FORMALIZADO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PMG/SECADM Nº 378/2025 PASSA DE **R$ 2.508.288,57 (DOIS**

MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$ 3.135.360,71 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).EMPRESA: ALPHA FROTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº **49.433.449/0001-32.VIGÊNCIA DO OBJETO: ATÉ O DIA 08 de julho de 2027**. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:819813A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2022 – PROCESSO N° 033/2022-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO NO 017/2022.OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO **PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO O PERÍODO DE 30 DE JUNHO DE 2026 A 30 DE JUNHO DE 2027, OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI N° 8.666/93.** APRESENTA, TAMBÉM, OREAJUSTE DO CONTRATO COM BASE NA TABELA DO IPCA, ACUMULADO NO PERÍODO DE 2026, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE **4,72%** (QUATRO VÍRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO), ONDE O VALOR ATUAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 242.208,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITO REAIS) PARA **R$ 253.651,65 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, CONSOANTE, A LEI Nº 8.666/93.**EMPRESA:LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº **04.214.14710001-35**.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (DOZE) MESES**. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B61D9439

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 – PROCESSO N° 092/2021 -CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021. OBJETO:A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE **21 DE JUNHO DE 2026 A 21 DE FEVEREIRO DE 2027**, OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NA LEI N° 8.666/93**.EMPRESA: FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº29.322.048/0001-06.**VIGÊNCIA DO OBJETO: ATÉ O DIA21 DE FEVEREIRO DE 2027**. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:64B4DB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2022 – PROCESSO N° 012/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO:A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, ABRANGENDO O PERÍODO DE **01 DE JULHO DE 2026 A 01 DE JULHO DE 2027** À LUZ DO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993**.EMPRESA:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** , INSCRITA NO CNPJ/MF Nº **12.039.966/0001-11**.**VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DE ASSINATURA:**01/07/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7EE83C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 205/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 205/2026 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025. CONTRATADO: WALBER BRENO CAMPOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 49.881.354/0001-81**. OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BRENO LIMA PARA APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026 A SER REALIZADO NO MERCADO CULTURAL DIA 24 DE MAIO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 15H ÁS 17H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS**. VALOR: 8.000,00 (OITO MIL REAIS). GESTOR DE CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº1020657. **FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ EUDES DA SILVA**, MATRÍCULA Nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6A68625D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 363/2026 CREDENCIAMENTO N° 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 363/2026 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025. CONTRATADO: DANILLO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ **Nº 34.745.045/0001-07. OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **DANILO HENRIQUE**, PARA APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026"** A SER REALIZADA NO **PÁTIO DE EVENTOS** NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 18H30MIN ÀS 20H30MIN**. VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). GESTOR DE CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ EUDES DA SILVA**, MATRÍCULA Nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:8A39DC82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

- Chamada Pública nº 001/2026-FME.
- Finalidade: Seleção de Organização da Sociedade Civil.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com o Fundo Municipal de Educação de Iati-PE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, através da celebração de termo de fomento/colaboração, cujo objeto consiste na(o) (descrição do projeto ou da atividade), sem vínculo empregatício com a Municipalidade.

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação em de seu objeto em favor da seguinte organização:

- FUNDACAO VIDA, inscrita no CNPJ nº 30.091.618/0001-75, localizada na Avenida Thompson, nº 114, Bairro: Heliópolis, Cidade: Iati-PE. CEP.: 55.296-670.

- Valor mensal homologado de: R$ 2.555.554,42 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de julho de 2026.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:17449A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026-FMS.

- Processo Licitatório nº 004/2026-PMI.
- Credenciamento nº 002/2026-PMI.
- Contrato nº 005/2026-FMS.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos multimarcas que compõem a frota municipal da linha leve, linha pesada e máquina, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou genuínas de primeira linha.

- Contratado: BR AUTO PEÇAS LTDA.
- CNPJ Sob o n°: 57.183.525/0001-27.
- Valor Global: R$ 305.250.00 (trezentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
- Vigência: 05/05/2026 à 05/05/2027.
- Data da Assinatura: 05/05/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de maio de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:3DC1985B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026-FMS.

- Processo Licitatório nº 004/2026-PMI.
- Credenciamento nº 002/2026-PMI.
- Contrato nº 006/2026-FMS.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos multimarcas que compõem a frota municipal da linha leve, linha pesada e máquina, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou genuínas de primeira linha.

- Contratado: FLORÊNCIO MELO LTDA.
- CNPJ Sob o n°: 40.820.284/0001-87.
- Valor Global: R$ 65.425,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).
- Vigência: 05/05/2026 à 05/05/2027.
- Data da Assinatura: 05/05/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de maio de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:26B431C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026-FMS.

- Processo Licitatório nº 004/2026-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2026-(SRP)-FMS.
- Contrato nº 008/2026-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- Contratado: BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- CNPJ Sob o n°: 14.241.216/0001-53.
- Valor Global: R$ 2.390.150,90 (dois milhões e trezentos e noventa mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos).
- Vigência: 23/07/2026 à 23/07/2027.
- Data da Assinatura: 23/07/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de julho de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:0366AB2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026-FMS.

- Processo Licitatório nº 004/2026-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2026-(SRP)-FMS.
- Contrato nº 009/2026-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- Contratado: LIDER MED LTDA.
- CNPJ Sob o n°: 41.516.065/0001-71.
- Valor Global: R$ 1.158.513,80 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
- Vigência: 23/07/2026 à 23/07/2027.
- Data da Assinatura: 23/07/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de julho de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:57F33FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 524/2025

PORTARIA No 524/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ROSINALVA BORGES DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1CFA1192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 525/2025

PORTARIA No 525/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA JOSE ALMEIDA ARAUJO SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F81B2A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 526/2025

PORTARIA No 526/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. DANIELA CIPRIANO DO NASCIMENTO RAMOS, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA EULALIA MONTEIRO DE SANTANA, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, cumpre-se e publique-se

Iati - PE, em 06 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:68B9CF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 528/2025

PORTARIA No 528/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, aos servidores abaixo relacionados:

ADRIANA TENORIO DA SILVA	R$: 94,80
ANSELMA PEREIRA DOS SANTOS	R$: 506,00
AVERLAN WAGNER DE ARAUJO	R$: 506,00
CICERA ALVES DA SILVA	R$: 202,32
ELIANE PEREIRA LEITE	R$: 284,40
JACIELE PEREIRA DO NASCIMENTO	R$: 2.493,48
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	R$: 2.720,16
JONAS BORGES DA SILVA	R$: 202,32
JOSE CICERO DA SILVA	R$: 284,40
JULIENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	R$: 1.511,20
LEIDY DAYANE TENORIO ALVES	R$: 302,24
LUCIANA FELIX DA SILVA BEZERRA	R$: 202,32
LUCIDALVA BARBOSA DOS SANTOS	R$: 528,92
MARCIA SOARES FERREIRA	R$: 695,60
MARIA APARECIDA DIAS GUEIROS DA SILVA	R$: 528,92
MARIA BETANIA PINTO CAVALCANTE	R$: 202,32
MARIA CELIA FELIX MIGUEL	R$: 506,00
MARIA EMMANUELLY TAVARES BARROS	R$: 1.133,40
MARIA LUCIANA DA SILVA MOURA	R$: 607,16
MARIA LUIZA PEREIRA	R$: 202,32
MIRIAN MARINHO SANTOS	R$: 982,28
VALDEMIR LEITE DA SILVA	R$: 189,60
KLEYTON RAMOS DA COSTA	R$: 151,80
ELTON TENORIO BEZERRA	R$: 101,20

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, cumpre-se e publique-se

Iati - PE, em 06 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D26A6A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 533/2025

PORTARIA No 533/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

O Município de Iati - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores conforme justificativas dos secretários;
CONSIDERANDO que as maiorias das contratações se destinaram às áreas de Saúde e Educação, que goza de amparo constitucional;
CONSIDERANDO a existência de lei de âmbito local que disciplina as contratações;

RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, as pessoas abaixo relacionadas, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 168/2001, com vigência da data do contrato.

NOME:	CPF:	CARGO:
DIEGO PEREIRA DA SILVA	162.081.854-08	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOÃO PEDRO EMANUEL MENDES DA COSTA	708.935.414-86	RCEPCIONISTA
MARIA GABRIELE SOARES DE OLIVEIRA	139.459.534-48	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
THEREZA ROBERTA FERRO CANUTO	121.214.364-07	PROFESSOR I MAGISTERIO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 01 de setembro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6F991B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 535/2025

PORTARIA No 535/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sra. **MARIA CICERA DE ALMEIDA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 01 de março de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati (PE), 01 de setembro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5597BD45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 052/2026

Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5493 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:

Conceder a licença de Operação (LO) á empresa Novo Atacarejo Comércio de Alimentos S.A, CNPJ nº 20.300.157/0051-09, localizada na rua Severino Uchoa Cavalcante, nº 210, Centro, Igarassu/PE, cuja a atividade consiste na implantação de uma Estação de tratamento de efluentes (ETE), conforme a licença nº 052/2026, com validade de 19/05/2026 á 19/05/2031.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:1B70EA14

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 053/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5586 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a licença de operação (LO) á empresa RDI Quinta das Figueiras Incorporações Imobiliária LTDA, CNPJ nº 32.318.389/001-04, com sede na Av. República do Líbano, nº 251, Pina, Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 448 (quatrocentos e quarenta e oito) unidades, denominado Residencial Quinta das Figueiras, conforme a licença nº 053/2026, com validade de 27/05/2026 á 27/05/2028.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:3505018C

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 054/2026

Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5574 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a licença de Operação (RLO) á empresa Cerâmica Igarassu Industria e Comércio LTDA, CNPJ nº 11.949.583/0001-18, localizada na rua Senador Paulo Pessoa Guerra, s/n, Panco, Igarassu/PE, cuja a atividade consiste na fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, excetos azulejos e pisos, conforme a licença nº 054/2026, com validade de 28/05/2026 á 28/05/2027.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:A53D7518

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 055/2026

Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5504 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a licença de Operação (RLO) á empresa Faxon Química LTDA, CNPJ nº 94.837.598/0002-00, localizada na rua Chico Mendes, nº 84, Santo Antônio, Igarassu/PE, cuja a atividade consiste na mistura de componentes químicos, conforme formulação preestabelecida, para geração de produtos utilizados no tratamento de água, conforme a licença nº 055/2026, com validade de 28/05/2026 á 28/05/2027.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:90FAE498

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 056/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5473 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a licença de operação (LO) á empresa Cabral Empreendimentos Imobiliária LTDA, CNPJ nº 49.891.303/0001-30, localizada na rua Luciana Paiva de Souza, nº 246, Loteamento Vitória, Quadra E, Lote 04, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 464 (quatrocentas e sessentas e quatro) unidades, denominado Residencial Viva Vida Brisas de Igarassu, conforme a licença n°056/2026, com validade de 29/05/2026 á 29/05/2027.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:BA23261E

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 059/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5481 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a licença de operação (LO) á empresa Pessoa e Heackel Incorporadora LTDA CNPJ nº 42.275.510/0001-11, com sede na rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos nº 51, Poço, Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 24 (Vinte e Quatro) unidades, denominado Condomínio Horizonte, conforme a licença n° 059/2026, com validade de 12/06/2026 á 12/06/2027.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:D9645A53

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 060/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5610 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a licença de operação (LO) á empresa Costa Barros Medeiros Construção LTDA, CNPJ nº 62.426.578/0001-61, com sede na rua João Eugenio de Lima, nº 143, sala 01, CXPST 766, Boa Viagem, Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 06 (seis) unidades, denominado Residencial Cecília Maria, conforme a licença n°060/2026, com validade de 12/06/2026 á 12/06/2027.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:D8EFC20F

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 041/2026

Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5584 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a Regularização Ambiental (LP+LI+LO) á empresa E. M. Fernando Minimercado, CNPJ nº 53.349.938/0001-88, localizada na Rua Angra dos Reis, nº 101 Sitio dos Marcos, Igarassu/PE, cuja a atividade consiste no comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, conforme a licença nº 041/2026, com validade de 27/05/2026 á 30/04/2027.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:18DDF6AD

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 069/2026

Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5478 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a Regularização Ambiental (LP+LI+LO) á empresa Ailton dos Santos Cavalcanti Peças, CNPJ nº 26.063.231/0001-38, localizada na av. Barão de Vera Cruz, nº 1891, Box A, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja a atividade consiste no funcionamento da Auto Peças Confiança que realiza serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, conforme a licença nº 069/2026, com validade de 28/05/2026 á 28/05/2029.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:A5D466AE

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 070/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5579 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a regularização ambiental (LP+LI) á empresa Terceiriza Serviços de Manutenção e Limpeza LTDA, CNPJ nº 10.278.243/0001-40 com sede na rua Abelardo nº 45, CXPST 135, Graças, Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Marco Pitanga, conforme a licença n°070/2026, com validade de 28/05/2026 á 28/05/2027.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:7C22B163

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº1606

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Designar a servidora **Adna Gomes Vicente da Hora**, inscrita no CPF: 026.XXX.XXX-24, Secretara Executava de Desenvolvimento Social e Habitação, que responderá, interina e temporariamente pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional e pelas atribuições administrativas inerentes à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Igarassu- FMAS, durante o período de afastamento de férias da titular do cargo (27 /07/2026 a 25/08/2026). Sem prejuízo das funções próprias do cargo que ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 22 de julho de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:61290AB3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS**: VANESSA LOPES | BANDA A MAJESTADE**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atrações artísticas credenciadas: **VANESSA LOPES,** no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** comprovando cachê; e **BANDA A MAJESTADE**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** comprovando cachê; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.119.757/0001-01, sob representatividade do Sr. º Petrúcio de Cortona Guimarães de Hollanda.

Igarassu, 23 de julho de 2026.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:5781CEA1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELTER LEÃO DE CASTRO - LICENÇA SEM VENCIMENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1613/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Autorizar licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao Sr. Elter Leão de Castro, matrícula: 19555, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/07/2026 até 19/06/2028, conforme parecer nº 103/2026 – PGMIg.

Determinar que a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas proceda todos os trâmites legais para efetivação e contratação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 23 de julho de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOZA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:DF6F51FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
ERRATA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, pessoa jurídica de direito público, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Igarassu, inscrita no CNPJ sob o nº 10.359.560/0001-90, através do Secretário Municipal de Defesa Cidadã, Sr. Ednaldo Bezerra de Souza Junior, vem, por meio desta, retificar a Instauração de Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade.

Onde se lê:
"cometida(s) na Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Licitatório nº 025/2025´´

Leia-se:
´´Cometida(s) na execução do Contrato nº 265/2025".

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do referido processo.

Igarassu/PE, 21 de julho de 2026

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:420E6A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2026

PORTARIA Nº 473/2026

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90, que trata da criação dos Conselhos de Saúde e da realização de Conferencias de Saúde como Instancias de Controle Social da Saúde.
Considerando a resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que revogou a resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 333 de novembro de 2003.
que define as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Considerando a Lei Municipal nº 312 de 26 de abril de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando ainda, a Assembleia realizada no dia 11 de junho de 2019, para a escolha das entidades membros do Conselho de Saúde, em obediência a lei Municipal nº 312/2011.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR membros Titulares e Suplentes, para exercerem a função de Conselheiros de Saúde, para mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo discriminados. De acordo com sua entidade e/ou instituição.
I – SEGMENTO DO GESTOR E PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE DA REDE PUBLICA/ FILANTROPICA OU CONVENIADA / CONTATADA NO SUS NO AMBITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUPLENTE	JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
CPF: 072.415.974 - 60	**RG:** 7.803.601 – SSP/PE
TITULAR	JOAO PAULO GALDINO LEONARDO
CPF: 158.582.374-01	**RG:** 10.928.005 SDS/PE
REPRESENTANTE DA UNIDADE MISTA DE IGUARACY	
TITULAR	MARIA ALVES DE LIMA
CPF: 213.743.094 - 00	**RG:** 1.935.254 SDS/PE
SUPLENTE	VALDIRA RABELO NUNES MORAIS
CPF: 683.794.805 - 97	**RG:** 9.178.695 SDS/PE
REPRESENTANTES DE UNIDADES DE SAÚDE CAPS E CENTRO DE ESPECIALIDADE	
TITULAR	ALDA VANESSA NUNES MENDES PEREIRA
CPF: 111.971.554 - 73	**RG:** 7.300.193 – SDS/PE
SUPLENTE	THAMIRES TORRES CARVALHO
CPF: 067.534.354-25	**RG:** 7.604.685 SDS - PE

III- SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

REPRESENTANTE DO SINDSAUDE	
TITULAR	MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES
CPF: 984.331.484 - 00	**RG:** 5.067.589 – SSP/PE
SUPLENTE	DAMIANA NUNES MENDES PEREIRA
CPF: 902.053.324 - 04	**RG:** 4.769.726 SSP/PE
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO BASICA	
TITULAR	ADRIANA RABELO DE SOUZA
CPF 945.968.404-15	**RG** 62.440.559-X
SUPLENTE	LUÍS FELIPE RABÊLO SANTOS
CPF: 132.886.884 - 25	**RG**: 9.762.864 SDS/PE

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA UNIDADE MISTA DE IGUARACY	
TITULAR	MARIA DE LOURDES RESENDE GOIS
CPF: 984.331.724-68	**RG:** 5.067.590 SDS/PE
SUPLENTE	ROSICLEIDE PEREIRA DE QUEIROZ
CPF: 027.809.514-35	**RG:** 5.408.231 SDS/PE

IV – SEGMENTOS DOS USUÁRIOS DO SUS:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
TITULAR	ALDINEIDE VERAS ROCHA
CPF: 945.971.034 - 49	**RG:** 6.849.595 – SSP/PE
SUPLENTE	RANIELRY JESUS LIMA CARVALHO
CPF: 056.346.124 - 11	**RG:** 6.954.166 SDS/PE
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA	
TITULAR	AUDINETE NUNES DE FREITAS BEZERRA
CPF: 599.318. 254 - 72	**RG:** 5.229.600 SSP/PE
SUPLENTE	ROMARIO FAUSTINO BALBINO DE SOUZA
CPF: 088.350.564-97	**RG:** 7.839.170 SDS/PE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO JUÁ IGUARACY/PE	
TITULAR	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA
CPF: 039.974.064 - 30	**RG:** 6.447.502 SDS/PE
SUPLENTE:	MARIA JOSE MORAIS LIBERAL SOUSA
CPF: 027.919.044 – 17	**RG:** 5.483.582 SDS/PE
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA ANA E SITIO PAREIRA	
TITULAR	ANGELA MARIA DE MOURA LINS
CPF: 137.699.524-72	**RG:** 11.457.105 – SDS/PE
SUPLENTE	CICERO GOIS DA SILVA
CPF: 059.382.694-90	**RG:** 7.330.570 – SDS/PE
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA LAGOA NOVA	
TITULAR	KAMILA LEONISIA DE SIQUEIRA RAMOS
CPF: 092.362.774-03	**RG:** 8.924. 451 SSP/PE
SUPLENTE	ÂNGELA MARIA ALVES DE SIQUEIRA RAMOS
CPF: 589.621.404 - 97	**RG:** 2.893.589 – SSP/PE
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE IGUARACY	
TITULAR	INÁCIO NUNES DE MOURA
CPF: 046.709.224 -91	**RG:** 5.794.58 SSP/PE
SUPLENTE	SEVERINO LEONARDO DE LIMA
CPF: 135.326.774-15	**RG:** 39.573.296-7 SSP/SP

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:98BABE5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 257/2026

Contrato nº 257/2026. Processo Administrativo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística **ADNE QUEIROZ**, para realização de participação especial no **CICLO JUNINO – 2026**, no Centro de Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência: 19/06/2026 a 18/08/2026. Valor total: R$ 8.000,00.

Ipojuca (PE), 19/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:D44A8F57

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 272/2026.

Contrato nº 272/2026. Processo Administrativo 219/2026. Inexigibilidade nº 092/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração VALQUÍRIA SANTANA, para a realização de apresentação na Festa de São João de Rurópolis. **CONTRATADA**: DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 43.453.655/0001-28. Vigência: 19/06/2026 à 18/08/2026. Valor total: R$ 50.000,00.

Ipojuca (PE), 19/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:223361CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 277/2026

Contrato nº 277/2026. Processo Administrativo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística **TRIO PÉ DE SERRA CORAÇÃO NORDESTINO**, para apresentação na **FESTA DE SÃO PEDRO**, em Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** SEVERINO RAMOS DOS SANTOS. CPF: XXX.721.21X-XX. Vigência: 26/06/2026 a 25/08/2026. Valor total: R$ 3.300,00.

Ipojuca (PE), 26/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:66C08568

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 279/2026

Contrato nº 279/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística TARDELLI SUCESSO, conforme programação cultural da FESTA DE SÃO PEDRO em Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. CONTRATADA: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor: R$ 4.500,00. Vigência: 26/06/2026 à 24/08/2026.

Ipojuca (PE), 26/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:D027650B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 283/2026

Contrato nº 283/2026. Processo Administrativo 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação das atração artística DJ ALBINO MALTA para a realização de apresentação artística, conforme programação cultural da Festa de São Pedro em Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: JOSÉ ALBINO TAVARES MALTA. CNPJ: 63.267.078/0001-97. Vigência: 26/06/2026 à 25/08/2026. Valor total: R$ 1.500,00.

Ipojuca (PE), 26/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:1780942F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 289/2026

Contrato nº 289/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: JUNIOR MARANHÃO para se apresentar no Arraiá da Rua 11 - CICLO JUNINO - 2026, em Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. CONTRATADA: GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA. CNPJ: 00.265.963/0001-17. Valor: R$ 2.800,00. Vigência: 26/06/2026 à 24/08/2026.

Ipojuca (PE), 26/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:05E29A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 290/2026

Contrato nº 290/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística ZÉ AMANDIO, conforme programação cultural no Arraiá de Maracaípe - CICLO JUNINO 2026, Ipojuca/PE. CONTRATADA: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. Valor: R$ 4.500,00. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência: 26/06/2026 à 24/08/2026.

Ipojuca (PE), 26/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:894651EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 306/2026

Contrato nº 306/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística MATHEUS LIMA, conforme programação cultural da FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO SÍTIO CANOAS, Ipojuca/PE. CONTRATADA: CLAÚDIO MATHEUS LIMA PROCÓPICO. CPF: XXX.997.15X-XX. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 03/07/2026 à 01/09/2026.

Ipojuca (PE), 03/07/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A6DC2375

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 308/2026

Contrato nº 308/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação das atrações artísticas WILL MARRA e GUEL DO CAVACO, este último integrando o evento na condição de Participação Especial, para comporem a programação cultural da Festa de Santo Antônio do Sítio Canoas, Ipojuca/PE. CONTRATADA: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor total: R$ 12.500,00. Vigência: 03/07/2026 à 01/09/2026.

Ipojuca (PE), 03/07/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:380AFD04

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2026

Contrato nº 330/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística MATHEUS LIMA, conforme programação cultural do ARRAIÁ DA COCHEIRA JOINHA ANO II, Campo do Pantanal, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. CONTRATADA: CLAÚDIO MATHEUS LIMA PROCÓPICO. CPF: XXX.997.15X-XX. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 17/07/2026 à 14/09/2026.

Ipojuca (PE), 17/07/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:0B748D86

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO 9º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

HOMOLOGAÇÃO DO 9º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO 9º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Decorrido o prazo recursal, conforme avaliação conclusiva da **Comissão** nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
49/2026	UELITON MANOEL DA SILVA SANTOS	036.***.954-**	UELITON GYAN	HABILITADO
50/2026	TOCA RECORDS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	55.384.917/0001-29	BANDA GÊNESIS	HABILITADO
51/2026	TOCA RECORDS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	55.384.917/0001-29	AMIS SILVA	HABILITADO
52/2026	MARÍLIA MONTEIRO FAUSTINO	704.***.674-**	GRUPO DE CAPOEIRA ARAPURÃ	HABILITADO
53/2026	MARÍLIA MONTEIRO FAUSTINO	704.***.674-**	COCO ARAPURÃ	HABILITADO
54/2026	DIANE CRISTIANE DOS SANTOS	146.***.904-**	MARACATU OKUN JAMBÁ	HABILITADO
55/2026	DIANE CRISTIANE DOS SANTOS	146.***.904-**	COCO CAETÉ	HABILITADO
56/2026	W STADEN DE V EGITO - ARTE COMUNICAÇÃO E CULTURA	19.418.859/0001-43	KY BABY	HABILITADO

2.1 Ficam **HOMOLOGADOS** os grupos e as atrações artísticas **habilitados**.

Ipojuca/PE, 23 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial De Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:6D7A5739

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 264/2026, Processo de Inexigibilidade nº 119/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **VALESCA MAYSSA** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 26/07/2026, na Festa da Cocada Gigante - 2026, Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 027.673.878/0001-44**, representante da atração artística **VALESCA MAYSSA,** no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 23 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:686F95EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao contrato nº 049/2025. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 007/2025. CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IPUBI/PE POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: J. DE M. SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.990.488/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E DE HIGIENE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMO SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS- HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE MISTA DE SERROLÂNDIA, UNIDADE MISTA DE SERRA BRANCA, CAPS E SECRETARIA DE SAÚDE, CASA DE APOIO E UBS) E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COZINHA COMUNITÁRIA E SCFV), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, **Renovação total do saldo do contrato. Prazo prorrogado por mais 12 meses.** Fundamento legal: Art. 106 C/C 107 e Art. 124, I, "b", da Lei Federal no 14.133/2021. Data da assinatura: **01 de junho de 2026**. Partes: JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES, DANIELMA SIQUEIRA TORRES, CARLOS CESAR DE LIMA, JAILMA ANDRADE PEREIRA - JUNIÊR DE MELO SILVA LEANDRO.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:0990A96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 076/2025. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 013/2025. Contratante: MUNICIPIO DE IPUBI/PE. Contratada: J. DE M. SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.990.488/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE IPUBI/PE, **Renovação total do saldo do contrato. Prazo prorrogado por mais 12 meses.** Fundamento legal: Art. 106 C/C 107 e Art. 124, I, "b", da Lei Federal no 14.133/2021. Data da assinatura: **01 de junho de 2026**. Partes: JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES - JUNIÊR DE MELO SILVA LEANDRO.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:177A6C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. OBJETO NAT: OBRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 10/08/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 09h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 391.363,94 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o aviso de dispensa completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba – PE, 24 de julho de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária de Saúde de Itaíba

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:91838D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2026
(Processo Administrativo N° 018/2026)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 30/07/2026
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos, destinados às Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Mistas, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé/PE, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 65.303,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e três reais).
PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24/07/2026 às 9h
Até 30/07/2026 às 9h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 23 de julho de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DABA7257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Na matéria publicada na AMUPE no dia 23/07/2026, ed. 4145 cujo Código Identificador: 7BCA05A2 referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 011/2026.
Informamos que o Pregão Eletrônico n. 011/2026, Processo Administrativo n. 039/2026, cuja publicação foi vinculada na matéria publicada na AMUPE no dia 23/07/2026, ed. 4145 cujo código Identificador: 7BCA05A2 referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura municipal de Itambé e dos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde do município de Itambé/PE, mediante a implementação e operação de sistema informatizado, acessível via internet, e utilização de rede credenciada de estabelecimentos. O objeto compreende a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica de motores, alinhamento e balanceamento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Onde se lê: Recebimento das propostas no dia 23 de julho de 2026 a partir das 17:00h, abertura e encerramento das propostas dia 05 de agosto de 2026 a partir das 09:15h, início da sessão de disputa dia 05 de agosto de 2026 às 09:30hs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).
Leia-se: Recebimento das propostas no dia 23 de julho de 2026 a partir das 17:00h, abertura e encerramento das propostas dia 06 de agosto de 2026 a partir das 09:00h, início da sessão de disputa dia 06 de agosto de 2026 às 09:30hs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO DA ROCHA,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:CCB42D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADM: Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBE/PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 Processo Adm: Nº 006/2026

Objeto: Formalização de Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, preparação e higienização do corpo, ornamentação, translado, bem como a execução dos demais serviços correlatos necessários à realização de funerais, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município.

Empresas vencedoras valor total: R$ 169.410,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e dez reais):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2026 **FUNERARIA IMPERIAL EIRELI** (23662540000136) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 169.410,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

ITAMBÉ – PE, 23 de julho de 2026

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itambé/PE
Por –
SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE –
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:026B1862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026 PROCESSO ADM: Nº 260209PE00007

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS E FUTURAS DE REFORMAS , E PEQUENAS ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA FISICA DESTA SECRETARIA, MEDIANTE REGISTRO DE PRE
Empresas vencedoras valor total: R$ 63.754,50 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos): MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11175931000147) com os lotes: 18, 22 no valor total de R$ 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais). INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (19867301000145) com os lotes: 92, 93, 94 no valor total de R$ 1.318,06 (um mil e trezentos e dezoito reais e seis centavos). A. DONIZETE DA SILVA - ME (06164562000157) com os lotes: 76 no valor total de R$ 15.278,04 (quinze mil e duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos). O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA (07178101000104) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98 no valor total de R$ 42.127,40 (quarenta e dois mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ITAPISSUMA (PE), quinta-feira, 23 de julho de 2026

ANA CAROLINA NUNES GOES SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:33DA33BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 181/2026
PROCESSO N° 220/2026

A Secretaria de Governo de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **APRENDER E CAPACITAR BRASIL,** inscrito no CNPJ n° 46.561.910/0001-44, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 21, loja 46, Centro, Paulista-PE, a prestação do serviço de curso de capacitação, beneficiando 524 funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Itapissuma que será realizado nos dias 24 e 25 de julho de 2026. Inscrições no valor unitário de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, com proposta no valor total de **R$ 471.600,00 (quatrocentos e setenta e um mil, e seiscentos reais),** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E IMERSÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES**. O curso será direcionado às aos servidores das Secretarias de: **SAÚDE; EDUCAÇÃO; ADMNISTRAÇÃO; SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO; FINANÇAS; GOVERNO; GABINETE; SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO; PROCURADORIA; EVENTOS, ESPORTES E LAZER; CULTURA E TURISMO; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; PLANEJAMENTO; JUVENTUDE, CIDADANIA E CAPACITAÇÃO; SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EMPREGO.** Será realizado no auditório do Orange Praia Hotel, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 23 de Julho de 2026.
.

EMERSON BEZERRA TENORIO
Secretário de Governo

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:1166AB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 27/07/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 23 de Julho de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:03DA0079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando que, por força do art. 132, da Lei nº 6123/68, aplicável aos servidores municipais, em vista do que preceitua o art. 1º da Lei Complementar nº 009/91, o funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular, considerando, sobremodo, a expiração do prazo da licença sem vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, por mais 2(dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** a pedido da Servidora, a Sra. **LILIANE SOARES GOMES**, CPF nº 082.833.634-25, RG nº 8.177.107 SDS/PE, matricula nº 1101913, ocupante do cargo de provimento efetiva de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Mista Adelina Azevedo) do município de Itaquitinga-PE, entre o período de 01/07/2026 à 01/07/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros e jurídicos retroagem a 01 julho de 2026.

Certifique-se;
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 03 de julho de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:06F66371

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 152/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração da servidor efetivo, o Sr. **VANDOVALDO BARBOSA DA SILVA**;

Considerando que o município de Itaquitinga/PE não possui legislação especifica para tratar do tema, aplicando-se subsidiariamente a legislação estadual, Lei 6.123/68.

Considerando o Art. 82, I, da Lei 6.123/68 que dispõe sobre a exoneração da servidora público a pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor efetivo deste município, o Sr. **VANDOVALDO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 3838924 SSP/PE, CPF nº 710.697.124-34, matrícula nº 109836, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **VIGIA,** na Escola Municipal Francisco da Cunha Rabelo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Certifique-se;
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 01 de novembro de 2021

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
-Prefeito-

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DF4B1941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

PROCESSO Nº 008/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, por meio do Secretário Municipal Wellingnton Silva de Lima, Portaria N° 137/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no presente Processo Licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**"
"1. ADJUDICAR o objeto do certame, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, com cessão gratuita de cilindros em regime de comodato, incluindo os serviços de entrega, recarga, substituição e manutenção dos recipientes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, referente ao menor preço global, em favor da empresa EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.703.059/0001-53, no valor total de R$ 69.848,10 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos)."
"2. HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, reconhecendo a sua regularidade e legalidade para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, autorizando a emissão da nota de empenho e posterior assinatura do instrumento contratual."
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato.

JATOBÁ - PE, 23 de julho de 2026.

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 137/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D67D9C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026, SRP Nº 015/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Educação, empresa: **VERTYS SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ: 04.116.210/0001-09**, Objeto: Registro de Preço para aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split HiWall Inverter, capacidades de 12.000 BTU/h, 24.000 BTU/h e 30.000 BTU/h, classe A de eficiência energética (SELO PROCEL/INMETRO), destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Muncipal de educação de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), Vigência contados a partir de 21 de julho de 2026 e término em 20 de julho de 2027, Data da Assinatura 21 de julho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 23 de julho de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:19D8701B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA 038/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026, SRP Nº 015/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Educação, empresa: **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.602.029/0001-08**, Objeto: Registro de Preço para aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split HiWall Inverter, capacidades de 12.000 BTU/h, 24.000 BTU/h e 30.000 BTU/h, classe A de eficiência energética (SELO PROCEL/INMETRO), destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Muncipal de educação de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ 153.530,10 (cento e cinquenta e tres mil quinhentos e trinta reais e dez centavos), Vigência contados a partir de 21 de julho de 2026 e término em 20 de julho de 2027, Data da Assinatura 21 de julho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 23 de julho de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:994017B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026, SRP Nº 015/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Educação, empresa: **VERTYS SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ: 04.116.210/0001-09**, Objeto: Registro de Preço para aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split HiWall Inverter, capacidades de 12.000 BTU/h, 24.000 BTU/h e 30.000 BTU/h, classe A de eficiência energética (SELO PROCEL/INMETRO), destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Muncipal de educação de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), Vigência contados a partir de 21 de julho de 2026 e término em 20 de julho de 2027, Data da Assinatura 21 de julho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 23 de julho de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6D0B56E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026, SRP Nº 015/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Educação, empresa: **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.602.029/0001-08**, Objeto: Registro de Preço para aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split HiWall Inverter, capacidades de 12.000 BTU/h, 24.000 BTU/h e 30.000 BTU/h, classe A de eficiência energética (SELO PROCEL/INMETRO), destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Muncipal de educação de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ 149.220,10 (cento e quarenta e nove

mil duzentos e vinte Reais e Dez Centavos), Vigência contados a partir de 21 de julho de 2026 e término em 20 de julho de 2027, Data da Assinatura 21 de julho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 23 de julho de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:51DB6A4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SRP: 004/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Educação, Contratada: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ 63.364.560/0001-45, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural do Município de Joaquim Nabuco/PE, durante o ano 2026, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 656.709,85(Seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), saldo restante, Data de Assinatura: 20/07/2026.

Joaquim Nabuco/PE 23 de Julho de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:55385D5D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 321/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) **EVANNY LIMA FERREIRA DE MOURA**, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Professor Classe I - sede, nomeada por intermédio da portaria nº 026/2011, datada de 01 de fevereiro de 2011, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **EVANNY LIMA FERREIRA DE MOURA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ***.111.324-**, do Cargo Efetivo de PROFESSOR CLASSE I - SEDE, lotado(a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 23 de julho de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 23 de julho de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:5E7DB47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório nº 027/2026 Pregão Eletrônico 014/2026**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços delocação de maquinário pesado, com fornecimento de equipamentos em perfeitas condições de uso, incluindo operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, visando atender às demandas de execução de serviços no Município de Joaquim Nabuco/PE**, conforme sessão ocorrida no dia 12 Junho de 2026, fica convocada a Empresa:**MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.308.806/0001-90**, classificada em segundo lugar para assumir os Lotes (02) e (03); devendo manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente. Informações:cpl2023j.nabuco@gmail.com.

Joaquim Nabuco/PE, 23 de Junho de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D6C57E3C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025, SRP Nº 014/2025, Através da secretária de cultura e eventos, empresa: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ: **33.248.222/0001-87**, Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em organização de eventos festivos em cumprimento ao calendário cultural anual do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ **513.868,20 (quinhentos e treze mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos**), Vigência contados a partir de 18 de junho de 2026 e término em 17 de junho de 2027, Data da Assinatura 18 de junho de 2026.
Joaquim Nabuco/PE

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.
Sec. de Cultura.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2C90D687

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025, SRP Nº 014/2025, Através da secretária de cultura e eventos, empresa: **VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **07.789.603/0001-63**, Objeto: Formação de Registro de Preço para

contratação de empresa especializada em organização de eventos festivos em cumprimento ao calendário cultural anual do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ **7.900,00 (Sete mil e novecentos reais**), Vigência contados a partir de 19 de junho de 2026 e término em 18 de junho de 2027, Data da Assinatura 19 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE
ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.
Sec. de Cultura.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B0D3E28A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026, SRP Nº 009/2026 A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco, através da Secretária de Cultura e Turismo, A Contratada**MRC Serviços e Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ: 27.015.710/0001-41,**Objeto:Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de locação, instalação e suporte técnico de camarim, estruturas tipo TS e painéis de Led para cumprimento do calendário cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE**, (festa do dia dos namorados),** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$**23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais)**, Data de Assinatura: 10/06/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2F0C7AB4

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026, SRP Nº 009/2026 A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco, através da Secretária de Cultura e Turismo, A Contratada**MRC Serviços e Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ: 27.015.710/0001-41,**Objeto:Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de locação, instalação e suporte técnico de camarim, estruturas tipo TS e painéis de Led para cumprimento do calendário cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE**, (festas Juninas)** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$**69.900,0 (sessenta e nove mil e novecentos reais)**, Data de Assinatura: 18/06/2026.
Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:72D6C30C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - FESTIVAL POPULAR RAÍZES NABUQUENSES 2026

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado ao cadastramento, habilitação e seleção administrativa de até 80 (oitenta) agentes culturais, pessoas físicas, pessoas jurídicas, Microempreendedores Individuais (MEI), grupos e coletivos culturais, para composição da programação oficial do Festival Popular Raízes Nabuquenses - 2026, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022), do Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024), da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas pertinentes.

O Festival tem por objetivo valorizar os artistas e fazedores de cultura do Município, fortalecer as manifestações culturais tradicionais, fomentar a economia criativa e promover a difusão da cultura popular local. Poderão participar apresentações nas áreas de música, dança, teatro, cultura popular, literatura, gastronomia tradicional, artesanato, artes visuais, capoeira, coco de roda maracatu, ciranda, bandas de pífano, quadrilhas juninas, cultura afro-brasileira, cultura indígena e demais manifestações tradicionais reconhecidas pela Comissão Organizadora.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de 21 a 26 de julho de 2026, até as 23h59, conforme cronograma constante do Edital. Não haverá avaliação artística ou competitiva, sendo as inscrições submetidas exclusivamente à análise administrativa dos requisitos de habilitação. Caso o número de inscrições habilitadas ultrapasse o limite de vagas, serão aplicados os critérios objetivos de priorização previstos no Edital.

O Edital completo, seus anexos, cronograma, formulário de inscrição e demais informações encontram-se disponíveis nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco e da Secretaria Municipal de Cultura.

Joaquim Nabuco - PE, 21 de julho de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:04102CF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo: 012/2026-Pregão Eletrônico: 005/2026. Objeto Nat: Aquisição de Materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jupi/PE.

Empresa Contratada:MEDIAL SAÚDE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 63.177.106/0001-85.

Rescinde-se o Contrato **041/2026** (Prefeitura Municipal) e o Contrato **044/2026**(Fundo Municipal de Assistência Social) com base no Inciso I do art. 137 e Inciso I do art. 138 da Lei 14.133/21.

Jupi, 23 de julho de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/ Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2C74FB87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 352/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade** ao servidor público o(a) Sr(a) **ANTONIEL JUSTINO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 039.056.504-01, contado a partir de 22/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:660F29C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de **licença matrimônio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **LAURA VITORIA DA SILVA TORRES**, portador (a) do CPF nº 168.230.994-02, contado a partir de 18/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CF39FA0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354/2026

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria especial por Idade e Tempo de contribuição.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 009/2026 expedida pelo(a) Presidente(a) do instituto de previdência do município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Professora Nível 'B'**, pelo evento de Aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, do(a) Sr(a) **JOSENEIDE FERNANDES DA SILVA ALVES**, inscrito(a) no CPF nº 598.331.734-20, contado a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A5EDC2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 355/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	CARGO	MÊS
301785	ABRAAO RAIMUNDO DA SILVA	Agente Administrativo	Agosto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:443FEFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 356/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício 072/2026 expedido pela secretaria municipal de saúde;
CONSIDERANDO o resultado final dos aprovados no concurso público de Jurema -PE, edital nº 001/2017;
CONSIDERANDO o remanejamento funcional em caráter precário em face da pessoa abaixo nominada e a opção da secretaria de saúde em mantê-la na lotação de origem.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA DANIELA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 095.803.114-20, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na USF Castelo, conforme lotação destinada no último concurso público, edital nº 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7C5E87EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 357/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário em face do(a) Sr(a) **NAYARA RODRIGUES SILVA LIMA**, portador(a) do CPF nº 117.034.494-10, contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8EBA7679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREJ Nº 009/2026

PORTARIA IPREJ no 009/2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição para o cargo de professor Nível "B" para a servidora Joseneide Fernandes da Silva Alves, CPF no 598.331.734-20.

A **Presidente** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ**, **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Municipal no 108/2021.

Considerando a documentação acostada em Processo Administrativo com parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica;

Considerando que a servidora Joseneide Fernandes da Silva Alves, servidor pública municipal de matrícula no 000806, cédula de identidade no 3.882.812 SSP/PE e CPF no 598.331.734-20, ingressou carreira pública na data de 22 de fevereiro de 2002, por meio de concurso público para o cargo de Professor Nível "B", Portaria 050/2002, de acordo com a Lei Municipal de Jurema no 172/1998, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição;

Considerando que a servidora nasceu em 17 de março de 1964, contando atualmente com 62 (sessenta e dois) anos de idade;

Considerando as regras de aposentadoria especial para professor previstas na Emenda Constitucional no 103/2019 aplicadas à Lei Municipal de Jurema 108/2021;

Considerando que o art. 20 da Lei Municipal de Jurema no 108/2021 prevê para aposentadoria especial para o professor, requisitos cumulativos, sendo mulher, 57 anos de idade, 25 anos de contribuição, 10 anos de exercício no serviço público e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria, direito adquirido pela servidora Joseneide Fernandes da Silva Alves;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição expedida pela Municipalidade em 11 de junho de 2026, o servidor conta com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição.

Considerando que o requerente, em 11 de junho de 2026, contava com mais de 62 (sessenta e dois) anos de idade, mais de vinte e cinco (25) anos de contribuição, mesmo tempo no serviço público efetivo, na carreira de professor e de exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, satisfaz aos requisitos para aposentadoria especial voluntária do artigo 20 da Lei Municipal de Jurema no 108/2021, direito adquirido pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição para o cargo de professor ao servidor Joseneide Fernandes da Silva Alves, de matrícula no 000806, cédula de identidade no 3.882.812 SSP/PE e CPF no 598.331.734-20, no cargo de Professor B, Nível 2 com Especialização, com carga horária de 200 horas, lotado na Secretaria de Educação do Município de Jurema, com fundamento no art. 20, caput, incisos I e II e o §1o da Lei Municipal de Jurema no 108/2021 e na Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2o. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2026.

Jurema, quarta-feira, 22 de julho de 2026.

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Matrícula 000.006
Presidente do IPREJ

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:319FE21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA 02/2026 AO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA Nº 001/2026

CATEGORIAS DE AÇÕES GERAIS: 1 MULTILINGUAGENS; 2 PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO CULTURAL 3 FORMAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL;
A Secretaria de Cultura e Esportes de Jurema-PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Errata ao Resultado Final das Propostas, publicado em 14 de julho de 2026:
ONDE SE LÊ:
Nome: **Josielly Gomes Souza Lima**
Título do projeto: Retratos da Nossa Arte
Categoria: Fruição
Resultado: APPROVADO
LEIA-SE:
Nome: **Josielly Gomes Souza Silva**
Título do projeto: Retratos da Nossa Arte
Categoria: Fruição
Resultado: APPROVADO
ONDE SE LÊ:
Nome: **Ivanildo Costa da Silva**
Título do projeto: Instrumentos Raízes da Música Popular Nordestina
Categoria: Formação
Resultado: APPROVADO
LEIA-SE:
Nome: **Ivanildo Costa Silva**
Título do projeto: Instrumentos Raízes da Música Popular Nordestina
Categoria: Formação
Resultado: APPROVADO
AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Jurema-PE, 20 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6FBB2A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS TÉCNICAS DE INSTRUMENTO MUSICAL, A FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**
A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica **DEOMAX JOSÉ DE AZEVEDO - ME**, **CNPJ Nº 48.792.278/0001-75**, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de oficineiros para ministrar aulas técnicas na escola de música da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Carro/PE.
Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 17 de julho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:38B500F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS TÉCNICAS DE INSTRUMENTO MUSICAL, A FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**
A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADO** o Sr. **EDEMILSON ANTONIO ALVES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 033.677.XXX-64, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apto a integrar o cadastro de oficineiros para ministrar aulas técnicas na escola de música da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Carro/PE.
Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 17 de julho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:CE34A5B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS TÉCNICAS DE INSTRUMENTO MUSICAL, A FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**
A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica **EDVANILSON OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR - ME**, **CNPJ Nº 67.966.000/0001-11**, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de oficineiros para ministrar aulas técnicas na escola de música da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Carro/PE.
Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 17 de julho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:6833E5ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS TÉCNICAS DE INSTRUMENTO MUSICAL, A FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**
A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica **EMERSON SOUZA ARAÚJO - ME**, **CNPJ Nº 61.577.535/0001-14**, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de oficineiros para ministrar aulas técnicas na escola de música da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Carro/PE.
Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 17 de julho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:31229401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS TÉCNICAS DE INSTRUMENTO MUSICAL, A FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**
A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica **GESSICA MARIA MOURA NUNES DE AMORIM - ME**, **CNPJ Nº 58.845.623/0001-45**, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de oficineiros para ministrar aulas técnicas na

escola de música da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Carro/PE.
Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 17 de julho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:597DC9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE -
RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS TÉCNICAS DE INSTRUMENTO MUSICAL, A FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**
A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica **GILVAN GOMES DOS SANTOS - ME**, **CNPJ Nº 36.868.481/0001-07**, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de oficineiros para ministrar aulas técnicas na escola de música da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Carro/PE.
Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 17 de julho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:9E74B224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE -
RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS TÉCNICAS DE INSTRUMENTO MUSICAL, A FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**
A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica **GIVANILDO MESSIAS DA SILVA - ME**, **CNPJ Nº 45.856.222/0001-49**, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de oficineiros para ministrar aulas técnicas na escola de música da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Carro/PE.
Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 17 de julho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:FEDD77D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE -
RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS TÉCNICAS DE INSTRUMENTO MUSICAL, A FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**
A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica **MARIA GEOVANA DA COSTA E SILVA - ME**, **CNPJ Nº 67.965.949/0001-05**, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de oficineiros para ministrar aulas técnicas na escola de música da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Carro/PE.
Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 17 de julho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:9EC4D2EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE -
RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS TÉCNICAS DE INSTRUMENTO MUSICAL, A FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**
A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica **PAULO FRANCISCO DA SILVA - ME**, **CNPJ Nº 61.834.694/0001-57**, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de oficineiros para ministrar aulas técnicas na escola de música da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Carro/PE.
Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 17 de julho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:A184CB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE -
RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS TÉCNICAS DE INSTRUMENTO MUSICAL, A FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**
A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando

HABILITADA a pessoa jurídica **ROBSON BATISTA DA SILVA - ME**, **CNPJ Nº 30.908.308/0001-09**, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apta a integrar o cadastro de oficineiros para ministrar aulas técnicas na escola de música da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Carro/PE.
Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 17 de julho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:7DC697D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026/PMLO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE,por meio da Secretaria Municipal de Administração**,**por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 021/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026. Serviço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos para construção civil, manutenção predial, jardinagem e demais equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Lagoa do Ouro/PE, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. Valor inicial:R$ 78.340,09. Critério de julgamento: Menor Preço. Início do acolhimento das propostas: 24/07/2026 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 05/08/2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 05/08/2026 às 11:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal e PNCP. Informações na sala da CPL, localizada Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de julho de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:1F4EE187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026/PMLO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 022/2026/PMLO. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de carretas agrícolas forrageiras basculantes. Valor: R$307.114,98. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Agosto de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

LAGOA DO OURO, 22/07/2026.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:81D45616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

CONTRATO Nº 106/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA MULHER (LOCATÁRIO) E O SR. MARIO CESAR REIS E SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua do Corrente, n° 48, Centro, Lagoa do Ouro – PE, para FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER. Valor global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 21/07/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de Julho de 2026.

AGENORA ALVES PINTO RAFAEL QUIDUTE
Secretária da Mulher

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:86561AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 055/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo, em especial o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Termo de Referência, a justificativa da contratação, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, bem como os demais documentos que instruem o processo;
Considerando que a contratação pretendida tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua do Corrente, n° 48, Centro, Lagoa do Ouro – PE, Município de Lagoa do Ouro/PE, destinado ao funcionamento da Secretaria da Mulher, visando atender às necessidades da Administração Municipal;
Considerando que foram atendidos os requisitos legais previstos no art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha;
Considerando, ainda, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação;
AUTORIZO, na qualidade de autoridade competente, a realização da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Locação do imóvel localizado na Rua do Corrente, n° 48, Centro, Lagoa do Ouro – PE, Lagoa do Ouro/PE, destinado ao funcionamento da Secretaria da Mulher, pelo valor mensal de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), conforme condições estabelecidas no processo administrativo.
Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais atos administrativos pertinentes, observando-se a legislação aplicável.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de julho de 2026.

AGENORA ALVES PINTO RAFAEL QUIDUTE
Secretária da Mulher

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F0BA0678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Processo Licitatório Nº.: 026/2025 - Pregão Eletrônico Nº.: 025/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, INCLUINDO UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PRÉDIOS DA PREFEITURA**. **FUNDAMENTAÇÃO:** a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024. **CONTRATADA: I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.915.692/0001-26, com sede na Rua I, nº 629, Bairro: Newton Carneiro, CEP: 55.540-000, Palmares/PE, Brasil. **Valor Global do Contrato R$ 2.769,58 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).** Vigência de 22 de julho de 2026 á 21 de julho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 22 de julho de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:A2AB6D69

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Processo Licitatório Nº 016/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº28.274.803/0001-53, Valor: **R$ 38.147,83 (trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).** Vigência de 08 de julho de 2026 e encerramento em 07 de julho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 08 de julho de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EBA7F93F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Processo Licitatório Nº.: 026/2025. Pregão Eletrônico Nº.: 025/2025. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, INCLUINDO UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PRÉDIOS DA PREFEITURA). CONTRATADA: I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.915.692/0001-26, **Valor: R$ 17.184,57 (dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).** Vigência de 22 de julho de 2026 a 21 de julho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 22 de julho de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:259F9FE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2025

Processo Licitatório Nº.: 007/2025 FME. Pregão Eletrônico Nº.: 006/2025 FME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Lagoa dos Gatos – PE. EMPRESA: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.130.836/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nova vigência de **09 de julho de 2026 e encerrando em 08 de julho de 2027.**

Lagoa dos Gatos, 09 de julho de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:342BD823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425, DE 10 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DOS GATOS – FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 214 da Constituição Federal, que tratam do direito à educação e do planejamento educacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece mecanismos de monitoramento e avaliação das metas educacionais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 262/2015 que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação-PME de Lagoa dos Gatos;
CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação-FME de Lagoa dos Gatos/PE, e a necessidade de prover a continuidade de mecanismos de planejamento Educacional participativo capazes de contribuir com a Gestão democrática e assegurar o cumprimento das políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Lagoa dos Gatos;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil e dos órgãos públicos na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Fórum Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos – FME, órgão permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação, coordenar as conferências e audiências públicas municipais de educação e promover a articulação para elaboração e avaliação da política educacional.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Fórum Municipal de Educação será instituído por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelos órgãos, por instituições e entidades, a seguir especificadas:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

III – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

IV – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

V – Representantes dos gestores das escolas públicas municipais;

VI- Representantes dos gestores das escolas públicas estaduais;

VII – Representante dos professores da rede pública municipal de ensino;

VIII **–** Representante dos trabalhadores da educação da rede pública municipal;

IX – Representante dos pais ou responsáveis de estudantes da rede pública municipal;

X – Representante dos estudantes da rede pública municipal;

XI- Representante do Conselho Tutelar;

XII- Representante da rede de Ensino Privada;

XIII- Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;

XIV- Representante da Câmara de Vereadores.

§ 1º- Cada segmento indicará um representante titular e um suplente para compor o Fórum Municipal de Educação.

§ 2º- Os representantes e seus membros serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, após indicação formal das respectivas entidades e órgãos representados.

Art. 2º. São atribuições do Fórum Municipal de Educação**:**

I – Acompanhar E Avaliar a implementação das deliberações do Fórum e das Conferências Municipais de Educação;

II – Monitorar o cumprimento das metas e estratégias do PME;

III – Promover a articulação entre a sociedade civil e o Poder Público na discussão das políticas educacionais;

IV – Convocar, planejar e coordenar as Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

V – Contribuir para a elaboração e atualização dos instrumentos de planejamento educacional do Município;

VI – Emitir recomendações e propostas destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação;

VII- Propor Conferências Municipais de Educação e os seus regimentos;

VIII- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

IX- Coordenar as discussões e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, de sessões especiais e de outros eventos;

X- Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

XI- Envolver os diferentes segmentos da sociedade do município no amplo debate de interesses educacionais para fomentar e subsidiar a construção e formulação permanente de políticas públicas da educação municipal;

XII- Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas educacionais;

XII- Dar suporte técnico para realização da conferência;

XIV- Realizar outras ações pertinentes à política de educação.

Art. 3º- O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º- O Fórum Municipal de Educação elegerá, entre seus membros, um Coordenador e um Secretário Executivo para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º- O Fórum reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Coordenador ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

Art.6º- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art7º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no regimento Interno do fórum, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.

Parágrafo Único- Até a aprovação do seu regimento interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado provisoriamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.8º- A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:AB81344F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 680/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL VISANDO À AVALIAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VIGÊNCIA 2026/2036 E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O NOVO DECÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 262/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município da Lagoa dos Gatos/PE, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;

organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;

dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
incorporar os anseios dos cidadãos do município da Lagoa dos Gatos/PE, no texto base do novo PME;
convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos
acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:
– Coordenadora Institucional:
Elizangela Conceição Lourenço de Torres - 010.405.914-18
– Secretaria Municipal de Educação:
José Marcones da Silva Lira - 073.468.714-13
Carlos Alberto Morais da Silva – 095.538.904-66
– Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal
José Luciano da Silva – 022.612.114-30
Júlio José de Souza Maia – 033.335.484-29
– Representantes dos Gestores da Educação Pública Municipal
Maria Joseli Silva de Souza – 009.967.924-81
Élzere Lanne da Silva – 033.320.174-46

– Representantes do CME – Conselho Municipal de Educação
Maria Adrielle da Silva – 107.188.704-17
Vilmária Barbosa da Silva – 142.374-724-00
– Representantes do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Abraão Raimundo da Silva – 102.438.214-17
Açucena Cila Ferreira da Silva – 115.207.704-05

- Representantes do FME – Fórum Municipal de Educação
Ivanildo Constantino de Assunção – 249.525.754-20
Edinele Maria dos Santos – 148.962.684-07

- Representantes dos Pais ou Responsáveis de estudantes
Maria Valquíria de Sobral Maia – 120.602.664-24
Mércia Ferreira Bento – 068.700.884-03

- Representantes da Secretaria de Finanças
José Elissandro Morais Pereira de Vasconcelos – 975.951.954-20
Luiz Joelisson da Silva – 135.789.154-75

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional Elizangela Conceição Lourenço de Torres, e terá como vice-presidente Maria Joseli Silva de Souza – Representante dos Gestores da Educação Pública Municipal.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de José Marcones da Silva Lira – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º: Caberá ao Relator Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;
§ 2º: A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros:

– GT – Educação Infantil:
Ana Paula Lins de Lima – 115.436.694-41
– GT – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
Thamires Emile Monteiro – 124.882.704-07

– GT – Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior
José Romero da Silva – 061.250.294-50
– GT – Educação Especial e Inclusiva:
Jadilma Fernandes Ribeiro – 012.237.084-89

– GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:
Ríguel Berger Soares – 039.403.374-05
– GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:
Juliana Conceição do Nascimento – 987.365.154-34

GT – Educação de Jovens e Adultos:
Irivando José da Silva Santos – 116.981.434-43

GT – Educação Intengral em Tempo Integral:
Mônica Luzia da Silva – 062.905.324-30

GT – Educação do Campo e
Cecília Dayanne de Morais Bento Silva – 095.761.554-01

Art. 8º. Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.
Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:D21B0B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 681/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 214 da Constituição Federal, que tratam do direito à educação e do planejamento educacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece mecanismos de monitoramento e avaliação das metas educacionais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 262/2015 que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME de Lagoa dos Gatos;
CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Lagoa dos Gatos/PE, e a necessidade de prover a continuidade de mecanismos de planejamento educacional participativo capazes de contribuir com a gestão democrática e assegurar o cumprimento das políticas educacionais e a qualidade social da educação no Município de Lagoa dos Gatos;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil e dos órgãos públicos na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Fórum Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos – FME, órgão permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação, coordenar as conferências e audiências públicas municipais de educação e promover a articulação para elaboração e avaliação da política educacional.
Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação será instituído por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelos órgãos, instituições e entidades a seguir especificadas:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Inaldo Soares Torres Junior – 022.016.740-07
Suplente: Ronaldo Gaudêncio da Silva – 053.614.824-47
II – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
Titular: Aldineide Maria de Assunção Freitas – 667.180.174-04
Suplente: Wildson George Soares da Silva – 037.627.914-14
III – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
Titular: Joana D'arc Bento – 835.977.514-15
Suplente: Márcia Maria da Silva – 029.459.824-39
IV – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
Titular: Ivanildo Constantino de Assunção – 249.525.754-20
Suplente: Edinele Maria dos Santos – 148.962.684-07
V – Representantes dos gestores das escolas públicas municipais;
Titular: Josinaldo Djalma da Silva – 450.091.124-34
Suplente: Maria Solange Silva Barros – 742.795.924-53
VI – Representantes dos gestores das escolas públicas estaduais;
Titular: Jardiel José de Melo – 026.224.034-37
Suplente: Paulo César de Holanda – 038.013.364-41
VII – Representante dos professores da rede pública municipal de ensino;
Titular: Naelson José de Oliveira – 043.835.034-03
Suplente: Edjailson Pereira de Aquino – 987.366.044-53
VIII – Representante dos trabalhadores da educação da rede pública municipal;
Titular: Maria Cristina de Lira – 042.122.864-40
Suplente: Maria Ayrla Correia de Vasconcelos – 066.116.664-35
IX – Representante dos pais ou responsáveis de estudantes da rede pública municipal;
Titular: Rosilene Maria da Silva – 102.805.544-78
Suplente: Elissandra Lourdes de Santana – 063.353.584-25
X – Representante dos estudantes da rede pública municipal;
Titular: Rosilene Elice dos Santos – 040.490.684-27
Suplente: Maria Michele Tibúrcio da Silva – 101.987.914-96
XI – Representante do Conselho Tutelar;
Titular: José Emerson da Silva – 032.013.654-08
Suplente: Ademar Mendonça da Silva Júnior – 111.911.949-20
XII – Representante da rede de ensino privada;
Titular: Francielly Nayra Medeiros de Melo – 103.998.334-04
Suplente: Sandriel Osvaldo da Silva – 059.040.334-60
XIII – Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Titular: Abraão Raimundo da Silva – 102.438.214-17
Suplente: Açucena Cila Ferreira da Silva – 115.207.704-05
XIV – Representante da Câmara de Vereadores;
Titular: Sthefanny Fernandes Albuquerque Silva – 701.742.194-90
Suplente: Sérgio Teófilo da Silva – 304.133.538-77
§ 1º Cada segmento indicará um representante titular e um suplente para compor o Fórum Municipal de Educação.
§ 2º Os representantes e seus membros serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, após indicação formal das respectivas entidades e órgãos representados.
Art. 2º São atribuições do Fórum Municipal de Educação:
I – Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações do Fórum e das Conferências Municipais de Educação;
II – Monitorar o cumprimento das metas e estratégias do PME;
III – Promover a articulação entre a sociedade civil e o Poder Público na discussão das políticas educacionais;
IV – Convocar, planejar e coordenar as Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
V – Contribuir para a elaboração e atualização dos instrumentos de planejamento educacional do Município;
VI – Emitir recomendações e propostas destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação;
VII – Propor Conferências Municipais de Educação e os seus regimentos;
VIII – Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
IX – Coordenar as discussões e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, de sessões especiais e de outros eventos;
X – Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
XI – Envolver os diferentes segmentos da sociedade do Município no amplo debate de interesses educacionais para fomentar e subsidiar a construção e formulação permanente de políticas públicas da educação municipal;
XII – Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas educacionais;
XIII – Dar suporte técnico para realização da conferência;
XIV – Realizar outras ações pertinentes à política de educação.
Art. 3º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
Art. 4º O Fórum Municipal de Educação elegerá, entre seus membros, um Coordenador e um Secretário Executivo para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 5º O Fórum reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Coordenador ou por requerimento da maioria simples de seus membros.
Art. 6º O Fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno do Fórum, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.
Parágrafo único. Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado provisoriamente pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 9º O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:828BD498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196, DE 23 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores indicados abaixo para o desempenho da função de fiscal de contratos, vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME:

Objeto	Número do contrato	Fiscal do Contrato
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de geladeira e freezers, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro/PE, conforme condições, quantidades e exigências especificadas.	039/2026	Antunes Gomes de Albuquerque, matrícula nº 87.341, Gestor de Administração
Contratação de empresa para fornecimento de vasilhames para água, tipo pet, com capacidade de 20 litros, destinados ao atendimento das necessidades de consumo de água mineral nas unidades da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro/PE.	040/2026	Marcos Washington Dutra de Barros Marques, matrícula nº 46.335, Agente Administrativo

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 23 de julho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2EB1F17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.049/2026-PMM

PROCESSO Nº. 049/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2026

ContratanteO **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE**.**

OBJETO Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de aração de terras para os pequenos produtores do município de Manari/PE.

O valor R$ 1.160.000,00 (hum milhão, cento e sessenta mil reais).

A vigência do presente Contrato será de 10 de julho de 2026, por um período de 90(noventa) dias**,** à contar data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10 de julho de 2026.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:842D337D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.047/2026-PMM

PROCESSO Nº. 045/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026

Contratante O **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ Nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Professora Miriam Souto Maior, Nº 52- Centro – Caetés/PE. CEP: 55.360-000.

OBJETO Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de limpeza de barragens, cacimbas e açudes, em diversas áreas no município de Manari/PE.

O valor de R$ 1.261.011,94 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, onze reais e noventa e quatro centavos,

A vigência do presente Contrato será de 25 de junho de 2026, por um período de 90(noventa) dias**,** à contar data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 25 de junho de 2026.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8079B385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.051/2026-PMM

Processo nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CLAVIS EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA**, situada travessa Nossa Senhora da Conceição, 19 – Distrito de Negras– CEP: 56.550-000 - Itaíba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.899.757/0001-49.

OBJETO **Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços curso de neuroalfabetização: educação baseada em evidências para profissionais da educação infantil e do 1º e 2º ano do ensino fundamental I da rede municipal de ensino de Manari – PE (2026).**

O valor de valor R$254.994,00(duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

A vigência do presente Contrato será por 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 21 de julho de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari /PE.
Portaria Nº 010/2026, de 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D339FE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.050/2026-PMM

Processo nº 052/2026
DISPENSA nº 022/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **C L R CONSTRUCAO LOCACAO E REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA** com sede a Rua Presidente José Linhares, 192, CEP: 58035360, Bessa, João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ nº. º 27.935.730/0001-30.

OBJETO Contratação de empresa para construção da praça da Rua Monte Santo na sede de Manari/PE.

O valor de valor **R$105.323,58(cento e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).**

A vigência do presente Contrato será por 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 15 de julho de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D8BD6F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS E EXTRATOS DE CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa com Disputa nº 023/2025 para Compra de Fardamento para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13029/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AAZIZ FARDAMENTOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 28.037.678/0001- 68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ANTONIA RAIMUNDA MATIAS, nº 22, SANTO ANTONIO, cidade de Salgueiro – Pernambuco, representada CELIA CRUZ LEITE LIMA, portador do CPF nº 037.302.744-30. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 28.605,00 em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Mirandiba – PE, 22 de Julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa com Disputa nº 021/2025 para Aquisição de fardamento personalizado para garantir condições adequadas de vestuários para o servidor público, deixando assim um padrão de identificação do setor., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23014/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AAZIZ FARDAMENTOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 28.037.678/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ANTONIA RAIMUNDA MATIAS, nº 22, SANTO ANTONIO, cidade de Salgueiro – Pernambuco, representada CELIA CRUZ LEITE LIMA, portador do CPF nº 037.302.744-30. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 27.145,60 em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Mirandiba – PE, 3 de Julho de 2026.

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO
Secretario

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026. Objeto: Aquisição de fardamento personalizado para garantir condições adequadas de vestuários para o servidor público, deixando assim um padrão de identificação do setor.. Processo Administrativo nº 23014/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: AAZIZ FARDAMENTOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 28.037.678/0001-68. Valor Global: R$ 27.145,60. Vigência Inicial: 8 de Julho de 2026. Vigência Final: 8 de Setembro de 2026. Francisco José de Carvalho Falcão - Secretario.

Mirandiba - PE, 8 de Julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026. Objeto: Compra de Fardamento para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Processo Administrativo nº 13029/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 023/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: AAZIZ FARDAMENTOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 28.037.678/0001-68. Valor Global: R$ 28.605,00. Vigência Inicial: 23 de Julho de 2026. Vigência Final: 23 de Julho de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 23 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:7B2B1FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
3ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001 DE 15 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, torna pública a 1ª convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2026 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano,

CONVOCA:

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1º	PROFESSOR II - ARTES	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LEÃO	348	CLASSIFICADO
2º	PROFESSOR II - ARTES	MARIA CARMEM LUCIA GOMES DA SILVA	75	CLASSIFICADO

Moreno/PE, 23 de julho de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1E28958E

GABINETE DO PREFEITO
3ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001 DE 15 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, torna pública a 1ª convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2026 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano,

CONVOCA:

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
7º	Intérprete de Libras	GERVANIO ANTUNES DE ARAUJO JUNIOR	282	CLASSIFICADO

Moreno/PE, 23 de julho de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:854080B4

GABINETE DO PREFEITO
4ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001 DE 15 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, torna pública a 1ª convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2026 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano,

CONVOCA:

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
11º	PROFESSOR II – ED. FÍSICA	AGNALDO ANTONIO DA SILVA	309	CLASSIFICADO
22º	PROFESSOR II – ED. FÍSICA	ROMARIO JOSE DA SILVA RAMOS	175	CLASSIFICADO

Moreno/PE, 23 de julho de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária De Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:25DB9E78

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 23 de julho de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
01	CRISTIANE MACHADO CESAR DE ALBURQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01
02	LEILA PRISCILA RAMOS CUNHA DE SOUZA	PSICÓLOGA-TÉCNICA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
03	JOSEFA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	DIDEANNE CYNARA ALVES NUNES	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
05	JACIARA ROSALINA DA CONCEIÇÃO SILVA	EDUCADOR - SOCIAL

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:42C5F056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.155 DE 21 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 129.802,48 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º § 1º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 129.802,48 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e dois reais, quarenta e oito centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 17 de julho de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 21 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		

1012213042.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**9.575,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA Á SAÚDE 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**8.715,54**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**77.256,00**
1030613072.327 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**34.255,94**
Total		**129.802,48**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**34.255,94**
1012213042.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**9.575,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**85.971,54**
Total		**129.802,48**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1D52E55E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.156 DE 21 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 358.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 21 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154528102.294 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**328.000,00**
47001 – Secretaria Municipal Distrital		
412215162.1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**30.000,00**
Total		**358.000,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
267828081.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRABSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	**700000**	**128.000,00**
154518101.194 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIA, ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
47001 – Secretaria Municipal Distrital		
412215162.1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**30.000,00**
Total		**358.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:BC198FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

Número da Ata de Registro de Preços: 076/2026
Processo Licitatório nº 064/2026
Processo Eletrônico 1Doc nº 230/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material de Limpeza e Descartável, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde e secretaria de Administração, por um período de 12 (doze) meses.
Órgãos Gerenciadores: Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social e Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
Fornecedor: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Signatários Órgãos Gerenciadores: José Erigerson Negromonte de Barros e Ramon Nascimento da Silva
Signatário Fornecedor: Ronaldo Pereira da Silva
Gestores da ARP: Maria Franciele Lima Aguiar Menezes e Brenda Bezerra Martins
Fiscais da ARP: Witalla Melyssa Santos De Araújo e Rubens Carlos Da Silva
Valor da ARP: R$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Data da assinatura: 22/07/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:63B0D096

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

Número do Contrato: 001/2026
Número do Termo Aditivo: 02
Processo Administrativo (1Doc) n° 1.213/2025
Processo Licitatório n° 106/2025
Concorrência Eletrônica nº 005/2025
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e os serviços de engenharia referentes a reforma e ampliação da Escola Maria do Carmo Arcoverde localizada Engenho Pinto, Municipio de Moreno/PE.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2026 por mais 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 07 de julho de 2026 a 04 de setembro de 2026.
Contratante: Secretaria de Educação/ Fundo Municipal de Educação
Contratada: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Signatário Contratante: Marinalva Conceição De Véras
Signatário Contratada: José Severino da Silva
Gestor do Contrato: Clecimar Barbosa Medeiros
Fiscal do Contrato: Raymundo Pedrosa Monteiro Filho
Data da assinatura: 06/07/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:D27D741B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2026 PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº. 1.945/2026 PROCEDIMENTO AUXILIAR: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, ANTIECONÔMICOS, OCIOSOS, RECUPERÁVEIS OU IRRECUPERÁVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO.
A Secretaria Municipal de Saúde, através da Agente de Contratação da Equipe de Licitação do Município do Moreno, nomeada por meio da Portaria nº 030/2026, torna público aos interessados o presente Credenciamento, para contratação de Leiloeiro Oficial. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema eletrônico, no endereço www.bllcompras.com.br, através do link "Cadastre-se no sistema"; Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema; Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços no período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do presente aviso, Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município ou www.bllcompras.com.br.
Informações pelo telefone (81) 3535- 2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 horário local ou através do email licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 23 de Julho de 2026.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Agente de Contratação/PMM.
Matrícula nº 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A6F6B4C2

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.944/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Saúde de Moreno.

Valor Geral Estimado: R$ 116.735,00 (Cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais)
Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 24/07/2026 às 09h00min - até 06/08/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2026 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06/08/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 23 de julho de 2026.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – PMM
Portaria nº 030/2026

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:34548F88

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº 1.635/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 055/2026

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 115/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 1.635/2026, Dispensa (Emergencial) Nº. 055/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, REESTRUTURAÇÃO EMERGENCIAL DA PONTE E IMPLANTAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, LOCALIZADA ENTRE A RUA BEIRA RIO E A 1ª TRAVESSA MONTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.124.678/0001-70, no valor R$ 217.895,92 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII (Lei nº 14.133/2021).
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 22 de Julho de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matricula: 36.317

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:051220FE

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº 1.777/2026 – ADESÃO Nº. 008/2026

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 124/2026, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 1.777/2026 - Adesão Nº. 008/2026 cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, Nº 040/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 19973.106576/2023-13, REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17, no valor total R$ 28.377,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e sete reais). Fundamentação Legal: Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 22 de Julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito Mat. 36.296

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:889F1164

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026 - PROCESSO ELETRONICO (1DOC) Nº 1.745/2026 – DISPENSA Nº 062/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.745/2026 - Dispensa Nº. 062/2026 em favor da empresa PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.644.934/0001-45, no valor total R$ 123.916,33 (Cento e vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS LED NO BINÁRIO II, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 23 de Julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matricula: 36.317

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:61CD0D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 61/2026

ATO Nº 61 de 25 de Junho de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 03 de março de 2026, a MAVIAEL GOMES MENDES, MICAELLY EZEQUIEL MENDES, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) MARIA DO MONTE LINS EZEQUIEL MENDES, que ocupou o cargo de Agente comunitário de saúde, , matrícula/inscrição 19371-2, falecido(a) em 04 de fevereiro de 2026, conforme informações constantes no processo nº 2026/03/004560 de 03 de março de 2026, nos seguintes termos:

1. Para MAVIAEL GOMES MENDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.881.764-80, na qualidade de Cônjuge, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.
2. Para MICAELLY EZEQUIEL MENDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 703.409.264-81, na qualidade de Filho(a), com fundamento no art. 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso II, art. 47, inciso I e art. 48, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.

Este ato produzirá efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-235619-KP8Z

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:DA253D61

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 62/2026

ATO Nº 62 de 25 de Junho de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 13 de abril de 2026, a SILVIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BARROS, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) EDVALDO SOARES DE BARROS, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência 15, matrícula/inscrição 478-2, falecido(a) em 13 de abril de 2026, conforme informações constantes no processo nº 2026/4/7876 de 16 de abril de 2026, nos seguintes termos:

1. Para SILVIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BARROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 463.915.414-34, na qualidade de Cônjuge, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.

Este ato produzirá efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-942215-QDRL

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:806AE552

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
CHAMAMENTO PÚLBLICO AVISO PRÉVIO DE CONTRATAÇÃO POR LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende formalizar contratação direta, por meio de locação de imóvel, destinada à instalação e funcionamento de espaço físico para o desenvolvimento de políticas públicas de esporte, lazer, convivência e orientação de práticas esportivas, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em observância aos princípios da publicidade, da isonomia e da economicidade, torna público o presente Chamamento Público, com vistas a assegurar ampla divulgação da intenção de contratação e possibilitar que eventuais interessados na locação de imóveis com características assemelhadas apresentem suas manifestações, na forma e prazo a seguir estabelecidos. Constitui objeto do presente aviso a intenção de locação de imóvel destinado à instalação de espaço público de esporte e lazer, com as seguintes características mínimas pretendidas: Área total mínima aproximada de 6.000 m² (seis mil metros quadrados);Área edificada mínima aproximada de 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);Localização no bairro de São Benedito ou em área de fácil acesso à comunidade por ele atendida, no Município de Olinda/PE; Estrutura apta a comportar atividades esportivas coletivas, de lazer, convivência comunitária e programas de contraturno escolar; Imóvel em condições de uso imediato ou com necessidade de adaptações de baixa complexidade. Os interessados em apresentar imóvel com características compatíveis às descritas neste aviso deverão manifestar interesse no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso no e-mail institucional da Secretaria: secesportes.compras@gmail.com.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:9F6A27A8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 075 /2026

HOMOLOGO:
Mara Regina de Carvalho
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas –SGPA

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 3º da Lei nº 5759/2011 de 29.12.2011.

Resolve:
Art. 1º- LOTAR o servidor **DÁRIO MARCOLINO DA SILVA**, sob matrícula 17.220-0, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** no âmbito da Secretaria de Saúde, desempenhando atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/Olinda, atribuindo ao mesmo **Gratificação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 5759/2011**, alterada pela Lei nº 5817/2013, retroagindo seus efeitos a partir de **01.05.2026.**
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 11 de junho de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Matrícula: 75501-0
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5691078A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 28/04/2026.

No Dia 28 de Abril do Corrente Ano, Às 10 Horas, Teve Início, Na Sede Deste Conselho, Situada À Rua: Pereira Simões, 533 – Bairro Novo, Olinda, A Terceira Reunião Ordinária Do COMDACO. Estiveram Presentes Os Seguintes Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil; O Sr. Harryson Moura Da Silva Representante Titular Da Secretaria De Patrimônio Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretário Geral Do COMDACO; O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, Representante Titular Da Associação De Esportes, Cultura E Ação Social Colorado – AECASC; A Sra. Maria Cristina Lira, Representante Da Procuradoria Geral Do Município - Pgm; A Sra. Thaiza Araujo representante da Secretaria de Saúde. O Sr. João Bento Campelo Neto, Representante Titular do Reaviva Brasil; O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho Representante Titular Da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança Do Reino – CDI. E Também Participaram Da Reunião A Equipe Técnica Do COMDACO e Convidados: A Sra. Helbany Azevedo Matni, Secretária Executiva Administrativa Do COMDACO; A Sra. Fernanda Priscila Nogueira Dos Santos, Assistente Social Do COMDACO; A Sra. Maria de Fatima Duarte, SDSDH, A Sra. Mirele da Silva Barros, Associação de São Vicente de Paulo do Recife - Recife, O Sra. Joaseane Honorio da Costa, Advogada da Conselheira Meire Souza da Silva. O Sr. Secretario Geral,Sr. Harryson Moura Da Silva, Justificou as ausências De alguns Coselheiros que não poderam está presente, A Sra. Josiane Passos Ferreira Santana Representante Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Social Direitos Humanos E Presidente Do COMDACO;O Sr. Marcos Morais Martins, Representante Da Instituição Ensinar De Desenvolvimento Social - IEDES E Vice - Presidente Do COMDACO; A Sra. Meire de Souza Silva, representante Titular do Centro Cultural e Social Severin@s. O Sr. Raimundo Neto Representante Titular Da Secretaria Do Governo; O Sr. Geziel Bezerra Da Silva, Representantte Titular Do Instituto De Inclusão e Cidadania De Pernambuco – IlCPE; O Sr. Secretario Geral,Sr. Harryson Moura Da Silva, Leu a Proposta de pauta, que continha os seguintes: 1. Item De Pauta Apresentação Dos Conselheiros E Visitantes; 2. Item De Pauta Aprovação das Atas da 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias; 3. Item Da Pauta Apresentação dos pareceres referentes às visitas realizadas às OSCs que solicitaram inscrição no COMDACO; 4. Item De Pauta Apresentação de convite para o Seminário Estadual do Acolhimento Familiar de PE (Reaviva Brasil) 5. Item Da Pauta Informações pela Comissão de Ética e Jurídica sobre fatos noticiados; 6. Item Da Pauta Encaminhamentos; 7. Informes gerais; 8.Item Da Pauta Encerramento; O Sr. Secretario Geral, Sr. Harryson Moura Da Silva, fez as Apresentação Dos Conselheiros E Visitantes. E depois leu o 2. Item De Pauta, Aprovação das Atas da 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias, onde informou que foi enviado para todos os E-mail as atas, para o conhecimento de todos, e foi aprovado por todos as duas Atas. O Sr. Secretario Geral, Sr. Harryson Moura Da Silva, leu o 3. Item Da Pauta Apresentação dos pareceres referentes às visitas realizadas às OSCs que solicitaram inscrição no COMDACO, passou a fala para a técnica Sra. Fernanda Priscila Nogueira Dos Santos, onde fez a leitura e explanação dos encaminhamentos referentes aos processos de inscrição e registro das entidades junto ao conselho. No primeiro parecer, referente à instituição ONG Resgate da Vida, foi informado que o registro da entidade foi concedido em caráter provisório, pelo período de 6 (seis) meses. Durante a apresentação, a Sra. Fernanda destacou a necessidade de adequações por parte da instituição, especialmente no que se refere à acessibilidade, conforme previsto nas normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com

Deficiência (LBI). Foi ressaltado que os ajustes necessários deverão ser realizados para assegurar o pleno cumprimento das exigências legais e a garantia da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência. Em seguida, foi apresentado o parecer da Associação São Vicente de Paulo do Recife – Centro Profissionalizante Santa Tereza, sendo informado que o cadastro da instituição foi aprovado em caráter definitivo, considerando que a entidade atende a todas as normas e requisitos estabelecidos pelas normativas do CONANDA, pela legislação vigente e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), encontrando-se regular quanto à documentação, estrutura física, acessibilidade e funcionamento institucional, onde foi colocado para a provação, de todos aprovaram. O Sr. Secretario Geral, Sr. Harryson Moura Da Silva, leu 4. Item De Pauta Apresentação de convite para o Seminário Estadual do Acolhimento Familiar de PE (Reaviva Brasil) , onde passou a fala ao Sr. João Bento Campelo Neto onde realizou uma breve e objetiva apresentação do convite para participação no Seminário Estadual do Acolhimento Familiar de Pernambuco, promovido pela organização Reaviva Brasil. Durante sua fala, destacou a importância do evento como espaço de diálogo, troca de experiências e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao acolhimento familiar no estado de Pernambuco. Ressaltou ainda a relevância da participação das instituições, profissionais e representantes da rede de proteção, visando ampliar o debate e fortalecer as ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, depois da apresentação, todos aprovaram. O Sr. Secretario Geral, Sr. Harryson Moura Da Silva, leu o 5. Item Da Pauta Informações pela Comissão de Ética e Jurídica sobre fatos noticiados.a fala foi passada para a conselheira do governo, a Sra. Maria Cristina Lira, representante da Procuradoria Geral do Município, realizou uma breve e objetiva apresentação acerca das informações levantadas pela Comissão de Ética e Jurídica sobre os fatos noticiados no âmbito do COMDACO. Em sua fala, destacou a necessidade de trazer ao conhecimento do pleno a aprovação de uma Sindicância, esclarecendo que, após análise do Regimento Interno e das legislações que regem o Conselho, foi verificado o enquadramento da situação relatada pela Sra. Meire de Souza Silva. A representante ressaltou ainda a importância de dar celeridade aos encaminhamentos necessários, considerando a responsabilidade do colegiado em adotar as providências cabíveis antes do encerramento do atual mandato, garantindo a devida apuração dos fatos e o respeito aos princípios da legalidade, da transparência e da proteção institucional. Na ocasião, a advogada Josiane da Costa, representante da Sra. Meire de Souza Silva, também realizou uma breve fala, reforçando a importância da escuta, da apuração responsável e da adoção das medidas necessárias diante dos relatos apresentados. Os demais conselheiros presentes também se manifestaram sobre o tema. A Sra. Thaiza Araújo, representante da área da saúde, destacou ser fundamental que haja esclarecimentos por parte de todos os envolvidos, para que os fatos sejam devidamente apurados e esclarecidos. Ressaltou ainda que situações relacionadas ao assédio contra a mulher devem ser tratadas com seriedade, responsabilidade e sensibilidade institucional. Após as discussões e manifestações dos presentes, o pleno concordou com os encaminhamentos apresentados, sendo a aprovação da sindicância deliberada por unanimidade pelos conselheiros. Logo apois não havendo informes e nem encaminhamentos, O Sr. Secretario Geral, Sr. Harryson Moura Da Silva deu por encerrada a presente reunião.

HARRYSON MOURA DA SILVA
Secretario Geral do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:350FFBA7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA:

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 19/05/2026.

No dia 19 de maio do corrente Ano, Às 10 horas, teve Início, na sede deste conselho, situada á rua: Pereira Simões, 533 – Bairro Novo, Olinda, A Quinta Reunião Ordinária Do COMDACO. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil; A Sra. Josiane Passos Ferreira Santana representante titular da Secretaria De Desenvolvimento Social Direitos Humanos E Presidente Do COMDACO; O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, Representante Titular Da Associação De Esportes, Cultura E Ação Social Colorado – AECASC; O Sr. João Bento Campelo Neto, Representante Titular do Reaviva Brasil; O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho Representante Titular Da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança Do Reino – CDI; O Sr. Geziel Bezerra Da Silva, Representantte Titular Do Instituto De Inclusão e Cidadania De Pernambuco – IlCPE E Também Participaram Da Reunião A Equipe Técnica Do COMDACO e Convidados: A Sra. Helbany Azevedo Matni, Secretária Executiva Administrativa Do COMDACO; A Sra. Fernanda Priscila Nogueira Dos Santos, Assistente Social Do COMDACO; A Sra. Maria de Fatima Duarte, SDSDH; O Sra. Joaseane Honorio da Costa, Advogada da Conselheira Meire Souza da Silva. O SR. Gilson Braga representante do unacomo A Sra. Presidente A Sra. Josiane Passos, Justificou As Ausências De Alguns Coselheiros Que Não Poderam Está Presente,O Sr. Harryson Moura Da Silva Representante Titular Da Secretaria De Patrimônio Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretário Geral Do Comdaco ;O Sr. Marcos Morais Martins, Representante Da Instituição Ensinar De Desenvolvimento Social - Iedes E Vice - Presidente Do Comdaco;A Sra. Maria Cristina Lira, Representante Da Procuradoria Geral Do Município - Pgm; A Sra. Meire De Souza Silva, Representante Titular Do Centro Cultural e Social Severin@s. O Sr. Raimundo Neto Representante Titular Da Secretaria Do Governo; A Presidente Sra. Josiane Passos, Leu a Proposta De Pauta, Que Continha Os Seguintes: 1. Item De Pauta Apresentação Dos Conselheiros E Visitantes; 2. Item De Pauta Aprovação Das Atas Da 5ª Reunião Ordinária; 3. Item Da Pauta O Relatório Da Comissão De Etica e Juridica ; 4. Item De Pauta Criar á Comissão Organizadora Para Elaborar o Edital Da Eleições Dos Conselheiros 5. Item Da Pauta À Indicação Da Formação Para o Comitê De Acompanhamento e Monitoramento Do Pmpi ; 6. Item Da Pauta O Recesso Junino; 7. Informes Gerais; 8.Item Da Pauta Encerramento; A Sra. Presidente A Sra. Josiane Passos, Fez As Apresentação Dos Conselheiros E Visitantes. E Depois Leu o 2. Item De Pauta, Aprovação Das Ata 5° Reunião Ordinária, Onde Informou Que Foi Enviado Para Todos Os E-Mail a Ata, Para o Conhecimento De Todos, e Foi Aprovado Por Todos. Depois Da Aprovação, a Sra. Maria De Fátima, Perguntou Se As Atas São Enviadas Pra Secretaria, e a Presidente Sra. Josiane Passos Informou Que Sim, e Sra Maria De Fátima, Finalizou a Fala Dela Informando Que Irá Solicitar No Gabinete Que Fique Ciente e Possa Acompanhar As Atas. A Presidente Sra. Josiane Passos, Leu o 3. Item Da Pauta O Relatório Da Comissão De Etica e Juridica, Onde a Fala Foi Passada Para o Conselheiro Edivaldo Tavares Filho, Onde Ele Fala Que Este ponto de pauta seria suprimodo, pois o relatorio da comissão ainda não teria sido concluido. A sra. Josiane Costa fez alguns questionamento. A Sra. Presidente deu seguimento à pauta da reunião, respondendo ao questionamento da Sra. Josiane Costa, advogada representante, informando o motivo da retirada do 3º item da pauta. Explicou que as pautas são enviadas para os e-mails das instituições dentro do prazo estabelecido. Informou ainda que, no dia da oitiva do Sr. Geziel, ele apresentou uma justificativa para o não comparecimento à reunião, alegando as fortes chuvas. Diante disso, foi marcada uma nova data para o dia 18 de maio, porém foi apresentada outra justificativa de ausência. Por essa razão, não havia como ser apresentado o ponto de pauta referente ao relatório da Comissão de Ética e Jurídica. Em seguida, a Sra. Josiane Costa perguntou à Presidente se as pautas devem ser enviadas com 48 horas de antecedência.A Sra. Presidente informou que sim, pois segue o que determina o Regimento Interno do Conselho. A Sra. Josiane Costa questionou ainda o prazo para a oitiva do Sr. Conselheiro, afirmando que considera a situação arriscada em razão dos prazos. A Sra. Josiane Passos explicou que, justamente por esse motivo, foram realizadas tentativas de agendamento para que os encaminhamentos do processo pudessem prosseguir, respeitando-se as justificativas apresentadas.A Sra. Josiane Costa informou que não recebeu nenhuma informação por e-mail, apesar de já ter apresentado procuração. A Sra. Presidente esclareceu que as informações são

encaminhadas aos e-mails das instituições, uma vez que a representação da Sra. Josiane Costa se refere à pessoa física da conselheira Sra. Meire de Souza Silva. Entretanto, o Conselho é uma pessoa jurídica e, portanto, todas as pautas e comunicações oficiais são encaminhadas às instituições. O Sr. Edivaldo Tavares Filho informou que, uma vez que o ponto de pauta já havia sido suprimido e não haveria a leitura do relatório, seria conveniente não prolongar a discussão sobre o assunto, solicitando que a Presidente encerrasse o tema. Contudo, a Sra. Josiane Costa questionou a interrupção e pediu que a Presidente continuasse respondendo aos seus questionamentos. O Sr. Edivaldo retomou a fala e informou que o assunto apenas tomaria tempo da reunião, uma vez que já havia sido resolvido. Posteriormente, a Presidente registrou a presença do conselheiro Sr. Geziel Bezerra da Silva e, em seguida, passou para 4. Item De Pauta Criar á comissão organizadora para elaborar o edital da eleições dos conselheiros, A Sra. Presidente Josiane Passos informou que o mandato da atual gestão se encerra em 31/07/2026 e que a eleição deverá ocorrer até 15/07/2026, para que seja realizado o repasse das informações às instituições, incluindo a situação financeira e demais relatórios, possibilitando que a nova Mesa Diretora assuma suas funções em 1º de agosto com pleno conhecimento das atividades do Conselho. Como sugestão, propôs que a eleição fosse realizada no dia 15 de junho. O Sr. Conselheiro Edivaldo Tavares Filho, informou que, no próximo mandato, a presidência será exercida pela sociedade civil e que os candidatos concorrentes não poderão participar da comissão eleitoral. O Sr. Conselheiro Geziel Bezerra da Silva, fez uma breve fala sugerindo que algumas organizações participassem da comissão para acompanhar o processo eleitoral. O Sr Conselheiro. Josenildo informou que a Instituição Colorado não possui interesse em participar da comissão, porém tem interesse em participar da eleição para que sua instituição continue ativa no Conselho. Em seguida, realizou outros questionamentos e finalizou sua fala. O Sr Conselheiro. João Bento concordou com a fala do conselheiro Josenildo e também se pronunciou. A Sra. Presidente Josiane Passos informou que seriam realizados contatos com as instituições para compor a Comissão Eleitoral, proposta que foi aprovada por todos os presentes. Passou-se então para o 5 item de pauta: Á Indicação para composição do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PMPI. A Presidente apresentou a pauta e perguntou se algum conselheiro tinha interesse em participar. O conselheiro Edivaldo Tavares Filho manifestou interesse. A indicação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, foi abordado o 6 Item de pauta: Recesso Junino. A Presidente Josiane informou que a reunião do Pleno ocorrerá no dia 16 e sugeriu que o recesso do Conselho acontecesse entre os dias 19 e 26, com retorno das atividades no dia 29. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. No 7 Item de pauta, Informes Gerais, a Sra. Josiane Passos perguntou se algum conselheiro possuía informes a apresentar. O conselheiro Geziel Bezerra da Silva informou que tinha dois informes. O primeiro referia-se ao fato de ter sido citado em uma denúncia na Comissão de Ética. Informou que não pôde comparecer à primeira reunião para a qual foi convocado em razão de alegando as fortes chuvas e por conta de sua cadeira eletrica, justificando sua ausência. Posteriormente, foi marcada uma nova reunião, à qual também não pôde comparecer devido a compromissos previamente assumidos, tendo igualmente encaminhado justificativa por e-mail. O segundo informe foi comunicar que sua instituição foi contemplada com um recurso obtido junto ao Governo e ao Município. A palavra foi então concedida ao conselheiro, Sr. Edivaldo Tavares Filho, que esclareceu que o primeiro informe apresentado pelo conselheiro não estava de acordo com o andamento da reunião, uma vez que o assunto havia sido suprimido da pauta e não havia sido discutido. Informou ainda que, sem a presença de todas as partes envolvidas, não seria adequado tratar do tema, que somente poderá ser retomado após a emissão do parecer da Comissão, ressaltando tratar-se de uma sugestão ao conselheiro. O conselheiro Eduardo Matos esclareceu ao conselheiro Geziel que aquele ponto de pauta não havia prosseguido e compreendeu sua colocação, considerando que ele havia chegado após a discussão inicial e, por isso, não tinha conhecimento de todos os encaminhamentos. Após os esclarecimentos, todos ficaram cientes da situação e o assunto foi encerrado. Por fim, o conselheiro João Bento solicitou informações sobre a Pré-Conferência, sendo realizada uma breve explanação em resposta ao seu questionamento. Onde foi exclarecido. Depois da apresentação dos informes foi dada por encerrada a presente reunião, que vai assinada por mim, Josiane Passos.

JOSIANE PASSOS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7634D59F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 25/02/2026

No Dia 25 de Fevereiro do Corrente Ano, Às 10 Horas, Teve Início, Na Sede Deste Conselho, Situada À Rua: Pereira Simões, 533 – Bairro Novo, Olinda, A Segunda Reunião Ordinária Do COMDACO. Estiveram Presentes Os Seguintes Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil; O Sr. Marcos Morais Martins, Representante Da Instituição Ensinar De Desenvolvimento Social - IEDES E Vice - Presidente Do COMDACO; O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho Representante Titular Da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança Do Reino – CDI; A Sra. Maria Cristina Lira, Representante Da Procuradoria Geral Do Município - Pgm; O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, Representante Titular Da Associação De Esportes, Cultura E Ação Social Colorado – AECASC; Hemi Monique V B de Andrade, representante titular Centro Integral Empresa Escola de PE – CIEE; O Sr. Algerio Antônio representante da Associação Nossa Voz em Ação; O Sr. João Bento Campelo Neto, Representante Titular do Reaviva Brasil. E Também Participaram Da Reunião A Equipe Técnica Do COMDACO e Convidados: A Sra. Helbany Azevedo Matni, Secretária Executiva Administrativa Do COMDACO; A Sra. Fernanda Priscila Nogueira Dos Santos, Assistente Social Do COMDACO, A Sra. Celenkilse Quezado representante do Centro Cultural e Social Severin@s e Sra. Josiane Costa, representante do Centro Cultural e Social Severin@s O Sr. Vice - Presidente Marco Morais Martins, Justificou as ausências De alguns Coselheiros que poderam está presente, A Sra. Josiane Passos Ferreira Santana Representante Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Social Direitos Humanos E Presidente Do COMDACO; O Sr. Harryson Moura Da Silva Representante Titular Da Secretaria De Patrimônio Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretário Geral Do COMDACO; O Sr. Raimundo Neto Representante Titular Da Secretaria Do Governo; A Sra. Meire de Souza Silva, representante Titular do Centro Cultural e Social Severin@s; O Sr. Geziel Bezerra Da Silva, Representantte Titular Do Instituto De Inclusão e Cidadania De Pernambuco – IlCPE; O Sr. Vice - Presidente Marco Morais Martins, Leu a Proposta de pauta, que continha os seguintes: 1. Item De Pauta Apresentação Dos Conselheiros E Visitantes; 2. Item De Pauta Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária e da Ata da 1ª Reunião Ordinaria; 3. Item Da Pauta Deliberação dos (as) conselheiros(as) da Mesa Diretora que irão participar do 11º Encontro de Conselheiros Tutelares, no município de Porção, promovido pela Escola dos Conselheiros; 4. Item De Pauta Formação da Comissão Organizadora para a preparação da Pré-Conferência da Criança e do Adolescente nos territórios; 5. Item Da Pauta Devolutiva das visitas realizadas às OSCs;; 6. Item Da Pauta, Informes sobre os encaminhamentos realizados: a) Edital; b) Carnaval.; 7. Item Da Pauta Encaminhamentos; 8.Item Da Pauta Informes Gerais; 9.Item Da Pauta Encerramento; O Sr. Vice - Presidente Marcos Morais Martins fez as Apresentação Dos Conselheiros E Visitantes. Em seguida foi lido o 2. Item De Pauta Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária e da Ata da 1ª Reunião Ordinaria, onde o Sr. Marcos Morais Martins apresentou as duas atas anteriores e informou que elas são enviadas por e-mail a todos os conselheiros, para que possam realizar a leitura. Caso haja alguma alteração, devem informar para que sejam feitas as devidas correções.Em seguida, passou a palavra aos conselheiros. A Sra. Maria Cristina Lira, informou que, ao ler a ata, observou que não

constava sua justificativa de ausência na reunião da Comissão de Ética e Jurídica. Esclareceu que não estava no grupo da comissão e solicitou que essa informação fosse registrada em ata. O Sr. João Bento Campelo Neto, fez uma ressalva: em outras ocasiões, já tivemos a oportunidade de fazer reuniões mais extensas. Desta vez, porém, gostaria de elogiar e parabenizar também a equipe que elaborou o compilado apresentado. A última reunião foi mais objetiva, e considerei muito positivo o fato de terem conseguido resumir bem o que precisava ser tratado, de forma clara e precisa. Isso contribuiu para tornar o encontro mais dinâmico e organizado, beneficiando toda a equipe envolvida. O Sr. Vice - Presidente Marcos Morais Martins, colocou em aprovação as atas, onde todos aprovaram, com a ressalva da conselheira Maria Cristina Lira. No 3.Item Da Pauta Deliberação dos (as) conselheiros(as) da Mesa Diretora que irão participar do 11º Encontro de Conselheiros Tutelares, no município de Porção, promovido pela Escola dos Conselheiros; O Sr. Vice-Presidente, Marcos Morais Martins, informou, no que se refere ao terceiro ponto apresentado por Pauta, que já houve alinhamento prévio com os presentes. Esclareceu que a deliberação em questão prevê a indicação de dois conselheiros — sendo um representante da sociedade civil e outro do governo para participação no primeiro encontro da Escola de Conselhos, a ser realizado nos dias 26 e 27 do corrente mês. Registrou que, para representar a sociedade civil, foi indicado o Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho, enquanto o representante governamental a Sra. Joseane Passos. Por fim, submeteu a indicação à apreciação dos conselheiros, a fim de verificar a concordância quanto aos nomes apresentados ou eventual manifestação contrária. O Sr. João Bento Campelo Neto registrou apenas o conhecimento deste voto. Quanto à sexta-feira, o tempo disponível será limitado, Acredito que uma conversa informal nesse momento não resultaria em uma decisão formal nem em autorização para a execução de qualquer ação. Dessa forma, ainda não está definido qual seria o mecanismo adequado para formalizar a autorização. O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho, fez uma fala, onde explica que não necessariamente precisa ser alguém da mesa diretora pra a este evento e que pode ser escolhido qualquer outro conselheiro. O Sr. Vice-Presidente, Marcos Morais Martins, colocou em aprovação e todos presente aprovaram. 4. Item De Pauta Formação da Comissão Organizadora para a preparação da Pré-Conferência da Criança e do Adolescente nos territórios; O Sr. Vice-Presidente, Marcos Morais Martins, É fundamental a participação dos conselheiros e conselheiras na organização das pré - conferências. Desde a preparação até a realização da conferência municipal, precisamos envolver os adolescentes, que são os principais beneficiários dessas políticas. Hoje, contamos com representantes da OSCS, do Colorado, do Severinos, do CDI do Reino e do Reaviva. A comissão deve ser formada por conselheiros, sociedade civil e governo. A participação de todos não é obrigatória, mas é essencial garantir a presença dos conselhos nessa etapa prévia. Uma observação importante: se realizarmos as pré - conferências durante a semana, haverá pouca participação das crianças e adolescentes por causa das aulas. Por isso, o ideal é que ocorram em um sábado, durante todo o dia, permitindo uma participação ampla e efetiva. As políticas são feitas para eles, e ninguém melhor do que os próprios adolescentes para apontar suas necessidades e demandas. Por isso, é importante que eles participem desde a organização até a realização das pré - conferências, acompanhando todo o processo e contribuindo com suas vozes. O Sr. Vice-Presidente, Marcos Morais Martins, informou que já se encaminha a conclusão da gestão, propondo a realização de dois momentos por território. O primeiro ocorrerá no território da 600, abrangendo do Cras 1 ao Cras 5. O segundo será no território da 117 e do 10º, contemplando do Cras 6 ao Cras 10. Acrescentou que, conforme definição dos presentes, será posteriormente deliberada a questão do local de encerramento, podendo ocorrer no CAIC, no Guedes ou na Escola Compositor Antônio Maria, ressaltando tratar-se, no momento, de sugestão apresentada para apreciação. A Sra. Hemi Monique V B de Andrade, perguntou se esta construção da comissão seria pra conferência também, onde foi informada que não, seria apenas para a pré- conferencia. O Sr. João Bento Campelo Neto, perguntou se já tinha uma data especifica pra que podesse acontecer está pré conferencia, onde o Sr. Vice-Presidente, Marcos Morais Martins, De acordo com o calendário e a Orientação 01/2026, juntamente com CONANDA, as pré -territoriais devem ser realizadas de fevereiro até o mês de junho. De fevereiro a junho. A etapa municipal deverá ocorrer entre novembro e dezembro de 2026. Já a etapa estadual acontecerá a partir de fevereiro de 2027, e a etapa nacional será realizada em outubro de 2027. Portanto, temos esse período para nos organizar e realizar as atividades, começando agora em fevereiro e seguindo até junho, sem interrupções. destacou que a pré-conferência, de modo geral, ocorre em um único dia. A estrutura costuma incluir café da manhã — podendo ser algo simples, sem necessidade de itens mais elaborados — garantindo que os adolescentes e demais participantes tenham um lanche adequado. Em seguida, há o intervalo para o almoço, por volta do meio-dia, e, ao final, o encerramento com a oferta de outro lanche, ficando a critério dos participantes consumir no local ou levar para casa. Esse processo pode ser realizado em dois momentos, como, por exemplo, em dois finais de semana: um sábado em uma região e outro sábado em outra. A mobilização é feita de forma habitual, envolvendo aqueles que já atuam com crianças e adolescentes, promovendo a articulação necessária para a participação de todos. Quanto ao transporte, cada região pode se organizar conforme suas possibilidades, seja com carros ou ônibus. A comissão deverá avaliar essa questão junto à área da educação, considerando, por exemplo, a disponibilidade de ônibus escolares, como ocorre em algumas localidades onde há veículos que já fazem o transporte de crianças e adolescentes. Esses recursos podem ser utilizados para a mesma finalidade, quando estiverem disponíveis. Também podem participar educadores sociais e outros profissionais envolvidos com o público atendido. Ressalta-se que o foco do evento são crianças, adolescentes e conselheiros, e que não há necessidade de grande formalidade no levantamento de demandas nesse momento. As contribuições apresentadas devem ser devidamente encaminhadas posteriormente. O objetivo principal é promover o debate dos temas propostos, que devem seguir a orientação da etapa nacional, sem se desviar da temática estabelecida. A organização se compromete a encaminhar previamente esses temas aos participantes inclusive, muitos deles já estão disponíveis no grupo. Participam ainda conselheiros e conselheiras titulares, que já são membros natos nas conferências municipais, além de educadores sociais vinculados à assistência social. O sr. Josnildo, fez uma breve fala, onde deixa claro seu desconforto sobre alguns acontecimento, mas deixa claro que sua instituição irá participar, e que irá torcer pra tudo seja realizado com excelência. Houve todas as delgacções sobre a pré – conferência, e foi criado a comissão, onde ficou composta por **Sr. Marcos Morais Martins, Hemi Monique V B de Andrade, Edivaldo Tavares Pessoa Filho, Sr. João Bento Campelo Neto, Gabriel da PGM, Sr. Algerio Antônio**. E ficou de durante o decorrer dos encontros para os preparatuvos alguém quiser fazer parte será colocado na comissão e ficou deliberado que na quarta feira no dia 04/03/2026 irá ocorrer as 3 reuniões, a primeira sendo de Ética Juridica, segunda Pré- conferencia e terceira Finanças. Onde ficou deliberado que ira ter café da manhã, almoçoe lanche. Depois de uma longa deliberação, foi colocado para aprovação pelo pleno, onde todos aprovaram. 5. Item Da Pauta Devolutiva das visitas realizadas às OSCs, O Sr. Vice-Presidente, Marcos Morais relatou as visitas realizadas pela técnica Fernanda e pelo conselheiro Edivaldo,Destaca que o parecer dessas visitas ainda será elaborado e apresentado em momento oportuno, considerando que a visita ocorreu recentemente. Comentou que uma das instituições estava fechada, porém a equipe teve a oportunidade de conversar com o filho do dirigente da instituição que informou o que funciona apenas à noite, apesar de atender crianças 4 á 17 anos, o que gerou questionamentos. Também foram identificadas falhas no planejamento pedagógico, como a ausência de dias, horários e público atendido. Além disso, destacou-se a existência de instituições atuando sem autorização do conselho, o que fere normas legais. Por fim, reforçou-se a importância de intensificar a fiscalização, com planejamento de visitas e acompanhamento contínuo, considerando o papel do conselho como órgão fiscalizador e de monitoramento. 6. Item Da Pauta, Informes sobre os encaminhamentos realizados: a) Edital; b) Carnaval, O Sr. Vice - Presidente Marcos Morais Martins,informou que a devolutiva das OSCs ficará para o próximo momento, pois ainda serão repassadas cerca de dez orientações. Em relação ao edital, destacou que ele já foi contextualizado e aprovado, sendo encaminhado à Secretaria para os trâmites legais e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município (PGM) para alinhamento.Como a gestão na Secretaria é recente, após o período do Carnaval, acredita-se que o edital ainda será enviado à Procuradoria. Foi sugerido que Gabriel acompanhe esse processo diretamente, verificando se o documento já

chegou à PGM e, caso não tenha chegado, que busque o protocolo de envio junto à Secretaria. Também foi ressaltado que os valores já estão previamente definidos, podendo haver ajustes conforme o tipo de proposta apresentada. No entanto, o andamento depende da análise da Procuradoria, que, devido à alta demanda de processos, pode ocasionar demora.O Sr. Vice - Presidente Marcos Morais Martins, destacou a importância de acompanhamento e cobrança constante, inclusive com apoio de membros que tenham acesso direto à Procuradoria, para dar celeridade ao processo. Ressaltou ainda que, diferentemente de períodos anteriores, atualmente há maior empenho em evitar que recursos fiquem parados, buscando dar efetividade às ações. O Sr. Algerio Antônio, complementou que, após a aprovação na Procuradoria e o retorno ao Conselho, será fundamental respeitar os prazos e critérios estabelecidos no edital, especialmente considerando dificuldades enfrentadas em edições anteriores, como atrasos nos repasses. Citou, inclusive, casos em que problemas administrativos das próprias instituições ocasionaram demora no recebimento dos recursos. Sobre o Carnaval, foi feita uma avaliação positiva. Apesar das chuvas no início do evento, a participação foi significativa, com envolvimento de crianças, adolescentes e educadores. A organização foi elogiada, especialmente quanto à distribuição de lanches, água e materiais, que foram suficientes e entregues com qualidade e antecedência. As camisas e materiais distribuídos foram bem recebidos pelo público. O que restou ficará disponível para as instituições que não participaram ou que tenham interesse. Também foi informado que há material de campanhas disponíveis, incluindo panfletos sobre o combate ao trabalho infantil e à exploração sexual, que podem ser retirados posteriormente. 7.Item Da Pauta Informes Gerais: A Sra. Josiane Costa, pediu a fala, e Solicitou informações da comissão para realizar a apuração dos fatos relacionados à denúncia de assédio moral sofrida, conforme relatado pela Sra. Josiane. Foi informado ainda que a Comissão traria para a reunião o passo a passo das providências adotadas. E destacou que enviou um e-mail no dia 10 de fevereiro e, até o momento, não recebeu retorno. Ressaltou que também não obteve qualquer resposta por outros meios de comunicação. Diante disso, questionou à Comissão sobre a atual situação do caso, afirmando que, caso não haja resolução no âmbito do Conselho, será necessário acionar o Ministério Público. No entanto, enfatizou que gostaria de oportunizar à própria Comissão a possibilidade de se manifestar e apurar os fatos. Ressaltou ainda que, embora compreenda a sobrecarga de todos, trata-se de uma situação grave, já relatada anteriormente por outras pessoas, que também alegaram terem sido vítimas de assédio moral pela mesma pessoa.Alertou que, se o caso não for tratado com a devida seriedade, a credibilidade da instituição poderá ser ainda mais comprometida. Acrescentou que, caso haja intervenção externa, como uma notificação de órgãos competentes, poderá haver responsabilização dos envolvidos.Por fim, explicou que sua presença na reunião se deu especialmente pela ausência de retorno às suas solicitações, reiterando que encaminhou o e-mail no dia 10 e, até a presente data (25), não obteve resposta. O Sr. Vice - Presidente Marcos Morais Martins, destaca a importância da participação de todos e informado que a Comissão Jurídica se reuniu, não contando com a presença da doutora por não estar no grupo naquele momento. Em razão do período de Carnaval, não houve resposta imediata ao e-mail recebido.Deliberou-se que a Comissão encaminhará o caso à Dra. Meire Severino para que seja ouvida e formalize seu depoimento. Após essa etapa, a outra parte envolvida também será ouvida.Todo o processo seguirá de forma oficial, com comunicações por e-mail institucional, garantindo o devido acompanhamento. A Sra. Josiane Costa, solicitou os nomes das pessoas que fazem parte da comissão da Ética Júridica. O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho, informou, que são, A Sra. Maria Cristina Lira, A Sra. Josiane Passos Ferreira Santana, O Sr. Raimundo Neto, O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho, O Sr.Marcos Morais Martins (ouvinte), a Tecnica Sra. Fernanda Nogueira e a Sra. Helbany Matni (ADM). O Sr. Vice - Presidente Marcos Morais Martins fala que na reunião da semana, será definido o encaminhamento, seja por meio de e-mail, seja conforme o interesse dela. Caso deseje, será convidada a comparecer para formalizar, por escrito, as queixas que já apresentou verbalmente, mas que ainda não foram oficializadas, a fim de que possam ser devidamente apuradas e aprovadas. A Sra. Josiane Costa, perguntou sobre sobre quando tera um retorno. O Sr. Vice - Presidente Marcos Morais Martins, informou que será enviado um email, informado para que possa ficar oficializado e infomou que todo o retorno dos procedimentos será encaminho pelo Administrativo da casa e tabém informou que o email que o conselho recebeu, foi repassado, e que ficou de ser repasso para a comissão para poder ser feito os tramites. E por esse motivo ainda não tinha dado o retorno. E continua, onde diz que precisa formalizar por escrito junto à comissão, indicando que faria a recomendação. É isso que estou questionando. Porque, sem isso, não há como proceder. E fez um exemplo, Como advogado, eu só posso atuar em relação ao processo de Josenildo se houver a devida indicação formal, vinculando a pessoa ao processo. No momento, tratam-se apenas de informações preliminares. Não há como avançar como se o processo já estivesse instaurado. Para isso, é necessário formalizar a instauração, com a assinatura dela. Depois da apresentação dos informes foi dada por encerrada a presente reunião, que vai assinada por mim, Marcos Morais Martins.

MARCOS MORAIS MARTINS
Vice - Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8CD6EBAF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 24/03/2026.

No Dia 24 de Março do Corrente Ano, Às 10 Horas, Teve Início, Na Sede Deste Conselho, Situada À Rua: Pereira Simões, 533 – Bairro Novo, Olinda, A Terceira Reunião Ordinária Do COMDACO. Estiveram Presentes Os Seguintes Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil; O Sr. Marcos Morais Martins, Representante Da Instituição Ensinar De Desenvolvimento Social - IEDES E Vice - Presidente Do COMDACO; O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, Representante Titular Da Associação De Esportes, Cultura E Ação Social Colorado – AECASC; Hemi Monique V B de Andrade, representante titular Centro Integral Empresa Escola de PE – CIEE;A Sra. Meire de Souza Silva, representante Titular do Centro Cultural e Social Severin@s; O Sr. João Bento Campelo Neto, Representante Titular do Reaviva Brasil. A sr. Melinda de Pimentel do Coletivo Mulher Vida - CMV. E Também Participaram Da Reunião A Equipe Técnica Do COMDACO e Convidados: A Sra. Helbany Azevedo Matni, Secretária Executiva Administrativa Do COMDACO; A Sra. Fernanda Priscila Nogueira Dos Santos, Assistente Social Do COMDACO; A Sra. Maria de Fatima Duarte, SDSDH, A Sra. Carolina Maria lopes de Andrade, CIPPRUA- Olinda, O Sr. Wedson Luiz B dos Santos, Ong Gass, Sra. Luciene, CEAEC. O Sr. Vice - Presidente Marco Morais Martins, Justificou as ausências De alguns Coselheiros que não poderam está presente, A Sra. Josiane Passos Ferreira Santana Representante Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Social Direitos Humanos E Presidente Do COMDACO; O Sr. Harryson Moura Da Silva Representante Titular Da Secretaria De Patrimônio Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretário Geral Do COMDACO; O Sr. Raimundo Neto Representante Titular Da Secretaria Do Governo; O Sr. Geziel Bezerra Da Silva, Representantte Titular Do Instituto De Inclusão e Cidadania De Pernambuco – IlCPE;O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho Representante Titular Da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança Do Reino – CDI; A Sra. Maria Cristina Lira, Representante Da Procuradoria Geral Do Município - Pgm. O Sr. Vice - Presidente Marco Morais Martins, Leu a Proposta de pauta, que continha os seguintes: 1. Item De Pauta Apresentação Dos Conselheiros E Visitantes; 2. Item De Pauta Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária; 3. Item Da Pauta Apresentação do Planejamento do Cômite (VTVO; 4. Item De Pauta Apresentação da situação atual da parceria (Amigo de Valor/Santander – Projeto Olinda Acolhe) 5. Item Da Pauta Definir período de regularização das OSCs no COMDACO; 6. Item Da Pauta, O Formato estruturas e quantitativos de participações para a préconferência; 7. Item Da Pauta Parecer das visitas realizadas às OSCs, que solicitaram a inscrição no

COMDACO; 8.Item Da Pauta Campanha de captação de recursos do Imposto de renda; 9.Item Da Pauta Encaminhamentos;10.Item Da Pauta Informes Gerais. 11.Item Da Pauta Encerramento O Sr. Vice - Presidente Marcos Morais Martins, fez as Apresentação Dos Conselheiros E Visitantes. O Sr. O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, fez uma fala sobre as ausências e destaca a necessidade de formalizar as justificativas em documento e critica a ausência recorrente do governo nas reuniões, já debatida inclusive no pleno. Aponta que a participação ocorre apenas em momentos de interesse, enquanto nos debates mais importantes há falta de presença. Também ressalta que alguns membros acumulam várias faltas sem justificativa, o que compromete o andamento dos trabalhos do colegiado. A Sra. Meire de Souza Silva também fez uma fala e relata que, em diversos momentos, percebe dificuldades na condução das ações por parte da gestão. Destacou que, enquanto conselheira, observa que, quando o representante Raimundo Neto comparece às reuniões, ele tem conhecimento do trabalho desenvolvido; porém, sua ausência frequente compromete o andamento dos processos. Ressaltou, como exemplo, a oitiva realizada pela Comissão Jurídica, na qual estiveram presentes o Sr.Edivaldo e convidados, ela própria e a e a tecnica do conselho Fernanda. Entretanto, apontou que, em várias ocasiões, a representante Josiane não esteve presente nas reuniões, o que resultou na paralisação dos encaminhamentos, deixando o processo sem avanço. A conselheira enfatizou que demandas importantes da sociedade civil acabam sendo prejudicadas, pois, diante da ausência injustificada da presidência, atualmente exercida por Josiane, os pleitos não têm continuidade e acabam sendo deixados de lado. Por fim, manifestou sua preocupação e solicitou esclarecimentos sobre essa situação. O SR. Marcos Morais Martins, em seguida foi lido o 2. Item De Pauta Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária, onde o Sr. Marcos Morais Martins apresentou e informou que elas são enviadas por e-mail a todos os conselheiros, para que possam realizar a leitura. Caso haja alguma alteração, devem informar para que sejam feitas as devidas correções. Em seguida, passou a palavra aos conselheiros. Onde houve vários questionamentos, então foi sugerido pelo Vice - presidente, que a Ata fosse retirada de pauta e reapresentada no outro pleno, uma vez que que alguns conselheiros alegaram não ter recebido a ata. E todos concordaram. 3. Item Da Pauta Apresentação do Planejamento do Cômite (VTVO). A fala foi passada para a conselheira Melinda de Pimentel do Coletivo Mulher Vida - CMV, A conselheira informou que o comitê responsável pela escuta protegida ainda está em processo de estruturação, com avanços mais recentes graças ao apoio da assessoria. O objetivo é finalizar o fluxo de atendimento e garantir a escuta única da criança, com a realização de cursos obrigatórios que serão monitorados pelo conselho. O comitê é composto por representantes da sociedade civil, polícia, coletivos, secretarias e sistema de Justiça, e suas reuniões ocorrem, em geral, na última quinta-feira de cada mês. Também foi destacado que os estudos serão apresentados em um seminário em maio, com foco na implementação da Lei nº 13.431/2017. Por fim, a conselheira mencionou a necessidade de confirmar o envio de ofício à Secretaria de Educação, que participará de uma apresentação, mas informou não ter recebido o documento. 4. Item De Pauta Apresentação da situação atual da parceria (Amigo de Valor/Santander – Projeto Olinda Acolhe); O sr. Vice - Presidente Marcos MOrais Martins, passou a fala para a senhora Raiane Lins do Reaviva, fez apresentação tem como objetivo expor, de forma breve, o segundo relatório do projeto de acolhimento familiar, iniciado em 21 de maio de 2025, após atrasos no cronograma. O projeto é executado pela instituição Reativa e visa garantir o acolhimento de crianças afastadas de suas famílias por decisão judicial, promovendo a convivência familiar e comunitária. As atividades incluem acompanhamento das crianças, apoio às famílias acolhedoras, formação de novas famílias e articulação com serviços públicos. O atendimento foi ampliado gradualmente, alcançando atualmente crianças de 0 a 11 anos. Durante o período, houve acolhimentos, reintegrações familiares e ações como capacitações e atividades comemorativas. Também foram realizadas formações de novas famílias, seguindo critérios e etapas de avaliação.Foi destacado que famílias acolhedoras não podem adotar, conforme a legislação, para evitar conflitos de interesse e garantir os direitos das crianças. O projeto também atua com metas e indicadores, como garantir a matrícula escolar de todas as crianças acolhidas. Além disso, as audiências concentradas têm contribuído para maior agilidade na resolução dos casos. O projeto está em fase final do ciclo atual, com expectativa de continuidade devido à sua importância social. Deu continuidade na apresentação o Sr. João Bento Campelo Neto, relatou que o projeto foi captado em parceria com o Banco Santander, por meio do programa Amigo de Valor, com aprovação do Conselho. Destacou que o recurso poderia ser executado por até três anos, mas, devido à falta de interesse e problemas de gestão por parte da Secretaria, apenas o primeiro ano foi realizado, impossibilitando a renovação. Apontou entraves na gestão da parceria, especialmente a ausência de um gestor responsável, o que compromete o acompanhamento do projeto e a execução dos recursos. Informou que essa situação pode levar, inclusive, à devolução do recurso ao banco. Criticou a falta de responsabilização da gestão pública, ressaltando a necessidade de tratamento igualitário diante de falhas contratuais. Por fim, solicitou o apoio dos conselheiros para cobrar providências da Secretaria e a indicação urgente de um novo gestor da parceria, a fim de evitar novos prejuízos. O Sr. Marcos Morais Martins, informou que será levado para a comissão de etica juridica, para que possam fazer um parecer para encaminhar para a publicação, para que possa encaminhar apara o santander, solicitando a prorrogação do periodo , para quwe possam utilizar o resucrso que ainda resta. E por inim, houve alguns questionamento sobre o governo da parte de alguns coselheiros a respeito da gestão atual, mas logo apois dos exclarecimento, foi coloca para a provação o 4 item de pauta e todos os presente aprovaram. Diante das falas dos conselheiros, o Sr. Marcos morais Martins, justifica que o conselho hoje esta defasado de funcionarios, onde já houve varias socilitações a secretaria, para ampliar o quadro de funcionarios, e hoje o conselho so tem 2 funcionarias pra dar conta de todas as demandas e que mesmo assim a diretoria do conselho não deixa de cobra. A Sra. Conselheira Meire de Souza Silva, fez uma fala que neste Conselho, um dos princípios que precisam começar a ser aplicados é a responsabilização e a punição pela inércia. Porque, vou lhe dizer: se eu estou falando aqui, é porque o Reaviva está sendo prejudicado pela não composição das comissões. Não estou falando isso agora apenas; desde o início venho apontando a situação do Reaviva em relação ao acompanhamento pedagógico. Inclusive, mencionei que, no momento, só posso realizar visitas pedagógicas para iniciar um processo e, assim, podermos cobrar recursos. As falas de hoje, inclusive as da mesa, destacaram que o problema é o fato de as comissões não se reunirem. Este é um Conselho de políticas públicas para crianças e adolescentes, e, ao longo dos dois anos em que participo aqui, não vejo uma política ativa, eficiente e contínua sendo executada. Quando a comissão pedagógica funcionava, havia mais resolutividade. Depois que deixou de funcionar, tudo se perdeu. Eu mesma permanecia aqui à tarde aguardando reuniões, enquanto outros diziam que não podiam vir, alegando compromissos pessoais. Ainda assim, eu sempre estive presente em todas as convocações. Diante disso, entendo que este Conselho precisa começar a responsabilizar as comissões pelo seu não funcionamento. Hoje, por exemplo, vejo uma atuação da comissão jurídica que me parece protetiva em relação a determinados atos. Houve um caso envolvendo uma técnica que estava doente, afastada por orientação médica, e mesmo assim houve encaminhamento para demissão. Isso, além de questionável, pode ser ilegal. Também houve o caso de Dalila, que foi demitida após contrariar determinadas posições. Situações como essas criam um ambiente de insegurança e até de perseguição dentro do Conselho. Eu mesma já me senti desrespeitada e, em alguns momentos, humilhada.É assim: nós, enquanto mulheres aqui dentro, podemos ser assediadas, perseguidas e humilhadas. Fui chamada para uma sala com a intenção de me constranger. Geziel era o presidente, e, para todos aqui dentro, parece que eu sou a vilã. Já Gesiel é visto como a vítima, por ser amigo do vereador, que é marido de Mirela. Toda vez que ele praticava atitudes opressivas aqui dentro, sabe o que fazia? Corria para tirar fotos com Juliana, na OAB, tentando me descredibilizar lá. Ou então ia tirar fotos com o marido de Mirela, ou ainda com Andréa Galdino, para passar a imagem de que é próximo e bem relacionado com essas pessoas. É preocupante quando uma comissão jurídica apresenta respostas frágeis, que nem mesmo um estudante de Direito apresentaria. Por isso, gostaria de saber se há, de fato, uma orientação adequada nesse sentido. Além disso, enquanto mulher neste espaço, já me senti assediada, perseguida e desvalorizada. Há uma inversão de papéis, onde quem denuncia acaba sendo vista como vilã, enquanto outros são colocados como vítimas. Também percebo uma tentativa de construção de imagem externa por meio de relações políticas,

enquanto, internamente, os problemas continuam sem solução. Estamos aqui desde outubro do ano passado e os representantes do governo, que também fazem parte das comissões, muitas vezes não comparecem. Hoje mesmo, a presidente não está presente, e isso se repete com frequência. Diante de tudo isso, afirmo que levarei a situação à comissão jurídica por meio de uma ação civil, pois entendo que há práticas graves acontecendo aqui, como assédio e perseguição. E o mais preocupante: as crianças acabam sendo afetadas por essas situações. Cito, por exemplo, o caso do bloco de Carnaval, no qual não recebemos convite. Eu só queria trazer esse conhecimento ao pleno, porque aquilo que o pleno vota não pode ser desfeito pela mesa, pois isso não tem legalidade. O pleno vota, e essa decisão deve ser respeitada. Quero trazer esse ponto ao conhecimento de todos, porque minha advogada já veio aqui. Eu, inclusive, tento não trazer essa pauta, pois considero uma vergonha uma conselheira ser perseguida dentro do conselho por um ex-presidente. Diante disso, não vejo nenhuma atitude do meu representante da sociedade civil, Marco Morais, nem da outra representante. Não me sinto representada aqui e, em nenhum momento, vejo uma posição de defesa diante do que está acontecendo. A postura apresentada é de neutralidade, mas entendo que, ao ser eleito, ele não assumiu esse papel de neutralidade; ele deveria defender os direitos. A Conselheira Melina Pimentel fez uma fala diante do relato da Senhora meire, onde disse que Diariamente, a gente teve conflitos com o Geziel aqui, não foi só você. Tivemos muitos, inclusive houve pressão para que ele pedisse renúncia. Então, foi uma relação muito difícil aqui dentro. Eu sempre disse: ele nunca foi sociedade civil, ele sempre foi governo. Sempre trabalhei no coletivo — tenho 42 anos — e estou no coletivo há muito tempo. Já trabalhei na prefeitura e conheço bem essa dinâmica. Ele sempre foi governo. E vou dizer mais: muitas instituições aqui acompanharam a fala dele, se alinharam a ele e formaram um coletivo para garantir sua eleição. Esse é o preço que se paga — o preço de uma pessoa que tinha acabado de chegar ao conselho e que nunca tinha participado antes. Então, para dizer que você não está só: nós fizemos, sim, muitos movimentos para que ele saísse. Não aceitamos demissão de ninguém, em nenhum momento. O que faltou foi força suficiente para sustentar esse enfrentamento, mas tudo que era possível foi feito. Não foi um caso isolado. Antes dela, houve outras situações. Estela foi a primeira a ser perseguida por ele aqui. Depois vieram Mônica, Dalila e outras. Nós questionamos e enfrentamos, sim. Inclusive, realizamos reuniões apenas com a sociedade civil externa para tratar do assunto. Dessas reuniões, saíram encaminhamentos para a secretária e para o prefeito da época, solicitando o afastamento dele. No entanto, não houve retorno. Ainda assim, fizemos todo o movimento possível. Houve situações muito graves. O marido de Estela sofreu um infarto e, mesmo assim, ele a tratou de forma agressiva, falando coisas inadequadas no mesmo dia ou logo depois — não lembro exatamente. Também tivemos um problema com outro presidente governamental, Alexandre, que foi afastado após denúncia de violência contra a mulher. Ele também me colocou em uma sala tentando me constranger, mas acabou sendo afastado. Depois disso, Geziel assumiu interinamente. Ou seja, não foi um caso isolado, e isso não era uma prática comum. Antes, nunca tinha acontecido algo assim. Por isso, tudo isso pesou muito, inclusive no período eleitoral. A conselheira Hemi Monique V B de Andrade, fez a fala da seguinte forma, não vamos estender a discussão em relação à punição política. Estou respondendo diretamente, pois acredito que talvez estejamos ultrapassando o momento adequado. O processo funciona da seguinte forma: a comissão se reúne, faz os encaminhamentos e, posteriormente, delibera se o que foi proposto é o melhor a ser feito, se há necessidade de acrescentar algo ou não. Só depois disso o mandato deve responder a quem estiver questionando. Nesse sentido, inclusive, está havendo um comprometimento, como foi dito: “vou levar para fora”. A comissão, especialmente a comissão jurídica, não pode responder por algo que ainda não foi deliberado nem discutido de forma adequada. Não estamos cientes de todas as decisões; na prática, apenas a comissão jurídica está tomando decisões e assumindo responsabilidades, segundo o que está sendo dito. Não existe a possibilidade de algo ser encaminhado sem passar pelo devido processo. É fundamental que prestemos atenção a essa questão, pois esse tipo de conduta acaba prejudicando o funcionamento e a credibilidade das instâncias envolvidas. O Sr. Vice- Presidente Marcos Morais Martins, 5. Item Da Pauta, O Formato estruturas e quantitativos de participações para a préconferência, onde ele explicou sobre este item de forma detalhada sobre as pré-conferências, os locais pretendidos são nas RPAs 6 e 10. Em relação ao espaço do EPE, será solicitada a utilização da área, o que já está previamente alinhado. Ficou definido que cada instituição deverá indicar representantes para compor a comissão preparatória das pré-conferências, conforme recomendação do CONANDA: dois adolescentes, sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino.Também solicitamos ao setor administrativo que entrasse em contato com Instituição Severin@s para que indique, igualmente, dois adolescentes (um de cada sexo). Essas reuniões preparatórias são fundamentais, pois o CONANDA orienta que as conferências da criança e do adolescente devem ser protagonizadas por eles. Aos conselheiros e adultos educadores cabe apenas o apoio e a condução, garantindo que o debate sobre políticas públicas seja feito com a participação ativa dos adolescentes, com o devido acompanhamento de pessoas capacitadas. Até o momento, ainda não recebemos indicações de adolescentes por parte das instituições. Por isso, vamos reforçar o envio do ofício por e-mail, solicitando essas indicações. A ideia é que, no prazo de uma semana, a comissão já esteja reunida para discutir e definir questões estruturais, como: formato das atividades; organização dos intervalos; preferências dos adolescentes (brinquedos, exibição de filmes, etc.); dinâmica de cada pré-conferência. Essas decisões devem partir dos próprios adolescentes, já que o evento é voltado para eles. No entanto, ainda não conseguimos dar continuidade às reuniões preparatórias devido à ausência dessas indicações. Sobre a participação: as instituições podem enviar adolescentes livremente, mas, se todas enviarem dois representantes, será necessário organizar esse quantitativo para compor a comissão de forma equilibrada. Mesmo aqueles que participarem como ouvintes já começarão a se apropriar do processo e contribuir nas pré-conferências. Solicitamos apoio de diversas instituições, como o REVIVA, o Coletivo entre outras, inclusive com registros em ata. Também buscamos apoio de facilitadores e capacitadores para contribuir com a formação dos adolescentes.Quanto às datas, foi sugerido que as pré-conferências ocorram nos dois últimos sábados do mês, justamente para não coincidir com o horário escolar e possibilitar maior participação. Relembrando a última conferência: tivemos cerca de 184 participantes, entre crianças, adolescentes e adultos. Foi garantida toda a estrutura, incluindo transporte (ônibus para ida e volta), alimentação (café da manhã, almoço e lanches) e atividades recreativas (brinquedos, pipoca, algodão doce, entre outros). Toda essa estrutura foi viabilizada por meio de recursos da fonte 1 (Tesouro Municipal), que custeia despesas conforme a demanda apresentada pela comissão. Já a fonte 2 é destinada exclusivamente ao financiamento de projetos. Portanto, é essencial que os adolescentes participem da construção da proposta, definindo o que desejam para o evento. Para as pré-conferências, está sendo sugerido que cada instituição envie pelo menos cinco crianças ou adolescentes e dois educadores. Aqueles que participarem integralmente poderão sair como delegados titulares para a conferência. A recomendação do CONANDA é que o número de delegados crianças e adolescentes seja igual ou superior ao de adultos, nunca inferior. Caso haja redução no número de adolescentes, o quantitativo de adultos também deve ser reduzido, pois a prioridade é a participação deles. , ele colocou em aprovação e todos aprovaram, Por fim, fica aprovado que a comissão será responsável por definir o quantitativo de participantes, bem como os materiais necessários, encaminhando essa demanda à Secretaria para as devidas providências. Essa decisão será formalizada por meio de resolução a ser publicada no Diário Oficial e enviada por e-mail para conhecimento de todos. 6.Item Da Pauta Definir período de regularização das OSCs no COMDACO, onde o Vice - presidente Marcos Morais, fez uma breve fala, e os conselheiros também tiraram as duvidas sobre as inscrições e da regularização das documentações, que normalmente ocorre em abril. No entanto, devido à alta demanda, foi proposta a ampliação do prazo até o final de maio. Ficou definido que será publicada uma resolução, e que Fernanda fará o levantamento das pendências, enviando orientações às unidades. A comunicação será realizada por e-mail para facilitar o processo. Também foi sugerido o envio de um lembrete no início de maio, considerando as múltiplas demandas das organizações. A proposta foi colocada em votação e aprovada. 7. Item Da Pauta Parecer das visitas realizadas às OSCs, que solicitaram a inscrição no COMDACO, a palavra foi passada pra tecnica Fernanda Nogueira, onde ela leu o parecer que foi feito a respeito da visita a instituição, O parecer

analisa a solicitação de inscrição da instituição GÁS, considerando critérios como documentação, estrutura, equipe, projeto técnico e garantia de direitos. A instituição atende cerca de 70 crianças de 6 a 13 anos, com atividades socioeducativas, reforço escolar e letramento digital, além de ações para famílias e comunidade. Durante a visita, foram identificadas pendências relacionadas à acessibilidade e à segurança do espaço físico, como cacos de vidro no muro e a posição inadequada do fogão na cozinha. Diante disso, o parecer é favorável ao cadastro provisório por seis meses, condicionado às adequações necessárias, com posterior visita de monitoramento. Onde foi aprovado pelo pleno. 8.Item Da Pauta Campanha de captação de recursos do Imposto de renda, o vice- presidente Marcos morais, fez uma breve fala Só quero trazer ao conhecimento que o prazo que tínhamos conseguimos cumprir ontem, que era para finalizar o pré-cadastro/inscrição para receber alguma doação por meio da AMBEV. Concluímos essa etapa ontem e, agora, vamos aguardar a avaliação deles para saber se o nosso cadastro foi aprovado ou não, considerando que toda a análise documental já foi enviada. Por fim foi aprovado pelo o pleno. Depois da apresentação dos informes foi dada por encerrada a presente reunião, que vai assinada por mim, Marcos Morais Martins.

MARCOS MORAIS MARTINS
Vice - Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B9E3247B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – CMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMV

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Jurídico constante dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – CMV, para contratação da empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.561.910/0001-44**, objetivando a disponibilização de **15 (quinze) inscrições** destinadas à participação de servidores e agentes públicos da Câmara Municipal de Orocó/PE no **X Seminário Nordestino de Agentes Públicos**, a ser realizado no município de **Piranhas/AL**, no período de **26 a 29 de agosto de 2026**, pelo valor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Orocó/PE, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Orocó/PE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – CMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMV
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – CMV

Contratante: Câmara Municipal de Orocó/PE.
Contratada: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 46.561.910/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de 15 (quinze) inscrições destinadas à participação de servidores e agentes públicos da Câmara Municipal de Orocó/PE no X Seminário Nordestino de Agentes Públicos, a ser realizado no município de Piranhas/AL, no período de 26 a 29 de agosto de 2026.
Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

Orocó/PE, 06 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Orocó/PE

Publicado por:
Josinete de Souza da Silva
Código Identificador:82D39C4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.07.10.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J F I BEZERRA ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº. 48.702.366/0001-39. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM FOCO EM TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CONTROLE INTERNO, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DOS SETORES AOS SISTEMAS DE COMPRAS E CONTRATOS. GARANTINDO A UNIFORMIZAÇÃO DOS DADOS E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais**). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira E Jasmianny freire Izidio Bezerra.

Ouricuri/PE, 23 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1BB9CF3B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.07.22.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 23.896.788 SIDYANA DINIZ LEITE ALVES, inscrita no CNPJ nº. 23.896.788/0001-61. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINDES E HOSPEDAGEM AOS PALESTRANTES PARA REALIZAÇÃO DO I FÓRUM REGIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA IX GERES, DESTINADA A 40 PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS MUNICÍPIOS DA IX GERES. **Valor Total do Contrato**: **R$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais**). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de BRITO E Sidyana Diniz Leite Alves.

Ouricuri/PE, 23 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:36C12673

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.07.22.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LUIZ LIMA GUIMARAES FILHO, inscrita no CNPJ nº. 29.946.377/0001-10. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINDES E HOSPEDAGEM AOS PALESTRANTES PARA REALIZAÇÃO DO I FÓRUM REGIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA IX GERES, DESTINADA A 40 PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS MUNICÍPIOS DA IX GERES. **Valor Total do Contrato**: **R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais**). **Vigência do**

Contrato: 12(doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de BRITO E Luiz Lima Guimaraes Filho.

Ouricuri/PE, 23 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F31EAA6C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.21.07.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.21.07.01 Pregão Eletrônico nº 023/2026. Processo Administrativo nº. 056/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: F FELIX DE OLIVEIRA – CNPJ Nº. 41.111.071/0001-49**,** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 424.707,12 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e doze centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 21/07/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito– Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Florismar Felix de Oliveira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A6B24E6D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.21.07.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.21.07.02 Pregão Eletrônico nº 023/2026. Processo Administrativo nº. 056/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: SERTÃO HOSPITALA R LTDA, – CNPJ Nº. 58.923.940/0001-32**,** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 64.733,76 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 21/07/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito– Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Jeane Carlos dos Santos Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EDC908CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 215/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 215/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
LOCADOR: O Sr. JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO, CPF n° 044.xxx.xxx-80.
OBJETO: Locação de um imóvel não residencial localizado na 5ª Travessa Neném Ferreira, nº 103, Panorama, Panelas/PE, para abrigo de bens inservíveis destinados a leilão.
VALOR GLOBAL: Possui o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:24933440

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2025

REFERÊNCIA: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2025; CREDENCIAMENTO FMS Nº 003/2025.
CONTRATANTE: Prestação de Serviços que firmam, como Contratante, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS;
CONTRATADA: A empresa CRISTIAN J. M. SILVA PROTESE, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.567.546/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, que constitui objeto do acordo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na confecção de próteses dentárias, incluindo os insumos necessários à confecção, objetivando a implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, visando à ampliação da oferta de serviços para os usuários do SUS, ante a necessidade do município,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:C762FC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ARP Nº 099/2025

REFERÊNCIA: 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 099/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 019/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
CONTRATADA: A empresa UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61;
OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL: Acréscimo de R$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos) ao valor originário da ata.,

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:A2B91481

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1.176, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a semana do Combate ao Feminicídio e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Panelas, Estado de Pernambuco**, faz saber que a Câmara Municipal de Panelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a semana do Combate ao Feminicídio, a ser comemorada na semana do dia 25 de novembro.
Art. 2° Esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:
I- Debater medidas integradas de prevenção;
II- Divulgar informações sobre o combate ao feminicídio;
III- Promover eventos para o debate sobre a política nacional de combate ao feminicídio;
IV- Divulgar boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
V- Divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio;
VI- Mobilizar a comunidade em geral para a participação nas ações de prevenção ao feminicídio;
VII- Promover a participação das escolas municipais, e também a participação das mulheres, a fim de lhes garantir oportunidades na vida, no trabalho e na coletividade;
VIII- Divulgar as atividades socioeducativas, tais como leitura de textos, informativos, palestras, peças teatrais, exposições, exibição de filmes, jogos e brincadeiras, com o objetivo de incentivar a discussão acerca das desigualdades socioeconômicas e culturais, entre os seres humanos, em especial as mulheres.
Art. 3° As atividades socioeducativas previstas no art. 2° atendem ao disposto na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), com especial atenção aos incisos V, VIII e IX do artigo 8° e ao inciso IV do artigo 35, e na Lei Federal n° 13.185, de 06 de novembro de 2015 (Lei de Combate ao Bullying).
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 22 de Julho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:44809479

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1.177, DE 22 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA CARGOS PÚBLICOS DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI MARIA DA PENHA E CRIMES DE FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE, INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO SEMANAL DOS CANAIS DE DENÚNCIA NAS REDES OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Panelas, Estado de Pernambuco**, faz saber que a Câmara Municipal de Panelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I - DA VEDAÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Art. 1° Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Município de Panelas, de pessoas que tiverem sido condenadas, com decisão transitada em julgado, nas condições previstas na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei Federal n° 13.104, de 09 de março de 2015 (Lei do Feminicídio).
Art. 2° A vedação disposta no artigo anterior aplica-se a:
I- cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
II- funções de confiança;
III- Processos Seletivos Simplificados e contratações temporárias;
IV - aprovação em Concursos Públicos, devendo tal restrição constar expressamente nos editais de abertura.

Parágrafo único. A vedação perdurará até o cumprimento integral da pena ou até que ocorra a reabilitação criminal comprovada judicialmente.
Art. 3° Nos editais de licitação e contratos firmados pelo Município de Panelas com empresas prestadoras de serviços terceirizados, deverá constar cláusula recomendatória para que as empresas contratadas evitem alocar, nas dependências dos órgãos municipais, funcionários condenados pelos crimes previstos nesta Lei.
CAPÍTULO II - DA CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DIGITAL
Art. 4° Fica instituída a obrigatoriedade de o Poder Executivo Municipal realizar postagens mensais, de caráter educativo e preventivo, em suas redes sociais oficiais (Instagram, Facebook e similares) e site oficial, sobre o combate à violência contra a mulher.
§1° O conteúdo das publicações deverá focar na:
I- divulgação dos canais de denúncia (Ligue 180, Ronda Maria da Penha, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, ou outros);
II- informação sobre os tipos de violência (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial);
III - divulgação da rede de acolhimento disponível em Panelas (CRAS, CREAS ou outros locais).
§2° A produção e veiculação do material informativo serão realizadas pelas equipes de comunicação já existentes na estrutura da Prefeitura, utilizando recursos digitais próprios, sem gerar onerosidade adicional ao erário.
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 22 de Julho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:B80D2935

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1.178, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação oficial das vias públicas designadas de "1" a "10" do Bairro Maria Tereza e de "1" a "8" do Bairro Bom Jesus, no Município de Panelas/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal de Panelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam oficialmente denominados os logradouros identificados de "1" a "10" no Bairro Maria Tereza, conforme projeto de levantamento constante do Anexo I, com os seguintes nomes:

Logradouro	Denominação Oficial
1	Rua Prefeito Dedé Vilar
2	Rua Pedro Gomes
3	Rua Júlia Almeida
4	Rua Prefeito Sizino Moura
5	Rua José Soares do Nascimento
6	Rua Manoel Sebastião de Melo
7	Rua Manoel Soares
8	Rua Paulo Soares
9	Rua Maria Anízia Soares
10	Rua Luélcito Cintra

Art. 2º Ficam oficialmente denominados os logradouros identificados de "1" a "8" no Bairro Bom Jesus, conforme projeto de levantamento constante do Anexo II, com os seguintes nomes:

Logradouro	Denominação Oficial
1	Rua Demóstenes Barros Miranda
2	Rua José Luís Sena
3	Rua Maestro Luiz Galvão
4	Rua Irene Ramos de Vasconcelos
5	Rua José Francelino de Sales Filho
6	Rua José Arlindo Alexandre
7	Rua Lorinaldo Barros de Fonseca
8	Rua Uilson Celerino da Fonseca

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Panelas/PE providenciará a atualização dos cadastros oficiais, oficiando o Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 22 de Julho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:64B3C5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.07.17.01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do município de Parnamirim/PE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026. Processo Administrativo: 070/2026.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil de tributação municipal, com foco em diagnóstico da estrutura tributária existente, planejamento estratégico para aumento da eficiência arrecadatória — com atenção prioritária ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e à janela de formação do índice de participação do Município na distribuição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar nº 214/2025, cujo período de apuração compreende os exercícios de 2019 a 2026, orientação técnica sobre a aplicação e atualização da legislação tributária municipal, suporte à modernização dos sistemas e processos de gestão tributária e elaboração de estudos técnicos voltados à ampliação da base tributária e à redução de passivos fiscais no Município de Parnamirim/PE.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que demonstrada a manutenção da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração, na forma dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

CONTRATADA: MENDONCA GALVAO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.395.930/0001-10, estabelecida à R MUQUECA, 195, SALA 5, BAIRRO: AREIA BRANCA, PETROLINA/PE, romerio.galvao@mendoncagalvao.com.br.

ASSINA PELO CONTRATANTE: LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ALBERTO MESQUITA DE MENDONÇA

VALOR GLOBAL: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, consignados na correspondente dotação orçamentária. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a empresa contratada fará jus à remuneração mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, atesto do fiscal do contrato e observância das demais condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

PARNAMIRIM (PE), 23 de julho de 2026.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:70214775

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.07.22.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ/MF SOB Nº 30.883.597/0001-20 e a empresa MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES - MERCADO SAO SEBASTIAO - CNPJ: 20.273.955/0001-20 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**. **Valor Total do Contrato**: R$ 65.340,52 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES e DEVILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM.

Parnamirim/PE, 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:379D1D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486 DE 22 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Cria a Comissão de Avaliação Imobiliária (CAIM) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica e pela Lei nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal (CAIM), destinada a promover as avaliações para efeito de atualização do valor venal do imóvel e tributação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos* – ITBI, que será composta pelos seguintes membros:

MARIA ALCIONE PEREIRA RAMOS RAMALHO, matrícula nº 47.083;
GABRIELLA ELIAS GALVÃO, matrícula nº 52.750;
JHONATA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 52.738.

Parágrafo único – A avaliação pela CAIM prevalecerá sobre quaisquer outras avaliações declaradas, consoante Tema Repetitivo do STJ nº 1113 (REsp nº 1937821/SP).

Art. 2º - As avaliações deverão ser autuadas, em Processo Administrativo específico, e a Guia de Lançamento do ITBI somente poderá ser emitida mediante a assinatura do Diretor Municipal de Tributos sob o endosso da CAIM, sob pena de nulidade do procedimento e falta funcional do responsável pelo procedimento que descumpra este decreto.

Art. 3º - O Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos* poderá ser lançado mediante o levantamento "*in loco*" do imóvel, ou através da utilização de outros métodos de apuração do valor da base

de cálculo, a ser transcrito por agente designado, em processo administrativo, com os seguintes documentos:

I - Requerimento preenchido e assinado pelo requerente ou de ofício;
II – Se procurador, cópia autenticada da procuração, com firma reconhecida (se assinada manualmente);
III - Cópias de documento de identificação do adquirente; do transmitente e do
procurador (se houver);
IV - Na hipótese de compra e venda, o contrato ou o recibo com firma reconhecida;
V – Em caso de leilão, cópia da carta de arrematação ou documento correspondente;
VI - Laudo de Avaliação de Imóvel para Recolhimento do ITBI;
VII - Cópia do BCI respectivo;
VIII – Para operações decorrentes de Mandado Judicial, cópia autenticada do Mandado ou da Sentença.
IX – Decisão Administrativa, versando sobre a avaliação.

§1º. Além da documentação citada, pode-se, facultativamente, anexar ao processo
administrativo:

I – Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis que certifique a situação jurídica da propriedade a ser transmitida;
II - Foto e croqui do imóvel a ser transcrito;
III - Certidão negativa de débitos de IPTU do imóvel;
IV– Para operações decorrentes de imóveis imunes, Declaração de Imunidade expedida pelo Setor de Tributos.

§2º. O recolhimento do ITBI realizado sem observância deste Decreto será declarado nulo, incorrendo, os agentes municipais, em faltas funcionais punidas na forma da lei.

Art. 4º – O lançamento poderá ser realizado com base nas declarações apresentadas, entretanto se for constatado valores abaixo do mercado, o Diretor de Tributos deverá determinar a avaliação do imóvel objeto da transmissão com base no valor apurado *in loco*.

Parágrafo único – O Diretor poderá proceder a avaliação no próprio Departamento, quando entender que os dados cadastrais do imóvel sejam atualizados e verídicos; podendo fazer uso de métodos de pesquisa de avaliação de imóvel.

Art. 5º - Nenhuma avaliação poderá ser consumada sem a aquiescência da Diretoria de Tributos.

Art. 6º. Em caso de impasse ou inconformismo por parte do contribuinte, a Diretoria de Tributos, após protocolo de recurso, pode requerer parecer da Procuradoria Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas, as disposições administrativas contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita do Paudalho

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:849A1E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 1º DE JULHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a designação de Servidor para acumular interinamente a Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 54 da Lei 809/2017 e,

CONSIDERANDO a exoneração do Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã, o Sr. EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA FILHO, matrícula n° 48555, portador da cédula de identidade Nº 8.673*** SSP/PE, inscrito no CPF Nº 126.***.794-**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO**, Presidente da Autarquia de Trânsito, matrícula n° 48193, RG. Nº 3.208*** SDS/PE e CPF. Nº 686.***.754-**, para **ACUMULAR INTERINAMENTE** o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ**, pelo período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - A nomeação far-se-á com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único da Lei Municipal nº 507/2001.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do Município a adoção das medidas administrativas e contábeis necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 1º de julho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:BD2E5BC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE OUTORGA ADMINISTRATIVA

EMENTA: Direito Administrativo. Termo de outorga administrativa para permissão do exercício de funções inerentes à administração pública, relativas à administração, conservação, manutenção e gestão de áreas públicas de lazer e vias de circulação interna, do loteamento fechado denominado Residencial Monterrey, nos termos da Lei Municipal nº 786, de 18 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira nº 21 – Centro – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, neste ato, representado por sua Prefeita Constitucional, **Paula Frassinette Wanderley Marinho**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF nº 497.220.504-00, residente e domiciliada na Rua João Alfredo nº 41, Centro, Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, doravante denominado **OUTORGANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL MONTERREY**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 28.344.175/0001-35, com sede na Avenida Antônio Pimentel nº 841, no bairro de Santa Mônica, em Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, neste ato, representada por seu Presidente, **Carlos André de Santana Guerra**, inscrito no CNPJ/MF nº 023.689.214-27, com endereço na Avenida Antônio Pimentel nº 841, Bloco "B" – Lote 07, do Residencial Monterrey, no bairro de Santa Mônica, em Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, doravante denominada **OUTORGADA**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela **OUTORGADA**, datado de 02/07/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 786, de 18 de setembro de 2017, em especial, o art. 2º, e seu parágrafo único, que autoriza a delegação da administração, conservação e manutenção das áreas públicas de lazer e vias de circulação em loteamentos fechados;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada conservação dos espaços públicos internos do loteamento, sem ônus ao erário municipal;

CONSIDERANDO que os encargos decorrentes da gestão e manutenção serão integralmente suportados pelos proprietários e titulares de direitos sobre os lotes, representados pela associação;

Resolvem celebrar o presente termo de outorga administrativa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a outorga administrativa à **OUTORGADA**, para o exercício das funções inerentes à administração pública relativas à gestão, administração, conservação, manutenção, fiscalização interna e apoio ao controle de acesso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação localizadas no perímetro do loteamento fechado denominado **Residencial Monterrey**, situado no Município de Paudalho – PE.

§1º. Esta outorga administrativa compreende exclusivamente atividades de natureza administrativa, operacional e conservatória.

§2º. Permanece incólume a titularidade do município sobre os bens públicos abrangidos por este instrumento.

§3º. Esta outorga administrativa não importa alienação, concessão real de uso, desafetação ou transferência dominial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

Esta outorga possui natureza jurídica de permissão administrativa de uso e exercício de funções administrativas, em caráter precário, discricionário e revogável, regida pela legislação municipal aplicável e pelos princípios da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

Compete à **OUTORGADA**:

I – promover a conservação e manutenção das vias internas, áreas verdes, áreas de lazer e demais espaços ínsitos no loteamento;

II – executar serviços de limpeza, capinação, jardinagem e manutenção ordinária;

III – manter os equipamentos urbanos internos em adequado estado de funcionamento;

IV – realizar, às suas expensas, a manutenção da iluminação interna e demais estruturas existentes;

V – preservar o livre acesso dos órgãos públicos competentes para fiscalização, segurança, emergência e prestação de serviços públicos;

VI – observar integralmente as normas urbanísticas, ambientais, sanitárias e de segurança;

VII – apresentar ao município, quando solicitado, informações e documentos relativos à gestão do loteamento.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão exclusivamente por conta dos proprietários e titulares de direitos dos lotes, representados pela **OUTORGADA**, sem qualquer ônus financeiro ao município.

CLÁUSULA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

É vedado à **OUTORGADA**:

I – impedir o acesso de autoridades públicas no exercício regular de suas atribuições;

II – promover obras ou modificações urbanísticas sem prévia autorização municipal quando exigida;

III – explorar economicamente os bens públicos objeto desta outorga sem autorização legal;

IV – alterar a destinação das áreas públicas.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

O município exercerá permanente fiscalização sobre a execução deste termo, podendo expedir recomendações, notificações e determinações para adequação das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

Esta outorga administrativa vigorará por prazo indeterminado, condicionada à manutenção dos requisitos legais e estatutários da **OUTORGADA**, e ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVOGAÇÃO E EXTINÇÃO

Esta outorga administrativa poderá ser revogada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por interesse público devidamente motivado ou por descumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

Constituem hipóteses de extinção:

I – dissolução da associação;

II – perda da finalidade institucional;

III – descumprimento das condições legais;

IV – requerimento expresso da OUTORGADA;

V – superveniência de norma legal incompatível.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

Esta outorga administrativa será publicada mediante a sua fixação na sede do governo municipal, conforme previsão legal (art. 97, da Lei Orgânica do Município de Paudalho), e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho – PE, para dirimir controvérsias decorrentes deste instrumento.

Paudalho – PE, 22 de julho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Associação Dos Proprietários e Moradores do Residencial Monterrey
CARLOS ANDRÉ DE SANTANA GUERRA
Presidente

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:2323DFF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190-FMS DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 190-FMS DE 01 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 107/2026 e CI Nº 108/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
GENESIS SAFIRA SANTOS DA LUZ	146.945.084-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISRAEL VITTOR GOMES DA SILVA	162.865.044-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA ALINE DA SILVA CASTRO	101.755.454-48	ENFERMEIRA OBSTETRA
LUCAS GOMES DE MORAIS CASTRO	079.683.234-01	ATENDENTE
LARISSA BARBOSA DA SILVA	076.930.174-61	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de junho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:051951FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202-FMS DE 02 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 202-FMS DE 02 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 109/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
LUCIANO GONCALVES DA SILVA	880.183.694-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de junho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D175CFD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204-FMS DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 204-FMS DE 10 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 110/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ELIZANDRA FRANCISCO DA SILVA	095.086.294-01	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de junho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B6FFAF2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205-FMS DE 12 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 205-FMS DE 12 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 111/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ALEXSANDRA CARLA CORREIA	073.399.304-42	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de junho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A26C205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026

ATO DE DESCREDENCIAMENTO. A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm publicar a *1ª Relação de Descredenciado*s referente ao **EDITAL de CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº. 003/2026 – Artistas Locais**. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, n° 25 – centro, Paudalho – PE.

01 Grupo/Banda: XUXU A PERIGOSA
Categoria: Médio Porte – Musical / Item 03
Representante: Maria José da Silva
CPF/CNPJ: 493.177.094-00
Motivo: ajuste de porte e categoria em conformidade com proposta apresentada.

Paudalho, 23 de julho de 2026

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:936EED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar *10ª Relação dos Credenciados* do **EDITAL de CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº. 003/2026 – Artistas Locais**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho-PE.

40 Grupo/Banda: XUXU A PERIGOSA
Categoria: Grande Porte – Musical / Item 04
Representante: Maria José da Silva
CPF/CNPJ: 493.177.094-00

Paudalho, 23 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:DA9AC7C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 025/2026/FME - PREGÃO ELETRONICO SRP- Nº 012/2026-FME.

-Processo Nº: 025/2026/FME.
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2026/FME.
-Objeto Descr. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R$ 548.206,10 (quinhentos e quarenta e oito mil, vinte e oito reais e dez centavos).** Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de julho de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 06 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 06 de agosto de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:30 horas, do dia 06 de agosto de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de julho de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:E3B79C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2026

PORTARIA Nº. 474/2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de saúde;

RESOLVE:

art. 1º - convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de saúde de Pesqueira-PE, para os cargos de assistente social, enfermeiro, fisioterapeuta e técnico em enfermagem TFD, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
16º 0001686 LUÍS FILIPE SOARES ARAÚJO Ampla Concorrência
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

49º 0003762 LINZANDRY DOS SANTOS SILVA Ampla Concorrência
50º 0000295 ÁGUEDA JÚLIA SIQUEIRA CORDEIRO Ampla Concorrência
51º 0000930 MARIA SANTOS GALDINO BARROS Ampla Concorrência

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
14º 0000575 JULIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES Ampla Concorrência

FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM TFD
9º 0003604 JAQUELINE BEZERRA FERREIRA Ampla Concorrência

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer no dia 27/07/2026 no RH da secretaria municipal de saúde para entrega de documentos das 08:00 às 14:00h e assinatura de contrato no dia 29/07/2026, das 08:00 às 14:00h no RH da secretaria municipal de saúde.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 23 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9A5E0D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 063/2026**, DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 004/2026,** OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica** especializada para Prestação de Serviços Técnicos de **Apoio à Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** no Município de Petrolândia/PE, A Licitação será através de **DISPENSA,** na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Limite para acolhimento de propostas: **29/07/2026** às **23:59 (**Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos**)**, Data da Sessão**: 30/07/2026** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 23 de Julho de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B2BB3490

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO **Nº 052/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 016/2026,** SRP **Nº 013/2026,** OBJETO**:** Registro de preços para futura e eventual **prestação de serviços de comunicação visual**, compreendendo a confecção, fornecimento, instalação, manutenção e substituição de fachadas e demais elementos de identificação visual, A Licitação será na Modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, Limite para acolhimento de propostas: **07/08/2026** às **23:59 (**Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos**)**, Data da Sessão**: 10/08/2026** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 23 de Julho de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:2B4F7055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.434/2026.

Ementa: Decreta Luto Oficial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 49, VII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o grave acidente ocorrido na rodovia PE-360 com petrolandenses que estavam em translado para a cidade de Arcoverde para tratamento fora do domicílio (TFD);
CONSIDERANDO o consternamento da população petrolandense para com as famílias e o sentimento de solidariedade por estas grandes perdas;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Petrolândia/PE., render justas homenagens aqueles que partiram precocemente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial pelo falecimento de 6 (seis) petrolandenses em um acidente na PE - 360 por 03 (três) dias no município de Petrolândia/PE., contados a partir do dia 23 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:1ECA41FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Objeto; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sob o modelo SaaS (Software as a Service), contemplando 02 (duas) licenças de cessão de uso de sistema (Módulo 1: Atenção Primária; e Módulo 2: Atenção Especializada, Hospitalar e Regulação), 01 (um) serviço único de migração e importação de dados iniciais, e prestação

unificada de suporte técnico e manutenção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pombos/PE. Valor total estimado: R$ 61.703,77. Sessão dia **07/08/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 23 de julho de 2026.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:72796C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS Nº 001/2026-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE

RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS
Nº 001/2026-2028

O Município de Pombos, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o resultado dos Projetos Aprovados através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO aberto para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA/POMBOS, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos – FUMCRIANCA/POMBOS, inscrito no CNPJ: 09.186.117/0001-86 objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes e jovens. Estando aptas as organizações a captar recursos por meio de renúncia fiscal até 31 de janeiro de 2028.

Instituição	Projeto	Valor Aprovado
Geração Futuro CNPJ: 07.672.204/0001-18	PROJETO CAMPO DIGITAL E EMPREENDEDOR: Educação Tecnológica para Crianças e Adolescentes de Território Rural através do Metaverso, da Inteligência Artificial e da Robótica	R$ 2.023.515,81

Pombos, 23 de julho de 2026.

MARIA SUELY DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:A82A16A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Natureza Privada, com ou sem fins econômicos, para Prestação de Serviços de Saúde – Consultas Especializadas destinadas à realização de Oferta de Cuidados Integrados (OCI), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Fundamentação Legal**:** Art. 37, *caput*, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.878/2024; Art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999; Súmula nº 473 do STF e jurisprudência pacificada do STJ e TCU.
Motivação**:** Constatação de vício insanável de legalidade decorrente da condução do certame exclusivamente mediante recebimento presencial de documentação, sem observância das diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, comprometendo a transparência, a publicidade, a impessoalidade e a ampla competitividade.
Decisão: Anular integralmente o procedimento de Credenciamento nº 001/2026, determinando a elaboração de novo certame por meio eletrônico, garantindo ampla publicidade, transparência e isonomia entre os interessados.

Pombos/PE, 23 de julho de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:639196FA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Objeto: contratação de pessoas jurídicas, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços de exames de imagem com a finalidade de diagnóstico e tratamento precoce de doenças a serem realizados, exclusivamente, em unidade móvel itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos.

Fundamentação Legal**:** Art. 37, *caput*, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.878/2024; Art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999; Súmula nº 473 do STF e jurisprudência pacificada do STJ e TCU.

Motivação**:** Constatação de vício insanável de legalidade decorrente da condução do certame exclusivamente mediante recebimento presencial de documentação, sem observância das diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, comprometendo a transparência, a publicidade, a impessoalidade e a ampla competitividade.

Decisão: Anular integralmente o procedimento de Credenciamento nº 001/2026, determinando a elaboração de novo certame por meio eletrônico, garantindo ampla publicidade, transparência e isonomia entre os interessados.

Pombos/PE, 23 de julho de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:14808C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 017/2026 – CHAMADA PÚBLICA DE Nº 01/2026 PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 017/2026 – CHAMADA PÚBLICA DE Nº 01/2026 PMP. Constitui objeto da presente Chamada Pública a aquisição parcelada, contínua e programada de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantitativos e cronograma de entrega constantes no **Anexo I** – Termo de Referência. Fundamentado nas legislações do

FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes,

***Valor máximo admitido,* R$ 102.792,04 (cento e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).**

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

1.1 Da Entrega dos Envelopes Nº 01 E 02

LOCAL: PRÉDIO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMAVERA/PE – SALA DA CPL.

ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;

DATA e HORÁRIO LIMITE: A PARTIR DAS 08h, (oito horas) do dia **27/07/2026**,

até às 12:00hr, (doze horas) do dia **21/08/2026**.

1.2 Da Abertura dos Envelopes

LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL,

ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;

DATA: 24/08/2026. - HORÁRIO: 09:00 h, (nove horas).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR ITEM;

O Edital estará disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE.https://transparencia.primavera.pe.leg.brou através de solicitação pelo e-mail,**depart-licitacao@primavera.pe.gov.br**

Primavera/PE, 23.07.2026

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educação
Portaria nº 373/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F5C6C3DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 049/2026 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 016/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2026 do PMP, cujo o objeto é a, contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a secretaria Municipal de Educação de Primavera/PE, visando o fornecimento, implantação, manutenção e duporte de sistema integrado de gestão escolar, contemplando módulos de gestõa acadêmica, portal de matrículas online, diário de classe, portal do aluno/responsável, portal da educação e gestão de recursos humanos, incluindo hospedagem em data center, suporte técnico e educacional, treinamento presencial e remoto de usuáriod, bem como disponibilização de horas técnicas para costumizações e desenvolvimento de novos módulos sob demanda.

CONTRATO Nº 026/2026 PMP – EMPRESA: SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF nº31.721.113/0001-00.

Valor total do contrato: **R$ 29.540,00 (vinte nove mil, quientos e quarenta reais). Pagará à contratada o valor mensal de R$ 2.461,66 (dois mil, quatrocentos e sessenta eum reais e sessenta e seis centavos).**
Vigência de 12 meses;

Data de assinatura do contrato: 16.07.2026

Primavera, 23 de julho de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
Portaria n° 373/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:81E0DC0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA 008/2026 FMS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260722DV00008. AGC. Dispensa Nº DV00008/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular autorizada pela SUSEP mediante apólice individual com vigência de 12 (doze) meses destinados aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular autorizada pela SUSEP mediante apólice individual com vigência de 12 (doze) meses destinados aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor total estimado R$ 59.838,60 anual. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 24/07/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:AB034F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA 016/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260723DV00016. AGC. Dispensa Nº DV00016/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular autorizada pela SUSEP mediante apólice individual com vigência de 12 (doze) meses destinados aos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular autorizada pela SUSEP mediante apólice individual com vigência de 12 (doze) meses destinados aos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor estimado R$ 38.727,54. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 24/07/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:ECD41EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 0072026 FMS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260722DV00007. AGC. Dispensa Nº DV00007/2026. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material permanente destinado a demanda do centro médico Maria Alves dos Santos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material permanente destinado a demanda do centro médico Maria Alves dos Santos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor estimado R$ 45.771,16. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 24/07/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8F263320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenhariapara a elaboração da documentação técnica complementar necessária à construção de uma quandra poliesportiva no município de Riacho da Almas – PE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **HUB ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 66.393.669/0001-07,** com sede á **AV ERNESTO DOURADO**, Nº **666**, Bairro: **HELIOPOLIS**, CEP **55.296-284, GARANHUNS/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 23 de julho de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:343830E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2026. Edição 4143.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – DISPENSA Nº 012/2026

ONDE SE LÊ:

OBJETO:Aquisição de material permanente para a montagem da Casa Azul no Município de Riacho das Almas/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 46.618,00 (Quarenta e seis mil e dezoito reais).**
Riacho das Almas/PE, 20 de julho de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

LEIA-SE:

OBJETO:Aquisição de material permanente para a montagem da Casa Azul no Município de Riacho das Almas/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 45.305,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais).**
Riacho das Almas/PE, 20 de julho de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8BD9CAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2026. Edição 4143.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – DISPENSA Nº 012/2026

ONDE SE LÊ:
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO:Aquisição de material permanente para a montagem da Casa Azul no Município de Riacho das Almas/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no

uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 048/2026 – Dispensa de Licitação nº 012/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 45.305,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 048/2026 – Dispensa de Licitação nº 012/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços **MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R R$ 45.305,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 20 de julho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO:Aquisição de material permanente para a montagem da Casa Azul no Município de Riacho das Almas/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 048/2026 – Dispensa de Licitação nº 012/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 45.305,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 048/2026 – Dispensa de Licitação nº 012/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços **MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 45.305,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 20 de julho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:65B247F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2026. Edição 4143.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – DISPENSA Nº 012/2026

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 012/2026 CONTRATO nº 0142/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39**.** Contratado: **MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**, Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de material permanente para a montagem da Casa Azul no Município de Riacho das Almas/PE. No valor total de **R$ 46.618,00 (Quarenta e seis mil e dezoito reais).**

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 012/2026 CONTRATO nº 0142/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39**.** Contratado: **MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**, Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de material permanente para a montagem da Casa Azul no Município de Riacho das Almas/PE. No valor total de **R$ 45.305,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais).**

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:43BEC89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenhariapara a elaboração da documentação técnica complementar necessária à construção de uma quandra poliesportiva no município de Riacho da Almas – PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos

autos do Processo Licitatório nº 051/2026 – Dispensa de Licitação nº 014/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**HUB ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 66.393.669/0001-07,** com sede á **AV ERNESTO DOURADO**, Nº **666**, Bairro: **HELIOPOLIS**, CEP **55.296-284, GARANHUNS/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 051/2026 – Dispensa de Licitação nº 014/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços **HUB ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 66.393.669/0001-07,** com sede á **AV ERNESTO DOURADO**, Nº **666**, Bairro: **HELIOPOLIS**, CEP **55.296-284, GARANHUNS/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 23 de julho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:390CECAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO – 005/2026 - FMS

Contrato Nº: 005/2026 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº 003/2026. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Compras. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A – Simples Remoção zero quilômetro, destinada ao fortalecimento da rede de atendimento de urgência e emergência do Município de Ribeirão/PE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 1349-2026. Contratado: **JS COMERCIO EREPRESENTACAO LTDA ME** - CNPJ Nº 33.827.265/0001-17. Valor total: R$ 144.800,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 22/07/2026 à 22/07/2027.

Ribeirão/PE, 22 de julho de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:44E7C248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº013/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, de radiologia, fisioterápicos, clínicos, ambulatoriais e demais tecnologias em saúde pertencentes à rede municipal de saúde do Município de Rio Formoso/PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 10/08/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITARDIGITAL e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais).

Rio Formoso, 22 de julho de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7FB2F716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 06/2026 – CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio de compra institucional do programa de aquisição de alimentos, conforme especificações constantes do edital com dispensa de licitação Lei federal 14.133/2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/08/2026, das 08:00 às 13:00 horas. Valor Global R$ 393.846,40. O edital completo será disponibilizado no endereço: https://www.saloa.pe.gov.br. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá/PE, 23/07/2026.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO -
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D0D95BB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 201/2026 23 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mário Jackson Pereira Bezerra, matrícula nº 1556, auxiliar de contadoria, lotado na Secretaria de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 20 de junho de 2025 a 19 de junho 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:409A00EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos para inclusão, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **R D G DA SILVA LTDA**; CNPJ: **44.331.451/0001-87**; VALOR TOTAL: **R$ 64.178,25 (Sessenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26/06/2026

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B18828B3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cópias e impressões, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **CENTRAL GRAFICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**; CNPJ: **25.464.837/0001-12**; VALOR TOTAL: **R$ 62.250,42 (Sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/07/2026

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AD08DD74

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de piscina semiolímpica, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e equipamentos necessários, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **FEITOSA E FEITOSA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA**; CNPJ: **65.800.935/0001-06**; VALOR TOTAL: **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 30/06/2026

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4EB9D4EA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **R D G DA SILVA LTDA,** inscrito no CNPJ 44.331.451/0001-87, tendo como objeto a de empresa especializada na aquisição de brinquedos para inclusão, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 64.178,25 (Sessenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco reais). Com Vigência iniciada em 30/06/2026 e com termo final em 30/09/2026.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C8BB69BD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **CENTRAL GRAFICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrito no CNPJ 25.464.837/0001-12, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário em geral, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 62.250,42 (Sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Com Vigência iniciada em 14/07/2026 e com termo final em 14/10/2026.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:17043555

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **FEITOSA E FEITOSA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA,** inscrito no CNPJ 65.800.935/0001-06, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de piscina semiolímpica, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e equipamentos necessários, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). Com Vigência iniciada em 30/06/2026 e com termo final em 28/02/2027.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:BAFE6011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2026
Processo Administrativo nº 053/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais para perfuração de poços artesianos, destinados atender as demandas do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 39.184,80 (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 27 de julho de 2026 às 09h00min até o dia 31 de julho de 2026 às 08h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 31 de julho de 2026 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 23 de julho de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:39D567BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2026
Processo Administrativo nº 052/2026. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para fornecimento de insumos e acessórios para manutenção dos instrumentos musicais da Banda Filarmônica do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 5.584,90 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 27 de julho de 2026 às 08h00min até o dia 31 de julho de 2026 às 07h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 31 de julho de 2026 às 08h00min até as 14h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 23 de julho de 2026.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:98A69CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 004/2026
Processo Administrativo Nº 044/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Licitação**: R$ 3.141.076,98 (três milhões, cento e quarenta e um mil, setenta e seis reais e noventa e oito centavos). **Recebimento das Propostas:** 27 de julho de 2026 às 14h00min até o dia 12 de agosto de 2026 às 14h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 12 de agosto de 2026 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 12 de agosto de 2026 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 23 de julho de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:2FA9DC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 008/2026

Processo Administrativo Nº 047/2026. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para aquisição de gases medicinais, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 242.956,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **Recebimento das Propostas:** 27 de julho de 2026 às 10h00min até o dia 13 de agosto de 2026 às 10h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 13 de agosto de 2026 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 13 de agosto de 2026 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 23 de julho de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:845ECFF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2026

Ementa: Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação Imobiliária para refazer a avaliação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 36/2026, em razão da correção de sua área, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 36/2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel localizado na Rua Virgílio Bezerra Coelho, em Santa Filomena - PE;
CONSIDERANDO a edição de decreto posterior que retificou a área do referido imóvel para **503,57 m² (quinhentos e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados)** e determinou a realização de nova avaliação imobiliária;
CONSIDERANDO a necessidade de que o valor indenizatório seja apurado com base na metragem correta, em critérios técnicos e nas condições atuais de mercado;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a **Comissão Especial de Avaliação Imobiliária**, incumbida de refazer a avaliação do imóvel referido nesta Portaria:
I - JOSIMARA MELO ALVES MACEDO, CPF nº 705.930.774-58;
II - LEVY PABLO BARROS CARVALHO, CPF nº 105.807.234-02;
III - MIRELY SALES RODRIGUES, CPF nº 127.176.534-90.
Parágrafo único. A Comissão será presidida pela primeira nomeada, **JOSIMARA MELO ALVES MACEDO**, a quem caberá coordenar os trabalhos e subscrever, juntamente com os demais membros, o laudo final.
Art. 2º - A Comissão deverá refazer integralmente a avaliação do imóvel localizado na Rua Virgílio Bezerra Coelho, Santa Filomena - PE, considerando, obrigatoriamente, a área corrigida de **503,57 m²**, bem como a planta, o memorial descritivo e os demais documentos técnicos atualizados que individualizem o bem.
Art. 3º - O novo laudo deverá ser circunstanciado e indicar, de forma clara e fundamentada, a metodologia adotada, o valor unitário do metro quadrado, o valor total do imóvel, as fontes de pesquisa utilizadas, as benfeitorias eventualmente existentes e os demais elementos relevantes para a justa indenização.
Art. 4º - A Comissão terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contado da ciência desta Portaria e da disponibilização dos documentos técnicos necessários, para concluir os trabalhos e encaminhar o novo laudo ao Gabinete do Prefeito.
Art. 5º - A avaliação anteriormente elaborada com fundamento na área de 386,10 m² fica sem efeito para fins de definição do valor indenizatório, devendo ser substituída pelo laudo produzido em cumprimento a esta Portaria.
Art. 6º - Os órgãos e setores da Administração Municipal deverão prestar à Comissão o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atribuições.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Filomena - PE, em 23 de julho de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município de Santa Filomena - PE

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:2593F2B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
COMUNICADO OFICIAL

SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE SANTA FILOMENA/PE

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, designada como Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Edital do Processo Eleitoral, torna público que não será realizada a Assembleia de Eleição prevista para o dia 23 de julho de 2026, às 15h.

A decisão decorre do fato de que, encerrado o período de inscrições e após a análise da documentação apresentada, realizaram inscrições apenas 04 (quatro) entidades da sociedade civil, todas estas deferidas, quantitativo exatamente correspondente ao número de vagas destinadas aos representantes da sociedade civil no Conselho.

Dessa forma, não havendo número de entidades inscritas superior ao número de vagas disponíveis, torna-se desnecessária a realização do processo de votação, aplicando-se o disposto no art. 14, §3º, do Edital, que estabelece que, caso o número de entidades candidatas não ultrapasse o número de vagas, todas serão consideradas eleitas.

Assim, ficam automaticamente eleitas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Santa Filomena/PE as seguintes entidades:

• Associação Regional do Sítio Campo Verde;
• Associação dos Produtores Rurais do Sítio Ribeira;
• Associação das Mulheres do Livramento;
• Associação Comunitária Chão Vivo – Sítio Lagoa Grande II.

A Comissão Organizadora dará continuidade às demais etapas previstas no Edital, inclusive à divulgação do resultado final e aos procedimentos administrativos necessários para a composição e nomeação do Conselho.

Santa Filomena/PE, 23 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PE

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:AC9E7ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 0053/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026-982555. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pedra Paralelepípedo para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura de Santa Terezinha PE. Valor: R$284.000,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 05 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 23/07/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C3B1BF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 2014/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026-982555. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de dois veículos tipo ambulância para simples remoções destinadas aos serviços geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R$374.481,32. Abertura da sessão pública: 10h30min horas do dia 05 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 23/07/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:473AD8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2026 e **Pregão Eletrônico – SRP nº 005/2026**. Compras. Homologação do Pregão nº 005/2026, que tem por objeto Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, e adjudicação das empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **40.876.269/0001-50**, que sagrou-se vencedor do lote **2** totalizando o valor de R$ **R$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais)** e a empresa **MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 36.401.890/0001-90, que sagrou-se vencedora do lote 68 totalizando o valor de R$ 2.796,00 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais) e a empresa **PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 12.981.310/0001-13, que sagrou-se vencedora dos lotes 4, 5, 6, 8, 9, 17, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 49, 52, 54, 55, 64, 72, 82 e 83 totalizando o valor de R$ 68.287,00 (sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais) e a empresa **BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 33.040.331/0001-04, que sagrou-se vencedora dos lotes 38, 45, 57, 71, 73, 74, 77 e 81 totalizando o valor de R$ 36.271,90 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e noventa centavos) e a empresa **FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob nº 34.333.903/0001-06, que sagrou-se vencedora dos lotes 26, 31, 39, 42 e 46 totalizando o valor de R$ 9.938,50 (nove mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e a empresa**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, Inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05, que sagrou-se vencedora dos lotes 3, 11, 12, 13, 19, 78 e 85 totalizando o valor de R$ 31.604,90 (trinta e um mil e seiscentos e quatro reais e noventa centavos) e a empresa **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS ME**, Inscrita no CNPJ sob nº 02.309.894/0001-21, que sagrou-se vencedora dos lotes 1, 7, 10, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 40, 44, 47, 48, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 75, 76, 79, 80, 84 e 86 totalizando o valor de R$ 204.413,90 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e treze reais e noventa centavos). Totalizando um valor Global de **R$ 363.072,20(trezentos e sessenta e três mil e setenta e dois reais e vinte centavos)**. Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 23 de Julho de 2026

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:506DE3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 311/2026.

PORTARIA GP Nº 311/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.716/2026 da Secretaria de Educação, com data de 07/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/05/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DEBORA MARQUES DA SILVA	XXX358544XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	SME	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D4780292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 312/2026.

PORTARIA GP Nº 312/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.535/2026 da Secretaria de Educação, com data de 07/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/05/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
NADIEL DOS SANTOS	XXX171404XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.847,97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:552161A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 313/2026.

PORTARIA GP Nº 313/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.727/2026 da Secretaria de Educação, com data de 08/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/05/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANDRESSA CAMYLLA TORRES PEREIRA	XXX922234XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	SME	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:966EAD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 314/2026.

PORTARIA GP Nº 314/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.606/2026 da Secretaria de Educação, com data de 08/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/05/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
DENISE DOS SANTOS LIMA SILVA GOUVEIA	XXX315984XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	R$ 3.847,97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C4E3605B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 315/2026.

PORTARIA GP Nº 315/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5.645/2026 da Secretaria de Educação, com data de 11/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/05/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LOURIANE DE MELO SILVA	XXX327334XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	SME	R$ 1.621,00
NAYURY ALVES CINTRA	XXX521824XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D9E7BAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 316/2026.

PORTARIA GP Nº 316/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando3.771/2026 da Secretaria de Assistência Social, com data de 12/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/05/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
SAMILA BEATRIZ RODRIGUES DE ANDRADE	XXX781254XX	AGENTE SOCIAL	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:EF99AFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 317/2026.

PORTARIA GP Nº 317/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.783/2026 da Secretaria de Educação, com data de 12/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/05/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE EDUARDO EVANGELISTA PEREIRA	XXX469094XX	MOTORISTA – SME	F70%	R$ 1.621,00
SAFIRA CARVALHO DE MOURA	XXX677584XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	SME	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0BCB9E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 318/2026.

PORTARIA GP Nº 318/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.769/2026 da Secretaria de Saúde, com data de 12/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/05/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição

Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA BEATRIZ FERREIRA DE LIRA	XXX726694XX	AUX ADMINISTRATIVO	DEPTO DE HOSPITAIS	R$ 1.621,00
MARIA CAROLINA FERRO VALENTIM	XXX478674XX	AUX ADMINISTRATIVO	CAPS	R$ 1.621,00
VITORIA AMORIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA	XXX995254XX	AUX ADMINISTRATIVO	SEC DE SAUDE	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:55AA66F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 319/2026.

PORTARIA GP Nº 319/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de NADJA LIMA DOS SANTOS, Mat. nº 114351 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4C0540C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 320/2026.

PORTARIA GP Nº 320/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JORGE EDUARDO ALMEIDA DO CARMO, Mat. nº 113920 do cargo de AUX SERV GERAIS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 13 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:CAE7AF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 321/2026.

PORTARIA GP Nº 321/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3.788/2026 da Secretaria de Assistência Social, com data de 13/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/05/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
WAGNER DJALMA SOARES COSTA	XXX408134XX	OFICINEIRO	SCFV	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E4804FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 322/2026.

PORTARIA GP Nº 322/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MAGNA MARIA COSTA FERREIRA, Mat. nº 112439 do cargo de AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 16 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:DCDD44F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 323/2026.

PORTARIA GP Nº 323/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – EXONERAR, a pedido, CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 110904, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 18 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C32EB325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 324/2026.

PORTARIA GP Nº 324/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE WELLINGTON COSTA BEZERRA, Mat. nº 113266 do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 19 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A2D5A49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 325/2026.

PORTARIA GP Nº 325/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – DESIGNAR **EUNICE DE OLIVEIRA ALVES**, portadora do RG nº XXX35339XX, inscrita no CPF nº XXX.601.243-XX, para exercer, de forma cumulativa, o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 19 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F919DA34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF Nº 043.878.704-86, para o item 07 da secretaria de Saúde, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, 02 – RUBIANA PAULA FREITAS DA SILVA, CPF Nº 081.792.024-29, para o item 07 da secretaria de Saúde, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito. em 22 de Julho de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EAC90207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP N° 012/2026 – PL N° 034/2026 – **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R$ 2.728.160,11 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e onze centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 24/07/2026 às 09:00 horas até 11/08/2026, às 08:00

horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 11/08/2026, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 11/08/2026, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 23/07/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3FDFAEAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Convocar os candidatos aprovados, constantes no anexo I, dentro do número de vagas homologadas pelo Concurso Público através do Edital e Portaria Municipal n° 180/2022 e homologado por meio de Portaria Municipal n° 142/2023, ambas publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a se apresentar para o exame admissional.

Art. 2° O candidato deverá comparecer a Policlínica Municipal Marcemilda Garcez da Cunha, localizada em frente à Sede da Prefeitura, para a realização do **Exame Admissional no dia 30/07/2026** (quinta-feira), **às 8h**, portando os exames contidos também na Portaria n° 143/2023.

Art. 3° O candidato deverá entregar a documentação de acordo com a Portaria n° 143/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14 de julho de 2023.

Art. 4° O local de entrega da documentação será na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Constantino Gomes, s/n°, Centro.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 6° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 23 de julho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE
LARISSA MEIRA PORFIRIO	16°	ASSISTENTE SOCIAL	AC
GEOVANE SANTOS DA SILVA	17°	ASSISTENTE SOCIAL	AC
AMINA LORENA FLORENCIO DOS SANTOS MONTEIRO	37°	AGENTE ADMINISTRATIVO	AC
RUBEM RAMALHO BRUNET VIEIRA DE ALMEIDA	28°	MÉDICO PSF	AC
RENATA CORDEIRO DE ARAUJO	29°	MÉDICO PSF	AC
JOSEFA NADILMA LIANO DE OLIVEIRA	9°	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AC
JESSICA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI	10°	PSICOLÓGO	AC
REBECA VIRGINIA DIAS DE SOUZA	7°	EDUCADOR FÍSICO	AC

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:065E8F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13065/2026

CONTRATO Nº 13065/2026, assinado em 23/07/2026.

Objeto: Serviços complementares para construção de anexo para sala de raio x.

Processo Administrativo nº 13047/2026.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº SESAU-CO-004/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83.

CONTRATADO: Construcarv Serviços e Consultoria LTDA, CNPJ nº 40.193.012/0001-02.

Valor Global: R$ 30.638,87 (trinta mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Vigência Inicial: 23 de Julho de 2026.

Vigência Final: 22 de Setembro de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 23 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CCE267C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 066/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2026

Processo Nº: 066/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00016/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de Pavimentação em Piso Intertravado, destinados à implementação de acesso às Escolas Municipais, por período 90 (noventa) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de São José do Egito – PE. Valor: R$456.958,68. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 23/07/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2666D752

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 067/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Processo Nº: 067/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Construção (Tintas, Hidráulico e Construção em Geral), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R$756.518,19. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 23/07/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CD7DE743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA MOBILIDADE
ERRATA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Chamamento Público nº 001/2026, para corrigir os valores da remuneração diária dos profissionais credenciados, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

ONDE SE LÊ:

O valor da diária aos apoios será pago na quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, deduzidas as devidas retenções de impostos.
O valor da diária aos bombeiros civis será pago na quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, deduzidas as devidas retenções de impostos.

LEIA-SE:

O valor da diária aos profissionais de **Apoio** será pago na quantia de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, deduzidas as devidas retenções de impostos.
O valor da diária aos **Bombeiros Civis** será pago na quantia de **R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**, deduzidas as devidas retenções de impostos.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do Chamamento Público nº 001/2026.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7ACD3B99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA N3 CONSTRUTORA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.759/0001-41, neste ato representado pela Senhora MARTA MARIA NUNES ANGELIM, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antonio Rufino, S/N, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **N3 CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.408.191/0001-35**, com endereço na Rua Antônio de Sá Barreto Gondim, nº 241, Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, neste ato representada por Jose Nelson Araújo Januário, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Francisco Magalhaes, 25, Casa B, Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, inscrito no CPF sob o nº 047.627.443-52, portador do RG sob o nº 20072921280 expedido pelo órgão SSP/CE, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 269/2024, firmado em 13 de setembro de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
A secretaria de Infraestrutura e serviços públicos solicita o presente termo aditivo, de acordo com a solicitação da Contratada, datada de 07 de junho do corrente ano, de prorrogação da vigência contratual e do prazo para término da obra por mais 60 (sessenta) dias, A justificativa se dá pela dificuldade de acesso ao local da obra, o que dificulta a mobilização de mão de obra e materiais, além dos altos custos dos fretes até o canteiro de obras. A dificuldade de acesso ao local da obra resultou em uma redução significativa na disponibilidade de mão de obra para a execução da obra, o que impacta o ritmo da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo presente fica aditivado por **60 (sessenta) dias** a vigência do referido contrato e da execução da obra.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 07 de junho de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A079F254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2026. OBJETO Registro de Preços de Aquisição Material Médico Hospitalar para atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE. **Valor Estimado**: R$ **2.190.505,74. Início do acolhimento das propostas**: 24 de julho de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 05 de agosto de 2026. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 05 de agosto de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:BC8E7C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 04/2026

EXTRATO DA DECISÃO

EMPRESA: A L LIMPEZA URBANA LTDA
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 04/2026
FUNDAMENTO: Art. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a Cláusula 9 e Cláusula 10 do Contrato N.º 00151/2026.

DECISÃO: Decido pela extinção unilateral do contrato n.º 00151/2026, oriundo do processo licitatório n.º 00013/2026, Concorrência Eletrônica n.º 00001/2026, consoante o disposto no art. 138, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim-PE, CEP:55.750-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpar.surubim2025@outlook.com.

Surubim, 23 de julho de 2026

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:8BF4FED2

PREFEITURA DE SURUBIM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- UNICA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **43.392.983/0001-61,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **gunicasaneantes@hotmail.com .** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:DA92166E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- CAMPINENSE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **08.158.664/0001-95,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **produtosdelimpezacampinense@gmail.com .** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4284C33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- HM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **42.702.640/0001-93,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **hmalimentos928@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4CF310C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MAF

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **45.000.491/0001-09,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **licita.mafcomercio@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:23E8B457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- MERIDIONAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **40.876.269/0001-50,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **distribuidora.agreste@outlook.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4F4699FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- YMS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços Corporativo para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **45.277.978/0001-33,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **sdmmudaudistribuidora@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5D5CD649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO- ALFA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção da Escola Municipal Manoel Sabino, no Sítio Tatus, Zona Rural do Surubim/PE.** Convocamos a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.020.209/0001-78,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: alfa@hotmail.com**.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:BD82A212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO 010/2026

Decreta Luto Oficial e suspende o expediente da Câmara Municipal de Tacaimbó em razão do falecimento do jovem Camilo Valença, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do jovem Camilo Valença, ocorrido de forma precoce, fato que causou profunda comoção e consternação em toda a população tacaimboense;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade da Câmara Municipal de Tacaimbó aos familiares e amigos, neste momento de dor e irreparável perda;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Tacaimbó, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do jovem Camilo.

Art. 2º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Tacaimbó no dia 22 de julho de 2026, data em que ocorrerá o velório e o sepultamento, em respeito à memória do falecido e em solidariedade aos seus familiares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó – PE, 21 de julho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:1C0AECA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 494/2026

Dispõe sobre a designação de fiscal de contratos, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, § 1º, 2º, 3º e 4º da lei nº 14.133/2021, que tratam do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência e a eficácia na gestão dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços adquiridos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como FISCAL DE CONTRATO o servidor HENRIQUE CÉZAR MORAIS DE ARAÚJO, matrícula nº 626872 e CPF nº 117.***.***-27, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos cujo objeto são os veículos destinados ao transporte escolar municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 09/07/2026, revogando-se a portaria nº 570/2025.

Tacaimbó-PE, 23 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:93501CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c o caput do 74 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO DO XIº CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS, NO PERÍODO DE 21 À 24 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, LOCAL DO EVENTO: AUDITÓRIO DO HOTEL LITTORAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU.
Contratado:	APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 46.561.910/0001-44
Prazo de Vigência:	1 mês
Valor Total:	R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Fundamento Legal:	Caput do art. 74, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 20 de julho 2026.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:8947755E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 010/2026
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO DO XIº CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS, NO PERÍODO DE 21 À 24 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, LOCAL DO EVENTO: AUDITÓRIO DO HOTEL LITTORAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU.
CONTRATADO: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ N. 46.561.910/0001-44
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do art. 74, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 1 mês
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 20 de julho de 2026.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:FC80D5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO FMS Nº 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2026 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis, Soluções Parenterais e Produtos Farmacêuticos Correlatos Para Atendimento Das Necessidades Terapêuticas e Assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, EXCETO O ITEM: 99, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147/2014. Após julgamento do certame, comunica-se a homologação em favor das empresas abaixo relacionadas: **GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.690.444/0001-86**, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100 e 101**, perfazendo o valor total de **R$ 739.706,30** (setecentos e trinta e nove mil setecentos e seis reais e trinta centavos).**CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **24.868.172/0001-40**, vencedora dos **itens 92, 97 e 102**, perfazendo o valor total de **R$ 23.186,00** (vinte e três mil cento e oitenta e seis reais). **YUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.479.110/0001-04**, vencedora do **item 56**, perfazendo o valor total de **R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais). WR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.621.418/0001-69**, vencedora do **item 89**, perfazendo o valor total de **R$ 653,76** (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Às empresas vencedoras caberá o fornecimento do objeto desta licitação, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas e demais condições estabelecidas no edital.

Tacaratu/PE, 22 de julho de 2026

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4A5A9557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Termo de Distrato ao Contrato n° 0061/2025. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para Construção de 01 (uma) UBS Porte 1 no Bairro Capibaribe, Município de Taquaritinga do Norte - PE. Contratado: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ nº 35.978.627/0001-04. Em comum acordo, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Taquaritinga do Norte, 23 de Julho de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:95605E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N° 00030/2026. CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de interessado(s) em prestar serviços de alienação de bens móveis e inservíveis, na modalidade "Leilão" como Leiloeiro Oficial do Município de Taquaritinga do Norte - PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: - ONILDO DE MORAIS SILVA - CPF: ***.780.814-**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte, 15/07/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:35B8FAF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00046/2025 Credenciamento Nº: 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: SOCIEDADE MUSICAL PADRE IBIAPINA – CNPJ n° 10.089.571/0001-06. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte, 23/07/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A2C80BFC

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 - Material de Consumo | COD. 35 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratada: Apex Elevare Comercial LTDA. CNPJ: 49.299.108/0001-16. Valor R$215.000,00. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:66780043

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00045/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 - Material de Consumo | COD. 35 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.

Contratada: Souza Distribuidora LTDA. CNPJ: 57.217.661/0001-90. Valor R$23.800,00. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:24D85C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIREITA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

UNIDADE GESTORA: **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADO:
EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA;
CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95;
ENDEREÇO: RUA LZABEL A REDENTORA, 2356 - EDIF, LOEWEN, SALA 117, BAIRRO CENTRO, CEP 83005-010, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	02	R$ 12.750,00
Valor Total (Anual)		R$ 25.500,00		

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo foi instruído com documentos hábeis a comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

2.3. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.3. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.4. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova/PE, 16 de julho de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:B01BC484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, VIII, Lei Federal n° 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 006/2026 - PMT. O Município de Timbaúba, através da Secretaria de Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Emergencial, visando **Contratação emergencial de empresa para o fornecimento imediato de itens de assistência e ajuda humanitária (cestas básicas, kit colchão, kid dormitório, kits de limpeza e kits de higiene pessoal), visando ao atendimento direto e à salvaguarda da população afetada pela situação de emergência decorrente das chuvas intensas no Município de Timbaúba/PE**, conforme Decreto Municipal nº 34, de 29 de junho de 2026, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10:00h do dia 24/07/2026** até às **09:00h do dia 30/07/2026** receberá propostas de preços, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado dos Lotes – **Lote 1 - cestas básicas no valor de R$ 73.601,95; Lote 2 - kit colchão no valor de R$ 73.836,95; Lote 3 - kit dormitório no valor de R$ 47.779,50; Lote 4 - kits de limpeza no valor de R$ 64.584,42 e Lote 5 kits de higiene pessoal R$ 26.272,10.**
Horário de início de disputa: 09:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 29/07/2026, **com duração de 02(duas) horas, contados do início da Disputa**, momento em que ocorrerá encerramento automático pelo sistema.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsável Pela Contratação:
DIRCEU DA COSTA PALMA –
Secretário de Defesa Social

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:68CBDCE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.495.866/0001-47.**

CONSIDERANDO o **Processo FMS n° 020/2026– Dispensa FMS n° 009/2026**, Constitui objeto do presente, a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e fórmulas nutricionais, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes das demandas judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

CONSIDERANDO o termo de autorização realizado no dia 23/07/2026, que teve como vencedor a empresa: **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA,** no valor total **R$ 218.645,76 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:847BFBD4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 037/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 017/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 12.882.932/0001-94.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA:21/07/2025

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário:

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1B0147CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 037/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 017/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 12.882.932/0001-94.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA:21/07/2025

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E63C6F85

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 030/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 017/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/M nº 44.734.671/0022-86.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais),

DATA DA ASSINATURA:21/07/2025

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário:

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D3BE0EE8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 034/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 017/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.045.579/0001-40.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais),

DATA DA ASSINATURA:21/07/2025

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A0288A84

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 032/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 017/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.922.653/000189.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais),

DATA DA ASSINATURA:21/07/2025

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E28B8C13

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 035/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 013/2026
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.045.579/0001-40.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 6.282,40 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos),

DATA DA ASSINATURA:21/07/2025

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0099785C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 033/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 013/2026
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ/MF nº 63.063.868/0001-50**.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 3.958,08 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos),

DATA DA ASSINATURA:21/07/2025

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:37B4D41B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 031/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 017/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **22.862.531/0001-26**.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais),

DATA DA ASSINATURA:21/07/2025

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0A6A7FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 019/2026
Processo Administrativo FMS nº 026/2026

CONTRATANTE: o, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: A empresa **INOVAR FARDAMENTOS E ENXOVAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **46.139.908/0001-81;**

Objeto: A Aquisição de touquinhas e bodys para recém-nascidos, destinados à utilização no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama – PE, visando proporcionar acolhimento, conforto e identificação dos bebês no momento do nascimento.

Valor Global: R$ 10.195,00 (dez mil, cento e noventa e cinco reais)

Data de Assinatura: 23 de julho de 2026

Vigência: 23 de julho de 2027

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:6FFB2B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP no âmbito dos serviços públicos de saúde do Município de Toritama, estabelece suas competências, organização, funcionamento e dá outras providências.

A **Secretaria de Municipal Saúde de Toritama**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP;

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº 529/2013 encontra-se atualmente consolidada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Capítulo VIII, arts. 157 a 166);

CONSIDERANDO o disposto na RDC ANVISA nº 36/2013, que determina a implementação de ações voltadas à segurança do paciente nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de mecanismos de gestão de risco, monitoramento de incidentes e melhoria contínua dos processos assistenciais;

CONSIDERANDO a importância da cultura organizacional voltada à prevenção de danos evitáveis associados à assistência à saúde;

RESOLVE:
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama, como instância permanente responsável pelo planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à segurança do paciente nos serviços públicos municipais de saúde.
Art. 2º O NSP atuará de forma integrada com os diversos setores da Rede Municipal de Saúde, observando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais normas aplicáveis.

DOS OBJETIVOS
Art. 3º São objetivos do Núcleo de Segurança do Paciente:
I – Promover a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada aos usuários dos serviços de saúde;
II – Reduzir a ocorrência de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência;
III – Fortalecer a cultura de segurança do paciente entre gestores, profissionais, pacientes e familiares;
IV – Incentivar a adoção de práticas seguras em todos os pontos de atenção da rede municipal;
V – Implementar estratégias de gestão de risco nos serviços de saúde;
VI – Estimular a participação dos usuários nas ações relacionadas à sua própria segurança.

DAS COMPETÊNCIAS
Art. 4º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:
I – Elaborar, implantar, monitorar e revisar o Plano Municipal de Segurança do Paciente;
II – Promover a implementação dos protocolos de segurança do paciente preconizados pelo Ministério da Saúde;
III – Desenvolver ações voltadas à identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos assistenciais;
IV – Propor medidas preventivas e corretivas para redução de incidentes relacionados à assistência à saúde;
V – Monitorar indicadores de qualidade e segurança assistencial;
VI – Analisar eventos adversos, incidentes e quase falhas, propondo melhorias nos processos de trabalho;
VII – Estimular a notificação voluntária de incidentes e eventos adversos;
VIII – Promover ações de educação permanente em segurança do paciente;
IX – Elaborar relatórios técnicos periódicos contendo análises e recomendações para a gestão municipal;
X – Acompanhar o cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à segurança do paciente;
XI – Apoiar os serviços municipais de saúde na implementação de ações de melhoria da qualidade assistencial.

DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE
Art. 5º O NSP deverá elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Segurança do Paciente, contemplando, no mínimo:
I – Diagnóstico situacional dos riscos assistenciais;
II – Metas e objetivos relacionados à segurança do paciente;
III – Indicadores para monitoramento das ações;
IV – Estratégias de educação permanente;
V – Fluxos para notificação, investigação e tratamento dos incidentes;
VI – Mecanismos de monitoramento e avaliação periódica.

DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA
Art. 6º Os serviços municipais de saúde deverão adotar, conforme sua área de atuação, os protocolos básicos de segurança do paciente definidos pelo Ministério da Saúde e pela ANVISA, especialmente aqueles relacionados a:
I – Identificação correta do paciente;
II – Comunicação efetiva entre profissionais de saúde;
III – Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
IV – Higiene das mãos para prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde;
V – Prevenção de quedas;
VI – Prevenção de lesão por pressão;
VII – Cirurgia segura, quando aplicável;
VIII – Demais protocolos que venham a ser estabelecidos pelos órgãos competentes.

DA GESTÃO DE RISCOS E NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES

Art. 7º Os serviços municipais de saúde deverão desenvolver mecanismos para identificação, registro, análise e monitoramento dos incidentes relacionados à assistência à saúde.
Art. 8º Os incidentes e eventos adversos identificados deverão ser analisados pelo NSP, observando-se os princípios da confidencialidade, da aprendizagem organizacional e da melhoria contínua dos processos.
Art. 9º As notificações realizadas pelos profissionais de saúde terão caráter educativo e preventivo, vedada sua utilização para fins exclusivamente punitivos, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

DA EDUCAÇÃO PERMANENTE
Art. 10. O NSP promoverá ações permanentes de capacitação e sensibilização dos profissionais da Rede Municipal de Saúde, visando fortalecer a cultura de segurança do paciente e a adoção de práticas seguras.
Art. 11. As atividades educativas poderão ocorrer por meio de treinamentos, oficinas, reuniões técnicas, campanhas institucionais, auditorias educativas e outras estratégias de educação permanente.

DO FUNCIONAMENTO
Art. 12. A composição do NSP será definida por ato específico do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 13. O NSP reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário.
Art. 14. As reuniões serão registradas em ata e os encaminhamentos deverão ser acompanhados e monitorados pelo Núcleo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Os gestores e coordenadores dos serviços municipais de saúde deverão prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do NSP.
Art. 16. O NSP poderá solicitar informações, relatórios e indicadores necessários ao desenvolvimento de suas atividades junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 23 de julho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 322/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:E0B6B0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 21, DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa os membros do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Toritama**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 529/2013;

CONSIDERANDO o disposto na RDC ANVISA nº 36/2013;

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº 529/2013 encontra-se atualmente consolidada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Capítulo VIII, arts. 157 a 166);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 20/2026, que instituiu o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação, monitoramento e avaliação das ações voltadas à segurança do paciente nos serviços públicos municipais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama:

I – Comitê Executivo
a) Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente;
b) Farmacêutico da Rede Municipal de Saúde;
c) Médico representante da Rede Municipal de Saúde;
d) Enfermeiro representante da Rede Municipal de Saúde.

II – Comitê Consultivo
a) Representante da Planificação da Atenção à Saúde e da Atenção Primária à Saúde;
b) Coordenador da Atenção Primária à Saúde;
c) Diretor ou Coordenador da Atenção Ambulatorial Especializada;
d) Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
e) Coordenador de Enfermagem da Rede Hospitalar;
f) Diretor da Rede Hospitalar Municipal;
g) Gerente da Vigilância em Saúde Municipal;
h) Coordenador da Regulação Municipal;
i) Diretor da Atenção Ambulatorial Especializada.

Art. 2º A coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente será exercida pelo servidor indicado pelo Secretário Municipal de Saúde mediante decisão administrativa interna, dispensada a edição de portaria específica para essa finalidade, devendo ser comunicada aos demais membros do Núcleo.

Art. 3º Os membros do NSP exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções e sem percepção de remuneração adicional.

Art. 4º A participação no Núcleo de Segurança do Paciente será considerada serviço público relevante.

Art. 5º A substituição dos membros ocorrerá automaticamente quando houver alteração do ocupante do cargo ou função que fundamentou sua designação, dispensando a edição de nova portaria.

Art. 6º Compete aos membros do NSP cumprir as atribuições previstas na Portaria de Instituição do Núcleo de Segurança do Paciente e em seu Regimento Interno.

Art. 7º O Núcleo de Segurança do Paciente reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário, observadas as disposições do Regimento Interno.

Art. 8º Fica facultado ao NSP convidar profissionais, técnicos ou representantes de outros setores da administração pública para colaborar em suas atividades, quando necessário.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 23 de julho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 322/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:2E3A354F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 007/2026.
CONTRATANTE: Município de Tupanatinga / Secretaria Municipal de Finanças (CNPJ nº 10.106.250/0001-64).

CONTRATADO: HUB Engenharia (CNPJ nº 66.393.669/0001-07).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projetos técnicos executivos de engenharia e arquitetura, devidamente compatibilizados e detalhados, a fim de atender às necessidades e demandas do Município de Tupanatinga – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cem mil reais), pagos em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11800-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / 11810-Departamento de Obras e Infraestrutura / 04.122.0007.2078 / Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:066C798A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 010/2026.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação (CNPJ nº 31.748.757/0001-91).

CONTRATADO: HUB Engenharia (CNPJ nº 66.393.669/0001-07).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração, compatibilização, coordenação, detalhamento de projetos executivos e documentação para obras de reforma, ampliação, adequação e modernização das escolas Cristo Rei, José Florêncio de Albuquerque, São José e Paulo Freire, além da quadra poliesportiva.

VALOR GLOBAL: R$ 53.067,00 (cinquenta e três mil e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11700-Secretaria de Educação / 11710-Departamento de Ensino Educacional / Dotação: 12.122.0007.2051 / Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

CICERO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:12F99912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 058/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Professora, **ZENIVANE ALVES CARDOSO**, matrícula nº 1970, nomeada pela Portaria nº 032 de 02 de março de 2009.
CONSIDERANDO a certidão de casamento de termo nº 1.143, folha 14V, Livro B-03 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 232/2026, cópias do RG de número 9.***.*91 SDS/PE e cópia do CPF de número ***.821.994-**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para **ZENIVANE ALVES DE MELO**, matrícula nº 1970.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 23 de julho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B1326892

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 059/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Psicóloga, **MARIA HELENA DE MATOS GALINDO**, matrícula nº 2102, nomeada pela Portaria nº 062 de 15 de julho de 2010.
CONSIDERANDO a certidão de casamento de matrícula nº 077503 01 55 2011 2 00025 225 0007090 42 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 236/2026, cópias do RG de número 5.***.*79 SDS/PE e cópia do CPF de número ***.442.774-**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para **MARIA HELENA DE MATOS GALINDO LIMA**, matrícula nº 1970.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 23 de julho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C374E3E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de fornecedores de gêneros alimentícios no valor estimado de R$ 197.529,45 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 5 de Agosto de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 23 de Julho de 2026

DÉBORAH BEZERRA GONDIM SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:4A1E8C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao funcionamento da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo mobiliários, aparelhos eletrônicos e demais bens permanentes necessários ao adequado desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio. no valor estimado de R$ 22.135,75 (vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 5 de Agosto de 2026 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 23 de Julho de 2026

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:799FE052

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas, conforme demanda da Administração.O fornecimento compreenderá a entrega de água mineral acondicionada em garrafões e/ou recipientes apropriados, bem como de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, em conformidade com as especificações técnicas, normas de qualidade e legislação vigente, garantindo produtos em perfeitas condições de consumo e utilização. no valor estimado de R$ 80.052,50 (oitenta mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 6 de Agosto de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 23 de Julho de 2026

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:898786A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - CONTRATO Nº 32/2024

Extrato de 2º Termo Aditivo (reajuste de 25%) ao Contrato 23/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01/2024- FMS, o qual tem como **objeto a** ADESÃO DA ARPC. 0032.00.2023.GOV.SAD.PE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Contratada: **SOLSERV SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 14.056.350/0001-84

Fica reajustada o valor inicialmente contratado em 25% (vinte e cinco) por cento
Passando o valor mensal do Contrato de R$ 108.056,00 (cento e oito mil e cinquenta e seis reais) para R$ 135.070,00 (cento e trinta e cinco mil e setenta reais).
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 01/09/2025

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E80A6A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03. A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/07/2026 a 01/07/2027.** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 29 de junho de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:1EC8E04C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: CLINICA ODONTOLOGICA FRANCISCO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.309.472/0003-05. A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **24/06/2026 a 21/12/2026. Inclusão de Cláusula Resolutiva / "Morte Súbita**" ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato nº 214/2023 quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 19 de junho de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:9B83908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - CONCORRÊNCIA N° 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e manutenções em pavimentação asfáltica na cidade de vitória de santo antão de forma programada e não programada no município de Vitória de Santo Antão – PE. Em conformidade com a Lei **14.133/2021**, **CONVOCA** a licitante subsequente**NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ**: 38.014.634/0001-76**, na ordem de classificação para manifestar interesse e negociação através do e-mail: cplpmv@gmail.com, em até 3 dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme a Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento da prestação de serviços e se mantém o preço proposto à época da sessão. Essa convocação se dará por e-mail e publicação no Diário Oficia da AMUPE.

Vitória de Santo Antão- PE, 23 de julho de 2026.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:49374002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2026

Rescisão do Contrato: Nº 005/2026 **Processo Licitatório nº 038/2025 – CONCORRÊNCIA nº 009/2025; Cujo objeto**: O presente Termo de Rescisão do Contrato nº 005/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de reparos e manutenções em pavimentação asfáltica na cidade de vitória de santo antão de forma programada e não programada no município de Vitória de Santo Antão – PE, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.** Processo Licitatório nº 038/2025 – Concorrência nº 009/2025. **Contratado**: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.545.366/0001-60**, situada na Rodovia BR 423, SN, KM:74, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi/PE.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2026

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6FC4E384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
O Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – **PREVIPAULISTA**, por intermédio de seu agente de contratação, torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 23 de julho de 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), em regime pós-pago, com fornecimento de linhas móveis corporativas, pacote de dados móveis, serviços de voz e mensagens, bem como disponibilização de aparelhos celulares e chips em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades do PREVIPAULISTA.
JUSTIFICATIVA DA CORREÇÃO: Em razão de erro material de digitação, o valor global estimado constante no Aviso de Licitação foi publicado em desacordo com o valor apurado na pesquisa de mercado. Assim:

Onde se lê:
Valor Global Estimado: R$ 98.304,04 (noventa e oito mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos).

Leia-se:
Valor Global Estimado: R$ 98.309,40 (noventa e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos).
Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação, inclusive as datas e horários anteriormente divulgados, uma vez que a presente retificação não altera a formulação das propostas.

Paulista/PE, 23 de julho de 2026.

LOUISE MARINHO NERES
Apoio – PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:FDF16515

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº113/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso
IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARILEIDE JOAQUIM DE SANTANA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, João Venancio da Silva, Matrícula nº29026, que ocupou o cargo de Artífice, Classe A, Faixa Salarial 07, falecido em 17/06/2026, com fundamento no **Art.40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art.24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional 103/2019, c/c artigos 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº49/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2026, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 09 de julho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F0EE9F34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº116/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso
IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARLEIDE FERREIRA DA SILVA LIMA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **CARLOS ALBERES DE LIMA**, **Matrícula nº10813**, que ocupou o cargo de Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe A, Faixas Salarial 13, falecido em 24/05/2026, com fundamento no **Art.40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art.24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional 103/2019, c/c artigos 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº44/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2026, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 17 de julho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F5797346

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº117/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso
IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **EDILENE EUCLIDES SOUSA DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **ROBERTO PEDRO DA SILVA**, **Matrícula nº23767**, que ocupou o cargo de Artífice, Classe A, Faixas Salarial 12, falecido em 08/07/2026, com fundamento no **Art.40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art.24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional 103/2019, c/c artigos 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº55/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2026, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 17 de julho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D0678A4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº120/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso
IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA**, esposo, beneficiário do ex-servidora municipal, **MARLENE GENUINO DA SILVA**, **Matrícula nº210446**, que ocupou o cargo de Professora, Classe C, Nível 10, 200h/a, falecida em 03/07/2026, com fundamento no **Art.40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art.24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional 103/2019, c/c artigos 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F e art.31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº56/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2026, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 22 de julho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:24AA2880

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 094/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **072/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **AVENIDA AUTO CAR**
CNPJ/MF nº 12.611.916/0001-67

OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de razão social e quadro societário da contratada ao Contrato n° 094/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SSCMDC nº 0668/2026** da **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil** do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de razão social e quadro societário da contratada ao Contrato n° 094/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.** Fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, que passa de **IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA**., a ser **AVENIDA SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **AVENIDA AUTO CAR,** com sede na Rua Aldemar de oliveira, 205 – casa 07 – Ipsep – Recife/PE, CEP: 51350-570, conforme alteração de empresário individual, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto a Receita Federal. E fica alterada o quadro societário que retira da sociedade o sócio **IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS,** e inclui a nova sócia **MARCELA ELIZABETH FERREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade, nº 8.353.332 SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 082.673.464-22, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 203, Pina, Recife/PE, CEP nº 51.011-220, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SSCMDC nº 0668/2026**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de razão social e quadro societário da contratada ao Contrato n° 094/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil,** Sr. **José Ricardo Medeiros de Araújo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 094/2025,** de 24 de março de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.
ASSINATURA: **06/07/2026**

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:DD0C9BE6

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 050/2025
Pregão Eletrônico SRP nº: 017/2025
Ata de Registro de Preços nº: 023/2025
Considerando que a empresa **M TESTA ATACADO LTDA** , regularmente vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, firmou a Ata de Registro de Preços nº 023/2025, assumindo a obrigação de fornecer o objeto registrado durante a vigência da ata, quando convocada pela Administração;
Considerando que, após regular convocação, a empresa manifestou a impossibilidade/recusa em prestar os serviços registrados, descumprindo as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;
Considerando que tal conduta inviabiliza a manutenção do registro de preços e compromete o atendimento do interesse público;
Considerando que a manutenção do registro de preços da empresa inadimplente mostra-se incompatível com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público;
DECIDO:
I – Cancelar o Registro de Preços da empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.044.418/0001-03**, constante da **Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.
II – Determinar a adoção das providências necessárias quanto à aplicação das sanções administrativas eventualmente cabíveis, observado o devido processo legal.

III – Determinar a juntada deste Termo aos autos do processo administrativo, bem como a adoção das providências relativas à publicidade do ato, quando cabível.

Paulista/PE, 16 de Julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat: 4200

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:77CB92C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 003/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
4148	NATÁLIA VILELA OHIRA SALES	060.721.034-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	69	

3942	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA MENESES	706.875.604-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	69	
4087	DJALMA FRANCISCO DA SILVA NETO	089.867.774-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	69	
3177	JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	293.006.062-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	69	
4392	ANILZA PEREIRA DO NASCIMENTO FORTUNATO	670.465.764-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	68	
5114	IASMIM DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	756.896.934-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	68	
4073	SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	052.532.904-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37	SIM

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
3486	VICENTE ROBERTO DE ARAÚJO BEZERRA	473.453.144-72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	37	
4026	NIELSON PEREIRA DE LIMA	546.280.674-49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	37	
3948	JACKLINE ILVA DE AZEVEDO	039.344.274-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	37	
3133	Paulo Roberto Silva Rosa	094.513.268-98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	36	
4809	NIEDJA Valquiria da Silva	053.592.674-02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	36	
5096	POLYANA DE PAULA COUTINHO	108.205.984-61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	36	
4893	EMANUELA TORRES DA SILVA	103.131.384-27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	35	
3486	VICENTE ROBERTO DE ARAÚJO BEZERRA	473.453.144-72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	37	
4924	Sueldes Bezerra de Andrade	027.604.784-24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	11	SIM

Abreu e Lima, 23 de julho de 2026.

JAQUELINE MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:09257048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 039/2026
Inexigibilidade: 024/2026.
Processo Administrativo: 036/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA/PE e a agricultora **JARDEILMA MARIA DA SILVA** - CPF Nº 095.301.334-05.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:
9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.002 Salário Educação – QSE

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.004 PNAE - Prog Nacional Alim Escolar

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA

03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2323 0000 Manutenção do Programa Alimentação Escolar (Próprio)
305 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

Valor Contratado: R$ 20.751,74 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BANANA PRATA	UND	13.401	0,58	7.772,58
3	BANANA COMPRIDA	UND	240	1,70	408,00
4	BATATA DOCE	KG	318	5,39	1.714,02
5	CARÁ	KG	632	6,95	4.392,40
6	COENTRO	KG	63	10,50	661,50
7	MACAXEIRA	KG	637	4,42	2.815,54
8	ALFACE	UND	667	3,10	2.067,70
9	MILHO	UND	800	1,15	920,00
TOTAL					20.751,74

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 17/07/2026 até 16/07/2027.
Data da Assinatura: 17/07/2026.

IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C91B5D62

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 040/2026
Inexigibilidade: 024/2026.
Processo Administrativo: 036/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA/PE e a agricultora **MARIA ENILDA DE MOURA** - CPF Nº 820.001.744-34.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:
9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.002 Salário Educação – QSE

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.004 PNAE - Prog Nacional Alim Escolar

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2323 0000 Manutenção do Programa Alimentação Escolar (Próprio)
305 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

Valor Contratado: R$ 20.751,74 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BANANA PRATA	UND	13.401	0,58	7.772,58
3	BANANA COMPRIDA	UND	240	1,70	408,00
4	BATATA DOCE	KG	318	5,39	1.714,02
5	CARÁ	KG	632	6,95	4.392,40
6	COENTRO	KG	63	10,50	661,50
7	MACAXEIRA	KG	637	4,42	2.815,54
8	ALFACE	UND	667	3,10	2.067,70
9	MILHO	UND	800	1,15	920,00
TOTAL					20.751,74

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 17/07/2026 até 16/07/2027.
Data da Assinatura: 17/07/2026.

IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C592088D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 041/2026
Inexigibilidade: 024/2026.
Processo Administrativo: 036/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA/PE e a agricultora **CICERO VIEIRA DA SILVA** - CPF Nº 397.131.134-20.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:
9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.002 Salário Educação – QSE

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.004 PNAE - Prog Nacional Alim Escolar

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2323 0000 Manutenção do Programa Alimentação Escolar (Próprio)
305 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

Valor Contratado: R$ 20.751,74 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BANANA PRATA	UND	13.401	0,58	7.772,58
3	BANANA COMPRIDA	UND	240	1,70	408,00
4	BATATA DOCE	KG	318	5,39	1.714,02
5	CARÁ	KG	632	6,95	4.392,40
6	COENTRO	KG	63	10,50	661,50
7	MACAXEIRA	KG	637	4,42	2.815,54
8	ALFACE	UND	667	3,10	2.067,70
9	MILHO	UND	800	1,15	920,00
TOTAL					20.751,74

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 17/07/2026 até 16/07/2027.
Data da Assinatura: 17/07/2026.

IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F5C50395

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 042/2026
Inexigibilidade: 024/2026.
Processo Administrativo: 036/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA/PE e o agricultor **SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA** - CPF Nº 045.966.244-96.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:
9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação

12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.002 Salário Educação – QSE

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.004 PNAE - Prog Nacional Alim Escolar

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2323 0000 Manutenção do Programa Alimentação Escolar (Próprio)
305 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

Valor Contratado: R$ 20.751,74 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BANANA PRATA	UND	13.401	0,58	7.772,58
3	BANANA COMPRIDA	UND	240	1,70	408,00
4	BATATA DOCE	KG	318	5,39	1.714,02
5	CARÁ	KG	632	6,95	4.392,40
6	COENTRO	KG	63	10,50	661,50
7	MACAXEIRA	KG	637	4,42	2.815,54
8	ALFACE	UND	667	3,10	2.067,70
9	MILHO	UND	800	1,15	920,00
TOTAL					**20.751,74**

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 17/07/2026 até 16/07/2027.
Data da Assinatura: 17/07/2026.

IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:8012BD9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 043/2026
Inexigibilidade: 024/2026.
Processo Administrativo: 036/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA/PE e o agricultor **PAULO CEZAR DE AMORIM** - CPF Nº 198.088.294-53.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:
9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.002 Salário Educação – QSE

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.004 PNAE - Prog Nacional Alim Escolar

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2323 0000 Manutenção do Programa Alimentação Escolar (Próprio)
305 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

Valor Contratado: R$ 20.751,74 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BANANA PRATA	UND	13.401	0,58	7.772,58
3	BANANA COMPRIDA	UND	240	1,70	408,00
4	BATATA DOCE	KG	318	5,39	1.714,02
5	CARÁ	KG	632	6,95	4.392,40
6	COENTRO	KG	63	10,50	661,50
7	MACAXEIRA	KG	637	4,42	2.815,54
8	ALFACE	UND	667	3,10	2.067,70
9	MILHO	UND	800	1,15	920,00
TOTAL					20.751,74

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 17/07/2026 até 16/07/2027.
Data da Assinatura: 17/07/2026.

IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:4A1B490F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 044/2026
Inexigibilidade: 024/2026.
Processo Administrativo: 036/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA/PE e o agricultor **EMERSON JOSE MOURA DA SILVA** - CPF Nº 124.465.504-01.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:
9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.002 Salário Educação – QSE

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.004 PNAE - Prog Nacional Alim Escolar

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2323 0000 Manutenção do Programa Alimentação Escolar (Próprio)
305 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

Valor Contratado: R$ 20.751,74 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BANANA PRATA	UND	13.401	0,58	7.772,58
3	BANANA COMPRIDA	UND	240	1,70	408,00
4	BATATA DOCE	KG	318	5,39	1.714,02
5	CARÁ	KG	632	6,95	4.392,40
6	COENTRO	KG	63	10,50	661,50
7	MACAXEIRA	KG	637	4,42	2.815,54
8	ALFACE	UND	667	3,10	2.067,70
9	MILHO	UND	800	1,15	920,00
TOTAL					20.751,74

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 17/07/2026 até 16/07/2027.
Data da Assinatura: 17/07/2026.

IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:8569EBDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 045/2026
Inexigibilidade: 024/2026.
Processo Administrativo: 036/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA/PE e a agricultora **LUCIENE MARIA DA SILVA MOURA** - CPF Nº 817.560.544-87.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.

Dotação Orçamentária:
9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.002 Salário Educação – QSE

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
122.004 PNAE - Prog Nacional Alim Escolar

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA
03 FUNDOS
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 306 1205 2323 0000 Manutenção do Programa Alimentação Escolar (Próprio)
305 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 Recursos Próprios

Valor Contratado: R$ 20.751,74 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BANANA PRATA	UND	13.401	0,58	7.772,58
3	BANANA COMPRIDA	UND	240	1,70	408,00
4	BATATA DOCE	KG	318	5,39	1.714,02
5	CARÁ	KG	632	6,95	4.392,40
6	COENTRO	KG	63	10,50	661,50
7	MACAXEIRA	KG	637	4,42	2.815,54
8	ALFACE	UND	667	3,10	2.067,70
9	MILHO	UND	800	1,15	920,00
TOTAL					20.751,74

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 17/07/2026 até 16/07/2027.
Data da Assinatura: 17/07/2026.

IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:8C84BA1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.811/2026

Dispõe sobre a unificação dos cargos efetivos de Agente Administrativo integrantes da Administração Pública Municipal Direta, estabelece estrutura remuneratória única e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a unificação da estrutura remuneratória dos cargos efetivos de Agente Administrativo existentes no âmbito da Administração Pública Direta do Município, independentemente da legislação de origem, data de criação do cargo ou concurso público de ingresso.
§ 1º. Os servidores abrangidos por esta lei são aqueles constantes do Anexo I;
§ 2º. As atribuições e carga horária passam a ser os constantes no anexo II;
§ 3º. Os cargos abrangidos foram criados pelas leis Municipais de números 933/1992, 1085/1995,1164/1997, 1671/2006, 2245/2015 e 3573/24, bem como os estabilizados pelo Art. 19 do Atos das Disposições Constitucionias Transitórias. .

Art. 2º - Os cargos efetivos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Administrativo e Coordenador Executivo, cujas atribuições exigidas para investidura e carga horária sejam equivalentes passam a integrar uma única carreira administrativa municipal.
Art. 3º - Os ocupantes dos cargos abrangidos por esta Lei serão enquadrados em quadro único de pessoal, preservados:
– o regime jurídico;
– a estabilidade constitucional;
– o tempo de serviço;
– as progressões e promoções já adquiridas;
– as vantagens pessoais incorporadas;
– os demais direitos legalmente assegurados.

Art. 4º - O vencimento-base dos cargos de Agente Administrativo passa a ser fixado em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), observada a carga horária.

Parágrafo único. Nenhum servidor abrangido por esta Lei poderá sofrer redução remuneratória em decorrência de seu enquadramento.
Art. 5º - Os servidores que atualmente percebam vencimento-base inferior ao estabelecido nesta Lei terão seus vencimentos automaticamente adequados ao novo padrão remuneratório.
Art. 6º - Na hipótese de existência de servidores com vencimento-base superior ao estabelecido nesta Lei, serão preservadas as vantagens individuais já incorporadas, observada a garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos.
Art. 7º - Os futuros concursos públicos destinados ao provimento do cargo de Agente Administrativo deverão observar a estrutura remuneratória instituída por esta Lei.

Art. 8º - Ficam extintas todas as referências remuneratórias distintas atualmente existentes para cargos efetivos de Agente Administrativo com atribuições equivalentes.
Parágrafo Único - Os cargos efetivos abrangidos por esta Lei terão seus vencimentos reajustados anualmente, no mês de janeiro, tendo sua aplicação imediata, com base no índice estabelecido para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, conforme o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - A implementação desta Lei observará os limites e condições previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2027.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Belo Jardim-PE

NOME	MATRÍCULA	CPF.	CARGO	ADMISSÃO	VENCIMENTO BASE	COMPLEMENTO*	DIFERENÇA**
ADAILZE PEREIRA DIAS	1451	822.xxx.xxx-72	AUX.ADMINISTRATIVO III	18/02/1993	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ADRIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SILVA	1106	820.xxx.xxx-15	AUX.ADMINISTRATIVO II	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ADRIANO CANDIDO DA SILVA	2435	020.xxx.xxx-08	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	01/08/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
AGUIDA MARIA DO NASCIMENTO FREITAS	890	248.xxx.xxx-53	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1983	R$ 1.621,00		R$ 579,00
AGUIDA RAQUEL DE ALBUQUERQUE SILVA	2454	013.xxx.xxx-95	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	01/08/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
AHIZIL CARLOS E BARROS BARBOSA	8797	693.xxx.xxx-87	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/06/2011	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ANDRE LUIZ DOS SANTOS MELO	9002560	707.xxx.xxx-13	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	R$ 1.412,00	R$ 209,00	R$ 579,00
ANTONIO FERNANDO ESTEVO TRINDADE	5717	728.xxx.xxx-53	AGENTE ADMINISTRATIVO 42	07/02/1990	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ARISTOFANES ALVES BESERRA	1151	765.xxx.xxx-34	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1990	R$ 1.621,00		R$ 579,00

ARLINDO ALVES PINHEIRO	4521	588.xxx.xxx-91	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/1984	R$ 1.621,00		R$ 579,00
BERENICE GERMANO RODRIGUES GALVAO SOUZA	1120	717.xxx.xxx-53	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/02/1990	R$ 2.917,80		
BERNADETE CLEIDE DA SILVA	2054	018.xxx.xxx-56	AUX.ADMINISTRATIVO III	01/12/1997	R$ 1.621,00		R$ 579,00
DANUZA SORAYA ALVES BEZERRA	1529	800.xxx.xxx-87	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
DEBORA TEIXEIRA CAMPELO	2546	698.xxx.xxx-91	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	01/12/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
DJALMA CINTRA GALVAO FILHO	18314	064.xxx.xxx-29	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2022	R$ 1.200,00	R$ 421,00	R$ 579,00
EDILIAN CRISTINE MACEDO CHAVES	1479	889.xxx.xxx-15	AGENTE ADMINISTRATIVO 41	01/08/1993	R$ 1.621,00		R$ 579,00
EDIVALDO DE SOUZA SOBRINHO	1050	906.xxx.xxx-87	AUX.ADMINISTRATIVO II	15/11/1987	R$ 1.621,00		R$ 579,00
EDNA NASCIMENTO PEREIRA DEVASCONCELOS	1541	708.xxx.xxx-72	AUX.ADMINISTRATIVO III	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
EDNILDA VIEIRA DOS SANTOS BESERRA	3877	755.xxx.xxx-72	AUX.ADMINISTRATIVO III	02/02/1993	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ELENETE CLEMENTE COSTA	1321	426.xxx.xxx-72	AUX.ADMINISTRATIVO III	10/09/1990	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ELIANE DE LIMA CASE	2158	435.xxx.xxx-15	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2000	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ELMA DE LIMA FREITAS	1548	477.xxx.xxx-00	AUX.ADMINISTRATIVO III	13/4/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ERLEI NASARENO CAVALCANTE	2443	054.xxx.xxx-92	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	01/08/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
EVELINE MARIA DA COSTA LEITE BARBOSA	15692	809.xxx.xxx-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05/12/2025	R$ 2.200,00		R$ 0,00
FABIO JOSE SOARES VIEIRA	9879	697.xxx.xxx-04	AGENTE ADMINISTRATIVO	1/3/1985	R$ 1.621,00		R$ 579,00
FLAVIA MARIA SOARES VIEIRA	2001561	697.xxx.xxx-91	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1994	R$ 2.732,40		
FRANCILMA ALVES DE ALMEIDA	22924	091.xxx.xxx-61	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2022	R$ 1.200,00	R$ 421,00	R$ 579,00
GENILDO DA SILVA	9764	317.xxx.xxx-49	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	01/08/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
GEORGE HAMILTON PEREIRA MUNIZ	2449	487.xxx.xxx-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
GISLAYNE MARILIA ALVES DE QUEIROZ	21444	067.xxx.xxx-55	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2021	R$ 1.200,00	R$ 421,00	R$ 579,00
HELIO MERGULHAO NUNES	1856	544.xxx.xxx-49	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1997	R$ 1.621,00		R$ 579,00
HUGO LEAL GOMES DE MENEZES	22931	099.xxx.xxx-30	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2022	R$ 1.200,00	R$ 421,00	R$ 579,00
INAJA FIGUEIRA DE BARROS CORREIA	1385	441.xxx.xxx-20	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ISALTINO ABEL DE LEMOS	1587	020.xxx.xxx-98	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1994	R$ 2.500,00		
IVONETE DE BARROS RIBEIRO	1181	697.xxx.xxx-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1990	R$ 1.621,00		R$ 579,00
JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	2457	082.xxx.xxx-01	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	01/08/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
JEILSON BARBOSA PEREIRA	1903	454.xxx.xxx-00	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	06/09/1997	R$ 1.621,00		R$ 579,00
JOSE ANSELMO DA SILVA	1440	448.xxx.xxx-91	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/1993	R$ 1.621,00		R$ 579,00
JOSE EVANILDO ALVES DE SOUZA	1020	573.xxx.xxx-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1985	R$ 1.621,00		R$ 579,00
JOSE HIDELMO PEREIRA DA SILVA	1623	145.xxx.xxx-53	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
JOSE MARCILIO BARBOSA DA COSTA PEREIRA	21082	313.xxx.xxx-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05/12/2025	R$ 2.200,00		R$ 0,00
JOSE NILTON DA SILVA SENHORINHO	9721	021.xxx.xxx-99	AGENTE ADMINISTRATIVO 1	01/12/2000	R$ 1.621,00		R$ 579,00
JOSE SILVANO HONORATO DA SILVA	21446	706.xxx.xxx-02	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2021	R$ 1.200,00	R$ 421,00	R$ 579,00
JOSE VALTER DOS SANTOS	1036	175.xxx.xxx-20	AGENTE ADMINISTRATIVO 37	05/01/1987	R$ 1.621,00		R$ 579,00
JOSEFA GONCALVES SOARES	1026	414.xxx.xxx-91	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1990	R$ 1.621,00		R$ 579,00
JOSIANE DIAS DE BARROS LIMA	9458	025.xxx.xxx-83	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	03/07/1998	R$ 1.621,00		R$ 579,00
JUVENAL RAMOS DAMIAO	1343	513.xxx.xxx-72	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/1991	R$ 1.621,00		R$ 579,00
KLEBER DE LACERDA LIMA	3128	028.xxx.xxx-06	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	04/03/1997	R$ 1.621,00		R$ 579,00
LUCELIA GOMES DA SILVA	1670	507.xxx.xxx-49	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA	2071	907.xxx.xxx-72	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	02/03/1998	R$ 1.621,00		R$ 579,00
LUCIENE CORDEIRO DA SILVA CAVALCANTI	1395	022.xxx.xxx-12	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	10/02/1992	R$ 1.621,00		R$ 579,00
LUIZ CARLOS DA SILVA MORAES	3678	711.xxx.xxx-72	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/1990	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MAGDA SORAIA PACHECO DE SOUZA	8795	628.xxx.xxx-49	AGENTE ADMINISTRATIVO 1	14/06/2011	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	1108	809.xxx.xxx-34	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1990	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA ALDA CLEIDE DE FREITAS	1922	358.xxx.xxx-72	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/1997	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA DELGADO	2550	354.xxx.xxx-49	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS	1680	020.xxx.xxx-93	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS BEZERRA	1930	027.xxx.xxx-04	AUX.ADMINISTRATIVO III	6/9/1997	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA APARECIDA LUCENA GOMES	1328	709.xxx.xxx-87	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00

MARIA CLARA BARBOSA DE ALMEIDA	2444	060.xxx.xxx-96	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA CRISTIANE SILVA DE MELO SOUSA	2440	000.xxx.xxx-41	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	01/08/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA DA CONCEICAO BRITO ALVES SILVA	1478	858.xxx.xxx-91	AUX.ADMINISTRATIVO III	04/07/1993	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA DAS MONTANHAS SILVA FRASAO	1734	706.xxx.xxx-49	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA EDUARDA DE ARAUJO SANTOS CARLOS	24034	085.xxx.xxx-47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05/12/2025	R$ 2.200,00		R$ 0,00
MARIA JOSE MONTEIRO	1496	849.xxx.xxx-34	AUX.ADMINISTRATIVO II	03/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA JOSE SILVA AQUINO LEAL	1255	411.xxx.xxx-91	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1990	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA LAUDIANE RIBEIRO DA SILVA	1477	643.xxx.xxx-20	AUX.ADMINISTRATIVO III	01/07/1993	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA LETICIA LEITE BARBOSA	20510	072.xxx.xxx-42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05/12/2025	R$ 2.200,00		R$ 0,00
MARIA LUCIENE MARINHO DA SILVA	1929	438.xxx.xxx-04	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	06/09/1997	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA LUIZA COSTA PEREIRA	1103	712.xxx.xxx-72	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1990	R$ 2.917,80		
MARIA LUIZA DOS SANTOS ANSELMO	1074	438.xxx.xxx-04	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/1988	R$ 2.259,20		
MARIA REJANE COELHO	1696	506.xxx.xxx-53	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIA ROSIANE SILVA SANTOS	22925	124.xxx.xxx-56	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2022	R$ 1.200,00	R$ 421,00	R$ 579,00
MARIA SUENE CORDEIRO SIMAO	1376	809.xxx.xxx-04	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/1991	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MARIANA VILAR DE OLIVEIRA	6002263	091.xxx.xxx-60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	16/01/2026	R$ 2.200,00		R$ 0,00
MARLENE ULISSES FERREIRA	904	404.xxx.xxx-00	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	23/12/1983	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MIKAEL RODRIGUES DA SILVA MARQUES	6002063	711.xxx.xxx-38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05/12/2025	R$ 2.200,00		R$ 0,00
MONICA ESTEVO TRINDADE	1712	487.xxx.xxx-72	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
MONICA WIRA ALVES BESERRA	4039	800.xxx.xxx-68	AUX.ADMINISTRATIVO III	01/12/1997	R$ 1.621,00		R$ 579,00
NADINNE ABGAIL CRUZ DA SILVA	24430	140.xxx.xxx-73	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2025	R$ 1.412,00	R$ 209,00	R$ 579,00
NADJA DAMIANA RAMOS BARBOSA	2549	025.xxx.xxx-81	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
NATALIA TAISA DA SILVA PEREIRA	6002064	111.xxx.xxx-11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05/12/2025	R$ 2.200,00		R$ 0,00
NIZIA RAMOS BARBOSA DE FARIAS	8896	455.xxx.xxx-30	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	17/6/2011	R$ 1.621,00		R$ 579,00
PAULO CANDIDO DE LACERDA	1725	809.xxx.xxx-00	AUX.ADMINISTRATIVO III	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
PEDRO DE CARVALHO SILVA	24431	126.xxx.xxx-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2025	R$ 1.412,00	R$ 209,00	R$ 579,00
POLLYANNA LUCENA GOMES	1731	719.xxx.xxx-15	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	13/4/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	2446	046.xxx.xxx-65	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	01/08/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
RAFAEL LEAL DE ARAUJO	24380	107.xxx.xxx-58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO N2	19/03/2025	R$ 2.000,00		R$ 200,00
ROSANGELA BARROS DA SILVA VIANA	1452	989.xxx.xxx-49	AUXILIAR SERV ADMINISTRATIVO 5	13/4/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ROSEMARY BARBOSA DA SILVA	8796	686.xxx.xxx-87	AGENTE ADMINISTRATIVO 37	14/06/2011	R$ 1.621,00		R$ 579,00
SINARA SOUZA SOARES VICTOR	1453	169.xxx.xxx-83	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
SUELENE DE PONTES JARDIM	10191	249.xxx.xxx-15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	R$ 1.621,00		R$ 579,00
THIAGO FERREIRA DE ARRUDA	2456	056.xxx.xxx-21	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
THIAGO FERREIRA DINIZ	22927	100.xxx.xxx-51	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2022	R$ 1.200,00	R$ 421,00	R$ 579,00
URIEL JOSE CAMPELO	2548	493.xxx.xxx-15	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	01/12/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
VALDEI DE SOUZA FIGUEIRA	5631	835.xxx.xxx-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/1994	R$ 1.621,00		R$ 579,00
VALDEMI VIEIRA CINTRA	11309	427.xxx.xxx-87	AGENTE ADMINISTRATIVO 43	23/12/1983	R$ 2.061,40		R$ 138,60
VICTOR MEDEIROS ROCHA	24032	106.xxx.xxx-76	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2024	R$ 1.200,00	R$ 421,00	R$ 579,00
WEDJA KARLA BEZERRA SILVA	2556	072.xxx.xxx-26	AGENTE ADMINISTRATIVO 18	03/12/2007	R$ 1.621,00		R$ 579,00
ADALBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2299	036.xxx.xxx-40	COORDENADOR EXECUTIVO	01/08/2007	R$ 700,00	R$ 921,00	R$ 579,00
HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS	2471	076.xxx.xxx-78	COORD. EXECUTIVO	01/08/2007	R$ 700,00	R$ 921,00	R$ 579,00
JAMERSSON RICARDO ALVES FREITAS	2333	007.xxx.xxx-20	COORDENADOR EXECUTIVO	01/08/2007	R$ 700,00	R$ 921,00	R$ 579,00
JOAB NUNES DOS SANTOS	2544	772.xxx.xxx-34	COORDENADOR EXECUTIVO	01/10/2007	R$ 700,00	R$ 921,00	R$ 579,00
MARIA EVANICE SOARES DE SOUZA	3337	020.xxx.xxx-38	COORDENADOR EXECUTIVO	13/03/2008	R$ 700,00	R$ 921,00	R$ 579,00
MARIA VALDENICE CORDEIRO DO N JUSTINO	2467	339.xxx.xxx-00	COORDENADOR EXECUTIVO	01/08/2007	R$ 700,00	R$ 921,00	R$ 579,00
OSWALDYRENE DE ALMEIDA RUFINO	2545	043.xxx.xxx-56	COORDENADOR EXECUTIVO	01/10/2007	R$ 700,00	R$ 921,00	R$ 579,00
				TOTAIS***	**R$ 171.478,60**	**R$ 10.442,00**	**R$ 53.606,60**
					R$ 181.920,60		

* Os valores apresentados referem-se ao complemento para atingir o salário mínimo vigente e, portanto, já inclusos nas despesas com pessoal.

** Valores adicionados para atingir o salário proposto.
*** Valores totais dos salários-base atuais, dos complemento aplicados para atingir o salário mínimo, e do montante mensal a ser implementado.

PROJETO DE LEI 047/2026 ANEXO II

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	AA	Executar atividades administrativas e operacionais de forma a garantir que os processos internos funcionem de forma organizada e eficiente, com atendimento ao público pelos diversos canais existentes, fornecendo informações e orientações sobre serviços públicos; registrar dados em sistemas informatizados, garantindo a atualização de cadastros e arquivos; organizar documentos físicos e digitais, seguindo critérios de arquivamento definidos pelo órgão no qual estiver lotado; protocolar processos administrativos, acompanhando seu andamento e prazos; redigir ofícios, memorandos e relatórios, com linguagem clara e adequada à administração pública; Apoiar a área de recursos humanos, controlando frequência, licenças e movimentações de servidores; dar suporte a processos de compras e licitações, ajudando na elaboração de termos de referência e controle de contratos; controlar o estoque de materiais de escritório, solicitando reposições e zelando pelo uso adequado; atuar no controlo do patrimônio; auxiliar na organização de reuniões, eventos e treinamentos internos, preparando materiais e logísticas; e cumprir e zelar pelo cumprimento das normas administrativas, regulamentos internos e legislações pertinentes ao setor, mantendo a rotina administrativa fluida, garantindo o suporte necessário para as demais áreas da instituição pública.	Ensino Médio	40h Semanais	R$ 2.200,00

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:09276CED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Educação, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .*967*.-20, residente e domiciliada no Município de Brejão/PE.

CONTRATADA:
Empresa - **RNS DE MORAIS GOMES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.949.342/0001-67**, estabelecida na Rua José de Souza Leite, nº 205, Bairro Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.024-515, telefone: (81) 3722-5939 / (81) 9608-1414, e-mail: real.livros@hotmail.com, representada por sua responsável legal, Sra. **Rafaella Nubia Silva de Morais Gomes**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
01	**PROJETO INCLUSÃO PEDAGÓGICA PLUS**: Composto por materiais escolares adaptados para estudantes atípicos - Giz de cera encaixa no dedo blister com 10 cores, Pincel com pega ergonômica ponta redonda blister com 3 unidades, Tesoura escolar dupla modelo tandem, Colar mordedor sensorial, adaptador de lápis com encaixe de dedo, hidrocor big ponta que não afunda, Lápis de cor apagável big com 12 cores, avental infantil com bolso, Borracha ergonômica hexagonal, abafador de ruídos infantis, Lápis Grafite HB Triangular com 36 Unidades, Adaptador de Lápis em EVA, Index Film Termômetro de Humor, jogo vigilantes da natureza com realidade virtual, Agenda espiral para Crianças Atípicas, Livro Hipóteses de Aplicação, 1 Livro do estudante com guia prático de utilização em sala de aula acondicionados numa sacola de polietileno 40x40x10, Duas Horas de Formação Pedagógica. ISBN do Projeto: 978659793781-3	300	UNID.	R$ 790,00	R$ 237.000,00
02	**PROJETO ESTANTE DA INCLUSÃO** – Estante customizada de forma lúdica contendo 600 obras com foco na diversidade e inclusão - livros sensoriais e literários que estimulam o desenvolvimento social, artístico e cognitivo dos leitores com direito a formação Pedagógica com especialistas.	05	UNID.	R$ 29.990,00	R$ 149.950,00
03	**CAIXA LITERÁRIA**: Composto por: 100 livros com formatos diversos.	32	UNID.	R$ 5.000,00	R$ 160.000,00
	TOTAL				**R$ 546.950,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório FME n. 044/2026.
Inexigibilidade de Licitação n. 010/2026.
Contrato Administrativo FME n. 081/2026.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 23 de julho de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:1DA5FE66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.841, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade orçamentária: 4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Ação: 8.4000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Despesa: 92 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas
Valor: 12.000.000,00
Total de despesas acrescidas: R$ 12.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.148, de 16 de janeiro de 2026, discriminado no Anexo I deste decreto.
Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.06.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.841, DE 11 DE JUNHO DE 2026

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III do artigo 8º da Lei municipal nº 4.148, de 16 de janeiro de 2026, houve excesso de arrecadação real até o mês de maio de 2026, nos recursos oriundos do Tesouro Municipal, Destinação de Recurso 501 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 10.230.509,05. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de junho a dezembro, chega-se ao valor total de R$ 20.461.018,14, detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)
Fonte de Recurso nº 01 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	54.140.766,67	46.756.118,67	-7.384.648,00	-13,64%
FEV	54.140.766,67	58.342.152,87	4.201.386,20	7,76%
MAR	54.140.766,67	75.561.903,85	21.421.137,18	39,57%
ABR	54.140.766,67	49.731.753,65	-4.409.013,02	-8,14%
MAI	54.140.766,67	48.837.328,52	-5.303.438,15	-9,80%
JUN	54.140.766,67	55.845.851,51	1.705.084,84	3,15%
JUL	54.140.766,67	55.845.851,51	1.705.084,84	3,15%
AGO*	54.140.766,67	55.845.851,51	1.705.084,84	3,15%
SET*	54.140.766,66	55.845.851,51	1.705.084,85	3,15%
OUT*	54.140.766,66	55.845.851,51	1.705.084,85	3,15%
NOV*	54.140.766,66	55.845.851,51	1.705.084,85	3,15%
DEZ*	54.140.766,66	55.845.851,51	1.705.084,85	3,15%
Total	**649.689.200,00**	**670.150.218,14**	**20.461.018,14**	**3,15%**

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de maio de 2026.
Para os meses de junho a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a maio do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas próprias do Tesouro Municipal, na ordem de 3,15%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho, Fonte de Recurso nº 01 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 01 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas				R$ 1,00
NATUREZA	**EXERCÍCIO DE 2026**			
	PREVISTO NA LOA	**ARRECADAÇÃO DO PERÍODO** (janeiro a maio)	**PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO** (junho a dezembro)	**EXCESSO/FRUSTAÇÃO**
	(A)	**(B)**	**(C)**	**(D) = (B + C) – (A)**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.673.520,00	76.965.431,80	107.751.604,52	-10.956.483,68
1.3 Receita Patrimonial	9.856.000,00	4.825.801,69	6.756.122,37	1.725.924,06
1.6 Receita de Serviços	1.200.000,00	858.295,21	1.201.613,29	859.908,50
1.7 Transferências Correntes	428.700.680,00	178.236.615,88	249.531.262,23	-932.801,89
1.9 Outras Receitas Correntes	14.259.000,00	18.343.112,98	25.680.358,17	29.764.471,15
TOTAL	**649.689.200,00**	**279.229.257,56**	**390.920.960,58**	**20.461.018,14**
(E) Créditos Extraordinários				**0,00**
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				**12.000.000,00**
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				12.000.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)				**8.461.018,14**

.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de junho de 2026

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:726B58FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.842, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.986.500,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;
DECRETA:
Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO SOCIAL da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA e** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ **1.986.500,00** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para atender as seguintes.

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**

Programa:	**139 - JUVENTUDE VIVA**	
Ação:	**1.138 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA JUVENTUDE PROTAGONISTA**	
Despesa 930	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**1.173 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 317	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Sociais assistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 610	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	8.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 432	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	645.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**8.248 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 524	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**8.140 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Despesa 66	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	45.000,00

Unidade Orçamentária:	**5105 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO SOCIAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Ação:	**8.282 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 740	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	14.500,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Sociais assistenciais**	
Programa:	**10070 - PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.429 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**	
Despesa 614	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	61.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG**	
Despesa 103	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 919	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 154 - 2.600.3120 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	47.000,00
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 927	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 154 - 2.600.3120 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	85.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 201	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	220.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Sociais assistenciais**	
Programa:	**10073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Ação:	**2.432 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Despesa 640	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	97.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10072 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Ação:	**2.431 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Despesa 634	3.1.91.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.986.500,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 - Policiamento**	
Programa:	**86 - UMA NOVA HISTÓRIA NA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**	
Ação:	**1.189 - CONSTRUIR, EQUIPAR E REFORMAR A SEDE DA SMDS, COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL, NÚCLEOS DE APOIO E ÓRGÃOS LIGADOS A**	
Despesa 343	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**10068 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS**	
Ação:	**1.401 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**	
Despesa 603	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.421 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 585	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	645.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**8.10 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 37	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**60 - PARTICIPA CABO**	
Ação:	**2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO**	
Despesa 70	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	45.000,00

Unidade Orçamentária:	**5105 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO SOCIAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Ação:	**1.208 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Despesa 736	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	14.500,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Ação:	**1.409 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MAC**	
Despesa 636	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Ação:	**1.413 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO POP**	
Despesa 749	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA**	
Despesa 106	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Ação:	**4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO**	
Despesa 240	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 132 - 1.621.3210 Recursos do SUS Governo Estadual	352.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**Ação: 2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 284	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	133.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10072 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Ação:	**2.431 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Despesa 632	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.986.500,00

Art.3º: Fica criado as Fontes de Recursos 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.06.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:733EA984

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.850, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
Unidade orçamentária: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ação: 4.1820 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Despesa: 157 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 26 - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
Valor: 2.005.000,00

Total de despesas acrescidas: R$ 2.005.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.148, de 16 de janeiro de 2026, discriminado no Anexo I deste decreto.
Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.06.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.850, DE 26 DE JUNHO DE 2026

De acordo com o §3º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III, do artigo 8º, da Lei municipal nº 4.148, de 16 de janeiro de 2026, houve excesso de arrecadação real até o mês de maio de 2026, nos recursos transferidos pela União, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Destinação de Recurso 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor de R$ 881.514,65. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de junho a dezembro, chega-se ao valor total de R$ 2.115.635,20, detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)
Fonte de Recurso nº 26 - 1.552.0000 Recursos do PNAE

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	421.666,67	0,00	-421.666,67	-100,00%
FEV	421.666,67	747.462,00	325.795,33	77,26%
MAR	421.666,67	747.462,00	325.795,33	77,26%
ABR	421.666,67	747.462,00	325.795,33	77,26%
MAI	421.666,67	747.462,00	325.795,33	77,26%
JUN*	421.666,67	597.969,60	176.302,93	41,81%
JUL*	421.666,67	597.969,60	176.302,93	41,81%
AGO*	421.666,67	597.969,60	176.302,93	41,81%
SET*	421.666,66	597.969,60	176.302,94	41,81%
OUT*	421.666,66	597.969,60	176.302,94	41,81%
NOV*	421.666,66	597.969,60	176.302,94	41,81%
DEZ*	421.666,66	597.969,60	176.302,94	41,81%
Total	**5.060.000,00**	**7.175.635,20**	**2.115.635,20**	**41,81%**

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de maio de 2026.
Para os meses de junho a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a maio do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na ordem de 41,81%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho, Fonte de Recurso nº 26 - 1.552.0000 Recursos do PNAE.

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 26 - 1.552.0000 Recursos do PNAE				R$ 1,00
NATUREZA	**EXERCÍCIO DE 2026**			
	PREVISTO NA LOA	**ARRECADAÇÃO DO PERÍODO** (janeiro a maio)	**PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO** (junho a dezembro)	**EXCESSO/FRUSTAÇÃO**

	(A)	(B)	(C)	(D) = (B + C) – (A)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	5.060.000,00	2.989.848,00	4.185.787,20	2.115.635,20
TOTAL	**5.060.000,00**	**2.989.848,00**	**4.185.787,20**	**2.115.635,20**
(E) Créditos Extraordinários				**0,00**
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				**2.005.000,00**
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				2.005.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)				**110.635,20**

.
Palácio Conde da Boa Vista, 26 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:2D703278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 527/2025

PORTARIA No 527/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, aos servidores abaixo relacionados:

JOSE FRANCILDO AMERICO DA SILVA	R$: 189,60
ABRAAO FERREIRA DE SANTANA	R$: 189,60
ADEILTON MANOEL DA SILVA JUNIOR	R$: 202,32
FERNANDA PAULINO DA SILVA	R$: 453,36
MARCOS PAULO ALVES DA PAZ	R$: 101,16
RAILMA FERREIRA SANTOS	R$: 1.208,96
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL	R$: 189,60
LARISSA BARROS SOARES	R$: 506,00
VANESSA SOARES FERREIRA	R$: 453,36
JOSE SANTANA DA SILVA	R$: 500,00
ANTONIO JOSEILTON DOS SANTOS	R$: 75,84
DAMIAO GUEIROS DE LIMA	R$: 320,00
FABRICIO PINTO VIEIRA	R$: 695,60
FERNANDA FLORENTINO DA SILVA	R$: 302,24
GERLANE JACIARA DA SILVA	R$: 604,48
JOSE ILSON VIEIRA DA SILVA	R$: 759:00
JOSE IVANILDO AVELINO DO NASCIMENTO	R$: 189,60
JOSE JORGE DA SILVA FILHO	R$: 94,80
LUCAS JOSE DOS SANTOS	R$: 200,00
MARIA GILDETE DO NASCIMENTO LIRA	R$: 202,32
ANA MARIA CORREIA FERRO	R$: 831,16
VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA	R$: 200,00
MAIRA ANGELA DA CONCEIÇÃO	R$: 702,00
ERIVELTON COSTA SILVA	R$: 1.190,00
GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	R$: 976,00
MARIA JOSE DA SILVA FEITOSA	R$: 70,00
MIRIAM MABEL CORREIA DE MELO	R$: 70,00
RANDERSON BARROS DA SILVA	R$: 70,00
JENIEL APOLINARIO DA SILVA	R$: 800,00
MARIA JOSE LEITE DO NASCIMENTO	R$: 70,00
MARIA TACYELLE BARROS CAVALCANTE	R$: 70,00
MARIA JAQUELINE BARBOSA MIRANDA	R$: 997,83

MARIA ERICA REGIS DE ARAUJO	R$: 40,00
VALERIA ARAUJO SANTOS	R$: 506,00
LUCILENE FERREIRA DA SILVA	R$: 600,00
MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA	R$: 606,00
MARCELO JOSE DA SILVA BELTRÃO	R$: 506,00
MAIRA ANGELA DA CONCEIÇÃO	R$: 702,00
ERIVELTON COSTA SILVA	R$: 1.190,00
GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	R$: 976,00
MARIA JOSE DA SILVA FEITOSA	R$: 70,00
MIRIAM MABEL CORREIA DE MELO	R$: 70,00
RANDERSON BARROS DA SILVA	R$: 70,00
JENIEL APOLINARIO DA SILVA	R$: 800,00
MARIA JOSE LEITE DO NASCIMENTO	R$: 70,00
MARIA TACYELLE BARROS CAVALCANTE	R$: 70,00
MARIA JAQUELINE BARBOSA MIRANDA	R$: 997,83
MARIA ERICA REGIS DE ARAUJO	R$: 40,00
VALERIA ARAUJO SANTOS	R$: 506,00
LUCILENE FERREIRA DA SILVA	R$: 600,00
MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA	R$: 606,00
MARCELO JOSE DA SILVA BELTRÃO	R$: 506,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, cumpre-se e publique-se

Iati - PE, em 06 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:81E9F7CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 529/2025

PORTARIA No 529/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, aos servidores abaixo relacionados:

ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R$: 50,60
ANA MARIA SILVA DA COSTA	R$: 101,20
BRUNA NELLY SOUZA DE CARVALHO	R$: 702,00
DAMIANA MONTEIRO DA SILVA	R$: 101,20
EDIANE ALVES DE SOUZA	R$: 702,00
JAMILLE VIEIRA DE OLIVEIRA	R$: 1.290,82
JOSE ANDERSON DOS SANTOS	R$: 1.404,00
LEIDIANE VIEIRA DA SILVA	R$: 50.60
LUCIVANIA LUDUGERIO DE MEDEIROS	R$: 50,60
MAISA FRANCELINO DA SILVA	R$: 702,00
MARIA DULCINEIA FERREIRA DE ARAUJO	R$: 50,60
MARIA EDUARDA DA SILVA FELIX	R$: 126,50
MARIA FRANCIELLY DA COSTA BARROS	R$: 101,20
MARIA JAILDA DA SILVA	R$: 151,80
SAMUEL RAMOS DA SILVA	R$: 1.200,00
WELBIA FAGUNDES DE BRITO	R$: 101,20
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	R$: 392,75
KATIA MARIA SOUZA DA SILVA	R$; 1.012,00
LUCIA HELENA GOMES DA SILVA	R$: 1.029,82
LUCIVANIA ALVES DE ARAUJO	R$: 50,60
RAPHAELLA LEONEL DOS SANTOS	R$: 1.050,00
ADRIELE FERREIRA DE BARROS	R$: 50,60
HENRIQUE CESAR PINTO TORRES	R$: 1.404,00
INDIANO JONNES SILVA DA COSTA	R$: 400,00
JOSEANE FERREIRA DA SILVA	R$: 50,00
JOSE GERALDO DO NASCIMENTO	R$: 101,20
JOSE JOAO MARIO ARAUJO DE ANDRADE	R$: 1.518,00
OSMAR ALVES RODRIGUES	R$: 1.290,82
SALOMAO DE OLIVEIRA SOUZA	R$: 1.012,00
THIAGO LEITE CAVALCANTE	R$: 800,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, cumpre-se e publique-se

Iati - PE, em 06 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BEBAC04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 530/2025

PORTARIA No 530/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, aos servidores abaixo relacionados:

BRUNO ALVES BRANCO	R$: 400,00
MARIA WELDINA RAMOS DE SOUZA	R$: 1.012,00
RONALDO TENORIO PINTO	R$: 1.201,00
JOEL EDSON ALVES DA SILVA	R$: 786,50
PAULO FERNANDO DE SANTANA	R$: 1.500,00
COSME OLIVEIRA ALVES	R$: 528,00
DAMIAO SILVESTRE BARROS	R$: 1.175,00
GERLAN DE CARVALHO BARROS	R$: 760,00
IVANILDO TENORIO DA CONCEICAO	R$: 1.070,00
JOSE CARLOS BEZERRA DE LIAM	R$: 1.280,00
LEANDRO NEVES DA SILVA	R$: 222,00
LUIZ MENDES QUEIROZ	R$: 1.175,00
MANOEL SANTIAGO SILVA	R$: 1.308,00
MARCIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	R$: 1.175,00
ALVARO TENORIO DA CONCEIÇÃO	R$: 1.000,00
DARLAN BEZERRA SILVA	R$: 702,00
JOAO ANTONIO BEZERRA DA SILVA	R$: 702,00
LUIS ANTONIO SIMÃO DA SILVA FLORENCIO	R$: 702,00
ADIARLLA NUNES DE LIMA LUNA	R$: 1.518,00
LEANDRO RAMOS DA COSTA ALBUQUERQUE	R$: 918,00
MARIA LUCIA DOS SANTOS	R$: 739,00
MARIA RITA GOMES CORREIA	R$: 330,00
ROBERIO BARBOZA DA SILVA	R$: 1.500,00
WILLY CORDEIRO ALVES	R$: 1.017,16
CICERO ALVES DA SILVA	R$: 290,00
CAUDEVAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA	R$: 1.500,00
DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	R$: 136,62
JAQUINALDO LIRA FEITOSA	R$: 136,62
LUIZ FELIPE ALVES ALBUQUERQUE	R$: 380,00
VICTOR HUGO SANTOS SILVA	R$: 780,00
JANAINA SUELY LEONEL DE ALBUQUERQUE	R$: 1.580,00
JOSE ERIVALDO GOMES DE ARAUJO	R$: 911,75
SEVERINO SOUZA DA SILVA	R$: 1.200,00
NAILTON BATISTA DA SILVA	R$: 1.404,00
PEDRO EMANUEL ALMEIDA RODRIGUES	R$: 1.012,00
EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$: 1.012,00
POLLYANA CONCEIÇÃO DE SOUZA PINTO	R$: 1.150,00
FABIO CARVALHO DA SILVA	R$: 94,80
TIAGO VIEIRA DA SILVA	R$: 1.404,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, cumpre-se e publique-se

Iati - PE, em 06 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F8395D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Igarassu/PE**, por intermédio da Secretaria Cidade.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TAPA-BURACO COM CBUQ**

(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SOB DEMANDA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do edital.
Fornecedor Registrado: JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.623.631/0001-80, com sede à Est Engenho Novo, Lote16, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho/PE, Cep: 54.590-000, Telefone: (81) 9962-7707, E-mail: **jepacltda@gmail.com,** neste ato representada pelo Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto, Sócio, conforme ato constitutivo da empresa.

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇ. UNIT. SEM BDI DESONERADA	PREÇ. UNIT. COM BDI DESONERADA	TOTAL DESONERADA
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**R$ 57.404,16**
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	**1.056,00**	R$ 45,27	R$ 54,36	**R$ 57.404,16**
2			**LIMPEZA**					**R$ 18.430,00**
2.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	**9.500,00**	R$ 1,62	R$ 1,94	**R$ 18.430,00**
3			**PAVIMENTAÇÃO (TAPA-BURACO)**					**R$ 854.161,83**
3.1	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	**9.500,00**	R$ 0,30	R$ 0,35	**R$ 3.325,00**
3.2	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	**2.188,80**	R$ 0,57	R$ 0,68	**R$ 1.488,38**
3.3	105731	SINAPI	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	**190,00**	R$ 189,24	R$ 227,25	**R$ 43.177,50**
3.4	102098	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	**475,00**	R$ 1.397,33	R$ 1.678,05	**R$ 797.073,75**
3.5	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	**798,00**	R$ 6,90	R$ 8,28	**R$ 6.607,44**
3.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	**798,00**	R$ 2,60	R$ 3,12	**R$ 2.489,76**
VALOR TATOL: **R$ 929.995,99 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**								

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada a prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 147/2023e demais normas aplicáveis.
VALIDADE: 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027.

Igarassu/PE, 23 de julho de 2026.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretario Da Secretaria Da Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:69D1BF98

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ENXOVAL PARA CRIANÇAS DAS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGARASSU, BEM COMO UNIDADES DE SAUDE VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 46.702.360/0001-36, com sede à Av. Barão de Vera Cruz, nº 530, sala 03, Igarassu-PE, CEP: 53.625-015; Telefone: (81) 7110-3988; E-mail: dterraalimentos@gmail.com.

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. Unitário	V. Total
17	KIT COLHER DE TREINAMENTO TERMOSSENSÍVEL – COLHERES COM FORMATO CURVADO, IDEAL PARA FACILITAR A AUTO ALIMENTAÇÃO. POSSUI DUAS COLHERES, MEDIDAS: COLHER: A X L X P: 11,5CM X 2,5CM X 1CM, PESO EMBALAGEM: 40G, BPA FREE LIVRE DE FTALATOS, 100% ATÓXICO, COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS: 100% ELASTOMERO TERMOPLASTICO (TPE), CABO: 100% POLIPROPILENO (PP).	BUBA	UND	550	R$ 18,63	R$ 10.246,50
19	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13 579-1: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 1: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS E NBR 13579-2: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 2: REVESTIMENTO. CONSTITUINTES E DIMENSÕES• ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM	COLCHONETE CAPINMG	Und	175	R$ 147,70	R$ 25.847,50

	HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. • DIMENSÕES: -COMPRIMENTO: 185CM; -LARGURA: 65CM; - ALTURA: 5CM.- TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +/- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E - 0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE• O COLCHONETE DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, COSTURADO DIRETAMENTE NO CORPO DO COLCHONETE. SERÁ NECESSÁRIA TAMBÉM A APOSIÇÃO DO SELO NA EMBALAGEM, QUANDO ESTA NÃO FOR DE MATERIAL TRANSPARENTE.• O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DEVE CORRESPONDER A ESPECIFICAÇÃO DO COLCHONETE PARA REPOUSO (CT-02).					
20	TOALHA DE BANHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, TAMANHO 70 X 140 CM. CORES VARIADAS, SEM CAPUZ	SÃO JOSÉ	Und	1400	R$ 19,36	R$ 27.104,00
VALOR TOTAL R$ 63.198,00 (Sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais).						

Perfazendo o valor total global **VALOR TOTAL R$ 63.198,00 (Sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais).**

VALIDADE: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:F3A6E6E4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ENXOVAL PARA CRIANÇAS DAS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGARASSU, BEM COMO UNIDADES DE SAUDE VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: RIM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.169.961/0001-98, com sede à Rua Doutor Cosme De Sá Pereira, Nº 127 – Centro – Igarassu/PE, CEP: 53.610-010, E-mail rimcomercioltda@gmail.com, Telefone 81 3543-1575.

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - 5 LITROS INDICADO PARA HIGINIZAÇÃO FORMULAÇÃO BALANCEADA DE TENSOATIVOS.	UND	DRAGON BABY	720	R$ 32,35	R$ 23.292,00
2	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - 200 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UND.	DRAGON BABY	2.000	R$ 5,20	R$ 10.400,00
3	COLONIA INFANTIL - 100ML HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,USO EXTERMO.	UND.	DRAGON BABY	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
4	CREME DE PENTEAR INFANTIL - 300 ML, SEM ENXAGUE FÓRMULA SUAVE COM PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UND.	DRAGON BABY	3.500	R$ 5,70	R$ 19.950,00
5	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL - PACOTE COM NO MINIMO 48 UND. SUA FÓRMULA, COMPOSTA POR DERIVADOS DO ÓLEO DE OLIVA E EXTRATO DE ROSAS-BRANCAS, POSSUI AÇÕES HIDRATANTE E CALMANTE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE ÁLCOOL.	UND.	HIGUINHO	1.700	R$ 3,79	R$ 6.443,00
6	CREME DENTAL INFANTIL - 50 G, PARA BEBÊ DE 0 A 5 ANOS, APRESENTA BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA POR SER EM FLÚOR, É SEGURO EM CASO DE INGESTAÇÃO. SUAVE SABOR DE FRUTA, NÃO CONTÉM LAURIO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAIS OU CONSERVANTES.	UND	AMORÁVEL	4.200	R$ 4,18	R$ 17.556,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO "XG". MÍNIMO DE C/18 TIRAS	UND.	MAMÃE CORUJA	41.000	R$ 0,80	R$ 32.800,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO ''XXG". MÍNIMO DE C/16 TIRAS.	UND.	MAMÃE CORUJA	31.000	R$ 0,89	R$ 27.590,00
10	CHUPETA- 100% SILICONE COM BICO DE SILICONE ESCUDO EM FORMATO CURVO COM FUROS PARA VENTILAÇÃO. CONFORTÁVEL PARA AS CRIANÇAS E PERMITE O USO DE PRENDEDORES DE CHUPETA PARA EVITAR PERDAS.	UND.	MAMITA	1.400	R$ 4,30	R$ 6.020,00
13	COBERTOR DE BERÇO TIPO HOSPITALAR- COM ELASTICO COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO, 15% POLIÉSTER. PELO: 100% ACRÍLICO. TAMANHO: 80 CM X 110 CM.	UND.	MALU	550	R$ 18,76	R$ 10.318,00
14	TOALHA - POSSUIR UMA GRAMATURA A PARTIR DE 380G/M² POSSUIR UM TAMANHO DE 67 CM X 1,35 M. JÁ COM RELAÇÃO À COMPOSIÇÃO, SÃO MAIS COMUNS AS TOALHAS 100% ALGODÃO,QUE GARANTEM ÓTIMA ABSORÇÃO E UMA SECAGEM RÁPIDA.	UND.	INCOMFRAL	1.100	R$ 21,65	R$ 23.815,00
22	PENTE DE CERDAS GROSSAS PENTE LISO PARA USO DIÁRIO, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORES DIFERENCIADAS. RECOMENDADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR OS FIOS	UND	DARMA	500	R$ 6,65	R$ 3.325,00
24	CREME PARA ASSADURA PARA BEBÊ NO MINIMO 80G, PROTEINA DE TRIGO COM FORMA HIPOALERGÊNICO COM FÓRMULA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	BABYMED	950	R$ 11,10	R$ 10.545,00
25	ESCOVA DE CABELO INFANTIL 19 CM X 3.5 CM, MATERIAL	UND	ESCOBEL	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00

	PLÁSTICO, CABO DE PLÁSTICO, ESCOVA VAZADA, PARA TODO TIPO DE CABELO.					
26	MANTA - COBERTA MANTA MICROFIBRA PARA BEBÊ, 90 X 110 CM (LARG X COMP) COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA E SHERPA 100% POLIÉSTER.	UND	PRISCILA BABY	600	R$ 14,30	R$ 8.580,00
28	COPO DE TREINAMENTO - LIVRE DE BPA, COM ALÇAS REMOVÍVEIS, TAMPA EMBUTIDA, CAPACIDADE: 270 ML, PESO DO PRODUTO: 90G LARGURA DO PRODUTO: 8.0CM, ALTURA DO PRODUTO: 13.3CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO: 12.4CM, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PP + SILICONE.	UND	CRISTAL	700	R$ 23,00	R$ 16.100,00
31	TRAVESSEIRO INFANTIL - TRAVESSEIRO MACIO INFANTIL BEBÊ 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO LAVÁVEL, DIMENSÕES 30 X 40 X 7 CM; 500 G	UND	INCONFRAL	500	R$ 27,68	R$ 13.840,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO "XG". MÍNIMO DE C/18 TIRAS	UND	MAMÃE CORUJA	123.000	R$ 0,80	R$ 98.400,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO ''XXG". MÍNIMO DE C/16 TIRAS.	UND	MAMÃE CORUJA	93.000	R$ 0,89	R$ 82.770,00
Valor Total R$ 418.624,00 (Quatrocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais)						

Perfazendo o valor total global **R$ 418.624,00 (Quatrocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais).**

VALIDADE: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:48557547

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ENXOVAL PARA CRIANÇAS DAS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGARASSU, BEM COMO UNIDADES DE SAUDE VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, CNPJ Nº 45.740.175/0001-73, com sede à Rua Tereza Cristina, n 339, Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-790, E-mail licitacoes@marinhocomercio.com.br Telefone (48) 99151-1154.

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição detalhada do Item	Unidade	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	TOALHA DE BANHO INFANTIL TIPO FRALDA (PCT C/5 UNID) TIPO FRALDA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 70 X 70 CM	UNIDADE	INCONFRAL	1450	R$ 22,10	R$ 32.045,00
27	LENÇOL COM ELASTICO (CAPA) - LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO EM FIO 30/1 PENTEADO COM 120G/M2, RESULTANDO EM UMA MALHA DE QUALIDADE, COM UM TOQUE MUITO MACIO E CONFORTÁVEL. MEDIDAS: 120 CM X 60 CM X 10 CM PESO: 200 GRAMAS GRAMATURA: 120 G/M2 MATERIAL: 100% ALGODÃO FIO: 30/1 PENTEADO.	UNIDADE	SUL BRASIL	1000	R$ 18,69	R$ 18.690,00
Valor Total: R$ 50.735,00 (cinquenta mil setecentos e trinta e cinco reais).						

Perfazendo o valor total global **R$ 50.735,00 (cinquenta mil setecentos e trinta e cinco reais).**

VALIDADE: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:F6980580

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ENXOVAL PARA CRIANÇAS DAS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGARASSU, BEM COMO UNIDADES DE SAUDE VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, com sede à Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, E-mail distribuidora_agreste@outlook.com, Telefone (87) 3762-0445.

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE,	BABY SOFT	UNIDADE	29.600	R$ 0,65	R$ 19.240,00

	POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO "M". MÍNIMO DE C/18 TIRAS					
11	CAPA COLCHÃO SOLTEIRO TIPO HOSPITALAR- TAMANHO 88X188X18 CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILEO, COR: BEJE.	SANTISTA	UNIDADE	440	R$ 83,60	R$ 36.784,00
12	CAPA DE COLÇHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR- CAPA IMPERMEÁVEL 70X130X12 CM, COR: AZUL, 0,30 MM DE ESPESSURA, FECHAMENTO COM ZÍPER EM NYLON ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO 100% IMPERMEAVÉL, RESPIRO DE ILHÓS, FORRADA	SANTISTA	UNIDADE	440	R$ 31,82	R$ 14.000,80
15	LENÇOL SOLTEIRO INFANTIL- GRAMATURA: 065G/M2. COMPOSIÇÃO: 100 % MICROFIBRA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES: FRONHA ESTAMPADA: 50 CM X 70 CM SOBRE LENÇOL ESTAMPADO: 1,40 M X 2,20 M.	PEDRINHO BABY	UNIDADE	1.000	R$ 30,68	R$ 30.680,00
16	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFAS - ESCOVA PARA A LIMPEZA DE GARRAFAS POSSUI UMA ESPONJA EM SUA PONTA, COM CERDAS FLEXÍVEIS ADAPTAM-SE AOS DIFERENTES FORMATOS DE GARRAFAS, A EXTREMIDADE COM SUPERFÍCIE RÍGIDA LIMPA CUIDADOSAMENTE O BICO POR DENTRO. COMPRIMENTO: 42 CM.	KUKA	UNIDADE	350	R$ 19,29	R$ 6.751,50
18	COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO - EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DIMENSÕES: 120 CM X 60 CM X 10 CM.	GAZIN	UNIDADE	125	R$ 129,00	R$ 16.125,00
23	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, PARA BEBÊ DE 0 A 5 ANOS. CERDAS ULTRA MACIAS REBAIXADAS PARA HIGIENE EFICAZ; CABEÇA PEQUENA E ARREMDONDADA; CABO ADEQUADO PARA MANUSEIO DO ADULTO	MED FIO	UNIDADE	2.200	R$ 2,00	R$ 4.400,00
29	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 29 LITROS COM TAMPA E TRAVA TRANSPARENTE, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 28 CM, PROFUNDIDADE: 45,7 CM.	SANREMO	UNIDADE	160	R$ 39,05	R$ 6.248,00
30	CAMA DE SILICONE EMPILHÁVEL - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-BACTERIANO, LAVÁVEL, COM FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A MONTAGEM. COM 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO "PP VIRGEM" EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTES A CARGAS E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, PESO ATÉ 50 KG. DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA. 1,33 CM DE COMPRIMENTO, 54 CM DE LARGURA, 14 CM DE ALTURA PRODUTO COM CERTIFICADO VOLUNTÁRIO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS ABNT NBR NM-300-3:2011	FRESO	UNIDADE	125	R$ 221,66	R$ 27.707,50
34	COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO - EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DIMENSÕES: 120 CM X 60 CM X 10 CM.	GAZIN	UNIDADE	375	R$ 129,00	R$ 48.375,00
35	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13 579-1: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 1: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS E NBR 13579-2: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - PARTE 2: REVESTIMENTO. CONSTITUINTES E DIMENSÕES• ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. • DIMENSÕES: -COMPRIMENTO: 185CM; -LARGURA: 65CM; -ALTURA: 5CM.- TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +/- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE• O COLCHONETE DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, COSTURADO DIRETAMENTE NO CORPO DO COLCHONETE. SERÁ NECESSÁRIA TAMBÉM A APOSIÇÃO DO SELO NA EMBALAGEM, QUANDO ESTA NÃO FOR DE MATERIAL TRANSPARENTE.• O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DEVE CORRESPONDER A ESPECIFICAÇÃO DO COLCHONETE PARA REPOUSO (CT-02).	GAZIN	UNIDADE	525	R$ 148,80	R$ 78.120,00
36	CAMA DE SILICONE EMPILHÁVEL - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-BACTERIANO, LAVÁVEL, COM FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A MONTAGEM. COM 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO "PP VIRGEM" EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTES A CARGAS E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, PESO ATÉ 50 KG. DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA. 1,33 CM DE COMPRIMENTO, 54 CM DE LARGURA, 14 CM DE ALTURA PRODUTO COM CERTIFICADO VOLUNTÁRIO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS ABNT NBR NM-300-3:2011	FRESO	UNIDADE	375	R$ 222,65	R$ 83.493,75
VALOR TOTAL R$ 398.983,55 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)						

Perfazendo o valor total global **R$ 398.983,55 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

VALIDADE: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:8333C429

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MATIAS ARTIGOS PARA FESTAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.838.844/0001-74, com sede à Rua Padre Lemos, nº 660, loja 0000; Casa Amarela; Recife/PE; CEP: 52.070-200, Telefone: (81) 3543-0473, (81) 9 9687-8774; E-mail: matiasfestas.licitacao@outlook.com.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Troféu Grande 123 cm de altura, feito de polímero metalizado a alto vácuo nas cores dourado, Base: Oitavada, feita de polímero, com 10,70 cm de altura e larguras superior e inferior de 31 cm e 26,50 cm, respectivamente. Suporte, cones, pirâmides e tampas: Fabricados em polímero. Taça: Com alças e tampa, feita de polímero. Estatueta superior: Feita de polímero. Base em MDF: Para fixação dos componentes. Ferragens: Para fixação dos componentes.	UNIDADE	39	Confecção Própria	R$ 1.228,57	R$ 47.914,23
2	Troféu Médio Material: polímero, acabamento metalizado, Dimensões: Com 57 cm de altura, base oitavada, com 9,10 cm de altura, Componentes: A base oitavada, o cone, a cesta com alças, a copa interna com tampa e a estatueta superior em polímero. Ferragens para fixação da peça, Peso:1,20 kg	UNIDADE	246	Confecção Própria	R$ 205,30	R$ 50.503,80
3	Troféu Pequeno Troféu com altura de 44 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	UNIDADE	214	Confecção Própria	R$ 138,83	R$ 29.709,62
4	Troféu Grande 30 cm de altura e largura 12 cm, medidas aproximadas, feito de acrilico Base: feita de acrilico retrangular,quadrada ou oval Para fixação dos componentes. Arte será enviada pela administração no momento da confecção.	UNIDADE	100	Confecção Própria	R$ 144,14	R$ 14.414,00
5	Troféu médio 25 cm de altura e largura 9,5 cm, medidas aproximadas, feito de acrilico Base: feita de acrilico retrangular,quadrada ou oval Para fixação dos componentes. Arte será enviada pela administração no momento da confecção.	UNIDADE	200	Confecção Própria	R$ 106,17	R$ 21.234,00
6	Troféu pequeno 20 cm de altura e largura 7,5 cm, medidas aproximadas, feito de acrilico Base: feita de acrilico retrangular,quadrada ou oval Para fixação dos componentes. Arte será enviada pela administração no momento da confecção.	UNIDADE	200	Confecção Própria	R$ 87,69	R$ 17.538,00
7	Medalhas Grandes Material: Fabricada em metal fundido, Tamanho: Com 70mm de diâmetro. Com formato personalizável.	UNIDADE	1000	Confecção Própria	R$ 12,17	R$ 12.170,00
8	Medalhas medias Material: Fabricada em liga metálica Zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), Tamanho: Com 50mm de diâmetro.	UNIDADE	4639	Confecção Própria	R$ 12,85	R$ 59.611,15
9	MEDALHA DOURADA Medalha Honra ao Mérito de 41 mm; Acompanha fita para pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é liso para facilitar a gravação; Composição liga metálica pintada em dourado, Diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	UNIDADE	15000	Confecção Própria	R$ 10,14	R$ 152.100,00
10	MEDALHA PRATEADA Medalha Honra ao Mérito de 41 mm; Acompanha fita para pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é liso para facilitar a gravação; Composição liga metálica pintada em prateado, Diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	UNIDADE	15000	Confecção Própria	R$ 9,17	R$ 137.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						**R$ 542.744,80**
LOTE 2						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	Padrões Esportivos Padrões de Futebol (conjuntos de Camisa, Calção e Meião). Camisa: Tecidos DryICN e DryELAX, Escudo Bordado Digital, RT 2023, Punhos Anatômicos. Calção: Tecido DryTEX, Escudo Bordado Digital, Recorte Lateral PRO Meião: ICN Duo (Canelito + Meia)	CJT.	600	Confecção Própria	R$ 170,18	R$ 102.108,00
12	Coletes esportivos Composição: 100% Poliéster, Altura frente: 66cm Largura /n Busto: 45cm, Elásticos laterais 2 em cada lado, logo frente e costa,nas cores: verde escuro, amarelo claro, preto, branco, roxo, laranja, tamanho 12 anos e Adulto.	UNIDADE	800	Confecção Própria	R$ 28,36	R$ 22.688,00
13	Camisas Corrida Material: tecido esportivo tipo dry fit em poliéster, Enobrecimento: Impressão Ultra HD Sublimativa, Acabamento Costura Gola V.	UNIDADE	1200	Confecção Própria	R$ 65,99	R$ 79.188,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						**R$ 203.984,00**
LOTE 5						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
39	Tatames Medida: 1m x 1m, Espessura: 40mm, Absorção de Impacto: Alta, Bordas: 3 bordas em cada peça, Composição: EVA, Peso: 4Kg (Cada placa)	UNIDADE	200	Evamax	R$ 309,04	R$ 61.808,00
40	Tapete Eva 100x100x2cm Tatame 1x1 Metro 20mm Medida: 100x100x2cm (20mm de espessura) Área Total: 1m² Material: EVA - DE ENCAIXE Cor: Preto, azul ou colorido	UNIDADE	240	Evamax	R$ 83,44	R$ 20.025,60
41	Colchonete de Ginastica 90x40x3 D-23 COLCHONETE 90 X 40 X 3 CM ESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: NAPA EMBORRACHADA	UNIDADE	320	Confecção Própria	R$ 50,53	R$ 16.169,60
42	Kit 10 Tatames 50x50 20mm Colorido Cor: Colorido. - Material: E.V.A. - Anti-derrapante. - Atóxico. - Lavável. - Isolamento térmico. - Impermeável. - Montagem em encaixe rápido. - Dimensões: 50cm x 50cm x 2cm (C x L x A) por placa. As 10 placas formam 2,5 metros quadrados. - Itens inclusos: 10 placas de tatame.	KIT	90	Evamax	R$ 87,70	R$ 7.893,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5						**R$ 105.896,20**
LOTE 6						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
43	Pares de Antena para Vôlei 1 par de antenas de fibra de vidro	PAR	104	Master Rede	R$ 165,00	R$ 17.160,00

	oficial, Altura da antena: 1,80 metros de altura.					
44	Redes de Basquete Malha: 7x7cm Losango com nó, Altura: 0,40m, Comprimento: 0,45m, 3 cordas de 4mm (PP)(tripla) - 12mm com nós duplos tendo franjas nas pontas das bases, Os nós são soldados para evitar que se desmanchem, 10 Alças Com Nó, Matéria Prima: Seda, Resistência Da Malha Em Kg: 228.30kg.	UNIDADE	5	Master Rede	R$ 109,40	R$ 547,00
45	Redes de Futebol Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	UNIDADE	7	Master Rede	R$ 1.020,50	R$ 7.143,50
46	Redes de Futsal Fio 6mm, Malha 12 x 12, Medidas: 3.20 x 2.10 x 1,00 x 1.00 metros, Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon)100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	UNIDADE	7	Master Rede	R$ 1.094,40	R$ 7.660,80
47	Redes de Vôlei (Iniciação) Largura: 8m. Altura: 0,8m. Malha: 12 x 12 cm. Fio de 2mm 100% PEAD (Polietileno de alta densidade).	UNIDADE	6	Master Rede	R$ 172,30	R$ 1.033,80
48	Redes de Vôlei de Praia e Futevôlei - Fio: Polietileno 2,5mm, Nylon: Trançado, Malha: 10x10 cm, 4 esticadores em pvc rígido, Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior, com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados. Tamanho: 8,50m x 1m.	UNIDADE	4	Master Rede	R$ 458,75	R$ 1.835,00
49	Redes de Vôlei Profissional Faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, Faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tensionar a rede, Faixas Laterais com 5 cm de largura fabricada de lona de algodão dublada cor cru. Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa, 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado (antiferrugem) em cada ponta da rede. redes com malhas quadradas 10x10cm.	UNIDADE	5	Master Rede	R$ 454,10	R$ 2.270,50
50	2 PARES TRAVE DE FUTSAL 3,00 X 2,00 COM REDE EM FIO 4MM 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV. Trave profissional, confeccionadas em tubos metálicos, pintada na cor branca. Rede resistente em fio 100% nylon com proteção UV. Dimensões aproximadas da embalagem CxAxP: 3,00m x 2,00m Peso: 30kg.	PAR	26	Winner Sports	R$ 4.001,90	R$ 104.049,40
VALOR TOTAL DO LOTE 6						**R$ 141.700,00**
LOTE 7						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
51	Mesas de Futmesa Profissional Comprimento: 3000 mm; Largura: 1500 mm (sem a rede); Largura: 1700 mm (com a rede); Altura: 900 mm (com a rede); Rede: Pode ser uma peça de PMMA (acrílico), Vidro Transparente, PVC rígido ou de aço. Suas dimensões são 1700mm de largura por 140mm de altura (medida desde a superfície da mesa), e uma espessura de 20mm. curvatura da mesa: O ponto mais alto da superfície de jogo, medido a partir do solo, é de 760 mm, e o mais baixo é de 565 mm. A distância horizontal entre o ponto mais baixo da mesa e a rede é de 1490 mm.	UNIDADE	4	MARCA PRÓPRIA	R$ 6.885,25	R$ 27.541,00
52	Mesas de Futmesa Quadrada MEDIDAS: 70x70 cm, Altura: 64 cm, Com pés dobráveis, Material mesa MDF ou Madeira maciça, Material dos pés: Madeira maciça ou metal.	UNIDADE	10	MARCA PRÓPRIA	R$ 1.005,40	R$ 10.054,00
53	Mesa De Futmesa 1,82m Especificações Técnicas: Estrutura: MDF de alta qualidade Pés: MDF com base em plástico resistente a impactos Dimensões: Altura: 86cm | Largura: 1.21m | Comprimento: 1,82m Peso: 43 kg	UNIDADE	55	MARCA PRÓPRIA	R$ 2.898,20	R$ 159.401,00
54	Skate Semi Profissional Montado Completo Cor Diversas Faixa etária (descrição) Criança e Adulto Comprimento do deque 78 Centímetros Material Madeira, Alumínio.	UNIDADE	80	Bel Sports	R$ 131,30	R$ 10.504,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7						**R$ 207.500,00**
LOTE 8						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
55	Bolas de Vôlei de praia Estrutura de 10 painéis com tecnologia de superfície "Dimple", Material de superfície de couro sintético feito de nylon reciclado com bexiga de borracha butílica de camada dupla e carcaça de camada têxtil de duas camadas, Tamanho: 5, Circunferência: 66-68 cm, Peso: 260-280 g.	UNIDADE	5	Penalty	R$ 290,04	R$ 1.450,20
56	Bolas de Futebol de Campo Peso: 420 - 445g, Circunferência: 68,5 – 69,5 cm, Gomos: 14, Laminado: Ecoknit, Construção: Termotec Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo Ecológico, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS.	UNIDADE	20	Penalty	R$ 327,80	R$ 6.556,00
57	Bolas de Futebol Campo Peso: 410-450g, Circunferência: 68-70cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Processo Extra: Dupla Colagem,Miolo: Cápsula SIS.	UNIDADE	80	Penalty	R$ 168,60	R$ 13.488,00
58	Bolas de Handebol (Iniciação) Peso: 500 g, Dimensões: 20 x 20 x 20 cm, Construção: moldado de borracha, , Material: Laminado emborrachado ultragrip, Câmara Interna: Câmara vinil, Costura: Termo colada, Miolo: Miolo removível - 0% de absorção D'água.	UNIDADE	30	Penalty	R$ 140,50	R$ 4.215,00
59	Bolas de Handebol Feminino (H2) Costura: Termo colada, Câmara Interna: Vinil, Material: Laminado emborrachado ultragrip, Peso: 325 - 375g, Tamanho: 54 - 56cm.	UNIDADE	10	Penalty	R$ 185,40	R$ 1.854,00
60	Bolas de Handebol Masculino (H3) Câmara Interna: Câmara vinil, Costura: Termo colada, Material: Laminado emborrachado ultragrip, Miolo removível, 0% de absorção D'água, Tamanho: 50 - 52cm, Peso: 290 - 330g.	UNIDADE	10	Penalty	R$ 166,70	R$ 1.667,00
61	Bolas de Futevôlei Painéis: 32, Tamanho: 5 – oficial, Composição: Material sintético de alta densidade, Circunferência: 68-70 cm, Peso: 410-450 g, laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize, Calibragem: 3-4 psi.	UNIDADE	10	Penalty	R$ 298,80	R$ 2.988,00
62	Bolas de Vôlei Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Microfibra, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Câmara Interna: Neotec, Sistema de Forro: Termofixo, Selo: IVS - Tested by FIVB, Miolo: Cápsula SIS.	UNIDADE	20	Penalty	R$ 246,30	R$ 4.926,00
63	Bolas de Vôlei (Iniciação) Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Micropower, Construção:	UNIDADE	40	Penalty	R$ 168,60	R$ 6.744,00

	Costurada à Mão, Câmara: Airbility, Sistema de forro: Triaxial, Miolo: Removível.					
64	Bolas de Futsal Adulto (CBFS) Peso: 400-440g, Circunferência: 62-64cm, Gomos: 14, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termo fixo, Camada Interna: Neogel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem.	UNIDADE	20	Penalty	R$ 207,00	R$ 4.140,00
65	Bolas de Futsal (Iniciação) Peso: 300-330g, Circunferência: 52-55cm, Gomos:14, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termo fixo, Camada Interna: Neogel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem.	UNIDADE	40	Penalty	R$ 169,50	R$ 6.780,00
66	Bolas de Basquete Adulto Peso:450g, Circunferência: 30 x 30 x 30 cm, Material: Poliuretano (PU), Material Externo: Borracha, Construção: Estrutura composta ou laminada, 8 gomos matrizados tecnologia Aracnun, Miolo: Capsula Sis, Sistema de Forro: Termo fixo.	UNIDADE	10	Penalty	R$ 185,40	R$ 1.854,00
67	Bolas de Basquete (Iniciação) Peso: 600-650g, Circunferência: 75-78cm, Laminado: Borracha, Forro: Termo fixo, Construção: Vulcanizada, Miolo: Cápsula SIS, Cor: Laranja.	UNIDADE	30	Penalty	R$ 140,50	R$ 4.215,00
68	Bola De Futsal RX 500 XXIII Material Poliuretano (PU) Cor BRANCO-AZUL-PRETO Peso do produto 440 Gramas	UNIDADE	108	Penalty	R$ 215,40	R$ 23.263,20
69	Bola Futebol Campo Bravo XXIV Adulto 521359 Material Poliuretano (PU) Cor BRANCO/LARANJA/PRETO Faixa etária (descrição) Adulto Peso do produto 450 Gramas	UNIDADE	108	Penalty	R$ 177,10	R$ 19.126,80
70	Bola Futevolei Altinha Rio Vulcanizada Fut Mesa Tamanho da bola: Produto fabricado em poliuretano. Peso mínimo suportado: 400g. Peso máximo suportado: 440g. Tipo de costura: costurada à máquina. A câmara da bola está composta por borracha.	UNIDADE	110	Penalty	R$ 187,30	R$ 20.603,00
71	BOLA VÔLEI ADRENALINA CARACTERÍSTICAS Peso: 260-280g Circunferência: 65-67cm Gomos: 12 Laminado: PU SUPER SOFT Construção: Ultra Fusion Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	UNIDADE	110	Penalty	R$ 268,90	R$ 29.579,00
72	Bola Futsal Material: Poliuretano e PVC Circunferência: Aprox. 55cm Cor: Branco, amarelo e azul Conteúdo da embalagem: 1 BolaFutsal 22 Branca Amarela e Azul – Único	UNIDADE	108	Penalty	R$ 116,80	R$ 12.614,40
73	Bola de Iniciação Tamanho 10 Material Borracha Cor Laranja Faixa etária (descrição) Juvenil Esporte Queimada, Handebol Peso: 160g	UNIDADE	108	Penalty	R$ 59,40	R$ 6.415,20
74	Bola Basquete Laranja Tamanho da bola: 5 Material da bola: borracha. Peso: 500g Medida da circunferência: 74cm.	UNIDADE	108	Penalty	R$ 92,40	R$ 9.979,20
75	Mini Bola Overball Pilates 25cm Especificações Mini Bola Overball Cor: cinza Peso aproximado: 125 g Dimensões aproximadas: 25 cm	UNIDADE	70	Penalty	R$ 32,40	R$ 2.268,00
76	Bola De Borracha Iniciação Infantil Cor Azul, peso: 180-200g, circunferência: 48-50 cm, gomos: não há, laminado: borracha, construção: vulcanizada, miolo: cápsula sis	UNIDADE	40	Penalty	R$ 64,50	R$ 2.580,00
77	Bola Para Futebol De Campo Bravo Xxiv Branco e Azul Tamanho da bola: 5, Produto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 410g. Peso máximo suportado: 450g. Tipo de costura: ultra fusion. Acabamento texturizado. Feita com 6 painéis.	UNIDADE	10	Penalty	R$ 140,50	R$ 1.405,00
78	BOLA HANDEBOL : Câmara vinil Termo colada Laminado emborrachado ultra grip Miolo removível 0% de absorção D'água Tamanho: 50 - 52cm Peso: 290 - 330g Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	40	Penalty	R$ 244,30	R$ 9.772,00
79	Bola, Material - Borracha, Cor Amarelo, Faixa etária (descrição)	UNIDADE	10	Penalty	R$ 51,60	R$ 516,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8						**R$ 198.999,00**
LOTE 9						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
80	Kit Luta Aparador Chute Manopla Foco Soco Raquete Chute Alto 1 PAR DE APARADOR MANOPLA DE CHUTE ESCUDO + 1 PAR MANOPLA DE FOCO APARADOR DE SOCO LUVA + 1 PAR RAQUETE DE CHUTE ALTO APARADOR DE CHUTE Altura: 36cm Comprimento: 20cm Largura: 7cm Peso: 1,7kg o par MANOPLA DE FOCO Comprimento: 28cm Largura: 22cm Altura: 10cm Peso: 1kg o par RAQUETE CHUTE ALTO Comprimento: 40cm Largura: 22cm Altura: 4cm Peso: 400g o par.	KIT	58	Confecção Própria	R$ 292,47	R$ 16.963,26
81	Berimbau Adulto Colorido Pronto Para Tocar Completo Berimbau Colorido escolha a sua cor!) Kit completo com caxixi, baqueta e dobrão (pedra) Medida: 1 metro	UNIDADE	39	Luen	R$ 265,66	R$ 10.360,74
82	Pandeiro 8 Junior Pele Cristal Abs Platinelas De Inox Cor Preto Modelo: Infantil Cor: Preto Altura: 4 cm Diâmentro: 20.3 cm Peso: 270 g Quantidade de platinelas: 4 Forma: Redonda	UNIDADE	43	Luen	R$ 70,19	R$ 3.018,17
83	Timba 30x10 4 Afin Preto Corpo: Madeira folheada, acabamento em verniz. Tipo de pele: Leitosa sintética. Aro: ergonômico, pintura preta. Ferragens: Pretas. Diâmetro: 10". Altura: 32 cm. Peso aproximado: 1,0kg. Afinadores: 6, com porca alongada para segurar melhor a afinação. Acompanha 1 Chave de afinação.	UNIDADE	40	Luen	R$ 278,92	R$ 11.156,80
VALOR TOTAL DO LOTE 9						**R$ 41.498,97**
LOTE 11						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
104	Jogo De Dama Com Tabuleiro Em Madeira CARACTERISTICAS Cor: Madeira, branco e preto Material: Madeira e plástico 1 tabuleiro e 12 peças pretas e 12 peças brancas	UNIDADE	212	Genérico importado	R$ 40,65	R$ 8.617,80
105	Jogo de Xadrez Escolar Completo Tabuleiro em MDF, peças plásticas resistentes, rei com aproximadamente 10 cm. Contém 32 peças e 01 tabuleiro dobrável.	UNIDADE	64	Genérico importado	R$ 45,02	R$ 2.881,28
106	Jogo de Xadrez Magnético Material: Plástico. Dimensões: 19 x 19 x 0,1 cm; Peso: 200 g.	UNIDADE	12	Genérico importado	R$ 71,35	R$ 856,20
107	Dominó Tradicional Infantil Educativo Material: plástico resistente/MDF, contendo 28 peças, acondicionado em estojo.	UNIDADE	170	Genérico importado	R$ 53,44	R$ 9.084,80
108	Jogo Pega Varetas Coloridas Material: madeira, contendo 31 varetas coloridas. Dimensões aproximadas: 19 cm.	UNIDADE	60	Genérico importado	R$ 22,60	R$ 1.356,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						**R$ 22.796,08**
LOTE 12						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
109	Par de Halter Emborrachado Cor: Preto, Peso do produto 2000 Gramas, Material Ferro fundido	PAR	60	SUPERMEDY	R$ 129,45	R$ 7.767,00
110	Bola Suiça 75cm Pilates Yoga Abdominais 200kg Cor Azul Material: PVC resistente e durável. • Tamanho: 75 cm de diâmetro, leve e portátil. • Peso: 0,690 Kg - ideal para transporte.	UNIDADE	60	SUPERMEDY	R$ 121,24	R$ 7.274,40

	• Não inclui bomba para inflar. • Sistema Anti Estouro: Para exercícios seguros e desafiantes. • Capacidade de suporte de até 200KG estático: Apoio confiável para suas atividades.					
111	Par De Elásticos Extensores Fisio P/ Membros Superiores Mob Cor Vermelho ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Medidas do produto: 670 x 130 x 30 mm Medidas Embalado: 770 x 120 x 210 mm Peso: 0,247g (par)	PAR	90	SUPERMEDY	R$ 44,42	R$ 3.997,80
112	Mini Jump Cama Elástica Profissional Suporta 150kg Diâmetro de 92 cm e 32 molas de aço galvanizado, suporta até 150 kg, garantindo segurança e durabilidade. Seu design compacto e leve de 5 kg facilita o transporte e armazenamento, tornando-o perfeito para uso residencial ou em academias. Com amortecimento por molas, proporciona um salto suave e eficiente, ajudando a fortalecer músculos e queimar calorias. Invista na sua saúde e bem-estar com o Mini Jump 32 Molas Residencial academia jump.	UNIDADE	56	SUPERMEDY	R$ 374,30	R$ 20.960,80
VALOR TOTAL DO LOTE 12						**R$ 40.000,00**
LOTE 13						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
113	Bomba de Inflar Dupla Ação Cor: Azul Transparente ou preto Material: Cloreto de polivinilo Peso do produto: 66 Gramas	UNIDADE	56	Penalty	R$ 76,50	R$ 4.284,00
114	Bombas de Ar Material: Acrílico, Capacidade do fluxo de ar: 3 cc/sec, Peso: 100 Gramas, Altura: 41 centímetros, Dimensões: 0,03 x 0,03 x 41 cm; 100 g.	UNIDADE	10	Penalty	R$ 58,00	R$ 580,00
115	Adesivos NFC Com Chip (Corrida) Etiquetas NFC: Superfície impermeável, lisa, Tamanho: 21 x 11 mm, espessura: 0,15 mm, ultrafino. Chips: Tags NFC transparentes construídas no chip padrão NFC tipo NTAG213 ou equivalente, frequência de trabalho: 13,56 MHz, 144 bytes de memória. distância de trabalho de 0 a 10 cm dependendo da configuração do leitor. Período de validade: 10 anos, 100.000 vezes. funções de bloqueio de leitura e gravação.	ROLO	1700	Confecção Própria	R$ 108,60	R$ 184.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						**R$ 189.484,00**
VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA A EMPRESA						**R$ 1.694.603,05**

Perfazendo o valor total global **VALOR TOTAL R$ 1.694.603,05 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e três reais e cinco centavos).**

VALIDADE: 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:7588BA55

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, com sede à Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, E-mail distribuidora_agreste@outlook.com, Telefone (87) 3762-0445.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 10						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
84	Brinquedo Educativo Linha Movimento 2 Sensoriais E Corporais 65 Peças - Conjunto de atividades, composto por 65 peças (09 provas), confeccionado em E.V.A., madeira e M.D.F. colorido. Sendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A. coloridos medindo 22,5 x 8 cm cada um; 12 mãos de E.V.A. coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma; 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas: 2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm; 4 formas geométricas de E.V.A. colorido com suporte para sustentação: (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A. 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm, 3 bolinhas de borracha e 2 arcos/alvos,1 palhaço Bocão; 1 prancha com semicírculo medindo 34 x 15,5 x 9 cm;1 prancha de M.D.F. medindo 50 x 16 cm com 1 cilindro; 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18 x 18 x 59 cm e1 pula-corda de 2 metros.	UNIDADE	15	CARLU	R$ 889,54	R$ 13.343,10
85	Brinquedo Educativo Psicomotricidade Equilíbrio Círculo 3450 Peso: 45 Quilogramas, Tipo de Material: Madeira. Dimensões: 48 x 48 x 12 cm; 1,8 quilogramas	UNIDADE	26	CARIMBRAS	R$ 158,17	R$ 4.112,42
86	Brinquedos - Jogo de Argola Color Multicolorido Confeccionado em MDF - 2 peças de 45 x 7 cm formando a base, serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. 05 pinos coloridos de madeira e 03 argolas de plástico resistentes e coloridas. Base (cruz) montada mede: 45 x 45 x 11,5 cm. Embalagem: película de PVC encolhível.	UNIDADE	32	CARLU	R$ 84,54	R$ 2.705,28
87	Jogo de Argolas, Pinos de Madeira e 5 Argolas de Plástico, Multicolorido Confeccionado em MDF; e madeira 5 pinos de madeira coloridos pintados com tinta atóxica, medindo 10 x 2 cm.	UNIDADE	10	CARLU	R$ 97,51	R$ 975,12
88	Jogo de Boliche 10 Pinos + 2 Bolas Reforçado, Material: Plástico, Cor: Multicolorido, Dimensão: 40 x 23 x 15 cm; Peso: 1,21 quilogramas	UNIDADE	90	XALINGO	R$ 99,86	R$ 8.987,40
89	Brinquedo educativo boca do palhaço com 3 bolinhas - Este jogo educativo tem como principal objetivo, acertar a boca do palhaço com uma bolinha*, ou os outros alvos. Além disso este jogo, trabalha a coordenação motora, concentração, raciocínio lógico, percepção e atenção de forma lúdica e divertida.	UNIDADE	24	TRALALA	R$ 84,54	R$ 2.028,96
90	Kit 10 Bambolês Reforçados Infantil 55cm coloridos. Diâmetro: 55 cm Material: 55 cm Peso: 400 g. Material: Polietileno. Cor: Colorido.	KIT	102	XALINGO	R$ 40,80	R$ 4.161,60
91	Túnel Arco-íris de Brinquedo para Escavação Indoor. Material de superfície: Poliéster (fibra de poliéster) Cor: Colorido. Tamanho: Comprimento: 180 cm Largura: 46cm.	UNIDADE	94	PISTA E CAMPO	R$ 517,27	R$ 48.623,38
92	Tapete Atividade Brincadeira Movimento Mãos E Pés. Características do Produto. Material: Lona Fosca - Gramatura 280gr - Não rasga (produto de fácil limpeza); Impressão de alta resolução em lona. Pode molhar/limpar (não desbota). Tamanho: 95cm x 2,40 m; Modelo: Tapete Amarelinha;	UNIDADE	94	LDM	R$ 147,67	R$ 13.880,98
93	Caixa Tátil. Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	UNIDADE	104	CARLU	R$ 112,98	R$ 11.749,92
94	Kit 10 Brinquedo Vai e Vem 10 VAI E VEM/ VOLTA GRANDE. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Vai E Volta Plástico * Material :Plástico. * DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO Largura: 20CM. Altura: 11CM 3 METROS DE CORDA + 4 ANÉIS DE 27CM DE Circunferência	KIT	34	MINI TOYS	R$ 28,49	R$ 968,66
95	Kit 10 Petecas Infantil Crianças Brinquedos Coloridos 15cm. Informações do Produto: - Material de fabricação penas naturais e tecido - Cores e Estampas sortidas - Medidas 15 cm de altura.	KIT	34	VOLLO	R$ 83,55	R$ 2.840,70
96	Kit 10 Pião De Madeira Com Fieira Brinquedo Kit contém 10 unidades, Material: corda, madeira. Altura: 8 cm.	KIT	34	MEX	R$ 48,44	R$ 1.646,96

97	Kit 200 bolinhas de gude. Conteúdo da embalagem: 200 bolinhas de gude * Material: vidro * Tamanho aproximado do produto: 17 milímetros de diâmetro	KIT	20	99 TOYS	R$ 42,20	R$ 844,00
98	Cubo de Atividades 7 em 1 - Diversão, Aprendizado e Estímulo Sensorial - Material: Plástico ABS Cor: Multicolorido. Dimensões: 15 x 15 x 17 cm; Peso: 440 g.	UNIDADE	34	BUBA	R$ 203,29	R$ 6.911,86
99	Caranguejo Fujão Brinquedo com Sensor e Interativo para Desenvolvimento Infantil Música Bebê Luzes Som Pilha (Verde) Material: Plástico ABS resistente e atóxico. Alimentação: 3 pilhas AA (não inclusas). Dimensões: 22cm (C) x 14cm (A) x 10cm (L).	UNIDADE	34	ART BRINK	R$ 61,54	R$ 2.092,36
100	Playard Baby Playards cercadinhos para bebês, cerca portátil dobrável, portão de segurança, centro de atividades infantis - com esteira de rastejamento, cesta de basquete, bola e anel. Sua estrutura é composta por: * Tubos de metal grossos com acabamento de segurança, * Lona Oxford reforçada, * Peças de encaixe de plástico e * Rede de basquete. Tamanho: * Largura: 120cm * Comprimento: 175cm (220 com os gols) * Altura: 64cm (105cm com a rede) * Peso: 5kg O Cercadinho acompanha manual de montagem do fabricante e vídeo que ensina a montar. É recomendado para crianças de até 3 anos ou até 20kg.	UNIDADE	26	MAXI BABY	R$ 327,74	R$ 8.521,24
101	Kit 100 Bolinhas Coloridas para Piscina - Não Amassa. Material: Polietileno (PE). Material externo: Polietileno de baixa intensidade, tamanho: 35 x 30 x 25 cm. Peso: 750 g Cor: colorido.	KIT	28	MOR	R$ 92,80	R$ 2.598,40
102	Kit 10 Bola Vinil Dente De Leite. kit de 10 bolas de vinil, Diâmetro: 23 cm, Peso: 70 gramas, Cor: Colorida, Material: Vinil	KIT	52	LIDER	R$ 42,74	R$ 2.222,48
103	Amarelinha Infantil Características do Produto Material: Lona Fosca - Gramatura 280 Tamanho: 75cm x 1,90cm Modelo: Tapete Amarelinha Lona;	UNIDADE	50	IBEL	R$ 52,24	R$ 2.612,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						**R$ 141.826,82**
VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA A EMPRESA						**R$ 141.826,82**

Perfazendo o valor total global **VALOR TOTAL R$ 141.826,82 (cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).**

VALIDADE: 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:43479EDC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: ARENA ESPORTES LTDA, CNPJ Nº **48.348.052/0001-80**, com sede à RUA FRANCISCO MORAIS, Nº130 - CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CEP: 36.330-000, E-mail licitaljscomercio@gmail.com, Telefone (32) 8469-1010.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 3						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	Cartões de Arbitragem Cartão Vermelho, amarelo. Material: laminado de PVC flexível. Dimensões: 8cm x 11,4cm	UNIDADE	240	Dalebol	R$ 3,00	R$ 720,00
15	Apitos Dedal Corpo de policarbonato forte com a tecnologia CMG integrada sobre o molde. Com câmera dupla de tecnologia pealess. Decibéis: 110 decibéis.	UNIDADE	10	Dalebol	R$ 5,50	R$ 55,00
16	Apito Profissional De Metal Com Cordão P/ Jogos E Treinos Medidas: 4,5cm x 2 cm (comp. x Larg.) Composição: Metal e Poliéster.	UNIDADE	108	Dalebol	R$ 20,00	R$ 2.160,00
17	Placar de Mesa Profissional Composição: PVC Rígido, Cor: Preto, Peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm.	UNIDADE	3	Dalebol	R$ 150,00	R$ 450,00
18	Placar de Mesa Dobrável - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portátil - PVC Resistente Dimensões 38x21x20cm Material: PVC Cor predominante: Preto • Dimensões do produto: Peso do produto: 728g Aberto Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm	UNIDADE	100	Dalebol	R$ 94,00	R$ 9.400,00
19	Cronômetro Digital Profissional para Atletas com Função Progressiva, Relógio de Alta Precisão para Treinamento e Competição Cor Preto Material Acrilonitrilo butadieno estireno Dimensões do produto 97P x 24L x 66A milímetros Peso do produto 100 Gramas	UNIDADE	64	Dalebol	R$ 18,42	R$ 1.178,88
VALOR TOTAL DO LOTE 3						**R$ 13.963,88**
LOTE 4						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	Unidades de Cones Esportivos Altura: 18cm; Largura: 11 cm; Peso: 60g	UNIDADE	200	Dalebol	R$ 5,00	R$ 1.000,00
21	Unidades de Prato de Demarcação Dimensões: 4,5cm, 01 Furo central, Largura da base: 19cm, Material: Polipropileno.	UNIDADE	100	Dalebol	R$ 2,00	R$ 200,00
22	Kit 10 Cones Demarcatorio Treino Agilidade Futebol Futsal Medidas: 11 x 11 x 19 cm; 400 g Mterial: Polipropileno Cor: Colorido	KIT	180	Dalebol	R$ 50,00	R$ 9.000,00
23	Pratos Demarcatórios Para Circuito Funcional Half Cone Chapéu Chinês Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm;	UNIDADE	180	Dalebol	R$ 20,00	R$ 3.600,00
24	Escada de Agilidade Funcional 11 Degraus Com regulagem nos degraus. - Fitas de Nylon e Hastes de PVC. - Contém 11 degraus. - Acompanha um Bornal para guardar a escada. - Dimensões aproximadas (C x L): 4,30mts x 43 cm	UNIDADE	22	Dalebol	R$ 40,75	R$ 896,50
25	Escada de Agilidade Funcional 5 metros – trabalho funcional 10 degraus, quantidade de degraus: 10, matrial: PP, comp total: 500 cm, peso: 560g	UNIDADE	20	Dalebol	R$ 38,00	R$ 760,00
26	Cone De Sinalização Laranja Branco Pvc 75cm Trânsito, Material: PVC rígido Largura; 36cm, Comprimento base; 36cm, Altura; 75cm, Peso; 2,4 kg.	UNIDADE	520	Plastcor	R$ 65,21	R$ 33.909,20

27	Cones Furados C/Barreiras E Sinalizador Agilidade Funcional 5 niveis para colocação de barreira, Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM. Cor: Sortidas. Material: PP	UNIDADE	40	Sports religion	R$ 46,12	R$ 1.844,80
28	Bambolês 65cm Funcional Treino Agilidade Dimensões do produto: 65x65cm, espessura 2cm, conexão de 10cm; Peso aproximado do produto: 70g; Composição / Material: Plástico;	UNIDADE	220	Dalebol	R$ 8,00	R$ 1.760,00
29	Bambolês 50cm (argola/Aro Funcional Circuito) Dimensão: ?50 x 50 x 6 cm; Peso: 80g Cores sortidas.	UNIDADE	80	Dalebol	R$ 6,00	R$ 480,00
30	Corda de Pular de PVC Dimensão: 275 x 4,5 x 19 cm; Peso: 98g Cor: preto	UNIDADE	370	Dalebol	R$ 6,60	R$ 2.442,00
31	Corda sisal de 12 metros Descrição / características do produto: - Diâmetro / Espessura: 16 mm - Material: Sisal fibra natural - Ponteira de borracha: 20cm - Cor: 100% NATURAL - Tipo: Torcido / trançada com 3 pernas - Carga de ruptura / Resistência: 900 Kgf - Peso: 0,145 kg aproximadamente por metro linear Tamanho: 12 metros	UNIDADE	50	Dalebol	R$ 26,60	R$ 1.330,00
32	Fita De Ginastica Rítmica Apresentação C/ Estilete. Material: condição: comprimento da haste 50 CM, comprimento cor da fita 400 CM de largura de banda 4 CM, Material estilete: fibra fita Material: Cetim cor: diversas.	UNIDADE	350	Dalebol	R$ 15,00	R$ 5.250,00
33	Step Eva 60x28x10cm Superfície Antiderrapante Academia Dimensões Comprimento: 60cm, Largura: 28cm Altura: 10cm, MATERIAL: Borracha.	UNIDADE	250	Borrachão	R$ 127,30	R$ 31.825,00
34	Fita Demarcação Solo Adesiva Sinalização Chão Comprimento x Largura 30 m x 48 mm Cor: Vermelha e amarela Modelo: Fita de Demarcação de solo	UNIDADE	88	Vonder	R$ 55,20	R$ 4.857,60
35	Kit 10 Bloco Tijolinho 22x8x11 Yoga/pilates/fisioterapia/. O Kit 10 Bloco Tijolinho 22x8x11 Yoga/pilates/fisioterapia/ e.v.a é ideal para a prática de yoga, pilates e fisioterapia. Feito de borracha EVA, possui altura de 8 cm, comprimento de 22 cm e largura de 11 cm. Seu modelo de tijolinho eva é leve, pesando apenas 200 g. Com borda arredondada, proporciona conforto e segurança durante os exercícios.	KIT	28	Borrachão	R$ 279,40	R$ 7.823,20
36	Cinto Para Tração Duplo Intensidade Suave. 2 Cinturões (para cintura com perímetro de 80,0 a 100cm) com 4 elásticos. 1 Guia de Uso Modelo: Duplo, cintura, faixa elastica, extensor, band, rubber, treino, exercício, revestido, funcional, futebol, vôlei, goleiro	UNIDADE	34	Dalebol	R$ 188,00	R$ 6.392,00
37	Bola Medicinal 6kg Crossfit Cor Preto. Especificações Técnicas Marca: Zuí Brasil. Cor: Preto. Contém: 01 Unidade. Origem Nacional. Produto Profissional. Qualidade Premium. Material: Laminado Eco Couro com Base em PVC e Manta Costurada. Enchimento: Granalha de Ferro Profissional e Couro Ecológico Dimensões: 35 cm e 106cm de circunferência Peso: 6kg (13 Libras).	UNIDADE	77	Dalebol	R$ 77,00	R$ 5.929,00
38	Anel Flex para Pilates, Yoga e Treinamento Funcional. Composição: Plástico ABS Manoplas para Posicionamento interno e externo. Tamanho: 35 cm. Cor: Preto e Cinza	UNIDADE	100	Dalebol	R$ 56,00	R$ 5.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						**R$ 124.899,30**
VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA A EMPRESA						**R$ 138.863,18**

Perfazendo o valor total global **VALOR TOTAL R$ 138.863,18 (cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).**

VALIDADE: 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:40B13BF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.153 DE 15 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 9º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 15 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
2001 – Gabinete do Prefeito		
41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**450.000,00**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**500.000,00**
Total		**950.000,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
2001 – Gabinete do Prefeito		
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
999994992.989 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99999900 - A CLASSIFICAR 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**950.000,00**
Total		**950.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:56D514C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(art. 75, inciso II, c/c art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
Processo Administrativo nº 99.137 /2026 – SME/Olinda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO, regido por este Edital e seus Anexos, a realizar- se até as 23:59 horas do dia 24 de julho de 2026, conforme as publicações contidas nos autos do Processo.
A Secretaria Municipal de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação do presente Chamamento Público, destinado a selecionar, dentre as propostas de preços apresentadas pelos interessados do ramo pertinente ao objeto, aquela que se revelar mais vantajosa para a Administração Pública, observadas as condições e exigências a seguir estabelecidas.

1. DO PREÂMBULO

1.1. **Órgão responsável:** Secretaria Municipal de Educação de Olinda (SME).
1.2. **Modalidade:** Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
1.3. **Finalidade do presente Aviso:** conferir publicidade e transparência ao processo de contratação direta, assegurando a ampla divulgação do objeto e das condições da contratação a todos os interessados do ramo de atividade pertinente, em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
1.4. **Documentos que integram o presente Edital, como anexos indissociáveis:**
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 026/2026);
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelos de Declarações (habilitação, idoneidade, não emprego de menor e demais exigências).

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e administrativos de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação de Olinda, compreendendo:
o apoio à gestão dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
a realização de formação continuada destinada aos gestores escolares, dirigentes das Unidades Executoras Próprias – UEx e equipes técnicas, nas áreas de gestão administrativa, planejamento educacional e utilização da plataforma BB Gestão Ágil;
o suporte técnico especializado à execução, ao acompanhamento, ao monitoramento e à prestação de contas das ações vinculadas ao Programa ProJovem,
em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais competentes.
2.2. Os serviços enquadram-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, devendo ser prestados de forma integrada, por equipe técnica qualificada, em lote único, nos termos do item 11 do Termo de Referência (Anexo I).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação encontra fundamento na Constituição Federal, art. 37, caput, e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 23, 72 e 75, inciso II, que disciplinam o planejamento das contratações públicas e as hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.
3.2. O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente previsto para a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e das atualizações monetárias periodicamente publicadas pelo Poder Executivo Federal, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

3.3. Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado em sítio eletrônico oficial do Município, permanecendo disponível para conhecimento de qualquer interessado durante o prazo estabelecido no item 10 deste Edital, admitida a apresentação de propostas concorrentes por outros fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Olinda é responsável pela execução de diversos programas, projetos e ações financiadas pelo FNDE, cuja operacionalização exige elevado grau de planejamento, acompanhamento técnico, controle administrativo, monitoramento da execução física e financeira, utilização de sistemas informatizados específicos e observância permanente das normas expedidas pelos órgãos federais competentes.

4.2. A Secretaria não dispõe, em seu quadro próprio, de pessoal técnico com experiência específica suficiente para o acompanhamento contínuo dessas demandas, o que evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada, capaz de oferecer apoio contínuo e personalizado, com profissionais qualificados, de modo a assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e a correção tempestiva de eventuais irregularidades, nos termos detalhados no Documento de Formalização da Demanda (Anexo II) e no Termo de Referência (Anexo I).

4.3. A demanda possui caráter prioritário (grau ALTO), em razão de demanda reprimida existente no âmbito da Secretaria de Educação, que compromete a fluidez dos processos e impacta diretamente na legalidade e regularidade da execução dos programas federais.

5. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, apurado mediante pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, conforme memória de cálculo constante dos autos do processo administrativo.

Unidade Orçamentária	17.071
Fonte de Recurso	1500
Programa	1771
Ação	2036
Subação	001
Elemento de Despesa	3.3.90.39

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência da contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

6.2. Os serviços serão prestados de forma presencial, conforme cronograma e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o profissional disponibilizado possuir formação compatível e experiência comprovada na execução do PDDE e de programas federais correlatos.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS (RELATÓRIOS)

7.1. Os serviços serão executados em 3 (três) etapas, cada qual formalizada mediante entrega de relatório técnico, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (RELATÓRIOS)	QUANT.	PRAZO DE ENTREGA
1	Relatório Técnico de Assessoramento à Gestão dos Programas Educacionais Financiados pelo FNDE, contemplando as atividades de assessoramento técnico e administrativo relacionadas à gestão, execução, monitoramento e prestação de contas dos programas do FNDE, incluindo orientações emitidas, acompanhamento das pendências, diagnósticos, reuniões técnicas e resultados alcançados.	01	30 dias
2	Relatório de Execução das Ações de Formação Continuada em Gestão Educacional, registrando as capacitações realizadas para gestores escolares e equipes técnicas, com cronograma executado, carga horária, conteúdos ministrados, metodologia, participantes, materiais utilizados, avaliações e resultados obtidos, incluindo a utilização da plataforma BB Gestão Ágil.	01	60 dias
3	Relatório Técnico de Acompanhamento, Monitoramento e Prestação de Contas do Programa ProJovem, abrangendo o acompanhamento das metas, monitoramento das ações, análise documental, orientações para regularização de pendências, elaboração de relatórios gerenciais e apoio à prestação de contas perante os órgãos competentes.	01	120 dias

7.2. Os prazos de entrega são contados a partir da assinatura do contrato e observam a natureza sequencial e cumulativa dos produtos, conforme detalhado no item 5 do Termo de Referência (Anexo I).

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão apresentar propostas as pessoas físicas ou jurídicas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, que atendam a todas as condições e exigências nele estabelecidas.

8.2. Não poderão participar os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, tais como declarados inidôneos, impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que incorram em conflito de interesses.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente conforme a natureza jurídica do proponente;

Habilitação fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no CNPJ/CPF; certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (RFB/PGFN); certidão de regularidade com o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); prova de inscrição e regularidade perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede;

Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios, comprovando Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um), ou, na sua ausência, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Qualificação técnica: apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares ou compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste Edital;

Declarações complementares: declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela Constituição Federal; declaração de inexistência de vínculo com empregado público ou membro comissionado da Administração Municipal; e declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva.

9.2. Os documentos de habilitação deverão estar dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta, devendo a contratada manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas de preços, acompanhadas dos documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas até a data e horário limite a serem fixados no aviso de publicação deste Edital, no endereço eletrônico ou local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Olinda.

10.2. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação do proponente, a descrição detalhada do objeto ofertado, o valor total e o prazo de validade, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais.

10.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

10.4. A apresentação da proposta implicará a plena e irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A seleção da proposta observará o critério de menor preço global, desde que a proponente demonstre o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos.
11.2. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar ajustes ou esclarecimentos às propostas apresentadas.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da proponente selecionada e à manutenção da vantajosidade da proposta.
12.2. O prazo de vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, e os preços serão fixos e irreajustáveis.
12.3. Não será exigida garantia contratual, em razão da natureza, do valor e da baixa complexidade dos serviços.
12.4. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, tendo em vista a natureza técnica e integrada dos serviços, que exige execução direta pela empresa contratada, selecionada em razão de sua capacidade técnica, qualificação e experiência.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega dos relatórios técnicos referidos no item 7, mediante atesto do fiscal do contrato e comprovação da execução dos serviços correspondentes a cada etapa.
13.2. O documento de cobrança deverá conter o detalhamento dos serviços executados, o número do contrato e o período da prestação, sujeito à devolução em caso de erro ou inconsistência, interrompendo-se o prazo de pagamento até a apresentação de nova cobrança regular.
13.3. Os pagamentos serão creditados em conta-corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária, observadas as condições estabelecidas nesta contratação e no Termo de Referência (Anexo I), inclusive quanto à atualização financeira em caso de atraso imputável à Contratante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Da Contratante

Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual;
Fornecer à contratada, em tempo hábil, as informações, documentos e orientações necessários à execução dos serviços;
Assegurar o acesso da equipe da contratada às dependências, sistemas e plataformas indispensáveis à execução do objeto, observadas as normas de segurança e sigilo;
Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo a correção de falhas ou inconsistências identificadas;
Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados, após o atesto dos relatórios entregues.

14.2. Da Contratada

Executar o objeto em estrita observância às especificações, condições, prazos e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;
Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente, com formação compatível e experiência comprovada em programas federais correlatos;
Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
Cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos relatórios técnicos e demais produtos previstos no contrato;
Manter absoluto sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso, observada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
Manter preposto formalmente designado para representá-la perante a Contratante durante toda a vigência do contrato;
Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, observada a vedação à subcontratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.2. As sanções de multa observarão os percentuais e critérios detalhados no item 19 do Termo de Referência (Anexo I).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre o presente Edital junto à Secretaria Municipal de Educação de Olinda, pelos canais de contato a serem indicados no ato de publicação deste Aviso.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.
16.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, e mediante justificativa, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente procedimento, sem que caiba aos interessados direito a indenização, ressalvados os casos previstos em lei.
16.4. Fica eleito o foro da Comarca de Olinda/PE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.5. Este Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial do Município de Olinda, em atenção ao princípio da publicidade.

Olinda/PE, 20 de julho de 2026.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação de Olinda

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Representante legal: _____ CPF: _____
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO (RELATÓRIO)	PRAZO	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
1	Relatório Técnico de Assessoramento à Gestão dos Programas Educacionais Financiados pelo FNDE	30 dias	01	
2	Relatório de Execução das Ações de Formação Continuada em Gestão Educacional	60 dias	01	
3	Relatório Técnico de Acompanhamento, Monitoramento e Prestação de Contas do Programa ProJovem	120 dias	01	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R$)				

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

não foi declarada inidônea nem está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;

não se encontra em situação de conflito de interesses com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

não integra em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão da Administração Municipal;

não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e no Termo de Referência, comprometendo-se a apresentar a respectiva documentação sempre que solicitado pela Administração;

as informações prestadas nesta declaração e na proposta apresentada são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade poderá ensejar as sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:248F3BB6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

GER9B42	PE	02/06/2026	VD	1784756	6041	2	Art. 207
GHS6C74	PE	30/05/2026	FS	2633990	6050	3	Art. 208
AUG1G57	PR	03/06/2026	VD	1788620	6041	2	Art. 207
AZZ9B14	PE	27/05/2026	FS	2613972	5673	2	Art. 183
BAW5H61	PE	27/05/2026	FS	2613670	6050	3	Art. 208
BSE1I65	PE	02/06/2026	VD	1784691	6041	2	Art. 207
BSF0J45	RN	02/06/2026	TE	1026723	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
BUS6771	PE	02/06/2026	TE	1024348	6599	2	Art. 230, Inc. V
BZA5D23	PE	03/06/2026	VD	1784055	6041	2	Art. 207
DWP5H29	SP	27/05/2026	RD	2447396	7455	0	Art. 218, Inc. I
EAV0H94	SP	29/05/2026	FS	2620766	5673	2	Art. 183
EBH2F79	PE	26/05/2026	FS	2606127	5673	2	Art. 183
EBH2F79	PE	03/06/2026	VD	1787470	6041	2	Art. 207
ELR3215	PE	01/06/2026	FS	2630192	5673	2	Art. 183
EPZ3E92	PE	03/06/2026	TE	1026146	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
FIX6H58	PE	06/06/2026	VD	1793143	6041	2	Art. 207
FKS8E15	PE	28/05/2026	FS	2620715	6050	3	Art. 208
FMP9D72	PE	04/06/2026	VD	1786848	5720	0	Art. 186, Inc. I
GIG8B52	PR	05/06/2026	VD	1781811	6050	1	Art. 208
GKF9B26	PE	05/06/2026	VD	1774777	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
GKF9B26	PE	05/06/2026	VD	1791043	6041	2	Art. 207
HFN6J97	PE	29/05/2026	RD	2454961	7455	0	Art. 218, Inc. I
HXT9C26	PE	01/06/2026	RD	2456093	7455	0	Art. 218, Inc. I
JGM0A90	PE	02/06/2026	VD	1784578	6041	2	Art. 207
JNM3A16	PE	31/05/2026	FS	2641593	6050	3	Art. 208
KFN9E49	PE	03/06/2026	TE	1028793	5525	0	Art. 181, Inc. XV
KFO6C11	PE	03/06/2026	VD	1788166	6041	2	Art. 207
KFO7H09	PE	31/05/2026	FS	2641526	6050	3	Art. 208
KGC4158	PE	02/06/2026	VD	1784985	6041	2	Art. 207
KGC4158	PE	03/06/2026	VD	1788433	6041	2	Art. 207
KGM2228	PE	30/05/2026	RD	2451369	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGP5D11	PE	31/05/2026	RD	2452780	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGR2724	PE	03/06/2026	VD	1787550	6041	2	Art. 207
KGR9066	PE	02/06/2026	VD	1786449	6041	2	Art. 207
KGY4369	PE	27/05/2026	FS	2616491	6050	3	Art. 208
KHA9F58	PE	02/06/2026	VD	1719547	6050	1	Art. 208
KHB3F10	PE	01/06/2026	TE	1006285	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
KHF9941	PE	07/06/2026	VD	1794271	6041	2	Art. 207
KHG0F43	PE	25/05/2026	FS	2600692	6050	3	Art. 208
KHH9082	PE	26/05/2026	FS	2610531	6050	3	Art. 208
KHO7I71	PE	03/06/2026	VD	1788409	6041	2	Art. 207
KHR8494	PE	02/06/2026	VD	1780815	6041	2	Art. 207
KHV6280	PE	26/05/2026	FS	2610337	5673	2	Art. 183
KHX4I75	PE	01/06/2026	RD	2454481	7455	0	Art. 218, Inc. I

KID6035	PE	26/05/2026	FS	2609746	6050	3	Art. 208
KII8J96	PE	03/06/2026	VD	1777865	7587	0	Art. 184, Inc. III
KIJ0G16	PE	07/06/2026	TE	1015268	5738	0	Art. 186, Inc. II
KIM5931	PE	30/05/2026	RD	2451148	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIT5790	PE	29/05/2026	RD	2455267	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIV5904	PE	07/06/2026	VD	1742514	6050	1	Art. 208
KIW6E02	PE	01/06/2026	RD	2455380	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIX6518	PE	04/06/2026	VD	1788000	6050	1	Art. 208
KIY1I39	PE	31/05/2026	FS	2627299	5673	2	Art. 183
KJE6D28	PE	02/06/2026	VD	1778853	6041	2	Art. 207
KJR2I35	PE	02/06/2026	VD	1784810	6041	2	Art. 207
KJR2I35	PE	03/06/2026	VD	1788247	6041	2	Art. 207
KJR5416	PE	04/06/2026	VD	1786864	6050	1	Art. 208
KJT8006	PE	04/06/2026	VD	1786791	5720	0	Art. 186, Inc. I
KJU6634	PE	30/05/2026	RD	2450818	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJU9449	PE	02/06/2026	VD	1785000	6041	2	Art. 207
KJX8973	PE	06/06/2026	VD	1792635	6050	1	Art. 208
KKB8460	PE	06/06/2026	VD	1791299	6050	1	Art. 208
KKC5460	PE	31/05/2026	RD	2452080	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKE9G91	PE	04/06/2026	VD	1786856	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKG9572	PE	30/05/2026	FS	2633213	6050	3	Art. 208
KKM7J90	PE	28/05/2026	FS	2622270	6050	3	Art. 208
KKM7J90	PE	29/05/2026	FS	2634481	6050	3	Art. 208
KKM7J90	PE	30/05/2026	FS	2623978	6050	3	Art. 208
KKO0165	PE	31/05/2026	FS	2627876	6050	3	Art. 208
KKR0B95	PE	04/06/2026	VD	1787119	6050	1	Art. 208
KKS2613	PE	04/06/2026	VD	1789456	6050	1	Art. 208
KKT1F69	PE	02/06/2026	FS	2647605	6050	3	Art. 208
KKX2B07	PE	31/05/2026	FS	2625474	6050	3	Art. 208
KLB0015	PE	06/06/2026	VD	1792660	6050	1	Art. 208
KLB6E41	PE	29/05/2026	RD	2455526	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLG0085	PE	03/06/2026	VD	1787623	6041	2	Art. 207
KLI6228	PE	28/05/2026	FS	2618796	6050	3	Art. 208
KLK7D47	PE	02/06/2026	VD	1784829	6041	2	Art. 207
KLN1180	PE	30/05/2026	FS	2624940	6050	3	Art. 208
KLP3932	PE	06/06/2026	VD	1791310	6050	1	Art. 208
KLT3407	PE	02/06/2026	VD	1782443	6050	1	Art. 208
KLX4J49	PE	06/06/2026	VD	1792708	5720	0	Art. 186, Inc. I
KLZ6679	PE	25/05/2026	FS	2601940	6050	3	Art. 208
KLZ6679	PE	26/05/2026	FS	2612615	6050	3	Art. 208
KMC5912	PE	29/05/2026	RD	2455534	7455	0	Art. 218, Inc. I
LJN2B71	PE	26/05/2026	FS	2612836	6050	3	Art. 208
LRT7J66	PE	01/06/2026	FS	2630214	6050	3	Art. 208
MNV1J89	PE	04/06/2026	TE	1012196	5185	1	Art. 167
MUI4011	PE	06/06/2026	TE	1030879	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
MUW6793	PE	01/06/2026	FS	2630150	6050	3	Art. 208
MVA2A69	PE	05/06/2026	VD	1780203	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
MVA5B21	PE	31/05/2026	FS	2627400	6050	3	Art. 208
MVA5B21	PE	31/05/2026	FS	2628066	6050	3	Art. 208
MVA5B21	PE	31/05/2026	FS	2628724	6050	3	Art. 208
MXK8159	PE	02/06/2026	TE	1026081	6858	0	Art. 231, Inc. VII
NNL2060	PE	30/05/2026	RD	2454023	7455	0	Art. 218, Inc. I
NNX5B95	PE	02/06/2026	VD	1784616	6041	2	Art. 207
NQD1A21	PE	31/05/2026	RD	2452594	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQI1J71	PE	07/06/2026	VD	1793020	6041	2	Art. 207
NTJ6275	PE	02/06/2026	VD	1782834	6050	1	Art. 208
NUY9167	PE	29/05/2026	RD	2454538	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXU1404	PE	05/06/2026	VD	1778640	6050	1	Art. 208
NXU3F37	PE	04/06/2026	VD	1786759	6050	1	Art. 208
NXW3881	PE	04/06/2026	VD	1786996	6050	1	Art. 208
NXW3B33	PE	02/06/2026	VD	1782788	5991	0	Art. 206, Inc. I
OEK8085	PE	30/05/2026	RD	2455720	7455	0	Art. 218, Inc. I
OEZ2F57	PE	30/05/2026	FS	2635437	6050	3	Art. 208
OFA8E80	PE	02/06/2026	FS	2643413	6050	3	Art. 208
OFE5A92	PE	31/05/2026	FS	2641038	6050	3	Art. 208
OGG7H24	PB	01/06/2026	RD	2456239	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGM5A79	PE	29/05/2026	FS	2622807	5673	2	Art. 183
OJS7I67	PE	04/06/2026	VD	1788085	6050	1	Art. 208
OJW2G66	PE	01/06/2026	FS	2634031	5673	2	Art. 183
OLW1927	PE	05/06/2026	VD	1791060	6041	2	Art. 207
ORC7G19	PE	01/06/2026	RD	2453248	7455	0	Art. 218, Inc. I
OVO9G33	DF	05/06/2026	VD	1778616	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OXO1G79	PE	06/06/2026	VD	1792805	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYL2F64	PE	29/05/2026	FS	2635151	6050	3	Art. 208
OYL6G98	PE	30/05/2026	RD	2450877	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM2670	PE	02/06/2026	VD	1784683	6041	2	Art. 207
OYN4J88	PE	06/06/2026	VD	1793100	6041	2	Art. 207
OYN5A59	PE	01/06/2026	FS	2640317	6050	3	Art. 208
OYO0J63	PE	29/05/2026	FS	2623315	6050	3	Art. 208
OYO3413	PE	31/05/2026	FS	2628430	6050	3	Art. 208
OYO9H56	PE	03/06/2026	TE	1029420	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
OYQ2A15	PE	04/06/2026	VD	1786708	5991	0	Art. 206, Inc. I
OYQ7D49	PE	02/06/2026	VD	1782648	6050	1	Art. 208
OYR9F01	PE	02/06/2026	VD	1782370	6050	1	Art. 208
OYS7C42	PE	03/06/2026	TE	1029480	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
OYT0012	PE	02/06/2026	VD	1784845	6041	2	Art. 207
OYT0012	PE	03/06/2026	VD	1787453	6041	2	Art. 207
OYT4041	PE	03/06/2026	TE	1030208	5525	0	Art. 181, Inc. XV
OYU9E84	PE	31/05/2026	RD	2452632	7455	0	Art. 218, Inc. I

OYW3313	PE	02/06/2026	VD	1782664	6050	1	Art. 208
OYX3C66	PE	02/06/2026	TE	1015179	7684	2	Art. 244, X
OYX4I46	PE	02/06/2026	VD	1778560	6050	1	Art. 208
OYX8I55	PE	02/06/2026	VD	1786406	6041	2	Art. 207
OYZ0882	PE	01/06/2026	RD	2456352	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ6070	PE	29/05/2026	RD	2454279	7455	0	Art. 218, Inc. I
OZP3D17	BA	29/05/2026	RD	2450460	7455	0	Art. 218, Inc. I
OZP3D17	BA	31/05/2026	RD	2451849	7455	0	Art. 218, Inc. I
OZP3D17	BA	31/05/2026	RD	2452926	7455	0	Art. 218, Inc. I
PBQ5F09	PE	07/06/2026	VD	1792937	6041	2	Art. 207
PCA5C97	PE	31/05/2026	FS	2628333	6050	3	Art. 208
PCB3983	PE	01/06/2026	VD	1782184	6041	2	Art. 207
PCC5I36	PE	06/06/2026	VD	1793410	6041	2	Art. 207
PCD0B53	PE	03/06/2026	VD	1788344	6041	2	Art. 207
PCE2598	PE	31/05/2026	FS	2625814	6050	3	Art. 208
PCE3I20	PE	02/06/2026	VD	1785442	6041	2	Art. 207
PCE4360	PE	06/06/2026	VD	1793445	6041	2	Art. 207
PCE4360	PE	07/06/2026	VD	1794352	6041	2	Art. 207
PCE7072	PE	03/06/2026	VD	1783911	6041	2	Art. 207
PCF8G23	PE	07/06/2026	VD	1794263	6041	2	Art. 207
PCG1093	PE	02/06/2026	FS	2643634	6050	3	Art. 208
PCG2397	PE	04/06/2026	VD	1788026	6050	1	Art. 208
PCH6893	PE	03/06/2026	VD	1777857	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCH9C03	PE	06/06/2026	VD	1791833	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCI0A25	PE	02/06/2026	VD	1781021	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCI5069	PE	04/06/2026	VD	1783032	6050	1	Art. 208
PCI8053	PE	01/06/2026	FS	2641542	6050	3	Art. 208
PCI9J69	PE	02/06/2026	TE	1010711	7684	2	Art. 244, X
PCJ2G03	PE	03/06/2026	VD	1784071	6041	2	Art. 207
PCJ4352	PE	02/06/2026	VD	1719679	6050	1	Art. 208
PCJ4D88	PE	29/05/2026	RD	2450109	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ6C94	PE	04/06/2026	VD	1785809	6050	1	Art. 208
PCJ8202	PE	02/06/2026	VD	1782761	6050	1	Art. 208
PCJ8486	PE	02/06/2026	FS	2643910	6050	3	Art. 208
PCJ8A04	PE	02/06/2026	VD	1780971	6041	2	Art. 207
PCJ8A04	PE	06/06/2026	VD	1793453	6041	2	Art. 207
PCK0171	PE	06/06/2026	TE	1030860	6602	0	Art. 230, Inc. VI
PCK2973	PE	03/06/2026	VD	1786589	5592	0	Art. 182, Inc. III
PCK7B74	PE	02/06/2026	VD	1719415	6050	1	Art. 208
PCK9G65	PE	28/05/2026	FS	2619946	6050	3	Art. 208
PCL3290	PE	04/06/2026	VD	1782940	6050	1	Art. 208
PCL3290	PE	04/06/2026	VD	1785698	6050	1	Art. 208
PCM4933	PE	04/06/2026	VD	1788018	6050	1	Art. 208
PCM5C00	PE	03/06/2026	VD	1788131	6041	2	Art. 207
PCM8G22	PE	30/05/2026	RD	2450737	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCM8I96	PE	29/05/2026	FS	2631024	6050	3	Art. 208
PCM9J31	PE	02/06/2026	VD	1782818	6050	1	Art. 208
PCO3C58	PE	30/05/2026	RD	2451059	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCO6373	PE	05/06/2026	VD	1791051	6041	2	Art. 207
PCO6373	PE	30/05/2026	FS	2638967	5673	2	Art. 183
PCO8B70	PE	03/06/2026	VD	1788549	6041	2	Art. 207
PCP0154	PE	03/06/2026	VD	1784004	6041	2	Art. 207
PCP6F22	PE	02/06/2026	TE	1018232	7633	1	Art. 252, §único
PCQ2F29	PE	02/06/2026	VD	1782400	6050	1	Art. 208
PCQ2F29	PE	05/06/2026	VD	1774718	6050	1	Art. 208
PCQ4F91	PE	06/06/2026	VD	1791345	6050	1	Art. 208
PCQ4F91	PE	30/05/2026	FS	2625016	5673	2	Art. 183
PCQ5370	PE	05/06/2026	VD	1788859	6041	2	Art. 207
PCR3742	PE	29/05/2026	FS	2622645	6050	3	Art. 208
PCS8A35	PE	07/06/2026	VD	1793011	6041	2	Art. 207
PCT8F55	PE	06/06/2026	VD	1793089	6041	2	Art. 207
PCT9138	PE	02/06/2026	VD	1784837	6041	2	Art. 207
PCU7190	PE	28/05/2026	FS	2619172	6050	3	Art. 208
PCV0D73	PE	31/05/2026	FS	2626802	5673	2	Art. 183
PCX0D79	PE	31/05/2026	FS	2625423	5673	2	Art. 183
PCX1J50	PE	06/06/2026	VD	1792716	6050	1	Art. 208
PCX4H37	PE	30/05/2026	FS	2624680	6050	3	Art. 208
PCY6H03	PE	29/05/2026	RD	2450303	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCY6H03	PE	01/06/2026	RD	2456905	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCZ8C25	PE	02/06/2026	VD	1784381	6050	1	Art. 208
PDB2470	PE	04/06/2026	VD	1786724	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDB5J30	PE	06/06/2026	VD	1793186	6041	2	Art. 207
PDB6A55	PE	05/06/2026	VD	1778705	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDB6J93	PE	04/06/2026	VD	1783067	6050	1	Art. 208
PDB6J93	PE	04/06/2026	VD	1785795	6050	1	Art. 208
PDB7D00	PE	07/06/2026	VD	1793038	6041	2	Art. 207
PDC1E59	PE	06/06/2026	VD	1791370	6050	1	Art. 208
PDC5J35	PE	31/05/2026	FS	2626330	5673	2	Art. 183
PDC6263	PE	26/05/2026	FS	2610442	5673	2	Art. 183
PDC6I11	PE	25/05/2026	FS	2608669	6050	3	Art. 208
PDE5384	PE	06/06/2026	VD	1793607	6041	2	Art. 207
PDE6423	PE	30/05/2026	FS	2624249	6050	3	Art. 208
PDG4951	PE	26/05/2026	FS	2612224	6050	3	Art. 208
PDG4951	PE	29/05/2026	FS	2635895	6050	3	Art. 208
PDG4B24	PE	05/06/2026	VD	1774823	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDG4B24	PE	05/06/2026	VD	1774831	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDG4I86	PE	03/06/2026	VD	1784012	6041	2	Art. 207
PDG9J53	PE	02/06/2026	VD	1719520	6050	1	Art. 208
PDH9564	PE	06/06/2026	VD	1792066	6041	2	Art. 207

PDI3C05	PE	31/05/2026	FS	2626403	6050	3	Art. 208
PDI3I69	PE	04/06/2026	VD	1786732	6050	1	Art. 208
PDI3I69	PE	05/06/2026	VD	1781595	6050	1	Art. 208
PDJ3B47	PE	02/06/2026	VD	1781080	6041	2	Art. 207
PDK2H28	PE	03/06/2026	VD	1788298	6041	2	Art. 207
PDK3492	PE	03/06/2026	VD	1786600	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDK9F38	PE	02/06/2026	VD	1782540	6050	1	Art. 208
PDL9H99	PE	02/06/2026	FS	2644002	6050	3	Art. 208
PDM5B77	PE	06/06/2026	VD	1791442	6050	1	Art. 208
PDN4A41	PE	02/06/2026	VD	1719709	6050	1	Art. 208
PDN8D55	PE	05/06/2026	VD	1774653	6050	1	Art. 208
PDO0A04	PE	29/05/2026	FS	2622386	5673	2	Art. 183
PDO2H04	PE	30/05/2026	RD	2455631	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO2I59	PE	31/05/2026	FS	2626578	6050	3	Art. 208
PDP2A85	PE	26/05/2026	FS	2610310	5673	2	Art. 183
PDP9782	PE	03/06/2026	VD	1784268	6041	2	Art. 207
PDQ3B58	PE	05/06/2026	VD	1791280	6041	2	Art. 207
PDQ5A04	PE	31/05/2026	RD	2451652	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDQ6F90	PE	03/06/2026	VD	1771743	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDR0260	PE	03/06/2026	VD	1787615	6041	2	Art. 207
PDR5F78	PE	02/06/2026	VD	1784870	6041	2	Art. 207
PDS0J03	PE	04/06/2026	VD	1787011	6050	1	Art. 208
PDS5B69	PE	02/06/2026	TE	1018844	6033	0	Art. 206, Inc. V
PDS7G30	PE	29/05/2026	FS	2631032	6050	3	Art. 208
PDS9121	PE	03/06/2026	VD	1788565	6041	2	Art. 207
PDT8020	PE	29/05/2026	RD	2450320	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU0854	PE	29/05/2026	RD	2450184	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU1199	PE	31/05/2026	FS	2625997	5673	2	Art. 183
PDU5C27	PE	02/06/2026	VD	1785116	6041	2	Art. 207
PDU5C27	PE	02/06/2026	VD	1786503	6041	2	Art. 207
PDU9I24	PE	04/06/2026	TE	1024410	5525	0	Art. 181, Inc. XV
PDV0C80	PE	29/05/2026	RD	2454899	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV0J57	PE	30/05/2026	FS	2625075	6050	3	Art. 208
PDV2038	PE	06/06/2026	VD	1793070	6041	2	Art. 207
PDV9116	PE	06/06/2026	VD	1793119	6041	2	Art. 207
PDV9C17	PE	01/06/2026	FS	2633272	6050	3	Art. 208
PDV9I03	PE	02/06/2026	VD	1719440	6050	1	Art. 208
PDW6002	PE	03/06/2026	VD	1786627	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDW7833	PE	05/06/2026	VD	1788905	6041	2	Art. 207
PDX9F84	PE	31/05/2026	FS	2629755	6050	3	Art. 208
PDY2421	PE	02/06/2026	VD	1784527	6041	2	Art. 207
PDZ4B07	PE	02/06/2026	VD	1719466	6050	1	Art. 208
PDZ6D96	PE	30/05/2026	FS	2638541	6050	3	Art. 208
PDZ7B99	PE	02/06/2026	VD	1786430	6041	2	Art. 207
PEA0689	PE	02/06/2026	VD	1778870	6041	2	Art. 207
PEA0689	PE	03/06/2026	VD	1787607	6041	2	Art. 207
PEB3B68	PE	31/05/2026	FS	2627663	6050	3	Art. 208
PEB8F26	PE	04/06/2026	VD	1789324	6050	1	Art. 208
PEC6540	PE	02/06/2026	VD	1780963	6041	2	Art. 207
PED4D82	PE	02/06/2026	VD	1784659	6041	2	Art. 207
PEF8560	PE	26/05/2026	FS	2610965	6050	3	Art. 208
PEH2D83	PE	06/06/2026	VD	1793542	6050	1	Art. 208
PEJ0D19	PE	02/06/2026	FS	2644550	5673	2	Art. 183
PEK1789	PE	27/05/2026	FS	2617390	6050	3	Art. 208
PEK6484	PE	04/06/2026	VD	1786643	6050	1	Art. 208
PEM1D07	PA	28/05/2026	FS	2621410	6050	3	Art. 208
PEM9793	PE	30/05/2026	FS	2636875	6050	3	Art. 208
PEO6818	PE	31/05/2026	RD	2451768	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ8440	PE	29/05/2026	FS	2635593	5673	2	Art. 183
PEU0963	PE	01/06/2026	RD	2453310	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX0626	PE	30/05/2026	RD	2454198	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX5585	PE	06/06/2026	VD	1792643	6050	1	Art. 208
PFA9581	PE	02/06/2026	VD	1782559	6050	1	Art. 208
PFA9H60	PE	06/06/2026	VD	1791809	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFC4A64	PE	04/06/2026	VD	1782990	6050	1	Art. 208
PFC4A64	PE	04/06/2026	VD	1785744	6050	1	Art. 208
PFC6462	PE	02/06/2026	VD	1719628	6050	1	Art. 208
PFC6462	PE	04/06/2026	VD	1783024	6050	1	Art. 208
PFC6462	PE	04/06/2026	VD	1785779	6050	1	Art. 208
PFC9763	PE	06/06/2026	VD	1793240	6041	2	Art. 207
PFD1J50	PE	02/06/2026	VD	1785264	6041	2	Art. 207
PFD8004	PE	29/05/2026	RD	2450346	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFD8C38	PE	05/06/2026	VD	1780211	6050	1	Art. 208
PFF1H00	PE	02/06/2026	TE	1010703	7633	2	Art. 252, §único
PFG8I50	PB	03/06/2026	VD	1771832	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFH2030	PE	31/05/2026	RD	2451776	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFH3G99	PE	28/05/2026	FS	2619296	6050	3	Art. 208
PFJ3681	PE	07/06/2026	VD	1742620	6050	1	Art. 208
PFJ9082	PE	01/06/2026	RD	2453396	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFK2873	PE	31/05/2026	RD	2452071	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFP4A00	PE	02/06/2026	VD	1784470	6050	1	Art. 208
PFP9936	PE	02/06/2026	VD	1719555	6050	1	Art. 208
PFQ9H68	PE	04/06/2026	TE	1030844	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFR3371	PE	03/06/2026	VD	1788450	6041	2	Art. 207
PFS6D86	PE	01/06/2026	RD	2454180	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFT6165	PE	30/05/2026	RD	2451466	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU2G61	PE	01/06/2026	TE	1028394	7684	2	Art. 244, X
PFW3872	PE	04/06/2026	TE	1012226	5525	0	Art. 181, Inc. XV
PFW3872	PE	03/06/2026	TE	1028637	5525	0	Art. 181, Inc. XV

PFX7830	PE	05/06/2026	TE	1023864	7684	2	Art. 244, X
PFX9I01	PE	02/06/2026	VD	1782702	6050	1	Art. 208
PFX9I01	PE	02/06/2026	VD	1782710	5207	0	Art. 169
PGA1F08	PE	30/05/2026	FS	2637006	6050	3	Art. 208
PGA4003	PE	01/06/2026	FS	2630680	6050	3	Art. 208
PGB1227	PE	02/06/2026	VD	1785248	6041	2	Art. 207
PGB2220	PE	29/05/2026	RD	2455127	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGB8096	PE	04/06/2026	VD	1786651	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGD1C12	PE	04/06/2026	TE	1012200	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PGD5I64	PE	05/06/2026	VD	1781790	6050	1	Art. 208
PGF7E59	PE	31/05/2026	RD	2451865	7471	0	Art. 218, Inc. III
PGG4059	PE	04/06/2026	VD	1786767	6050	1	Art. 208
PGG7D08	PE	06/06/2026	VD	1791388	6050	1	Art. 208
PGI3F07	PE	06/06/2026	VD	1792740	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGJ1954	PE	25/05/2026	FS	2606372	6050	3	Art. 208
PGJ9189	PE	01/06/2026	RD	2457286	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGK1517	PE	02/06/2026	VD	1784675	6041	2	Art. 207
PGL8B23	PE	02/06/2026	TE	1026740	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGM8639	PE	02/06/2026	VD	1719431	6050	1	Art. 208
PGN4987	PE	04/06/2026	VD	1786686	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGN7171	PE	01/06/2026	RD	2453647	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGO4G70	PE	05/06/2026	VD	1790683	6050	1	Art. 208
PGQ9E77	PE	31/05/2026	RD	2451822	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR1880	PE	01/06/2026	RD	2453876	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGR4939	PE	01/06/2026	VD	1782230	6041	2	Art. 207
PGS0F35	PE	31/05/2026	FS	2625873	5673	2	Art. 183
PGS6B85	PE	02/06/2026	FS	2643332	5673	2	Art. 183
PGT5D61	PE	02/06/2026	VD	1784403	6050	1	Art. 208
PGV0165	PE	27/05/2026	FS	2614472	5673	2	Art. 183
PGV0844	PE	02/06/2026	VD	1780912	6041	2	Art. 207
PGV3F16	PE	03/06/2026	VD	1783970	6041	2	Art. 207
PGV6D14	PE	02/06/2026	VD	1784551	6041	2	Art. 207
PGV9259	PE	06/06/2026	VD	1792082	6041	2	Art. 207
PGW1921	PE	31/05/2026	FS	2625857	6050	3	Art. 208
PGW3D69	PE	05/06/2026	VD	1778691	6050	1	Art. 208
PGX5986	PE	04/06/2026	VD	1789391	6050	1	Art. 208
PGY5811	PE	04/06/2026	TE	1012250	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
PGZ0H43	PE	07/06/2026	VD	1794204	6041	2	Art. 207
PGZ2B67	PE	02/06/2026	VD	1785353	6041	2	Art. 207
PGZ6367	PE	29/05/2026	RD	2454910	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ7A81	PE	30/05/2026	RD	2451105	7455	0	Art. 218, Inc. I
PKK7F49	PE	31/05/2026	RD	2452098	7455	0	Art. 218, Inc. I
PKX3C03	PE	07/06/2026	VD	1792970	6041	2	Art. 207
PKX3C03	PE	07/06/2026	VD	1792988	6599	2	Art. 230, Inc. V
PRE1C44	PE	03/06/2026	TE	1028777	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PUM0J34	PE	28/05/2026	FS	2618630	6050	3	Art. 208
PUP8E36	PE	25/05/2026	FS	2601850	6050	3	Art. 208
PVR2A92	MG	02/06/2026	VD	1785388	6041	2	Art. 207
PXY0950	PE	01/06/2026	TE	1006269	7633	1	Art. 252, §único
PYS8A22	PE	26/05/2026	FS	2606070	5673	2	Art. 183
PZO6G58	PE	01/06/2026	FS	2630400	6050	3	Art. 208
PZP6F98	PE	03/06/2026	VD	1771859	7587	0	Art. 184, Inc. III
PZQ2169	PE	06/06/2026	VD	1793470	6041	2	Art. 207
PZY9G00	PE	25/05/2026	FS	2601494	6050	3	Art. 208
QDW3E79	CE	03/06/2026	VD	1788581	6041	2	Art. 207
QFH6D54	PE	02/06/2026	VD	1785213	6041	2	Art. 207
QFM1I73	PE	03/06/2026	VD	1787445	6041	2	Art. 207
QFS8006	PB	06/06/2026	VD	1793267	6041	2	Art. 207
QGV5J06	PE	26/05/2026	FS	2609541	6050	3	Art. 208
QGX9G98	PE	31/05/2026	RD	2451938	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLG0D97	PE	02/06/2026	TE	1028599	7633	1	Art. 252, §único
QNF9D21	PE	02/06/2026	VD	1785060	6041	2	Art. 207
QNI1305	PE	03/06/2026	VD	1788220	6041	2	Art. 207
QNM1J24	PE	06/06/2026	VD	1791485	6041	2	Art. 207
QNN0D42	PE	30/05/2026	FS	2623773	6050	3	Art. 208
QOK5A57	PE	07/06/2026	VD	1794409	6041	2	Art. 207
QOT5525	PE	26/05/2026	FS	2609991	6050	3	Art. 208
QPA8G28	PE	06/06/2026	VD	1792791	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QPP4F34	PE	02/06/2026	TE	1026090	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QPQ4B68	PE	01/06/2026	VD	1782257	6041	2	Art. 207
QPZ5A20	PE	31/05/2026	RD	2451970	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQC8G18	PE	01/06/2026	RD	2453728	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQC9C41	PE	03/06/2026	VD	1788093	6041	2	Art. 207
QQK8E87	PE	25/05/2026	FS	2604175	6050	3	Art. 208
QQM8F54	PE	27/05/2026	FS	2615754	6050	3	Art. 208
QQS5E62	PE	28/05/2026	FS	2621347	6050	3	Art. 208
QQY2B95	PE	29/05/2026	RD	2455070	7455	0	Art. 218, Inc. I
QRQ3C61	PE	02/06/2026	VD	1781102	6041	2	Art. 207
QSB4F19	PB	05/06/2026	VD	1788751	6041	2	Art. 207
QSH3I30	PE	02/06/2026	TE	1015217	7684	2	Art. 244, X
QSL4D75	PE	06/06/2026	VD	1793321	6041	2	Art. 207
QTU9J50	PB	27/05/2026	FS	2616599	5673	2	Art. 183
QUB2B23	PE	03/06/2026	TE	1029510	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QUB6A57	PE	31/05/2026	FS	2641445	6050	3	Art. 208
QUF2A72	PE	26/05/2026	FS	2613107	6050	3	Art. 208
QUJ5D89	PE	03/06/2026	VD	1770887	5991	0	Art. 206, Inc. I
QWV3G61	RN	02/06/2026	VD	1785922	6050	1	Art. 208
QXP4A50	PE	07/06/2026	VD	1792864	6041	2	Art. 207
QYA1A32	PE	05/06/2026	VD	1778608	6050	1	Art. 208

QYA4C72	PE	04/06/2026	TE	1024380	5525	0	Art. 181, Inc. XV
QYA4C72	PE	03/06/2026	TE	1026103	5525	0	Art. 181, Inc. XV
QYC2E92	PE	30/05/2026	FS	2625008	6050	3	Art. 208
QYC2E92	PE	30/05/2026	FS	2630923	6050	3	Art. 208
QYC5786	PE	05/06/2026	VD	1774661	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYC8F96	PE	03/06/2026	VD	1788301	6041	2	Art. 207
QYE4B52	PE	02/06/2026	VD	1785078	6041	2	Art. 207
QYE4H25	PE	06/06/2026	VD	1792627	6017	5	Art. 206, Inc. III
QYF0E60	PE	07/06/2026	VD	1742549	6050	1	Art. 208
QYF9775	PE	03/06/2026	VD	1771840	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYG7E35	PE	03/06/2026	VD	1784039	6041	2	Art. 207
QYH0J58	PE	07/06/2026	VD	1742557	6050	1	Art. 208
QYH2F20	PE	05/06/2026	VD	1789111	6050	1	Art. 208
QYH3A34	PE	02/06/2026	VD	1778888	6041	2	Art. 207
QYH3G04	PE	07/06/2026	VD	1792996	6041	2	Art. 207
QYH7H00	PE	02/06/2026	VD	1785604	6050	1	Art. 208
QYH9B53	PE	02/06/2026	VD	1719571	6050	1	Art. 208
QYI7A52	PE	31/05/2026	RD	2451717	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ2A19	PE	01/06/2026	VD	1782206	6041	2	Art. 207
QYJ7D72	PE	30/05/2026	RD	2451075	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK1J45	PE	04/06/2026	VD	1789359	6050	1	Art. 208
QYK4G15	PE	31/05/2026	FS	2626284	5673	2	Art. 183
QYK5I11	PE	04/06/2026	VD	1786872	6050	1	Art. 208
QYL2A50	PE	02/06/2026	TE	1013389	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYL4E51	PE	02/06/2026	VD	1785337	6041	2	Art. 207
QYL8D87	PE	06/06/2026	VD	1793232	6041	2	Art. 207
QYL9D52	PE	06/06/2026	VD	1791973	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYL9H62	PE	01/06/2026	FS	2630222	6050	3	Art. 208
QYM2H64	PE	06/06/2026	VD	1793291	6041	2	Art. 207
QYM5B62	PE	02/06/2026	TE	1026006	5576	0	Art. 182, Inc. I
QYM7G92	PE	01/06/2026	RD	2454937	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN3D13	PE	31/05/2026	FS	2626632	6050	3	Art. 208
QYN8A35	PE	03/06/2026	VD	1784144	6041	2	Art. 207
QYN8A35	PE	03/06/2026	VD	1784233	6041	2	Art. 207
QYN8A35	PE	02/06/2026	VD	1785310	6041	2	Art. 207
QYN8A35	PE	03/06/2026	VD	1788158	6041	2	Art. 207
QYO0C24	PE	03/06/2026	TE	1030224	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QYO0I37	PE	03/06/2026	TE	1029471	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QYO4D39	PE	06/06/2026	VD	1791353	6050	1	Art. 208
QYO5F71	PE	30/05/2026	FS	2632276	6050	3	Art. 208
QYO6D51	PE	04/06/2026	VD	1787143	6050	1	Art. 208
QYO8J03	PE	06/06/2026	VD	1792007	6041	2	Art. 207
QYP1H82	PE	05/06/2026	VD	1781820	6050	1	Art. 208
QYP3D91	PE	03/06/2026	VD	1786635	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYP6D22	PE	03/06/2026	VD	1783873	6041	2	Art. 207
QYP7J39	PE	03/06/2026	TE	1030453	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYQ1I47	PE	31/05/2026	FS	2625440	5673	2	Art. 183
QYQ5C64	PE	02/06/2026	TE	1015110	7633	1	Art. 252, §único
QYQ8B19	PE	02/06/2026	VD	1784560	6041	2	Art. 207
QYR0J44	PE	02/06/2026	VD	1782460	6050	1	Art. 208
QYR0J44	PE	02/06/2026	VD	1782478	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYR0J44	PE	02/06/2026	VD	1782486	6602	0	Art. 230, Inc. VI
QYR5J34	PE	02/06/2026	VD	1785485	6041	2	Art. 207
QYR6C05	PE	31/05/2026	FS	2627574	6050	3	Art. 208
QYR8B73	PE	01/06/2026	RD	2453400	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYR8H18	PE	03/06/2026	VD	1784209	6041	2	Art. 207
QYR8I58	PE	07/06/2026	VD	1792856	6041	2	Art. 207
QYS0J68	PE	30/05/2026	FS	2624699	6050	3	Art. 208
QYS3G23	PE	02/06/2026	VD	1785981	6050	1	Art. 208
QYS7D11	PE	31/05/2026	RD	2451733	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS8I89	PE	02/06/2026	VD	1785582	6050	1	Art. 208
QYS9I39	PE	02/06/2026	VD	1785620	6050	1	Art. 208
QYT2F59	PE	03/06/2026	VD	1787739	6041	2	Art. 207
QYT7B27	PE	01/06/2026	RD	2456700	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU4D14	PE	01/06/2026	TE	1011041	5509	0	Art. 181, Inc. XIII
QYV0I97	PE	02/06/2026	VD	1780840	6041	2	Art. 207
QYV1E97	PE	03/06/2026	VD	1770810	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QYV5A94	PE	31/05/2026	FS	2628317	5673	2	Art. 183
QYV9E77	PE	02/06/2026	VD	1780980	6041	2	Art. 207
QYW3G98	PE	03/06/2026	VD	1784314	6041	2	Art. 207
QYW5I90	PE	06/06/2026	VD	1791361	6050	1	Art. 208
QYW6F37	PE	05/06/2026	VD	1790667	6050	1	Art. 208
QYW9I57	PE	26/05/2026	FS	2612860	6050	3	Art. 208
QYY3J74	PE	04/06/2026	VD	1783083	5819	1	Art. 193
QYY3J74	PE	04/06/2026	VD	1785817	6050	1	Art. 208
QYY5B58	PE	03/06/2026	VD	1787780	6041	2	Art. 207
QYY8G24	PE	03/06/2026	VD	1787364	6041	2	Art. 207
QYY9F52	PE	07/06/2026	VD	1742654	6050	1	Art. 208
QYZ3G89	PE	03/06/2026	VD	1784063	6041	2	Art. 207
QYZ4A90	PE	29/05/2026	FS	2635879	6050	3	Art. 208
QYZ8G41	PE	04/06/2026	VD	1789138	6050	1	Art. 208
QYZ9G84	PE	31/05/2026	FS	2626373	6050	3	Art. 208
RFG9C96	PE	25/05/2026	FS	2608448	6050	3	Art. 208
RFL3G48	PE	02/06/2026	FS	2643847	6050	3	Art. 208
RFZ5B12	PE	30/05/2026	FS	2623692	5673	2	Art. 183
RGG5H35	PE	02/06/2026	TE	1013400	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RGH9D71	PE	02/06/2026	VD	1784977	6041	2	Art. 207
RGY6F59	PE	25/05/2026	FS	2605147	5673	2	Art. 183
RIH5F15	PE	03/06/2026	VD	1787720	6041	2	Art. 207

RKL2I74	RJ	26/05/2026	FS	2611015	6050	3	Art. 208
RLS1C23	PE	31/05/2026	RD	2451830	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMG6G91	PE	02/06/2026	TE	1013397	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RMP2C58	PE	05/06/2026	VD	1788948	6041	2	Art. 207
RNJ1G07	PE	03/06/2026	VD	1787585	6041	2	Art. 207
RNK6C86	MG	03/06/2026	VD	1787542	6041	2	Art. 207
RNM5E27	PE	02/06/2026	FS	2645416	6050	3	Art. 208
RNN5B32	PE	01/06/2026	FS	2642859	5673	2	Art. 183
RNR2H48	MG	02/06/2026	VD	1785221	6041	2	Art. 207
RNX3H88	PE	01/06/2026	VD	1782273	6041	2	Art. 207
RNY7C53	MG	29/05/2026	RD	2454694	7455	0	Art. 218, Inc. I
RPN5G86	BA	03/06/2026	VD	1784101	6041	2	Art. 207
RTH2J82	PE	01/06/2026	RD	2456247	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTU5B72	PE	05/06/2026	VD	1791221	6041	2	Art. 207
RTX4F97	PE	02/06/2026	TE	1026049	6530	0	Art. 228
RUF8G88	PE	04/06/2026	VD	1789375	6050	1	Art. 208
RUS2B10	PE	30/05/2026	FS	2636760	5673	2	Art. 183
RUZ1D93	PE	03/06/2026	VD	1787674	6041	2	Art. 207
RUZ3I75	PE	03/06/2026	TE	1029501	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
RZF1J18	PE	07/06/2026	VD	1794158	6041	2	Art. 207
RZF2A38	PE	04/06/2026	VD	1782907	6050	1	Art. 208
RZF2A38	PE	04/06/2026	VD	1785671	6050	1	Art. 208
RZF2H26	PE	30/05/2026	RD	2451156	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF2J80	PE	31/05/2026	RD	2452810	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF9H91	PE	02/06/2026	VD	1785531	6050	1	Art. 208
RZG0G70	PE	03/06/2026	VD	1784047	6041	2	Art. 207
RZH0D24	PE	02/06/2026	TE	1018836	6033	0	Art. 206, Inc. V
RZH2B59	PE	02/06/2026	VD	1784608	6041	2	Art. 207
RZH2B59	PE	03/06/2026	VD	1787704	6041	2	Art. 207
RZH2B59	PE	07/06/2026	VD	1794328	6041	2	Art. 207
RZH9H91	PE	07/06/2026	VD	1742565	6050	1	Art. 208
RZI1E57	PE	03/06/2026	VD	1788484	6041	2	Art. 207
RZI1G95	PE	30/05/2026	FS	2624052	6050	3	Art. 208
RZI6J97	PE	31/05/2026	RD	2452268	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ1E99	PE	30/05/2026	RD	2450893	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZJ1E99	PE	27/05/2026	FS	2613247	6050	3	Art. 208
RZJ2E85	PE	01/06/2026	RD	2456425	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ5E03	PE	03/06/2026	VD	1788506	6041	2	Art. 207
RZJ7G82	PE	25/05/2026	FS	2605643	6050	3	Art. 208
RZJ9C81	PE	02/06/2026	VD	1785906	6050	1	Art. 208
RZJ9D07	PE	05/06/2026	VD	1782010	6050	1	Art. 208
RZJ9G52	PE	07/06/2026	VD	1794255	6041	2	Art. 207
RZK2G34	PE	05/06/2026	VD	1788735	6041	2	Art. 207
RZK9D52	PE	01/06/2026	FS	2637812	6050	3	Art. 208
RZM2A97	PE	06/06/2026	VD	1791990	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZN1B83	PE	05/06/2026	VD	1781641	6050	1	Art. 208
RZN2J08	PE	02/06/2026	VD	1785884	6050	1	Art. 208
RZN5G97	PE	04/06/2026	VD	1782958	6050	1	Art. 208
RZN5G97	PE	04/06/2026	VD	1785710	6050	1	Art. 208
RZO1I19	PE	25/05/2026	FS	2608685	6050	3	Art. 208
RZO2H41	PE	01/06/2026	RD	2455976	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO2H41	PE	01/06/2026	RD	2457251	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO6H32	PE	26/05/2026	FS	2610108	5673	2	Art. 183
RZO7B56	PE	04/06/2026	VD	1787151	6050	1	Art. 208
RZP0E32	PE	04/06/2026	VD	1787178	6050	1	Art. 208
RZP0E32	PE	04/06/2026	VD	1789413	6050	1	Art. 208
RZP1A44	PE	29/05/2026	RD	2450192	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP8D63	PE	29/05/2026	RD	2450605	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ3J37	PE	30/05/2026	RD	2455674	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ4H03	PE	03/06/2026	VD	1787577	6041	2	Art. 207
RZR9C17	PE	02/06/2026	VD	1780882	6041	2	Art. 207
RZS1A03	PE	01/06/2026	FS	2632047	6050	3	Art. 208
RZS1H91	PE	02/06/2026	VD	1785043	6041	2	Art. 207
RZS6B59	PE	06/06/2026	VD	1792759	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZS8I66	PE	02/06/2026	VD	1785540	6050	1	Art. 208
RZT7B26	PE	03/06/2026	VD	1787690	6041	2	Art. 207
RZT9H92	PE	02/06/2026	VD	1780807	6041	2	Art. 207
RZU1H64	PE	01/06/2026	TE	1028408	7684	2	Art. 244, X
RZU3F77	PE	05/06/2026	VD	1778683	6050	1	Art. 208
RZU4F05	PE	02/06/2026	VD	1719490	6050	1	Art. 208
RZU5A52	PE	06/06/2026	VD	1789502	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZV2J06	PE	05/06/2026	VD	1781536	6050	1	Art. 208
RZV3F60	PE	05/06/2026	VD	1789081	6050	1	Art. 208
RZV8D67	PE	02/06/2026	VD	1719474	6050	1	Art. 208
RZW7F67	PE	31/05/2026	RD	2452799	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZX0A31	PE	07/06/2026	VD	1742573	6050	1	Art. 208
RZX0E81	PE	04/06/2026	VD	1787046	6050	1	Art. 208
RZX2A76	PE	26/05/2026	FS	2612933	5673	2	Art. 183
RZX3E31	PE	03/06/2026	TE	1026162	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZZ0I32	PE	04/06/2026	VD	1783156	6050	1	Art. 208
RZZ0I32	PE	05/06/2026	VD	1781650	6050	1	Art. 208
RZZ3H66	PE	04/06/2026	VD	1789146	6050	1	Art. 208
RZZ4A47	PE	30/05/2026	FS	2636310	6050	3	Art. 208
RZZ4A65	PE	02/06/2026	VD	1719512	6050	1	Art. 208
RZZ7B14	PE	02/06/2026	TE	1015195	7684	2	Art. 244, X
SAI7J35	PE	02/06/2026	VD	1780777	6041	2	Art. 207
SCB9E50	PE	01/06/2026	RD	2453337	7455	0	Art. 218, Inc. I
SDW4E32	PE	05/06/2026	VD	1791205	6041	2	Art. 207
SDX7F38	PE	02/06/2026	TE	1025972	5592	0	Art. 182, Inc. III

SEL1H46	PE	03/06/2026	VD	1786597	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SGM7C76	ES	03/06/2026	VD	1771816	7587	0	Art. 184, Inc. III
SHJ8D51	PE	30/05/2026	RD	2454015	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHV4H65	PE	01/06/2026	RD	2456794	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIC7A57	PE	02/06/2026	FS	2647150	6050	3	Art. 208
SIE0I15	PE	02/06/2026	TE	1017490	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SIF1D79	PE	31/05/2026	FS	2627329	6050	3	Art. 208
SII3F90	PE	02/06/2026	VD	1784926	6041	2	Art. 207
SIL2B51	PE	03/06/2026	VD	1783954	6041	2	Art. 207
SIN3A21	PE	03/06/2026	VD	1787798	6041	2	Art. 207
SIP7C50	PE	02/06/2026	VD	1778845	6041	2	Art. 207
SIS9D32	PE	06/06/2026	VD	1793437	6041	2	Art. 207
SJE4J41	PE	03/06/2026	VD	1784152	6041	2	Art. 207
SKY9A89	PE	03/06/2026	VD	1770879	5592	0	Art. 182, Inc. III
SLR1J46	PE	31/05/2026	FS	2627140	5673	2	Art. 183
SNK1E00	PE	02/06/2026	TE	1015128	7684	2	Art. 244, X
SNK2D14	PE	07/06/2026	TE	1030909	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNK3C30	PE	30/05/2026	RD	2451245	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNK3J56	PE	03/06/2026	VD	1788557	6041	2	Art. 207
SNK5J35	PE	31/05/2026	RD	2456948	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL3A10	PE	02/06/2026	VD	1719539	6050	1	Art. 208
SNM3H78	PE	07/06/2026	VD	1742506	6050	1	Art. 208
SNM6G80	PE	02/06/2026	VD	1786473	6041	2	Art. 207
SNM8F96	PE	06/06/2026	VD	1793526	6050	1	Art. 208
SNM8J12	PE	02/06/2026	VD	1781110	6041	2	Art. 207
SNN2A13	PE	30/05/2026	RD	2450982	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN6G56	PE	02/06/2026	VD	1785302	6041	2	Art. 207
SNO5E09	PE	06/06/2026	VD	1792040	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNP3G81	PE	05/06/2026	VD	1781803	6050	1	Art. 208
SNP3G81	PE	30/05/2026	FS	2637375	5673	2	Art. 183
SNP4G12	PE	29/05/2026	RD	2454708	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP4I00	PE	26/05/2026	FS	2610256	6050	3	Art. 208
SNP8A12	PE	06/06/2026	VD	1791493	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNQ3B28	PE	02/06/2026	TE	1025980	6033	0	Art. 206, Inc. V
SNQ6E07	PE	04/06/2026	VD	1786880	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNQ8H28	PE	03/06/2026	TE	1026111	5525	0	Art. 181, Inc. XV
SNR0I73	PE	04/06/2026	VD	1785663	6050	1	Art. 208
SNR1B05	PE	02/06/2026	VD	1785434	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNR8H27	PE	02/06/2026	TE	1026014	5592	0	Art. 182, Inc. III
SNS0A11	PE	01/06/2026	RD	2453280	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS1D69	PE	01/06/2026	TE	1007770	5509	0	Art. 181, Inc. XIII
SNS1G77	PE	06/06/2026	VD	1793593	6041	2	Art. 207
SNS7I05	PE	04/06/2026	VD	1787062	6050	1	Art. 208
SNT0I73	PE	04/06/2026	VD	1782893	6050	1	Art. 208
SNT1G93	PE	04/06/2026	TE	1012188	7633	1	Art. 252, §único
SNT2F56	PE	04/06/2026	VD	1782915	6050	1	Art. 208
SNT2F56	PE	04/06/2026	VD	1782923	6599	2	Art. 230, Inc. V
SNT4C79	PE	01/06/2026	RD	2456603	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT4D11	PE	01/06/2026	FS	2639599	6050	3	Art. 208
SNU7H46	PE	30/05/2026	FS	2636832	6050	3	Art. 208
SNU9H45	PE	02/06/2026	VD	1785566	6050	1	Art. 208
SNV1H43	PE	05/06/2026	VD	1789103	6050	1	Art. 208
SNV5C51	PE	03/06/2026	TE	1028645	5525	0	Art. 181, Inc. XV
SNV6J55	PE	02/06/2026	VD	1782397	6050	1	Art. 208
SNW1J38	PE	27/05/2026	FS	2617170	6050	3	Art. 208
SNW3B34	PE	30/05/2026	RD	2451350	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW7H79	PE	05/06/2026	VD	1790551	6050	1	Art. 208
SNX4J27	PE	26/05/2026	FS	2610043	6050	3	Art. 208
SNX4J27	PE	06/06/2026	VD	1793399	6041	2	Art. 207
SNX4J27	PE	01/06/2026	FS	2639734	6050	3	Art. 208
SNX6E31	PE	30/05/2026	FS	2623706	5673	2	Art. 183
SNY0A07	PE	04/06/2026	VD	1789294	6050	1	Art. 208
SNY1E69	PE	02/06/2026	VD	1784446	6050	1	Art. 208
SNY1G71	PE	03/06/2026	VD	1788115	6041	2	Art. 207
SNY3E97	PE	03/06/2026	VD	1788492	6041	2	Art. 207
SNY5D65	PE	29/05/2026	RD	2450630	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ1F38	PE	02/06/2026	FS	2645041	6050	3	Art. 208
SNZ5F16	PE	04/06/2026	VD	1789367	6050	1	Art. 208
SNZ6G06	PE	02/06/2026	VD	1785035	6041	2	Art. 207
SNZ7E14	PE	02/06/2026	TE	1026030	6033	0	Art. 206, Inc. V
SOA3H50	PE	05/06/2026	TE	1023880	7684	2	Art. 244, X
SOA4A92	PE	04/06/2026	VD	1788077	6050	1	Art. 208
SOA4C00	PE	02/06/2026	VD	1784462	6050	1	Art. 208
SOA4C00	PE	05/06/2026	VD	1781722	6050	1	Art. 208
SOA6I28	PE	07/06/2026	VD	1742590	6050	1	Art. 208
SOB0I80	PE	02/06/2026	VD	1778829	6041	2	Art. 207
SOB0I80	PE	03/06/2026	VD	1788441	6041	2	Art. 207
SOB1C03	PE	05/06/2026	VD	1778667	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOB3C36	PE	30/05/2026	RD	2451482	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC2I30	PE	02/06/2026	TE	1015152	7684	2	Art. 244, X
SOC6G49	PE	01/06/2026	RD	2456760	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC7F04	PE	05/06/2026	VD	1790780	6050	1	Art. 208
SOC7I13	PE	01/06/2026	TE	1028483	7684	2	Art. 244, X
SOD2E09	PE	05/06/2026	VD	1788689	6041	2	Art. 207
SOD5B42	PE	05/06/2026	VD	1791140	6041	2	Art. 207
SOD5D19	PE	02/06/2026	VD	1719610	6050	1	Art. 208
SOD8E15	PE	02/06/2026	TE	1015225	7684	2	Art. 244, X
SOD9I32	PE	04/06/2026	VD	1787003	6050	1	Art. 208
SOE1F54	PE	31/05/2026	RD	2452560	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOE5I01	PE	02/06/2026	TE	1028572	7684	2	Art. 244, X
SOF3J69	PE	02/06/2026	VD	1785868	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOF6A27	PE	03/06/2026	TE	1009616	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOF6H39	PE	05/06/2026	VD	1791191	6041	2	Art. 207
SOF8A45	PE	01/06/2026	TE	1013370	5738	0	Art. 186, Inc. II
SOF8D77	PE	04/06/2026	VD	1782842	6599	2	Art. 230, Inc. V
SOF8D77	PE	04/06/2026	VD	1782850	6050	1	Art. 208
SOF8D77	PE	04/06/2026	VD	1785647	6050	1	Art. 208
SOG0A53	PE	02/06/2026	VD	1785973	6050	1	Art. 208
SOG6E25	PE	03/06/2026	VD	1771727	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOG7E48	PE	01/06/2026	RD	2456840	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH4E74	PE	06/06/2026	VD	1793534	6050	1	Art. 208
SOH5J62	PE	07/06/2026	VD	1742611	6050	1	Art. 208
SOH6I41	PE	02/06/2026	VD	1784667	6041	2	Art. 207
SOI1H99	PE	06/06/2026	VD	1791400	6050	1	Art. 208
SOI2E75	PE	02/06/2026	TE	1025930	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOI4D48	PE	04/06/2026	VD	1789448	6050	1	Art. 208
SOI4D48	PE	04/06/2026	VD	1789537	6050	1	Art. 208
SOI5D61	PE	02/06/2026	VD	1781099	6041	2	Art. 207
SOJ3H13	PE	04/06/2026	VD	1785701	6050	1	Art. 208
SOK0E70	PE	02/06/2026	FS	2644614	5673	2	Art. 183
SOK9E17	PE	29/05/2026	RD	2454597	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL4E38	PE	02/06/2026	VD	1785930	6050	1	Art. 208
SOL5E76	PE	07/06/2026	VD	1794360	6041	2	Art. 207
SOM1E01	PE	06/06/2026	VD	1793577	6041	2	Art. 207
SOM3B96	PE	03/06/2026	VD	1788336	6041	2	Art. 207
SON5C43	PE	02/06/2026	VD	1719601	6050	1	Art. 208
SON5F21	PE	02/06/2026	VD	1785639	6050	1	Art. 208
SON7F48	PE	31/05/2026	RD	2457162	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOW8E42	PE	02/06/2026	VD	1719423	6050	1	Art. 208
SOO0A55	PE	31/05/2026	RD	2451601	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO7D17	PE	06/06/2026	VD	1791841	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOO7F99	PE	04/06/2026	VD	1787992	6050	1	Art. 208
SOO7H45	PE	29/05/2026	RD	2450125	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOO9C35	PE	29/05/2026	RD	2450532	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP0D34	PE	03/06/2026	VD	1783857	6041	2	Art. 207
SOP0D34	PE	06/06/2026	VD	1793330	6041	2	Art. 207
SOQ3D38	PE	02/06/2026	FS	2644304	6050	3	Art. 208
SOQ4D14	PE	04/06/2026	VD	1783008	6050	1	Art. 208
SOQ4D14	PE	04/06/2026	VD	1785752	6050	1	Art. 208
SOQ5A44	PE	01/06/2026	RD	2454856	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ5A44	PE	04/06/2026	VD	1783091	5819	1	Art. 193
SOQ5A44	PE	04/06/2026	VD	1785825	6050	1	Art. 208
SOQ6D83	PE	30/05/2026	FS	2637340	6050	3	Art. 208
SOR0D97	PE	05/06/2026	VD	1791124	6041	2	Art. 207
SOR1E88	PE	02/06/2026	VD	1782516	6050	1	Art. 208
SOR7A43	PE	06/06/2026	VD	1791914	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOS0J09	PE	06/06/2026	VD	1791981	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOS2G65	PE	02/06/2026	VD	1784780	6041	2	Art. 207
SOS7J58	PE	29/05/2026	RD	2455518	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT1G20	PE	04/06/2026	VD	1783016	6050	1	Art. 208
SOT1G20	PE	02/06/2026	VD	1785515	6050	1	Art. 208
SOT1G20	PE	04/06/2026	VD	1785760	6050	1	Art. 208
SOU1C24	PE	31/05/2026	RD	2451741	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU6E83	PE	02/06/2026	VD	1782826	6050	1	Art. 208
SOV3F69	PE	02/06/2026	VD	1782435	6050	1	Art. 208
SOV8C15	PE	04/06/2026	VD	1787070	6050	1	Art. 208
SOW1F85	PE	31/05/2026	FS	2642093	6050	3	Art. 208
SOW2I23	PE	02/06/2026	TE	1024356	7633	1	Art. 252, §único
SOW2I53	PE	05/06/2026	VD	1778756	6050	1	Art. 208
SOW5F52	PE	02/06/2026	VD	1780890	6041	2	Art. 207
SOW8C36	PE	31/05/2026	FS	2627558	6050	3	Art. 208
SOW8H96	PE	29/05/2026	RD	2450397	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX5B49	PE	06/06/2026	VD	1791949	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOX6G42	PE	02/06/2026	VD	1784411	6050	1	Art. 208
SOX7C21	PE	06/06/2026	VD	1791477	6050	1	Art. 208
SOY3J44	PE	05/06/2026	VD	1781951	6050	1	Art. 208
SOY5I81	PE	30/05/2026	RD	2451490	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY8F78	PE	03/06/2026	VD	1787437	6041	2	Art. 207
SOZ1E62	PE	04/06/2026	VD	1783113	6050	1	Art. 208
SOZ1E62	PE	04/06/2026	VD	1785850	6050	1	Art. 208
SPA2F50	PE	02/06/2026	VD	1782419	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SPA9E91	PE	06/06/2026	VD	1793429	6041	2	Art. 207
SPB1F51	PE	01/06/2026	FS	2630117	6050	3	Art. 208
SPB3E40	PE	03/06/2026	VD	1787682	6041	2	Art. 207
SPB8E51	PE	02/06/2026	TE	1026693	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
STY5E91	SP	25/05/2026	FS	2601770	6050	3	Art. 208
SUY3A09	PE	05/06/2026	TE	1017155	7684	2	Art. 244, X
SUY3A09	PE	05/06/2026	TE	1017163	6041	2	Art. 207
SUY3A09	PE	05/06/2026	TE	1017171	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SYC9I35	MG	05/06/2026	VD	1791230	6041	2	Art. 207
TAM8F21	PE	02/06/2026	VD	1786368	6041	2	Art. 207
TAP8C49	PR	29/05/2026	RD	2455186	7455	0	Art. 218, Inc. I
TAS8F44	PR	28/05/2026	FS	2618176	6050	3	Art. 208
TBE1I59	PR	28/05/2026	FS	2616220	6050	3	Art. 208
TBE1I59	PR	02/06/2026	VD	1784438	6050	1	Art. 208
TBE8A38	PR	02/06/2026	VD	1719687	6050	1	Art. 208
TBJ6J82	PR	05/06/2026	VD	1781587	6050	1	Art. 208
TBL4E87	PR	04/06/2026	VD	1786660	6050	1	Art. 208

TBL4E97	PR	02/06/2026	VD	1782354	6050	1	Art. 208
TBN2A44	PR	02/06/2026	VD	1782770	6050	1	Art. 208
TBQ4D15	PR	05/06/2026	VD	1778721	5991	0	Art. 206, Inc. I
TBS0F20	PR	28/05/2026	FS	2619504	6050	3	Art. 208
TBT3I69	PR	30/05/2026	FS	2624796	6050	3	Art. 208
TBV2H12	PR	25/05/2026	FS	2609266	6050	3	Art. 208
TCV4I85	PE	03/06/2026	VD	1784160	6041	2	Art. 207
TDG7G72	MG	02/06/2026	VD	1784730	6041	2	Art. 207
TDT5J46	MG	03/06/2026	TE	1030089	5541	4	Art. 181, Inc. XVII
TEO4A49	MG	04/06/2026	VD	1786830	6050	1	Art. 208
TES2G10	MG	04/06/2026	VD	1786821	6050	1	Art. 208
TET6H01	MG	05/06/2026	VD	1774726	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TEX7C14	MG	02/06/2026	VD	1784993	6041	2	Art. 207
TEZ7D01	MG	02/06/2026	TE	1025964	5592	0	Art. 182, Inc. III
TNI5B84	AL	05/06/2026	VD	1788697	6041	2	Art. 207
TWY7C04	MG	05/06/2026	VD	1788875	6041	2	Art. 207
TWZ8A72	MG	04/06/2026	VD	1788069	6050	1	Art. 208
TXI7D18	MG	03/06/2026	VD	1783962	6041	2	Art. 207
TXI7I96	MG	02/06/2026	VD	1785108	6041	2	Art. 207
TXN0E34	MG	02/06/2026	VD	1785957	6050	1	Art. 208
TXW3B02	MG	02/06/2026	VD	1785230	6041	2	Art. 207
TYC1F28	MG	03/06/2026	VD	1784217	6041	2	Art. 207
TYD3E23	MG	02/06/2026	VD	1785132	6041	2	Art. 207
TYD7H54	MG	02/06/2026	VD	1781013	6041	2	Art. 207
TZF2G39	MG	03/06/2026	VD	1783997	6041	2	Art. 207
TZK3D79	MG	02/06/2026	TE	1026731	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UAW9I84	PR	04/06/2026	VD	1787127	6050	1	Art. 208
UBC0I36	PR	01/06/2026	RD	2454740	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBJ8C18	PR	02/06/2026	FS	2645254	6050	3	Art. 208
UBR7C49	PR	04/06/2026	VD	1786805	5720	0	Art. 186, Inc. I
UBR7D30	PR	02/06/2026	VD	1719717	6050	1	Art. 208
UBV3I06	PR	31/05/2026	VD	1783679	6050	1	Art. 208
UHJ1A07	PE	02/06/2026	VD	1782494	6050	1	Art. 208
UHJ1A07	PE	02/06/2026	VD	1782508	7099	1	Art. 244, Inc. VII
UHJ1A07	PE	04/06/2026	VD	1786988	6050	1	Art. 208
UHJ2E48	PE	02/06/2026	FS	2643502	6050	3	Art. 208
UHJ3G77	PE	04/06/2026	VD	1786740	6050	1	Art. 208
UHJ3J09	PE	03/06/2026	VD	1784225	6041	2	Art. 207
UHJ4A70	PE	27/05/2026	FS	2614120	6050	3	Art. 208
UHJ4A70	PE	27/05/2026	FS	2616750	5673	2	Art. 183
UHK0D21	PE	03/06/2026	VD	1784187	6041	2	Art. 207
UHK0E82	PE	06/06/2026	VD	1792694	6050	1	Art. 208
UHK1C80	PE	02/06/2026	VD	1785949	6050	1	Art. 208
UHK3C77	PE	30/05/2026	FS	2636450	6050	3	Art. 208
UHK8C87	PE	31/05/2026	RD	2451946	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL8D26	PE	02/06/2026	VD	1719695	6050	1	Art. 208
UHM1D10	PE	29/05/2026	RD	2455500	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM2C90	PE	29/05/2026	FS	2631598	6050	3	Art. 208
UHN1E28	PE	03/06/2026	VD	1788573	6041	2	Art. 207
UHN6B76	PE	02/06/2026	VD	1784748	6041	2	Art. 207
UHN6E99	PE	05/06/2026	VD	1788930	6041	2	Art. 207
UHO0E47	PE	03/06/2026	VD	1787526	6041	2	Art. 207
UHO8E76	PE	03/06/2026	VD	1771794	7587	0	Art. 184, Inc. III
UHO8I88	PE	03/06/2026	VD	1788476	6041	2	Art. 207
UHP3A73	PE	02/06/2026	VD	1784543	6041	2	Art. 207
UHP6G89	PE	02/06/2026	VD	1785590	6050	1	Art. 208
UHP9J45	PE	30/05/2026	RD	2450885	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHQ5G76	PE	04/06/2026	VD	1783105	6050	1	Art. 208
UHQ5G76	PE	04/06/2026	VD	1785841	6050	1	Art. 208
UHQ9A11	PE	27/05/2026	FS	2616955	6050	3	Art. 208
UHR0I71	PE	28/05/2026	FS	2621363	6050	3	Art. 208
UHR0J10	PE	07/06/2026	VD	1793046	6041	2	Art. 207
UHR1D57	PE	02/06/2026	VD	1785159	6041	2	Art. 207
UHR2E94	PE	06/06/2026	VD	1791418	6050	1	Art. 208
UHR3B95	PE	02/06/2026	VD	1782729	6050	1	Art. 208
UHR4I89	PE	02/06/2026	VD	1784969	6041	2	Art. 207
UHS4I86	PE	06/06/2026	VD	1791930	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHS7G95	PE	27/05/2026	FS	2614286	6050	3	Art. 208
UHS8D57	PE	05/06/2026	VD	1774866	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHT0D94	PE	02/06/2026	VD	1719580	6050	1	Art. 208
UHT7C36	PE	04/06/2026	VD	1787135	6050	1	Art. 208
UHU0E70	PE	30/05/2026	RD	2454031	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHU4C37	PE	05/06/2026	VD	1781625	5991	0	Art. 206, Inc. I
UHV0J88	PE	27/05/2026	FS	2613859	6050	3	Art. 208
UHV6H15	PE	02/06/2026	VD	1780793	6041	2	Art. 207
UHV6H15	PE	03/06/2026	VD	1787755	6041	2	Art. 207
UHW3F95	PE	03/06/2026	VD	1787640	6041	2	Art. 207
UHW4H32	PE	04/06/2026	VD	1787020	6050	1	Art. 208
UHX9G23	PE	05/06/2026	VD	1790691	6050	1	Art. 208

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4108C59E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

HMF1077	PE	07/03/2026	FS	2264730	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
JPR8E31	PE	06/03/2026	RD	2183992	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JPR8E31	PE	08/03/2026	RD	2187408	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KFQ7814	PB	29/03/2026	VD	1684433	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
KGH2B35	PE	28/03/2026	VD	1678050	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
KGV5F12	SE	14/03/2026	VD	1664181	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KGX3E81	PE	11/03/2026	RD	2191294	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DWP5H29	SP	05/03/2026	RD	2182210	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EWS6F43	PE	10/03/2026	FS	2276690	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
FCZ8A15	PR	28/03/2026	VD	1671196	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
FKO5A52	PR	13/03/2026	VD	1662146	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
FLP7A05	SC	02/03/2026	FS	2245728	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
FLP7A05	SC	02/03/2026	FS	2245736	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FNK9J52	PR	09/03/2026	VD	1652795	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
FVY2D82	PR	08/03/2026	VD	1651527	6050	2	Art. 208	R$ 293,47
FWH9D63	PE	23/06/2025	VD	1317309	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
GAD1F98	SP	28/02/2026	RD	2175558	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GFK1H12	PR	10/03/2026	TE	969802	5819	1	Art. 193	R$ 880,41
GGZ7A14	PR	03/03/2026	RD	2180055	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
GHY4J95	PR	09/03/2026	RD	2188994	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
GJJ5C08	PE	11/03/2026	RD	2192223	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
HHY5A05	PE	07/03/2026	RD	2184174	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGZ6234	PE	11/03/2026	RD	2191278	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHA4279	PE	18/07/2025	RD	1458742	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHG9290	PE	10/03/2026	FS	2279835	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHM7A33	PE	03/03/2026	RD	2179898	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHV3664	PE	11/03/2026	RD	2192231	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHW2163	PE	11/03/2026	RD	2192754	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIA9I81	PE	05/04/2026	VD	1694447	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KID5C08	PE	29/03/2026	VD	1681493	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
KID5C08	PE	29/03/2026	VD	1681507	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KII1639	PE	07/03/2026	FS	2262860	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KII3G89	PE	03/03/2026	RD	2180250	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIK7083	PB	02/06/2025	FS	1080016	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIL4C22	PE	30/06/2025	VD	1323767	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
KIO3435	PE	09/03/2026	RD	2188471	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIQ3J87	PE	06/03/2026	RD	2183496	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIT6982	PE	04/04/2026	VD	1688048	6564	0	Art. 230, Inc. II	R$ 293,47
KIZ2J68	PE	27/01/2026	RD	2131330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJB6H34	PE	08/03/2026	RD	2186541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJN1985	PE	04/03/2026	FS	2254409	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJN1985	PE	04/03/2026	FS	2254751	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJN1985	PE	07/03/2026	FS	2264293	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJN1985	PE	07/03/2026	FS	2269139	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJN1985	PE	10/03/2026	FS	2276623	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKB1H94	RN	04/04/2026	VD	1693645	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKB8511	PE	04/04/2026	TE	981110	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
KKG5G83	PE	29/07/2025	VD	1352252	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKO2699	PE	04/03/2026	RD	2180667	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KKO9517	PE	28/06/2025	FS	1200070	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKS7741	PE	05/03/2026	RD	2182104	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KKU8787	PE	03/03/2026	RD	2180381	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLE7660	PE	04/04/2026	TE	993169	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KLG1F84	PE	09/03/2026	RD	2189206	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLQ6341	PE	08/03/2026	FS	2266636	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLQ6341	PE	09/03/2026	FS	2275376	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLS4422	PE	02/04/2026	VD	1680365	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLS5324	PE	06/03/2026	FS	2269929	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KMA2J88	PE	03/04/2026	VD	1693130	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
KRM8072	RJ	02/03/2026	RD	2178280	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
LCO9308	PB	25/02/2026	RD	2172303	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
LVE2F00	PE	03/07/2025	VD	1324461	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
MNF5295	PE	17/01/2026	RD	2098235	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MNH3H71	PE	03/03/2026	RD	2179090	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
MVA5B21	PE	06/03/2026	FS	2262380	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	07/03/2026	FS	2264412	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	07/03/2026	FS	2264480	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	08/03/2026	FS	2266210	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	08/03/2026	FS	2266342	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	08/03/2026	FS	2266679	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	08/03/2026	FS	2267233	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

MVA5B21	PE	08/03/2026	FS	2274663	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NWH9C63	GO	06/03/2026	RD	2188366	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NXV7E37	PE	11/03/2026	FS	2280302	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OAH2J77	RN	02/03/2026	RD	2177968	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OJU8G00	PE	04/04/2026	VD	1694110	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYQ2H58	PE	29/03/2026	VD	1681345	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYV2940	PE	06/03/2026	FS	2261332	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYW6B92	PE	09/03/2026	RD	2187696	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ7D97	PE	28/03/2026	VD	1671145	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYZ8C59	PE	28/03/2026	VD	1671226	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCA0D54	PE	08/03/2026	FS	2268000	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCB3799	PE	04/03/2026	FS	2252732	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCC3C58	PE	29/03/2026	VD	1681116	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCC5C85	PE	07/03/2026	RD	2188196	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD0I98	PE	10/03/2026	RD	2191316	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE4I67	PE	10/03/2026	RD	2191120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG9F07	PE	30/03/2026	VD	1679812	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCH6A92	PE	03/03/2026	RD	2179545	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH9B60	PE	10/03/2026	FS	2277905	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCI6A96	PE	07/03/2026	RD	2188200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ9454	PE	26/06/2025	RD	1390773	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCJ9454	PE	26/06/2025	FS	1194992	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCK6884	PE	10/03/2026	RD	2190174	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN4F36	PE	22/06/2025	VD	1314113	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCO1047	PE	07/03/2026	RD	2187742	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCO8D09	PE	10/03/2026	FS	2279690	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCQ3B16	PE	10/03/2026	RD	2191235	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ3J07	PE	03/04/2026	VD	1691553	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCQ4H97	PE	04/03/2026	RD	2182694	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCS4C95	PE	05/04/2026	VD	1694390	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCS5711	PE	30/03/2026	VD	1684832	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCS8A35	PE	07/03/2026	RD	2184271	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCU9I63	PE	30/03/2026	VD	1684891	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCV8771	PE	29/03/2026	VD	1679154	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCX5D71	PE	09/03/2026	FS	2273403	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCX5D71	PE	09/03/2026	FS	2273446	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCY6H03	PE	03/03/2026	RD	2180128	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PCY7I69	PE	02/04/2026	VD	1680578	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCY8A14	PE	08/03/2026	RD	2186460	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCZ4D13	PE	06/03/2026	FS	2260565	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDA4768	PE	18/06/2025	VD	1294031	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDB6505	PE	09/03/2026	FS	2272660	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDD2C86	PE	04/01/2026	FS	2008530	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDD3677	PE	08/03/2026	FS	2267446	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDF8980	PE	06/03/2026	FS	2269600	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDG1A20	PE	29/03/2026	VD	1684379	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDG2F17	PE	11/03/2026	RD	2192932	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDH0B02	PE	07/03/2026	RD	2184280	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH7I15	PE	07/03/2026	RD	2184832	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI2206	PE	28/03/2026	VD	1159711	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDI6943	PE	05/03/2026	FS	2258692	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDK2913	PE	11/03/2026	RD	2192681	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK8130	PE	09/03/2026	FS	2273829	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDL4F73	PE	03/04/2026	VD	1683038	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDM2I90	PE	05/03/2026	FS	2256592	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDS7455	PE	09/03/2026	RD	2189060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT5H97	PE	11/03/2026	RD	2192657	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDT6688	PE	16/07/2025	VD	1326189	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDU1I98	PE	08/03/2026	RD	2186720	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDY1A24	PE	30/03/2026	TE	975624	5010	0	Art. 162, Inc. I	R$ 880,41
PDY1A24	PE	30/03/2026	TE	975632	5061	0	Art. 163, c/c Art. 162, Inc. I	R$ 880,41
PDZ5B17	PE	07/03/2026	FS	2264021	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDZ5F63	PE	06/03/2026	FS	2269988	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDZ9D95	PE	08/01/2026	RD	2061218	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEA7860	PE	03/04/2026	VD	1693190	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEB0G86	PE	07/03/2026	RD	2185111	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEB5E97	PE	11/03/2026	FS	2283492	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEC9F03	PE	07/03/2026	FS	2270781	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PED2853	PE	08/03/2026	RD	2185650	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PED5C24	PE	04/03/2026	RD	2181680	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFQ4189	PE	30/03/2026	VD	1684999	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PED6H10	PE	28/03/2026	VD	1677402	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PED8E13	PE	08/03/2026	FS	2267080	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEL1D81	PE	26/06/2025	VD	1317783	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEL4233	PE	07/03/2026	RD	2184999	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEU2091	PE	14/07/2025	RD	1443800	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEU2H97	PB	03/03/2026	RD	2179871	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEV7174	PB	03/03/2026	FS	2251442	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEX4J22	PE	03/04/2026	VD	1678808	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFB5311	PE	06/03/2026	FS	2260433	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFC4A64	PE	05/04/2026	VD	1690042	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFC6374	PE	28/03/2026	VD	1159568	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFE8E77	RN	01/03/2026	RD	2176449	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFG6328	PE	04/04/2026	TE	981144	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PFL1348	PE	26/07/2025	VD	1341080	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFL3J36	PE	09/03/2026	RD	2187580	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFR3419	PE	10/03/2026	RD	2191049	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS4C24	PE	01/04/2026	VD	1682473	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFU0246	PE	01/04/2026	VD	1682155	6050	1	Art. 208	R$ 293,47

PFU4I24	PE	11/03/2026	FS	2280175	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFU7C55	PE	08/03/2026	FS	2266458	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFX0E51	PE	04/04/2026	VD	1688161	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFX7344	PE	08/03/2026	RD	2186835	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFX7F61	PE	07/03/2026	RD	2184395	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA3J61	PE	01/04/2026	VD	1682449	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGB2220	PE	07/03/2026	RD	2184131	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGB2220	PE	09/03/2026	RD	2187475	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGB5125	PE	08/03/2026	FS	2274566	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGC1I99	PE	09/03/2026	FS	2272024	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGD0I94	RN	06/03/2026	VD	1642706	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGD5F05	PE	17/01/2026	RD	2100272	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGD8I60	PE	07/03/2026	FS	2262568	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGE4211	PE	10/03/2026	RD	2190794	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGF5F67	PE	30/03/2026	VD	1682015	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGH1B94	PE	09/03/2026	RD	2188773	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGI5I10	PE	03/03/2026	RD	2179642	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGK9287	PE	08/03/2026	RD	2189826	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL0G21	PE	10/03/2026	FS	2277611	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGL3B02	PE	06/03/2026	RD	2183917	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL7J63	PE	04/03/2026	RD	2181230	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGP3G27	PE	04/04/2026	VD	1694269	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGR0311	PE	11/03/2026	RD	2191898	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGS3E74	PE	01/04/2026	VD	1682368	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGS3E74	PE	03/04/2026	VD	1691723	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGT2E99	PE	05/04/2026	VD	1690026	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGV0057	PE	04/04/2026	TE	975659	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PGV4B02	BA	03/03/2026	RD	2180390	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX2F54	PE	29/03/2026	VD	1681434	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGY6C58	PE	02/04/2026	VD	1680659	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGZ3C49	PE	11/03/2026	RD	2192088	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PKK9955	BA	28/02/2026	RD	2174683	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
POG0883	CE	15/03/2026	TE	982728	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PRV5D07	MA	08/03/2026	VD	1596844	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PXO7J26	PE	03/04/2026	VD	1685731	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PZK5118	PE	11/03/2026	FS	2283670	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PZM9332	PE	03/01/2026	RD	2012829	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFY2H92	PE	10/03/2026	RD	2191162	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QGM6D52	RN	05/03/2026	FS	2257270	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QGX3F10	PE	04/03/2026	FS	2253895	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QLL9G11	PE	10/07/2025	VD	1332413	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
QLM4H31	PE	08/03/2026	FS	2266814	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QOP2E29	PE	30/03/2026	VD	1679804	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QOQ5B94	PE	04/04/2026	VD	1694188	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QPZ0J55	PE	04/03/2026	FS	2254700	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QPZ0J55	PE	04/03/2026	FS	2255510	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QPZ7E55	PE	28/03/2026	VD	1678115	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
QQR6B47	PE	07/03/2026	RD	2185120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQX9B06	PE	05/03/2026	RD	2182872	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QSF3023	PB	12/03/2026	VD	1654054	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QTT4C51	PE	27/06/2025	FS	1199706	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QWO8H62	AC	15/06/2025	FS	1140450	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QXC0A37	PE	03/04/2026	VD	1678689	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QXI3A59	PE	05/03/2026	FS	2255120	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYA1A32	PE	10/03/2026	RD	2190417	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA1E44	PE	05/03/2026	FS	2255316	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYA4A13	PE	28/03/2026	TE	989668	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYB7119	PE	11/03/2026	RD	2191952	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD6A49	PE	08/03/2026	FS	2265567	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYE7G12	PE	29/03/2026	VD	1684360	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYE7G12	PE	29/03/2026	VD	1684387	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYF4F31	PE	05/04/2026	VD	1695800	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYF8331	PE	31/03/2026	MN	249769	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 390,46
QYF8D82	PE	14/07/2025	VD	1332693	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYG5D19	PE	29/03/2026	VD	1684450	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYG5F98	PE	12/03/2026	RD	2192428	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG7A96	PE	07/03/2026	RD	2187823	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYH6B72	PE	22/06/2025	TE	813110	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYI1J28	PE	08/03/2026	RD	2189877	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ9E41	PE	06/03/2026	RD	2183828	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYL2G77	PE	28/03/2026	VD	1671277	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYL3F92	PE	04/03/2026	RD	2181299	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYL6I60	PE	07/03/2026	RD	2184565	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM4D37	PE	04/04/2026	VD	1687971	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYM4E22	PE	01/04/2026	VD	1682325	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYO1A03	PE	09/03/2026	RD	2188765	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO1B26	PE	04/03/2026	RD	2181469	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO7F14	PE	12/03/2026	RD	2192550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO9D91	PE	04/03/2026	RD	2182546	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ2F54	PE	09/03/2026	RD	2189095	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QYR9A40	PE	31/03/2026	VD	1682562	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYS2G57	PE	02/04/2026	VD	1680543	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYT4H79	PE	27/01/2026	RD	2132247	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU7G95	PE	05/03/2026	RD	2181906	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV2G12	PE	10/01/2026	RD	2062699	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV5C08	PE	09/03/2026	RD	2190107	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYV6I30	PE	08/03/2026	RD	2185669	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW1B58	PB	01/03/2026	FS	2244330	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYX0G04	PE	07/03/2026	RD	2184620	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23

QYX3J27	PE	04/04/2026	VD	1694170	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYX8D85	PE	03/04/2026	VD	1678727	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYZ0J28	PE	29/01/2026	RD	2136510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ0J69	PE	02/04/2026	VD	1686231	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ9B09	PE	25/01/2026	RD	2123078	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ9I70	PE	25/01/2026	RD	2128851	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RGO4C34	AL	14/03/2026	VD	1663509	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RLX6I67	PB	03/04/2026	VD	1691200	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RME5A33	PE	31/03/2026	MN	249831	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
RQB5I51	RN	14/03/2026	VD	1663703	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RVN5D44	PE	05/03/2026	FS	2255138	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZE8G78	PE	03/03/2026	RD	2178638	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF2D71	PE	07/03/2026	RD	2184751	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF2I74	PE	27/02/2026	RD	2174276	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZF6H55	PE	26/06/2025	RD	1391230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG0D13	PE	21/07/2025	TE	824650	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZG4F48	PE	03/04/2026	VD	1682902	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZG5C34	PE	04/03/2026	RD	2181493	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI9C02	PE	04/03/2026	FS	2254182	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZJ7D63	PE	30/07/2025	VD	1353674	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZJ9C69	PE	29/03/2026	TE	988475	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZK5J02	PE	09/03/2026	RD	2189990	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO9F39	PE	05/03/2026	RD	2183232	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP3E10	PE	22/06/2025	VD	1315853	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZP3F57	PE	04/04/2026	TE	988599	5509	0	Art. 181, Inc. XIII	R$ 130,16
RZQ1F09	PE	20/06/2025	RD	1355021	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZQ9C25	PE	30/01/2026	FS	2106663	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZQ9F33	PE	07/03/2026	FS	2262460	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZR7J70	PE	20/06/2025	RD	1354602	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZS8A70	PE	07/03/2026	FS	2269228	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZT2F82	PE	04/03/2026	RD	2182619	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT4H66	PE	07/03/2026	RD	2185030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT7J84	PE	05/04/2026	TE	959866	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZU2F91	PE	18/06/2025	RD	1363814	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
RZV4E51	PE	08/03/2026	FS	2265206	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZV5H05	PE	30/03/2026	TE	985700	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZV8H44	PE	11/03/2026	FS	2278340	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZW1H33	PE	10/03/2026	RD	2191588	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZW2A61	PE	04/03/2026	RD	2180837	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW6D35	PE	28/03/2026	VD	1678131	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZW9B89	PE	05/03/2026	RD	2182112	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZX2E67	PE	09/07/2025	VD	1331867	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZY0H24	PE	11/03/2026	RD	2192282	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY5A04	PE	04/04/2026	TE	983392	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZY6H66	PE	06/03/2026	RD	2183615	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ3E33	PE	07/03/2026	RD	2184093	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
RZZ8A68	PE	09/03/2026	RD	2187513	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SAC6C30	AL	14/03/2026	VD	1663681	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SBW0I69	PE	03/04/2026	VD	1691081	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SHO7B70	PE	25/06/2025	RD	1385583	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SHV4J93	PE	11/03/2026	RD	2192690	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SIE1E72	PE	03/04/2026	VD	1678816	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SIO0G68	PE	05/03/2026	RD	2183062	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SIZ7A98	PE	06/03/2026	FS	2258463	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SKD9J22	PB	02/03/2026	RD	2177739	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLN9B85	PI	28/03/2026	VD	1678255	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNL1A33	PE	08/03/2026	RD	2185618	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNL6D69	PE	05/03/2026	FS	2257149	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNM8D07	PE	28/06/2025	RD	1395376	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO8D26	PE	08/03/2026	FS	2267195	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNP1D91	PE	10/03/2026	RD	2191677	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP9F24	PE	05/04/2026	VD	1695729	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNQ2B91	PE	09/03/2026	RD	2189036	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ4E51	PE	30/03/2026	TE	985697	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNQ6J15	PE	03/03/2026	RD	2179634	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ6J65	PE	29/03/2026	TE	989684	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R$ 195,23
SNR6A46	PE	02/04/2026	VD	1680616	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNS2H74	PE	07/08/2025	VD	1361030	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
SNS8I98	PE	04/03/2026	RD	2181507	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT3J06	PE	11/03/2026	RD	2192363	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU4C15	PE	31/03/2026	MN	249858	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 390,46
SNU7A63	PE	07/03/2026	RD	2185278	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV6E89	PE	12/07/2025	VD	1334963	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNV6E89	PE	15/07/2025	VD	1337270	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNV8I84	PE	04/03/2026	FS	2254000	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNW2C87	PE	05/08/2025	VD	1359087	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNW7D67	PE	05/03/2026	FS	2259567	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNZ5F20	PE	08/03/2026	FS	2265443	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOA4E62	PE	07/03/2026	RD	2184344	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB1E69	PE	08/03/2026	FS	2266865	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOB2F71	PE	04/04/2026	TE	983376	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOD0B61	PE	11/03/2026	RD	2192711	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD0H98	PE	30/06/2025	FS	1212222	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOD7A10	PE	30/03/2026	VD	1684840	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOE0I57	PE	31/03/2026	VD	1679880	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOE1E99	PE	07/03/2026	FS	2269775	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOE4H78	PE	16/07/2025	VD	1291210	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOE4H78	PE	16/07/2025	VD	1291229	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
SOO5C12	PE	06/03/2026	FS	2270234	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

SOE5C70	PE	06/03/2026	RD	2183437	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF3C94	PE	27/06/2025	TE	804471	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOF4A79	PE	31/03/2026	VD	1687521	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOG4C92	PE	10/01/2026	RD	2061692	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG6H39	PE	05/04/2026	VD	1695508	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOG7D50	PE	10/03/2026	RD	2190840	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOG7F67	PE	04/03/2026	RD	2181973	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG9J28	PE	06/03/2026	RD	2183593	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOH7B34	PE	07/03/2026	RD	2185316	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI2J25	PE	16/01/2026	RD	2097298	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ2G44	PE	07/03/2026	FS	2263637	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOJ5J98	PE	04/03/2026	RD	2180845	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOJ9F89	PE	22/06/2025	TE	801251	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
SOL5A58	PE	19/06/2025	RD	1357164	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOL9F27	PE	05/04/2026	VD	1695559	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SON5J16	PE	07/03/2026	FS	2264064	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOP4D74	PE	05/03/2026	RD	2183160	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP4E15	PE	03/04/2026	VD	1682880	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOP4E15	PE	03/04/2026	VD	1682899	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOQ0A50	PE	02/01/2026	RD	2008783	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ7D24	PE	30/03/2026	VD	1681965	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOQ7F07	PE	05/03/2026	FS	2259613	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOR1I55	PE	08/03/2026	FS	2274981	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOR7I72	PE	31/03/2026	VD	1678573	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR8J35	PE	12/03/2026	RD	2192460	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS2G01	PE	31/03/2026	VD	1682635	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS2G01	PE	31/03/2026	VD	1682643	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOS3H71	PE	05/04/2026	VD	1695583	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS5J69	PE	04/07/2025	VD	1325212	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOT0F09	PE	28/03/2026	VD	1677461	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOU6G23	PE	12/03/2026	RD	2192959	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOV2E68	PE	27/07/2025	VD	1345957	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOV4I01	PE	31/03/2026	VD	1687432	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOX0A14	PE	05/03/2026	FS	2255162	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOY6I06	PE	05/04/2026	TE	991514	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
SPB6E22	PE	04/03/2026	RD	2182899	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SPB7C03	PE	09/03/2026	RD	2188862	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
STW6A69	PR	04/03/2026	RD	2182821	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SUS6C78	PR	08/03/2026	VD	1651373	6050	2	Art. 208	R$ 293,47
SWD1G07	MG	03/04/2026	VD	1691162	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TAK0H36	PR	03/03/2026	RD	2180551	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAP8D21	PR	13/03/2026	VD	1663100	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAS7E91	PR	28/03/2026	VD	1681787	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TAV0D51	PR	12/03/2026	VD	1652000	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAV0E31	PR	13/03/2026	VD	1662103	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAV0E51	PR	13/03/2026	VD	1661913	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAZ2B75	PR	13/03/2026	VD	1662057	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBB9A79	PR	11/03/2026	VD	1655760	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBB9A79	PR	13/03/2026	VD	1654968	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
TBB9B90	PR	26/02/2026	RD	2172958	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
TBE7J34	PR	29/03/2026	VD	1684190	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
TBF6A26	PR	09/03/2026	RD	2190050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBJ8G71	PR	02/03/2026	RD	2178352	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TBL4E74	PR	28/03/2026	VD	1670963	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
TBM4J85	PR	04/03/2026	RD	2181930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBN6B97	PR	26/02/2026	RD	2172850	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBN6B99	PR	09/03/2026	VD	1653481	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBN6C20	PR	11/03/2026	VD	1657878	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBN6C35	PR	07/03/2026	VD	1647538	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
TBP0F86	PR	03/03/2026	RD	2180187	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBP1B39	PR	29/03/2026	VD	1681060	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
TBP1B71	PR	28/03/2026	TE	989102	5819	4	Art. 193	R$ 880,41
TBP1B71	PR	28/03/2026	TE	989110	5835	0	Art. 195	R$ 195,23
TBP2G71	PR	04/03/2026	RD	2181639	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBQ4D01	PR	07/03/2026	FS	2262541	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
TBQ4D95	PR	28/03/2026	VD	1670912	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBT1G47	PR	06/03/2026	VD	1642609	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBT1G47	PR	08/03/2026	FS	2266881	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBT3J90	PR	09/03/2026	VD	1653961	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBU2F33	PR	29/03/2026	VD	1681213	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
TBV2G75	PR	07/03/2026	VD	1647597	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
TBV2G82	PR	02/03/2026	RD	2178166	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBW3J12	PR	08/03/2026	RD	2186983	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBY9D25	PR	02/03/2026	RD	2178182	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TCW8J23	MG	04/04/2026	VD	1693505	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TCZ0B02	MG	04/04/2026	VD	1688129	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
TDG0C49	MG	05/04/2026	VD	1694366	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TDK8F74	MG	05/04/2026	VD	1694501	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TEC8E01	MG	05/04/2026	VD	1695826	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TMQ5E32	BA	15/03/2026	TE	975330	7625	1	Art. 181, inc. XX	R$ 293,47
TOY7D98	PB	26/02/2026	RD	2173610	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TPA1I79	PB	07/03/2026	RD	2187718	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TXI0H93	MG	05/04/2026	VD	1695575	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TXK3A79	MG	04/04/2026	VD	1693637	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TXQ5B64	MG	05/04/2026	VD	1695796	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TXS1E06	MG	04/04/2026	VD	1693564	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TYK4E85	MG	05/04/2026	VD	1695699	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TYN9H98	MG	04/04/2026	TE	981071	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TYO2F98	MG	05/04/2026	VD	1695770	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16

UAS5E83	PR	10/03/2026	RD	2190972	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
UAU4D57	PR	10/03/2026	VD	1653783	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UAV3I42	PR	06/03/2026	VD	1642560	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UAW9J53	PR	29/03/2026	VD	1681485	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UBH6D74	PR	13/03/2026	VD	1638504	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UHJ1A59	PE	11/03/2026	FS	2281368	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHJ2E22	PE	06/03/2026	RD	2183771	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
UHJ3D22	PE	05/04/2026	VD	1690000	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UHJ8H42	PE	06/03/2026	FS	2270137	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHL0J81	PE	08/03/2026	RD	2187270	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
UHM1C35	PE	10/01/2026	RD	2065817	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHN3F95	PE	04/03/2026	RD	2180934	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
UHN4G42	PE	08/03/2026	FS	2266920	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHO6D52	PE	08/03/2026	RD	2186851	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHP4B42	PE	10/03/2026	RD	2190956	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHP4G82	PE	03/03/2026	RD	2180144	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
UHP4G82	PE	10/03/2026	RD	2191081	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHP5B74	PE	08/03/2026	RD	2189788	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHQ7F50	PE	11/03/2026	RD	2192142	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHQ9F24	PE	04/04/2026	VD	1687947	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UHT0D94	PE	03/04/2026	VD	1693173	6050	1	Art. 208	R$ 293,47

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F4F7AD14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA QUADRAGÉSIMA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º AO 5º ANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0335	EDNA SILVA BRAZ	66,50	66,50	APROVADO(A)	53º	17/09/1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

São Caetano/PE, em 22 de julho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B9F3431A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **28 de julho de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **cessão de uso de solução informatizada integrada para Gestão Tributária Municipal**, para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QTD (A)**	**V. UNIT. (B)**	**V. TOTAL (C= A * B)**
01	27502	Cessão de uso de software de tributação, para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata – PE.	MÊS	24		
Valor Total						

1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA SOLUÇÃO

1.1. Garantir que a solução proposta atenda, de forma otimizada, às necessidades da Contratante, e que a tecnologia empregada seja adequada.
1.2. As especificações gerais, abaixo relacionadas, são aplicáveis a Solução proposta.
1.3. A Contratada fornecerá as licenças para todos os softwares instalados no datacenter disponibilizado, incluindo sistemas operacionais, gerenciador do banco de dados, servidores de aplicação e demais recursos necessários ao funcionamento da solução proposta:
1.3.1. As licenças de uso do Sistema proposto e demais softwares requeridos para sua utilização, deverão ser licenciados e, no que couber sublicenciados, em nome da Contratante, observando as versões mais recentes.
1.4. A Solução deve atender todas as atividades inerentes às diversas áreas da administração tributária municipal, abrangendo um eficiente controle e gestão do crédito tributário e não tributário, desde o seu lançamento original, do seu pagamento e da eventual inscrição em dívida ativa, até a execução fiscal, incluindo:
1.4.1. Atendimento, presencial e via internet, ao contribuinte;
1.4.2. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
1.4.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou ISSQN;
1.4.4. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI;
1.4.5. Taxas de Serviços e de Poder de Polícia;
1.4.6. Dívida Ativa;
1.4.7. Execução Fiscal;
1.4.8. Arrecadação;
1.4.9. Cobrança;
1.4.10. Fiscalização;
1.4.11. Processo Administrativo Fiscal ou Tributário;
1.4.12. Contencioso Administrativo Fiscal ou Tributário;
1.4.13. Outras atividades inerentes às diversas áreas e serviços da administração tributária municipal.
1.5. O sistema deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24x7), com disponibilidade mínima garantida de 99,5 % (noventa e nove vírgula cinco por cento), apurada mensalmente, durante todos os meses de utilização do ambiente tecnológico, com tolerância a falhas e contingência operacional, observando ao Acordo de Nível de Serviço, na forma definida nesse Termo de Referência.
1.6. O sistema deverá utilizar o protocolo HTTPS/SSL, sendo obrigatório o uso de certificados SSL (emitidos por autoridades certificadoras confiáveis) nos servidores da aplicação.
1.7. O Sistema deve estar dividido em subsistemas totalmente integrados e customizáveis de acordo com a legislação tributária e regras de negócios do Município, permitindo trabalhar grandes volumes de dados com o máximo de desempenho.
1.8. O sistema, no que couber, deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
1.9. O sistema, no que couber, deve permitir a emissão de relatórios conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado e Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.
1.10. O sistema, no que couber, deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas aplicáveis.
1.11. O sistema deve utilizar a língua portuguesa (Brasil) para toda e qualquer comunicação das funcionalidades do aplicativo com os usuários, excetuando palavras estrangeiras de uso comum.
1.12. O sistema proposto deverá ser multiusuário e multitarefa, permitindo realizar e controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do sistema a partir de um único "login" (acesso), com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.
1.13. A Modalidade de Processamento e as bases de dados, sendo estas de propriedade exclusiva da Contratante, serão realizadas através de Datacenter, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e a operação de todo o sistema será realizado por servidores (funcionários) da Contratante.
1.14. O sistema deverá funcionar online em ambiente web (internet) e todo o processamento das informações deverão ocorrer no servidor hospedado no datacenter, sem limitação no número de usuários e no número de acessos, onde os usuários do sistema (contribuintes e prefeitura) não necessitarão ter nenhum aplicativo adicional instalado em seu terminal, requerendo apenas um navegador e conexão com a rede mundial de computadores (internet).
1.15. Qualquer "Runtime" (tempo de execução) necessário para execução do sistema deverá permitir o acesso simultâneo de usuários internos, funcionários da Contratante, e usuários externos, contribuintes deste Município e outros interessados, independentemente da quantidade de solicitações ou transações.
1.16. O sistema proposto deve efetuar o controle integrado do processamento de informações de forma a eliminar redundâncias entre os diversos cadastros e permitir apresentação de visões (informações com relacionamento entre si, pertencentes aos cadastros e/ou tabelas situadas em módulos diferentes).
1.17. A Solução deve permitir a análise estatística ou planejamento de capacidade, fornecendo dados sobre o nível de utilização da solução, bem como indicadores de monitoramento de desempenho dos principais serviços e servidores.
1.18. A Solução deve disponibilizar funcionalidade de monitoramento de eventos que envia automaticamente e-mails, referente à indisponibilidade de serviços utilizados pelo sistema, bem como situações excepcionais ocorridas em processos "batch" (lote) gerados pelo sistema, alertando de forma proativa os responsáveis.
1.19. A Contratada deverá disponibilizar relatório de acompanhamento e controle de versões do sistema, programas, softwares, aplicativos e demais ferramentas, bem como o histórico das atualizações.
1.20. A Solução deve permitir programar eventos de negócio, emitindo automaticamente alertas para os usuários:
1.20.1. Para a recuperação e tratamentos de erros, o sistema deverá interagir com SGBD para que seja mantida a integridade referencial e transacional nas atualizações das tabelas dos sistemas, bem como para que as mensagens de erro sejam tratadas e apresentadas de forma inteligível aos usuários;
1.20.2. O sistema deve gerar mensagens explicativas de erros, como recomendações e orientações compreensíveis aos usuários, bem como opções de continuidade quando for o caso.
1.21. O sistema, além das interfaces para desktops e browsers, deve contar com interfaces especialmente desenvolvidas para dispositivos móveis, que permitem a utilização de smartphones e tablets.
1.22. A solução deve ser totalmente WEB desenvolvida para operar sem qualquer restrição de funcionalidade ou integridade, em qualquer dos principais navegadores do mercado (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari, entre outros), independente do sistema operacional utilizado nas estações de trabalho.
1.23. O sistema proposto deverá ser construído, em todos os seus subsistemas e respectivos módulos, com interface gráfica Web e facilidade no uso com menus intuitivos.
1.24. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere.

1.25. O sistema proposto deve prover o controle efetivo do uso dos subsistemas e seus módulos, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração de níveis de permissões para acessos individualizados por usuários ou grupos de usuários:
1.25.1. O sistema proposto deve implementar mecanismos de segurança que permitam proteger, garantir a autenticidade, integridade e sigilo das informações nos processos e transações entre os subsistemas e seus respectivos módulos;
1.25.2. As tarefas executadas deverão ser controladas e os dados preservados quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes;
1.25.3. O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do sistema;
1.25.4. O sistema deve disponibilizar opções de auditoria com identificação mínima do operador e data da operação das atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, controlando, endereço de protocolo (TCP/IP), quem, quando e o que foi alterado, incluindo ações de alterações, inclusões e exclusões.
1.25.5. O sistema deve prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas:
1.25.5.1. O acesso ao sistema será por intermédio da rede mundial de computadores (internet), mediante a autenticação do usuário;
1.25.5.2. O acesso ao sistema deverá ser efetuado através de senha personalizada individual e dispositivo para evitar tentativas de acesso indevido (via hackers), do tipo CAPTCHA (teste público completamente automatizado para diferenciar entre computadores e humanos) e/ou teclado virtual;
1.25.5.3. O sistema deve utilizar solicitação automática para mudança periódica das senhas dos usuários, cuja data de expiração deverá ser calculada individualmente a partir da data de criação do usuário e também a partir da data de alteração da senha do usuário;
1.25.5.4. O sistema deverá registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando endereço de protocolo (TCP/IP), o que foi alterado, incluindo ações de alterações, inclusões e exclusões, data, hora e usuário;
1.25.5.5. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
1.25.5.6. O sistema deve possuir interface de concessão, bloqueio, desbloqueio, recuperação e revogação de senhas de acessos;
1.25.5.7. O sistema deve possuir ferramenta automatizada de reinicialização de senhas, em que a nova autenticação é gerada aleatoriamente e enviada automaticamente ao usuário por e-mail;
1.25.5.8. O sistema deve obrigar na funcionalidade de alteração de senha pelo usuário que o mesmo forneça a senha anterior;
1.25.5.9. O sistema deve ter mecanismo de recuperação de senha do tipo “Esqueci minha senha”;
1.25.5.10. O sistema deve permitir a emissão de relatórios dos acessos efetuados por transação;
1.25.5.11. O sistema deve permitir a identificação, pelo seu administrador, do usuário que acessou determinados dados cadastrados sujeitos ao sigilo fiscal;
1.25.5.12. O sistema deve disponibilizar informações referentes às manutenções e validações de permissões de acesso por usuário;
1.25.5.13. O sistema deve permitir consulta a dados históricos de permissões de acesso;
1.25.5.14. O sistema deve exigir senhas com no mínimo de 6 (Seis) caracteres, com letras e números.
1.26. O gerenciamento e o licenciamento do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) será de responsabilidade exclusiva da Contratada:
1.26.1. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) utilizado não pode estar descontinuado (declaradamente sem suporte para correções de segurança ou melhorias);
1.26.2. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deve permitir atualizações (“upgrade”) para versões superiores sem perda de integridade, segurança, desempenho e disponibilidade, não sendo permitidas versões “express”;
1.26.3. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deve permitir acesso padrão ODBC (Open Database Connectivity), DDL (Data Definition Language), JDBC (Java DataBase Connectivity) ou ADO (ActiveX Data Objects) a partir de outros utilitários ou aplicativos, como geradores de relatórios, geradores de gráficos, entre outros;
1.26.4. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deve ser do tipo Relacional ou Objeto-Relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões, com suporte a SQL (Structured Query Language);
1.26.5. As informações constantes do banco de dados serão de propriedade exclusiva da Contratante, não podendo ser, em nenhuma hipótese, utilizadas para outro fim que não os de interesse da Contratante, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
1.27. A Contratada, durante a vigência do contrato, será responsável pelos serviços de Administração do Banco de Dados (DBA) para manutenção de desempenho, otimização, configurando e acompanhando todas as rotinas de atualização do Banco de Dados, informando à Contratante as ações realizadas, incluindo as seguintes tarefas:
1.27.1. Criar e gerenciar os bancos de dados, controlar seus desempenhos (“analyse” (análise) e “tunning” (ajuste), a alocação de espaços ocupados nos discos (“data sharing” e particionamento), bem como a demanda de recursos dos servidores, sempre buscando o melhor desempenho;
1.27.2. Criar e gerenciar tabelas, “procedures”, “views”, permissões, “triggers”, “scripts” para automação de tarefas, índices e outras particularidades inerentes a bancos de dados, sempre buscando o melhor desempenho;
1.27.3. Realizar a configuração e operações de “backup/restore”, “clustering” (agrupamento), espelhamento, replicação de dados, registro de todas as operações (“log”) ou qualquer outra tecnologia indicada para garantir a continuidade do serviço, bem como sua segurança;
1.27.4. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção do banco de dados;
1.27.5. Avaliar e recomendar novas tecnologias de banco de dados;
1.27.6. Demais tarefas que sejam necessárias.
1.28. A Contratada deverá executar os serviços de Backup diário do banco de dados com retenção por até 15 (quinze) dias.
1.29. A Contratada se obriga a fornecer semanalmente, ou sempre que for solicitado, à Contratante, backup completo do banco de dados em meio magnético contendo imagem das bases de dados do sistema proposto.
1.30. O banco de dados deverá ser disponibilizado à Contratante a qualquer momento, juntamente com sua descrição detalhada, e caso, seja necessário a Contratante definirá o formato deste.
1.31. A Contratada disponibilizará um Dicionário de Dados (Data Dictionary), relativo ao Banco de Dados, de forma atualizada, sempre que solicitado pela Contratante, e que servirá de apoio para os acessos, consultas a serem realizadas e migrações de dados, apresentando definições e representações de elementos de dados, estrutura geral da base de dados, leiautes e outras informações correlatas.
1.32. A Solução deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.
1.33. O sistema proposto deve assegurar a integração de dados de cada subsistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.
1.34. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante, usuário com privilégios de administrador, que possibilite à Contratante realizar todas as ações necessárias para a consulta do banco de dados.
1.35. Quando a Contratada necessitar alterar qualquer tabela ou registro no banco de dados, este será informado à Contratante, para conhecimento e autorização da solicitação de acesso.

1.36. O sistema deve permitir a exportação de dados e tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivo tipo TXT e XML, ou outro formato definido pela Contratante, bem como a importação de dados em arquivos no formato TXT e XML (Extensible Markup Language).
1.37. A Solução deve contemplar plataforma de trabalho capaz de atender a demanda da Contratante a ser disponibilizada pela Contratada, com hospedagem do sistema em datacenter, de propriedade da Contratada ou de terceiros, com alta disponibilidade, intolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para garantia de acesso instantâneo por parte do ente municipal e dos contribuintes, guarda das informações e segurança e inviolabilidade dos dados, observando as seguintes especificações mínimas:
1.38. Plataforma de Datacenter com servidores configurados para alta disponibilidade, com redundância no armazenamento dos dados, compreendendo servidores de aplicação, servidores de banco de dados, servidores controladores de domínio, appliance firewall, monitoramento dos serviços e software antivírus;
1.39. O Datacenter deverá oferecer espaço com escalabilidade, alta disponibilidade e performance, bem como a agilidade e segurança na execução dos serviços e atender as seguintes características:
1.39.1. Rede elétrica de serviço estabilizada;
1.39.2. Grupo gerador com acionamento automático na falta de energia elétrica;
1.39.3. Links redundantes com a Internet;
1.39.4. Controle de acesso restrito ao local das instalações;
1.39.5. Escalabilidade para dobrar capacidade de processamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
1.39.6. O SLA (Service Level Agreement) deverá ser de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) para os serviços e para o link de dados, exceto em casos de calamidade pública ou desastres naturais;
1.39.7. Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana, para disponibilidade dos serviços web e do link;
1.39.8. Firewall e link com banda garantida com rede no padrão TCP/IP.
1.39.9. O Datacenter deverá atender a legislação e normas técnicas brasileiras vigentes;
1.39.10. O Datacenter deverá estar localizado no Brasil, bem como as Bases de Dados da Contratante devem permanecer armazenadas neste país;
1.39.11. A comprovação dos serviços e do atendimento às especificações do Datacenter poderá ser feita através de declaração emitida pela Contratada, após assinatura do contrato resultante do objeto deste Termo de Referência, juntamente com contratos e faturas de serviços contratados juntamente com cópias das notas fiscais dos equipamentos adquiridos que permitam a comprovação dos serviços e estrutura do Datacenter de propriedade da Contratada;
1.39.12. Caso o Datacenter não seja da própria Contratada, após assinatura do contrato resultante do objeto deste Termo de Referência, esta deverá apresentar cópia do contrato, ou documento equivalente, devidamente assinado pela Contratada e a empresa proprietária do Datacenter, em idioma português, ou no caso de língua estrangeira apresentar a tradução do contrato por tradutor juramentado, que permitam comprovar os serviços e o atendimento às especificações do Datacenter.
1.40. O sistema proposto deve permitir a troca de arquivos com órgãos internos e externos, como os agentes arrecadadores, municípios, estados e união, enviados através da internet ou redes de pacotes, permitindo a integração com outros sistemas utilizando Web Service, XML e TXT:
1.40.1. O sistema proposto deve permitir a integração com outros sistemas informatizados em execução em outros órgãos da Prefeitura, incluindo os sistemas contábeis e financeiros, ferramenta de georreferenciamento, entre outros;
1.40.2. O modelo de integração referido não implica a integração de funcionalidades dos sistemas e sim a capacidade de envio e recepção de dados de forma automatizada em formato e leiaute predefinidos.
1.41. A Solução deve permitir a criação e customização de “Webservices”, sem custos extras, de acordo com as necessidades da equipe técnica da Contratante, para que os sistemas desenvolvidos internamente ou de terceiros já contratados ou que venham a ser contratados pela Contratante, possam ser integrados com os sistemas contratados.
1.42. O sistema de permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
1.43. O sistema deve validar todas as entradas de dados a partir de regras de consistência dos formulários, tais como: validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico, início e fim de vigência, regras de negócio.
1.44. O sistema deve utilizar ano com quatro algarismos.
1.45. O sistema deve bloquear a digitação quando o caractere digitado difere do tipo esperado e quando o número de caracteres ultrapassa o número máximo permitido para os campos de entrada de dados.
1.46. O sistema deve exibir mensagens de advertência ou avisos de erro, alertando o usuário sobre uma situação de risco ao executar ações críticas no sistema, tais como: exclusão de registros, preenchimento de dados fora da formatação do campo ou a opção de sair do sistema sem salvar os dados preenchidos:
1.46.1. Nesses casos o sistema deverá solicitar a confirmação ou, em determinados casos, impedir que o usuário execute uma operação inválida.
1.47. O sistema deve permitir que o usuário acompanhe o andamento da execução em processos de longa duração.
1.48. O sistema deve permitir que o usuário desista, a qualquer momento, da operação corrente.
1.49. O sistema deve apresentar interfaces com formatação padronizada e organizadas em áreas funcionais delimitadas.
1.50. As interfaces do sistema devem conter identificação do usuário logado, data e hora de acesso.
1.51. O sistema deve possuir mecanismo de busca por nome, baseado em língua portuguesa, nas ações de pesquisas.
1.52. O sistema deve permitir que os documentos (certidões, licenças, fichas cadastrais, documentos da ação fiscal, dentre outros) emitidos pelo sistema sejam esteticamente padronizados quanto ao cabeçalho, logo, título do relatório, definições de fonte e parágrafo, texto fixo, tabelas (título de colunas, textos fixos, título de linhas e bordas), paginação, margens e rodapé.
1.53. O sistema deve bloquear transações que não tenham o IP (Internet Protocol address) e o MAC (Media Access Control) informados.
1.54. O sistema deve gerar código de autenticidade e/ou QR Code nos documentos de arrecadação, certidões, licenças, documentos da ação fiscal, dentre outros, validando-os quando do processamento e permitindo a verificação de autenticidade dos mesmos através de computadores e dispositivos móveis.
1.55. O sistema deve possuir mecanismo de criptografia para as informações trafegadas na rede.
1.56. O sistema deve manter o registro das operações efetuadas na base de dados com usuário, data, hora, funcionalidade utilizada, tipo de operação (Consulta, Inclusão, Alteração ou Exclusão), IP e MAC mantendo o histórico dos conteúdos anteriores e do conteúdo atual, sempre submetendo à apreciação da Contratante qualquer necessidade ou evento de descarte de dados.
2. **SUBSISTEMAS**
2.1. GESTÃO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA (03 funcionalidades)
2.2. GESTÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS (12 funcionalidades)
2.3. GESTÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (45 funcionalidades)
2.4. GESTÃO DO ITBI (16 funcionalidades)
2.5. GESTÃO DO CADASTRO MERCANTIL (36 funcionalidades)

2.6. GESTÃO DA ARRECADAÇÃO (31 funcionalidades)
2.7. GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA (27 funcionalidades)
2.8. GESTÃO DE PARCELAMENTOS (18 funcionalidades)
2.9. GESTÃO DE CONFISSÕES DE DÉBITO (12 funcionalidades)
2.10. GESTÃO DE AUTOS E NOTIFICAÇÕES FISCAIS (26 funcionalidades)
2.11. GESTÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (9 funcionalidades)
2.12. GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (26 funcionalidades)
2.13. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (45 funcionalidades)
2.14. GESTÃO EXECUTIVA (47 funcionalidades)
2.15. GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL (22 funcionalidades)
2.16. GESTÃO DO SISTEMA (5 funcionalidades)
2.17. DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS - VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE (54 funcionalidades)
2.18. PORTAL DO CONTRIBUINTE (30 funcionalidades)
2.19. GESTÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS (15 funcionalidades)
2.20. GESTÃO DE CERTIDÕES (13 funcionalidades)
2.21. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE (48 funcionalidades)
2.22. GESTÃO INTEGRADA DO SIMPLES NACIONAL - CONTROLE DE ARMAZENAMENTO (18 funcionalidades)
2.23. GESTÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL (NFSA-d). (VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE) (18 funcionalidades)
2.24. GESTÃO DO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS EM OUTROS MUNICÍPIOS – CPOM (2 funcionalidades)
2.25. GESTÃO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO – DTE (5 funcionalidades)
2.26. GESTÃO DE PROTESTOS E INTEGRAÇÃO AO PADRÃO IEPTB (7 funcionalidades)
2.27. GESTÃO DA DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ALIENAÇÃO IMOBILIÁRIA - DIA (9 funcionalidades)
2.28. INTEGRAÇÃO COM A REDESIM – REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - REDESIM (6 funcionalidades)
2.29. INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN (2 funcionalidades)
2.30. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO – ORC (4 funcionalidades)
2.31. DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF (10 funcionalidades)
2.32. GESTÃO DE ALVARÁS DE OBRAS E HABITE-SE (20 funcionalidades)
2.33. APLICATIVO DE SERVIÇOS/INFORMAÇÕES EM INTERFACE MOBILE PARA SMARTPHONES: (22 funcionalidades)
2.34. GESTÃO DAS CUSTAS E TAXAS JUDICIAIS (9 funcionalidades)

3. **DESCRIÇÃO DOS SUBSISTEMAS**

3.1. **GESTÃO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (3)**

3.1.1. Registrar, manter, recuperar, consolidar e atualizar os dados jurídicos de identificação das pessoas físicas e jurídicas (Data de Criação/Data de Nascimento/CPF/CNPJ, Denominação, Endereço, Telefone e Endereço Eletrônico).
3.1.2. Disponibilizar consulta por ordem alfabética das pessoas físicas e jurídicas inclusive por palavra-chave.
3.1.3. Disponibilizar consulta por CPF das pessoas físicas e CNPJ das pessoas jurídicas.

3.2. **GESTÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS (12)**

3.2.1. Cadastrar, identificar, recuperar, atualizar e consultar dados jurídicos e de identificação do logradouro, pela denominação atual ou anterior(es), utilizando os atributos: tipo, nome, decreto ou lei, segmentos inicial e final, segmentos que compõem o logradouro e bairros, sendo esses dados indexado ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.2.2. Cadastrar, identificar, recuperar, atualizar e consultar os segmentos de logradouro utilizando os atributos: logradouro ao qual faz parte, bairro em que está localizado, CEP, padrão de numeração, determinação e identificação do primeiro e do último número, valor do metro linear de testada fictícia para cálculo do IPTU e serviços públicos existentes, sendo esses dados indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.2.3. Cadastrar, identificar, recuperar, atualizar e consultar a Planta Genérica de Valores do Terreno do Município.
3.2.4. Fazer a consulta indexada por nome e código de logradouro.
3.2.5. Pesquisar os serviços públicos existentes por logradouro, bairro e distrito.
3.2.6. Conter relacionamento dos bairros com os seguimentos de logradouros.
3.2.7. Cadastrar, identificar, recuperar, atualizar e consultar dados dos bairros.
3.2.8. Possibilitar uma padronização no endereçamento em todos os demais módulos.
3.2.9. Ter função para utilizar os geodados atualmente existentes no cadastro de logradouros do Município indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.2.10. Permitir a migração e indexação do arquivo de planta de quadra.
3.2.11. Permitir a consulta do histórico de infraestrutura por logradouro ou por segmento de logradouro.
3.2.12. Permitir a consulta de logradouros por CEP.

3.3. **GESTÃO DO GESTÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (45)**

3.3.1. Cadastrar, identificar, recuperar cadastros inativos, atualizar e consultar dados da base cadastral de todos os imóveis prediais e territoriais localizados no Município (regional, distrito, setor, quadra, face de quadra, lote, subunidade imobiliária e informações da certidão de propriedade - RGI), indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.3.2. Registrar os dados jurídicos do(s) proprietário(s) e do(s) responsáveis (Nome(s), CNPJ(s) ou CPF(s), endereço(s) para correspondência(s)), utilizando o Cadastro Único de pessoas físicas e jurídicas, por imóvel cadastrado.
3.3.3. Conter informações das características físicas da construção (área, situação relativa a rua e ao lote, cobertura, estrutura, revestimento, tipo de construção, estado de conservação, uso, etc.) e do terreno (área, testada principal, testada fictícia, situação na quadra, patrimônio, ocupação do terreno, calçada, limitação, topografia e pedologia, etc.), todos os dados geoespaciais indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.3.4. Emitir memória de cálculo, descrevendo claramente a fórmula para apurar o valor venal do imóvel, IPTU e taxas devidas.
3.3.5. Possuir cadastro de loteamento associado ao do imobiliário, permitindo o seu registro, identificação e consulta.
3.3.6. Possuir cadastro para a tabela de determinação do valor da edificação, permitindo o seu registro, identificação e consulta.
3.3.7. Efetuar consultas e impressão das inscrições imobiliárias por nome do contribuinte, pelo nome e número da planta do loteamento, por endereço do imóvel, CPF/CNPJ, segmento de logradouro, logradouro e bairro.
3.3.8. Possibilitar a consulta e impressão do quantitativo de imóveis por regional, distrito, Setor, Bairro e quadra descrevendo o número de imóveis prediais e territoriais, tipo de utilização dos imóveis e número de inscrições que estão em dia.
3.3.9. Efetuar rotina de simulação do lançamento dos tributos imobiliários.

3.3.10. Possibilitar a consulta e impressão do quantitativo de imóveis por faixa de valor venal e área construída.
3.3.11. Possibilitar à consulta e impressão dos dados cadastrais dos imóveis inativados.
3.3.12. Propiciar consulta e impressão de informações imobiliárias consolidadas contendo: inscrição imobiliária, nome do(s) contribuinte(s) e responsável(is), endereço do imóvel, endereço para correspondência, valor venal, área do terreno, área edificada, histórico de atualizações, processos vinculados, exercícios em aberto, ITBI vinculado(s) e dados geoespaciais, indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.3.13. Permitir a desativação e reativação de débitos do IPTU e Taxas.
3.3.14. Permitir a possibilidade de tornar, para o IPTU e TAXAS relacionadas, o contribuinte adimplente.
3.3.15. Emitir Certidão Narrativa de Imóvel, Certidão Narrativa de Limites e Confrontações e Certidão de Primeira Coleta, contendo no mínimo as seguintes informações: inscrição imobiliária, nome do(s) proprietário(s), inclusive o(s) anterior(es), CPF/CNP), natureza do imóvel, sequencial, endereço, CEP, referência do loteamento, bem como as particularidades de cada certidão.
3.3.16. Efetuar relançamento total; ou parcial, do exercício atual ou anterior(es), dos tributos imobiliários em decorrência de revisão do lançamento, possibilitando a fixação de novos prazos de vencimento das parcelas e gerando débito ou crédito nas novas parcelas caso ocorra alteração nos valores lançados.
3.3.17. Efetuar lançamento anual dos tributos imobiliários, com emissão dos carnês com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN e respectivos protocolos de entrega e recebimento.
3.3.18. Atualizar, de forma automática, a informação sobre o tipo de utilização do imóvel, ao cadastrar a inscrição mercantil de pessoa jurídica sediada no respectivo imóvel.
3.3.19. Ter funcionalidade para fazer a consulta e impressão do Extrato de Débitos e recolhimentos do imóvel, indicando, separadamente, o valor do IPTU e das Taxas vinculadas, dos juros (se houver) e das multas (se houver), contemplando todos os débitos e parcelamentos de débitos.
3.3.20. Nos casos de relançamento, demonstrar o valor histórico dos tributos, juntamente com o valor da atualização e demais valores.
3.3.21. Para o débito não parcelado, deverá indicar se está ou não em Dívida Ativa, se a Certidão está em fase administrativa, na Procuradoria do Município, ajuizado, bem como, se o débito foi alvo de parcelamento desfeito.
3.3.22. Permitir, no extrato de débito, nos casos de inscrição na Dívida Ativa Ajuizada, que se identifique o nº do processo judicial.
3.3.23. Permitir a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, juntos ou separados por tributo, do exercício atual e anteriores, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.3.24. Permitir a consulta e impressão da Ficha do Imóvel.
3.3.25. Permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos.
3.3.26. Permitir a emissão de Certidão Positiva e Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos.
3.3.27. Ter funcionalidade para fazer a emissão de relatório gerencial referente ao lançamento anual de IPTU, destacando os imóveis que tiveram as maiores reduções ou os maiores crescimentos de valor venal e de IPTU, em relação ao ano anterior.
3.3.28. Ter funcionalidade para fazer a consulta do valor do IPTU e taxas relacionadas, lançados por bairro e quadra, indicando a quantidade de imóveis, valor lançado e valor pago.
3.3.29. Permitir fazer a alteração da numeração que identifica a inscrição imobiliária, mantendo todos os dados cadastrais do imóvel e todos os seus débitos bem como todos os dados geoespaciais indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map, possibilitando a sua visualização a partir da alteração.
3.3.30. Ter funcionalidade para fazer a consulta das modificações realizadas na numeração que identifica a inscrição imobiliária.
3.3.31. Ter funcionalidade para fazer a consulta da atual inscrição imobiliária através de sua inscrição anterior, informar a inscrição imobiliária anterior na atual ficha de imóvel.
3.3.32. Ter funcionalidade para fazer a impressão de DAM de Saldos Devedores de parcelas de Tributos Imobiliários, juntos ou separados por tributo, pagos a menor, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais, calculados até a data da emissão, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.3.33. Ter funcionalidade para fazer a averbação de imóveis, alterando o nome do contribuinte, e possibilitando o armazenamento do número do registro que identifica o imóvel no cartório de registro de imóveis.
3.3.34. Efetuar o bloqueio, para os imóveis sem CPF/CNPJ do contribuinte, de Emissão de Extratos de Débitos, Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativas e Certidões Narrativas.
3.3.35. Ter funcionalidade para fazer a consulta do histórico detalhado das atualizações, informando a data em que foi realizada e a matrícula do funcionário que efetuou a alteração.
3.3.36. Ter funcionalidade para fazer a consulta e impressão do Extrato Consolidado de Débitos do Imóvel, totalizando todos os débitos e parcelamentos de débitos, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão.
3.3.37. Ter funcionalidade para fazer a consulta e impressão da validação da autenticidade da Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito Negativo de Débitos.
3.3.38. Ter funcionalidade para fazer a consulta e impressão do Histórico de Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito Negativo de Débitos.
3.3.39. Efetuar o controle dos imóveis cujo carnê de IPTU e Taxas relacionadas foi devolvido, por não poder ser entregue.
3.3.40. Permitir a utilização de coeficientes de redução e de majoração do valor venal apurado.
3.3.41. Permitir a migração dos geodados indexados à sistema georreferenciado atualmente existentes no SIAT no Cadastro Imobiliário e Cadastro Mercantil do Município, indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.3.42. Ter funcionalidade para fazer a exibição, na ficha de imóvel, do mapa indexado à sistema georreferenciado associado ao imóvel indexados ao Sistema de Informação Geográfica - SIG da Prefeitura ou, na ausência de dados do SIG, indexado ao Google Map.
3.3.43. Permitir o relançamento de tributo proporcional para o remembramento e não permitir averbação sem o preenchimento correto do CPF/CNPJ do contribuinte e sem as informações da certidão de propriedade RGI.
3.3.44. Permitir, no relançamento, na mudança da data de vencimento do carnê, não alterar o valor lançado.
3.3.45. Efetuar a gestão da Contribuição de Melhoria, fornecendo funcionalidades que permitam:
3.3.45.1. Consultar e recuperar as informações do cadastro imobiliário identificando parâmetros necessários para a definição e lançamento da contribuição de melhoria, possibilitando que o imóvel tenha mais de uma contribuição de melhoria;
3.3.45.2. Alterar automaticamente informações do cadastro imobiliário (benefícios ao entorno do imóvel);
3.3.45.3. Fazer o parcelamento e reparcelamento de débitos, com emissão dos respectivos termos em layout totalmente configurável;
3.3.45.4. Executar todas as fases de Constituição e lançamento de cada imóvel, observados todos os parâmetros para a constituição da Contribuição de Melhoria;
3.3.45.5. Centralizar processo de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa possa ser automatizada;
3.3.45.6. Conter gerador de relatórios que permita criar e emitir relatórios administrativos ou gerenciais, com as informações selecionáveis;
3.3.45.7. Ter funcionalidade para fazer a emissão de extrato de débitos por contribuinte;

3.3.45.8. Configurar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e de forma que atenda à legislação e ao edital de lançamento e publicação da mesma;
3.3.45.9. Fazer o lançamento da contribuição de melhoria na modalidade de saldo devedor;
3.3.45.10. Controlar o tipo da obra, permitindo configurar os diversos tipos;
3.3.45.11. Controlar a fase em que a obra se encontra, no mínimo com as seguintes fases: planejamento, em andamento e concluída;
3.3.45.12. Permitir cancelar a obra;
3.3.45.13. Realizar o cálculo e o lançamento em indexador, sem a necessidade de alteração de um lançamento por vez;
3.3.45.14. Permitir a utilização de descontos para pagamento à vista;
3.3.45.15. Ter funcionalidade para fazer a isenção da contribuição de melhoria, via requerimento no sistema, permitindo a alteração automática de dados de arrecadação de acordo com o tipo de isenção configurada, inclusive permitindo isenção de forma parcial.
3.4. **GESTÃO DO ITBI (16)**
3.4.1. Registrar a espécie da transação: compra e venda, usufruto, dação em pagamento, incorporação.
3.4.2. Registrar a identificação e a localização do imóvel.
3.4.3. Registrar os dados jurídicos das partes: nome e CNPJ ou CPF do(s) transmitente(s) e do(s) adquirente(s).
3.4.4. Registrar o valor declarado da transação e quando financiado, informar o valor do financiamento.
3.4.5. Registrar a avaliação fiscal do imóvel e calcular o valor total do ITBI.
3.4.6. Emitir o Documento de Arrecadação do ITBI, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.4.7. Permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos de ITBI, com informação dos pagamentos efetuados, com vistas à escrituração nos cartórios de imóveis.
3.4.8. Permitir consulta das avaliações de ITBI por segmento de logradouro, quadra e valor da transação por face e edifício.
3.4.9. Listar os imóveis transacionados por período e os ITBI por data de vencimento.
3.4.10. Permitir a localização de um ITBI por adquirente, por inscrição imobiliária, por data arrecadação, por CPF, por CNPJ, por avaliador, por data de vencimento e por transmitente.
3.4.11. Efetuar lançamento complementar de ITBI, com emissão da guia de arrecadação (DAM) do saldo gerado, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.4.12. Permitir a possibilidade de exclusão de um ITBI.
3.4.13. Permitir a possibilidade de consulta de ITBI excluído por período.
3.4.14. Permitir a possibilidade de alteração de um ITBI.
3.4.15. Possibilitar a recuperação automática de um Processo de ITBI excluído indevidamente.
3.4.16. Acatar e administrar os processos de ITBI abertos no portal do contribuinte
3.5. **GESTÃO DO CADASTRO MERCANTIL (29)**
3.5.1. Registrar os dados jurídicos do contribuinte: Inscrição Municipal, tipo de pessoa (se jurídica ou física), RG, CPF, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone, Fax, e-mail, razão social, nome fantasia, Bairro, logradouro, número do logradouro, Município, CEP e UF, data de início da atividade, número do Processo de início da Atividade, data de encerramento da atividade, número do processo de encerramento da atividade e endereço para correspondência.
3.5.2. Cadastrar as informações sobre todas as atividades econômicas, no padrão CNAE-Fiscal, prestadoras e não prestadoras de serviço exercidas (Principal e Secundárias).
3.5.3. Cadastrar todos os sócios/responsáveis legais das empresas e titulares de firmas individuais, CPF, RG, telefone, fax, e-mail, logradouro, número do logradouro, bairro, CEP, Município e UF.
3.5.4. Consultar e imprimir a Ficha Cadastral do Contribuinte.
3.5.5. Possuir tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo de impostos e taxas.
3.5.6. Efetuar consulta, impressão e seleção de contribuintes: por inscrição, por nome ou razão social, por nome de fantasia, por atividade econômica, por CNPJ ou CPF, por domicílio fiscal do contribuinte, por sócio/responsável legal, por área territorial e por regime de tributação: ISS, licença de localização e funcionamento, licença para utilização de meios de publicidade, licença para instalação de máquinas e motores, licença para funcionamento em horário especial.
3.5.7. Geração e emissão de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM de ISS e Taxas, para o exercício atual e anteriores com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN.
3.5.8. Efetuar rotinas de simulação dos lançamentos de ISS e Taxas.
3.5.9. Efetuar o lançamento observando a proporcionalidade do tempo no cálculo de ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa e Taxas para as inscrições iniciais efetuadas no curso do exercício.
3.5.10. Efetuar o lançamento/relançamento anual de ISS de Profissional Autônomo, ISS Estimativa e Taxas.
3.5.11. Efetuar o controle dos contribuintes que se encontrem em local ignorado, exemplo: Não funciona no Endereço fornecido, Endereço não localizado, Endereço insuficiente, mudou-se, etc.
3.5.12. Permitir a elaboração, alteração, emissão e reemissão de notas fiscais avulsas.
3.5.13. Efetuar a emissão automática do DAM para recolhimento dos tributos incidentes na nota fiscal avulsa, com código de barras, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN.
3.5.14. Controlar o pagamento dos tributos incidentes na nota fiscal avulsa.
3.5.15. Permitir a consulta às notas fiscais avulsas emitidas e canceladas por número da nota, por Prestador e por Tomador de Serviços.
3.5.16. Emitir posição consolidada de inscrição mercantil ou CNPJ contendo: Informações cadastrais do contribuinte, Ficha do Imóvel registrado no cadastro mercantil, Débitos do CIM, Notificações, Autos de Infrações, ISS Fonte, ISS Estimado, Confissões de débitos de ISS, Parcelamento de débitos, recolhimentos de ISS, Declarações Mensal de Serviços Eletrônica registradas na base de dados (entregues e omissas), ações fiscais realizadas.
3.5.17. Possuir rotinas de críticas de informações cadastrais necessárias à identificação de erros de cadastramento no momento da inclusão e alteração, observando inclusive a vinculação entre as diversas informações cadastrais.
3.5.18. Permitir registrar e realizar a alteração da situação cadastral (ativo, pedido de baixa, atividade encerrada e atividade suspensa) de contribuinte, pessoas físicas e jurídicas, de ofício ou por solicitação.
3.5.19. Possibilitar a consulta do histórico detalhado das atualizações, informando a data em que foi realizada e a matrícula do funcionário que efetuou a alteração, demonstrando os campos alterados.
3.5.20. Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades, incentivos fiscais e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente para a rotina dos registros de incentivos fiscais e isenções concedidos ao contribuinte, disponibilizando os prazos e a Base Legal que concedeu.
3.5.21. Emitir relatório sobre os registros das isenções, não incidência, imunidades de acordo com a legislação vigente.

3.5.22. Emitir relatório com quantidade de inclusões, baixas e alterações de situação cadastral efetuadas no período.
3.5.23. Permitir consultas por diferentes dados como: CNPJ, CPF, número de inscrição mercantil, nome, endereço, atividade econômica, situação cadastral, sócios (CPF e Nome), etc.
3.5.24. Permitir o registro do Contador responsável pela contabilidade da empresa, bem como o nome do escritório, permitindo realizar consultas por contador (responsável contábil) que detalhe as empresas prestadoras de serviço, comerciais e industriais vinculadas a cada contador, criar uma rotina para que possamos instituir a certificação do contador.
3.5.25. Permitir o cadastramento do(s) número(s) da(s) inscrição(ões) imobiliária(s) do(s) imóvel(eis) onde a empresa/profissional está(ão) localizado(s).
3.5.26. Permitir a impressão de DAM de Saldos Devedores de ISS e Taxas atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.5.27. Imprimir as Certidões Negativas de Débitos de Tributos Municipais e Narrativas de Situação Cadastral por inscrição mercantil.
3.5.28. Efetuar a desativação ou relançamento de Débitos de ISS e Taxas do Exercício Atual e Exercícios Anteriores.
3.5.29. Permitir a consulta e impressão do Extrato de Débitos Mercantil: CIM, ISS, ISS- ESTIMATIVA, AUTO DE INFRAÇÃO, CONFISSÃO DE DÉBITOS, OUTROS RECOLHIMENTOS e NFSE, indicando, separadamente, o valor do principal, os juros e as multas, contemplando todos os débitos e parcelamentos de débitos, indicando se está ou não em Dívida Ativa com o respectivo Número da CDA.

3.6. **GESTÃO DA ARRECADAÇÃO (26)**

3.6.1. Controlar o credenciamento e o descredenciamento dos órgãos arrecadadores.
3.6.2. Emitir demonstrativos, com a possibilidade de escolha do período, dos valores arrecadados, discriminados por receita e por órgão arrecadador.
3.6.3. Registrar os pagamentos efetuados pelos contribuintes sujeitos ao recolhimento de tributos lançados por homologação (ISS próprio e Fonte), de ofício (IPTU, Taxas, ISS Estimativa e ISS Autônomo), por declaração (ITBI) e demais créditos não tributários.
3.6.4. Emitir relatório de posição diária do valor total arrecadado.
3.6.5. Registrar a entrada de documentos para baixa dos recebimentos referentes aos débitos fiscais do exercício atual e dos exercícios anteriores encaminhados por meio físico (documentos) ou através de meio magnético (eletrônico).
3.6.6. Emitir o resumo de pagamentos rejeitados enviados por meio magnético (eletrônico).
3.6.7. Emitir quadro de controle dos pagamentos enviados por meio magnético (eletrônico) por órgão arrecadador.
3.6.8. Efetuar a desativação automática dos saldos devedores com valor inferior ao custo de cobrança.
3.6.9. Permitir a consulta ao movimento diário da arrecadação por data do movimento, por sequencial/CMC/CPF/CNPJ.
3.6.10. Permitir a prorrogação automática das datas de vencimentos dos tributos que coincidirem com sábados, domingos e feriados.
3.6.11. Possibilitar a geração de arquivo TXT e XML, ou outro formato definido pela Contratante, com as informações de arrecadação diária por receita e por órgão arrecadador para o sistema contábil.
3.6.12. Emitir todos os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, dos tributos de competência do município e demais créditos tributários e não tributários, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão.
3.6.13. Efetuar manutenção/impressão da tabela de valores e índices para atualização monetária e acréscimos legais dos débitos.
3.6.14. Emitir relatório demonstrando a quantidade de DAM arrecadados por órgão com o modelo do DAM, receita e sequencial/CMC/CPF/CNPJ.
3.6.15. Permitir a visualização e marcação no extrato de arrecadação e no extrato de débitos da inscrição imobiliária ou mercantil dos valores que foram cancelados, extintos, suspensos ou restituídos, através de processamentos administrativos.
3.6.16. Permitir inscrição manual na arrecadação de valores depositados na conta arrecadação municipal.
3.6.17. Permitir a transferência/compensação de valor pago de uma inscrição para outra ou na mesma inscrição.
3.6.18. Emitir demonstrativo diário da conta arrecadação, por dia e por órgão arrecadador.
3.6.19. Emitir relatório dos valores arrecadados, com a possibilidade de escolha do período, pelo código da baixa, detalhando cada pagamento com o nome do contribuinte, receitas contidas no DAM, valor de cada receita, nome do banco, data de pagamento e código de baixa.
3.6.20. Permitir a criação e manutenção de tabela de receitas, possibilitando a criação de grupos e subgrupos, registrando o histórico detalhado das atualizações, informando a data em que foi realizada e a matrícula do funcionário que efetuou a alteração, demonstrando os campos alterados.
3.6.21. Permitir o acolhimento e processamento dos arquivos disponibilizados, DAF 607, pela Secretaria do Tesouro Nacional, gerados pelo SIAF, contendo as retenções efetuadas de ISSQN no âmbito federal.
3.6.22. Efetuar o registro individual e a classificação das receitas referentes às retenções de ISSQN disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através dos arquivos DAF 607;
3.6.23. Permitir a identificação dos órgãos gestores, tomadores e prestadores de serviços envolvidos na prestação do serviço.
3.6.24. Permitir a geração e apresentação, através de consultas e relatórios, de informações das retenções de ISSQN efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito federal.
3.6.25. Permitir a conciliação bancária dos créditos efetuados pela Secretaria do Tesouro Nacional na conta corrente do município.
3.6.26. Efetuar, de forma automática, as baixas das NFS-e emitidas por contribuintes inscritos no município e que tiveram o ISSQN retido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

3.7. **GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA (27)**

3.7.1. Efetuar a inscrição, individual e em lote, em Dívida Ativa dos créditos tributários de natureza Imobiliária e Mercantil e de natureza não tributária.
3.7.2. Permitir o encaminhamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa à PGM, individualmente e em lote, através de arquivo magnético (eletrônico).
3.7.3. Permitir consulta e emissão, por espécie de tributo, dos valores em Dívida Ativa, podendo ser classificada por certidões parceladas, baixadas, quitadas e em aberto.
3.7.4. Permitir a consulta e emissão de relatório dos débitos inscritos em Dívida Ativa discriminando: Número da CDA, contribuinte, data de inscrição, valor com segregação de tributo (Principal, Atualização Monetária, Multa, Juros e Total).
3.7.5. Emitir relatório relativo às cobranças emitidas a partir da Dívida Ativa.
3.7.6. Permitir seleção contribuintes devedores para efeito de ação de cobrança.
3.7.7. Possibilitar a consulta e a impressão dos débitos em aberto por exercício, por espécie de tributo e por situação de CDA (Administrativa e Judicial).
3.7.8. Permitir o controle de todas as etapas de cobranças efetuadas e contempladas.
3.7.9. Informar e relacionar os contribuintes aptos (responsável, corresponsável e responsável subsidiário) à inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município, segregando-os em relação aos tipos dos tributos, competências, valores com segregação de Principal, Atualização Monetária, Multas, Juros e Total.
3.7.10. Possibilitar a notificação dos contribuintes quando da inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município.
3.7.11. Emitir Certidões da Dívida Ativa e Petições Judiciais para execução fiscal.
3.7.12. 2.7.12. Integrar o sistema ao PJE do TJPE/TRF para peticionamento eletrônico de execuções fiscais individual e em lote.

3.7.13. Possibilitar a pesquisa e emissão de débitos fiscais por Sequencial/Nº da CDA /CMC/CNPJ/CPF, podendo ser classificada por certidões abertas, parceladas, baixadas e quitadas.
3.7.14. Efetuar a inscrição em D.A. retroativo, total ou parcial, para os tributos imobiliários, mercantis e demais taxas e outros créditos.
3.7.15. Permitir que seja feita a baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa com indicação da razão da baixa.
3.7.16. Permitir a consulta de certidões de dívida ativa por inscrição imobiliária, por inscrição mercantil, por CPF, por CNPJ e por espécie de tributo.
3.7.17. Gerar e imprimir correspondência para cobrança administrativa de débitos dos contribuintes selecionados, informando o valor principal, atualização monetária, encargos e com os possíveis descontos previstos em lei, no momento da referida cobrança.
3.7.18. Geração de relatório de baixas de CDAs por período da baixa, por competência (data) dos tributos, indicando matrícula do operador e por usuário, evidenciando o histórico das alterações da CDA.
3.7.19. Possibilitar a desativação/reativação de débitos do exercício atual e de exercícios anteriores.
3.7.20. Permitir a emissão de Certidão de Dívida Ativa, com recurso que possibilite efetuar a verificação de autenticidade.
3.7.21. Permitir a agregação a mesma petição as CDAs de tributos diferentes de um mesmo contribuinte.
3.7.22. Geração e expedição de Relatório de Movimentação mensal da Dívida Ativa, com indicação dos valores do Saldo Inicial do Mês, das adições (inscrições), das Exclusões (baixas por pagamentos (integrais/parcelamentos) prescrições e cancelamentos) e do Saldo final do mês, com segregação de Principal, Atualização monetária, Multa, Juros e Total.
3.7.23. Geração de relatório de pagamentos de CDAs por período da baixa, por competência (data) dos tributos, indicando matrícula do operador e por usuário.
3.7.24. Permitir a reformulação da CDA referente às alterações de dados cadastrais, parcelas e/ou exercícios de tributos imobiliários e mercantis.
3.7.25. Permitir o registro avulso da CDA, em conformidade com os parágrafos 5º e 6º do Art. 2º da Lei Federal nº 6.830/80.
3.7.26. Permitir o controle genérico de remessas de certidões.
3.7.27. Gerar relatório que apresente de forma resumida e/ou detalhada os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, selecionando por período.

3.8. **GESTÃO DE PARCELAMENTOS (18)**

3.8.1. Efetuar a simulação do parcelamento; com ou sem redução dos acréscimos, para escolha do plano desejado de débitos de natureza tributária e não tributária.
3.8.2. Efetuar o parcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária.
3.8.3. Imprimir DAM de prestações de parcelamentos de débitos de natureza tributária e não tributária, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.8.4. Desfazer o parcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária, apropriando os valores pagos nos débitos originalmente parcelados.
3.8.5. Imprimir e consultar o extrato de parcelamentos de débitos de natureza tributária e não tributária, efetuados e vigentes, indicando: débitos originalmente parcelados, parcelas do parcelamento pagas e parcelas do parcelamento com saldo devedor.
3.8.6. Possibilitar o acompanhamento dos parcelamentos de débitos de natureza tributária e não tributária, efetuados, verificando a adimplência dos mesmos.
3.8.7. Efetuar consultas sobre os parcelamentos de débitos de natureza tributária existentes a partir da inscrição imobiliária ou mercantil e não tributária por CPF e CNPJ.
3.8.8. Permitir o agrupamento de débitos tributários e não tributários, de um mesmo contribuinte, em um único parcelamento, desde que seja da mesma natureza.
3.8.9. Permitir que os parcelamentos de débitos de natureza tributária e não tributária, com parcelas em atraso sejam cancelados.
3.8.10. Propiciar a recomposição de parcelamentos desfeitos de débitos de natureza tributária e não tributária.
3.8.11. Imprimir o Espelho de Parcelamentos de débitos de natureza tributária e não tributária, baixados e/ou quitados, indicando: débitos originais parcelados e prestações pagas.
3.8.12. Permitir visualizar a cota única e uma nova simulação de parcelamento, sem precisar executar o desparcelamento.
3.8.13. Permitir a consulta e emissão de relatório de parcelamentos em atraso.
3.8.14. Gerar, após pagamento da 1ª parcela, a petição de suspensão da execução fiscal para os créditos da Dívida Ativa judicial parcelados.
3.8.15. Gerar petição de continuidade de execução para os casos de cancelamento de parcelamento de débitos em Dívida Ativa judicial.
3.8.16. Permitir antecipar, retirando os juros calculados, o pagamento de parcelas futuras;
3.8.17. Permitir parcelamento do imposto gerado pelas NFS-e, por grupo de NFS-e ou por competência das NFS-e.
3.8.18. Permitir o parcelamento remoto, via certificação digital.

3.9. **GESTÃO DE CONFISSÕES DE DÉBITO (12)**

3.9.1. Registrar e emitir os termos de confissões espontâneas de débitos.
3.9.2. Imprimir os DAM de confissões espontâneas de débitos de ISS Próprio e ISS Fonte, para pagamento integral, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.9.3. Permitir a inscrição, na Dívida Ativa, de débitos espontaneamente confessados e não pagos.
3.9.4. Possibilitar consultas às Confissões de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte de um mesmo contribuinte.
3.9.5. Possibilitar consulta à posição de uma Confissão de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte.
3.9.6. Permitir consulta às Confissões de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte registradas por índice geral de Confissões.
3.9.7. Permitir a simulação do cálculo dos Débitos de ISS Próprio e do ISS Fonte.
3.9.8. Possibilitar o aproveitamento dos dados da simulação, sem necessidade de redigitá-los na elaboração da Confissão de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte.
3.9.9. Permitir consultar e imprimir o mapa demonstrativo da Confissão de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte.
3.9.10. Efetuar a desativação de saldos devedores de Confissão de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte.
3.9.11. Permitir o cancelamento de Confissão de Débitos de ISS Próprio e ISS Fonte.
3.9.12. Permitir a consulta e emissão de relatório das confissões de débitos registradas por exercício, contribuinte e situação.

3.10. **GESTÃO DE AUTOS E NOTIFICAÇÕES FISCAIS (26)**

3.10.1. Permitir a elaboração e registro dos Autos de Infração e de Notificações, para contribuintes (pessoas física e jurídica) inscritos ou não no Cadastro Mercantil, consignando os valores discriminados dos tributos devidos e seus respectivos períodos de competência, espécie do tributo, enquadramento da infração e acréscimos legais.
3.10.2. Controlar os débitos referentes a valores de tributos e de multas consignadas em Autos de Infração ou Notificação.
3.10.3. Acompanhar a tramitação dos Autos de Infração ou Notificação nos órgãos envolvidos, informando a localização e situação atual.
3.10.4. Permitir a conversão automática e individual de Notificação em Autos de Infração relativos a obrigações acessórias nos termos da legislação vigente.
3.10.5. Permitir a consulta consolidada dos débitos referentes a Autos de Infração, Notificação, Confissões de Débitos e NFS-e, parcelados ou não.
3.10.6. Permitir a inscrição dos Autos de Infração e Notificações, na Dívida Ativa do Município.

3.10.7. Imprimir os DAM de Autos de Infração e Notificação, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com código de barras conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN.
3.10.8. Manter histórico das infrações cometidas pelos contribuintes.
3.10.9. Registrar os Autos de Infração, Notificação ou de Intimação. Ao registrá-los, possibilitar que cada auto/notificação tenha um processo fiscal administrativo gerado automaticamente.
3.10.10. Permitir, quando da elaboração do Relatório de Fiscalização (mapa de apuração), a importação de dados contidos na DMS-e e NFS-e.
3.10.11. Permitir, quando da elaboração do Auto de Infração e da Notificação, a importação de dados contidos no Relatório de Fiscalização.
3.10.12. Conter os parâmetros para o enquadramento das infrações e penalidades aplicáveis constantes do Código Tributário Municipal.
3.10.13. Conter os parâmetros para controle dos prazos, reduções e reincidências legais.
3.10.14. Permitir a emissão e consulta de Notificação e/ou de Auto Infração elaborado.
3.10.15. Permitir a reformulação da Notificação e de Auto Infração.
3.10.16. Permitir o reconhecimento parcial do Auto de Infração e de Notificação.
3.10.17. Permitir o registro da anexação da defesa, dos recursos e do resultado dos julgamentos em primeira e segunda instância e de suas notificações.
3.10.18. Permitir a determinação automática ou individual do contribuinte revel com a emissão do respectivo termo de revelia e do registro da notificação bem como o relatório dos contribuintes revel.
3.10.19. Permitir consulta e impressão dos Autos de Infração e de Notificações elaborados por Auditor Fiscal, por Inscrição Mercantil, por índice geral de Autos de Infração e de Notificações, por número de registro por denominação e CNPJ.
3.10.20. Permitir consulta à posição dos Autos de Infração e de Notificações.
3.10.21. Emitir o mapa demonstrativo dos cálculos dos Autos de Infração e de Notificações, elaborados e/ou registrados, para contribuintes inscritos ou não no cadastro mercantil.
3.10.22. Permitir a emissão do termo de revelia e do registro da notificação de seu julgamento.
3.10.23. Permitir elaboração de Termo de Orientação nos termos da legislação que trata do Simples Nacional.
3.10.24. Permitir exclusão de Autos de Infração e de Notificações.
3.10.25. Possibilitar a listagem dos maiores valores de Autos de Infração e de Notificações registrados.
3.10.26. Permitir anexar os julgamentos de Autos e Notificações da primeira e segunda instancia salvos e digitalizados em PDF.
3.11. **GESTÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS (9)**
3.11.1. Controlar a autorização para utilização, impressão ou confecção de documentos fiscais.
3.11.2. Controlar a sequência numérica e serial dos documentos fiscais autorizados a utilizar, imprimir ou confeccionar.
3.11.3. Cadastrar estabelecimentos gráficos credenciados para impressão ou confecção de documentos fiscais.
3.11.4. Descredenciar estabelecimentos gráficos.
3.11.5. Registrar e controlar os documentos fiscais que tenham sido objeto de comunicação de extravio, perda ou roubo, procedendo à respectiva baixa.
3.11.6. Emitir a Posição Fiscal do Contribuinte contemplando as autorizações de Documentos Fiscais informando no mínimo: a quantidade talões autorizados, modelo, série dos talões, controle da sequência das notas autorizadas e indicação do servidor que realizou estas operações no sistema.
3.11.7. Registrar a confirmação da utilização, impressão ou confecção de Notas Fiscais.
3.11.8. Permitir o cancelamento de Autorizações de Documentos Fiscais.
3.11.9. Permitir quando do cadastramento de gráfica, a possibilidade de registro de pelo menos três sócios com seus respectivos CPF.
3.12. **GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (26)**
3.12.1. Cadastrar processos administrativos, imobiliários e mercantis utilizando automaticamente as informações contidas nos respectivos cadastros.
3.12.2. Informar os documentos a serem anexados ao processo.
3.12.3. Controlar pendências relativas aos processos.
3.12.4. Controlar a tramitação previamente estabelecida na malha de passos por assuntos.
3.12.5. Informar a localização e o estágio atual do processo.
3.12.6. Possuir tabela de cadastramento de assuntos, documentos, exigências e setores.
3.12.7. Informar ocorrências de atraso na tramitação dos processos.
3.12.8. Efetuar o cadastro dos órgãos administrativos, assuntos, exigências por assunto e situações de um processo.
3.12.9. Registrar a malha de tramitação por assunto, contendo a sequência dos órgãos administrativos com os respectivos prazos.
3.12.10. Permitir a consulta de processos por Requerente, Data de Entrada, Assunto, deferimento, Inscrição Imobiliária e Mercantil.
3.12.11. Registrar o envio, o recebimento e o cancelamento de envio de um processo.
3.12.12. Registrar Pareceres e Despachos de um processo.
3.12.13. Permitir a emissão automática do protocolo do processo.
3.12.14. Informar a movimentação de um processo.
3.12.15. Controlar o arquivamento dos processos.
3.12.16. Permitir a reabertura de processo.
3.12.17. Permitir a anexação e desanexação de um processo a outro.
3.12.18. Permitir consulta de pareceres e de despachos.
3.12.19. Permitir modificações nos dados do processo.
3.12.20. Permitir o registro e consulta do histórico de modificações dos dados de um processo.
3.12.21. Permitir reimpressão do protocolo de processo.
3.12.22. Permitir o cancelamento de um processo.
3.12.23. Emitir comunicação de encerramento e exigência de processos.
3.12.24. Permitir o registro e a anexação das instruções dos processos administrativos imobiliários (prescrição, imunidade, recurso de revisão e restituição) e mercantis (prescrição, imunidade, consulta fiscal e restituição).
3.12.25. Permitir o registro e a anexação e desanexação de documentos digitalizados ao processo administrativo fiscal.
3.12.26. Permitir a gestão e pesquisa de documentos eletrônicos, em formato PDF ou similar.
3.13. **GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (45)**
3.13.1. Possibilitar a manutenção, o registrar e a consulta do Cadastro de Auditores Fiscais Tributários Municipais.
3.13.2. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes: Maiores Contribuintes de ISS, com filtros para ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, comparando-os por períodos.
3.13.3. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes: Representatividade das Atividades Econômicas, informando o total do ISS recolhido e o percentual sobre o total do ISS no período, com filtros para ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, comparando-os por períodos.

3.13.4. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes: Participação dos contribuintes dentro da Atividade Econômica, informando o total de ISS recolhido e o percentual sobre o total do ISS recolhido no período de cada contribuinte na Atividade Econômica, com filtros para ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, comparando-os por períodos.
3.13.5. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes: Inadimplência dos contribuintes dentro da Atividade Econômica, informando os meses em que não houve recolhimento de ISS, com filtros para ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, comparando-os por períodos.
3.13.6. Gerar indicadores que sugiram a realização de ação fiscal em contribuintes: Recolhimentos dos contribuintes dentro da Atividade Econômica, informando mês a mês os valores recolhidos de ISS, com filtros para ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, comparando-os por períodos.
3.13.7. Cadastrar os Projetos de Fiscalização, selecionando os contribuintes que o comporão.
3.13.8. Registrar o(s) Auditor(es) que efetuará(ão) a fiscalização no contribuinte.
3.13.9. Gerar e imprimir a Ordem de Serviço para os fiscais designados para a ação fiscal.
3.13.10. Gerar, imprimir e registrar o Termo de Início de Ação Fiscal.
3.13.11. Permitir a elaboração, o registro e a emissão do Relatório de Fiscalização.
3.13.12. O Relatório de Fiscalização deve possibilitar o registro e a análise de informação de interesse da Fiscalização Tributária, relativas ao Contribuinte que esteja sob ação fiscal, no que se refere a Receita Operacional, Receita Tributável, Receita Declarada, Recolhimentos efetuados, ISSQN Alíquotas, ISSQN retido pelo Tomador de Serviços, ISSQN retido de terceiros, Notas Fiscais emitidas, Notas Fiscais recebidas, Outros documentos emitidos ou recebidos de terceiros, Informações sobre Documentos analisados (IRPJ, Contrato Social e suas alterações, Notas Fiscais próprias e de terceiros, Livro de Hóspedes, Livro de Matricula, Boletim de Medição etc.), entre outras informações que consolidem o Relatório de Fiscalização.
3.13.13. Individualizar, para cada auto/notificação, o relatório próprio de dados.
3.13.14. Permitir, quando da elaboração do Relatório de Fiscalização, a importação de dados relativos à arrecadação efetuada e das informações contidas na Declaração Mensal de Serviços e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e do Contribuinte fiscalizado.
3.13.15. Gerar, imprimir e registrar o Termo Final de Ação Fiscal.
3.13.16. Controlar períodos anteriores fiscalizados.
3.13.17. Manter histórico das Ações Fiscais realizadas por Auditor Fiscal e por contribuinte.
3.13.18. Permitir a apuração da produtividade dos auditores fiscais nos moldes da Lei, Decreto e Instrução de Serviço vigente, contemplando os seguintes requisitos:
3.13.18.1. Possibilitar a manutenção, o registrar e a consulta do Cadastro de Auditores Fiscais Tributários, permitindo a segregação por tipo de produtividade, o registro de períodos de atividade e inatividade;
3.13.18.2. Integrar o cálculo da produtividade com o módulo de fiscalização, de avaliação de ITBI/IPTU, do julgamento e processos administrativos do sistema informatizado, permitindo o controle de procedimentos indispensável nas tarefas;
3.13.18.3. Permitir a apuração da GPF – Gratificação de Produtividade Fiscal dos Auditores Tributários, observando os critérios de cada tipo de produtividade e as situações especiais de tarefas não incluídas na tabela de pontos;
3.13.18.4. Possibilitar a manutenção, o registro e a consulta de tabelas conforme os parâmetros de apuração da Gratificação de Produtividade Fiscal, bem com as tabelas de Auditores, de situações especiais, de motivos, de responsáveis, etc.;
3.13.18.5. Permitir a apuração de pontos relativo a tarefas executadas pelos Auditores Tributários e o cálculo dos valores em reais correspondentes a Gratificação de Produtividade Fiscal a ser percebido pelos Auditores Tributários;
3.13.18.6. Efetuar a apuração dos pontos de produtividade a serem descontados, os critérios de aplicação e realização, considerando os limites de prazos para realização das tarefas, bem como os descontos futuros decorrente de julgamentos de Notificações e Autos de Infrações;
3.13.18.7. Permitir o cadastro, correção, validação e finalização da produtividade, individual ou em grupo, das tarefas ou ações fiscais realizadas pelos Auditores Tributários, bem como seu arquivamento e informações posteriores;
3.13.18.8. Permitir o controle de aplicação de acordo com o nível de segurança exigido em dada etapa do processo, determinando as responsabilidades;
3.13.18.9. Gerar Relatórios e Consultas para impressão, e em arquivo para tratamento dos dados por outro aplicativo;
3.13.18.10. Permitir a inclusão e exclusão, validação e retirada de validação, controle de afastamentos e pontos especiais não contemplada nas tabelas de pontuação por tarefa.
3.13.19. Permitir a emissão de relatórios de produtividade individual, de apuração, demonstrativos, índice de produtividade dos auditores fiscais e quantidade e valores de autos e/ou notificações lançados, reformulados e anulados, por período.
3.13.20. Consultar informações fiscais por inscrição, por OS, por Auditor Fiscal, por projeto, entre outros.
3.13.21. Possibilitar o cadastramento e consulta dos projetos de Fiscalização.
3.13.22. Possibilitar a consulta das empresas relacionadas a cada projeto indicando, no mínimo: contribuinte, última fiscalização, inscrição mercantil, CPF/CNPJ, número da ordem de serviço, data da OS, data início da ação fiscal, data do encerramento da ação fiscal, data ciência de encerramento.
3.13.23. Possibilitar a consulta das ações fiscais em andamento, suspensas, concluídas e canceladas, permitindo filtrar por: situação (em andamento ou concluída), período, projeto, fiscal e finalidade da fiscalização.
3.13.24. Permitir o cadastramento e a consulta dos procedimentos da fiscalização, origem da fiscalização, finalidade da fiscalização e documentos a serem analisados.
3.13.25. Consultar informações fiscais por atividade, distrito, regional e bairro.
3.13.26. Possibilitar a consulta das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFSe, em que o contribuinte indicou retenção na fonte por parte do tomador do serviço e não foi verificado na Declaração Mensal de Serviços do tomador, a referida retenção na fonte.
3.13.27. Possibilitar a consulta e impressão dos contribuintes que ainda não sofreram fiscalização, filtrados por atividade, início da atividade, quantidade de notas fiscais autorizadas, situação do recolhimento (com ou sem) e ordem de serviço (com ou sem).
3.13.28. Possibilitar a suspensão e cancelamento da ação fiscal.
3.13.29. Possibilitar a retirada e inclusão de contribuinte em ação fiscal.
3.13.30. Permitir vincular as notas fiscais do ISS Fonte com recolhimento individualizado para cada documento fiscal, ou seja, o número do documento deve estar atrelado ao pagamento.
3.13.31. Permitir o cálculo de acréscimos legais por notas fiscais, ou seja, gerar tais acréscimos por documento fiscal.
3.13.32. Emitir relatório das empresas que foram fiscalizadas por período.
3.13.33. Emitir relatório por contribuinte, demonstrando a evolução de recolhimentos, isto é, crescimento, decréscimo ou manutenção, do ISS Próprio, Fonte, Simples Nacional, Estimativa e Autônomo, por período.
3.13.34. Permitir o levantamento e enquadramento em regime de recolhimento por estimativa:
3.13.34.1. Permitir o registro do levantamento do movimento econômico de contribuintes prestadores de serviços que serão submetidos ao regime de recolhimento de ISS por estimativa mensal, possibilitando registrar no mínimo as seguintes informações: dados do contribuinte, ano de exercício,

mês e período analisado, total das despesas do período analisado agrupados por contas, total das receitas do período classificadas em receitas de vendas de mercadorias, e receitas de prestação de serviços e outras receitas operacionais;
3.13.34.2. Permitir a obtenção automática da base de cálculo para a estimativa mensal a partir dos dados informados;
3.13.34.3. Permitir cálculo do valor do ISS a recolher por estimativa mensal com base no valor da base de cálculo, da alíquota da atividade selecionada;
3.13.34.4. Permitir a geração e impressão do Termo de Enquadramento do contribuinte no regime de recolhimento de ISS por estimativa;
3.13.34.5. Permitir atualização dos dados do enquadramento de estimativa no cadastro de contribuintes do município.
3.13.35. Permitir o Lançamento por Arbitramento do ISS, conforme modelos pré-configuráveis previstos na legislação tributária municipal:
3.13.35.1. Permitir o registro do levantamento do movimento econômico de contribuintes prestadores de serviços que serão submetidos ao lançamento por arbitramento do ISS, possibilitando registrar no mínimo as seguintes informações: dados do contribuinte, ano de exercício, mês e período analisado, total das despesas do período analisado agrupados por contas, total das receitas do período classificadas em receitas de vendas de mercadorias, e receitas de prestação de serviços e outras receitas operacionais;
3.13.35.2. Permitir a obtenção automática da base de cálculo para o lançamento por arbitramento do ISS a partir dos dados informados;
3.13.35.3. Permitir cálculo do valor do ISS a recolher por arbitramento do ISS com base no valor da base de cálculo, da alíquota da atividade selecionada;
3.13.35.4. Permitir a geração e impressão do Termo de Lançamento por arbitramento do ISS do contribuinte.
3.13.36. Disponibilizar ferramenta para gestão dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, observando os seguintes parâmetros:
3.13.36.1. Permitir o registro e monitoramento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, nos termos da LC 123/06, confrontando e permitindo visualizar os dados das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas ou Declaração Mensal de Serviços Eletrônica pelos respectivos contribuintes, assim como eventuais divergências entre o movimento econômico mensal apurado ou declarado e o valor recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) junto a Receita Federal do Brasil (RFB), bem como controlar os contribuintes inadimplentes enquadrados no Simples Nacional como Micro empreendedor Individual - MEI cujo movimento econômico anual não ultrapasse o limite máximo definido pelo Governo Federal;
3.13.36.2. Permitir a leitura dos arquivos DAF607 disponibilizados pelo Banco do Brasil para confirmação do recolhimento do respectivo ISS;
3.13.36.3. Permitir o monitoramento através de relatórios gerenciais que permitam ao corpo de fiscalização deste Município visualizar as divergências entre o valor apurado a partir do movimento econômico registrado na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e o valor recolhido pelo contribuinte junto a RFB;
3.13.36.4. Permitir importar e consultar os dados contidos nos arquivos disponibilizados no Portal do Simples Nacional referentes à Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI), Declaração Anual do Simples Nacional (DASN).
3.13.36.5. Gerar os seguintes relatórios:
3.13.36.5.1. Arrecadação mensal do Simples Nacional estratificada por faixa de valores pagos, dos contribuintes que estão enquadrados no regime do Simples Nacional;
3.13.36.5.2. Contribuintes que não estão recolhendo as guias do Simples Nacional (DAS) por período de competência;
3.13.36.5.3. Contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional no ano em exercício;
3.13.36.5.4. Contribuintes que foram excluídos do regime do Simples Nacional em um determinado período de competência;
3.13.36.5.5. Contribuintes que ultrapassaram o limite legal (receita bruta anual) de valor declarado e continua no Simples Nacional;
3.13.36.5.6. Valor total recolhido em determinado período de competência, dos contribuintes que estão no Simples Nacional agrupando pelo código de atividade principal (CNAE 2.0);
3.13.36.5.7. Contribuintes que não entregaram a Declaração exigida no Simples Nacional;
3.13.36.5.8. Maiores contribuintes que estão no Simples Nacional em relação ao valor recolhido no ano em exercício;
3.13.36.5.9. Listar e visualizar as declarações mensais prestadas pelos contribuintes do Simples Nacional, importadas dos arquivos disponibilizados no Portal do Simples Nacional.
3.13.37. O Sistema deve permitir o gerenciamento do Índice de Participação do Município - IPM no ICMS estadual, através do processamento dos arquivos enviados pela SEFAZ do Estado e geração de relatórios para conferência dos dados e apontamento das inconsistências para o município:
3.13.37.1. Permitir o acompanhamento do lançamento de GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS) e EFD (Escrituração Fiscal Digital) a fim de detectar irregularidades e/ou distorções em seu lançamento por parte dos contribuintes e acompanhar o Valor Adicionado Fiscal (VAF);
3.13.37.2. Permitir o gerenciamento das informações fornecidas pelas empresas enquadradas no Regime Periódico de Apuração - RPA e pelas empresas enquadradas no Simples Nacional, através das importações de arquivos;
3.13.37.3. Permitir a importação dos arquivos dos valores adicionados provisórios e definitivos fornecidos pela SEFAZ;
3.13.37.4. Permitir a importação do arquivo com os cadastros dos contribuintes fornecido pela SEFAZ;
3.13.37.5. Permitir a importação dos arquivos do Simples Nacional;
3.13.37.6. Permitir o detalhamento dos valores importado através dos arquivos do Simples Nacional para visualização do Valor Adicionado Fiscal;
3.13.37.7. Possuir a geração de relatórios dos faturamentos dos contribuintes do município;
3.13.37.8. Permitir a impressão dos recibos de entrega de GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS);
3.13.37.9. Permitir a consulta dos meses com GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS) transmitidas e Não Transmitidas;
3.13.37.10. Permitir o apontamento de divergências por CFOP inválido;
3.13.37.11. Permitir a geração do resumo das divergências por empresa;
3.13.37.12. Permitir a visualização do valor adicionado do Estado ordenado por valor;
3.13.37.13. Permitir a visualização detalhada das GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS);
3.13.37.14. Permitir a visualização detalhada da EFD (Escrituração Fiscal Digital);
3.13.37.15. Permitir a edição de GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS);
3.13.37.16. Permitir a edição de EFD (Escrituração Fiscal Digital);
3.13.37.17. Permitir a visualização do resumo das GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS) com valor adicionado e cálculo do valor adicionado;
3.13.37.18. Permitir a visualização do resumo da EFD (Escrituração Fiscal Digital) com valor adicionado e cálculo do valor adicionado;
3.13.37.19. Permitir a atualização dos dados das empresas;
3.13.37.20. Permitir cadastramento de novas empresas;
3.13.37.21. Permitir consultar a tabela de Classificação Nacional de Atividade Económica (CNAE);
3.13.37.22. Permitir consultar a tabela de Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP);
3.13.37.23. Permitir a geração de relatórios analíticos de acompanhamento do IPM com as seguintes informações mínimas: Inscrição Estadual, CNPJ, Nome Fantasia, Razão Social, Endereço, Registro do Contador, Nome do Contador, Endereço do Contador, Entradas, Saídas, Entradas Válida e Inválidas, Saídas Válidas e Inválidas, Valor Adicionado, Valor Adicionado Anterior, Valor Adicionado Proporcional, Valor Adicionado Proporcional Anterior;

3.13.37.24. Permitir a geração de relatórios analíticos contendo as informações das GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS) zeradas e omissas;
3.13.37.25. Possuir relatórios comparativos entre valores de exercício diferentes;
3.13.37.26. Permitir a notificação de Contribuintes, via e-mail e também por notificação impressa, dos contribuintes que não entregaram a GIA;
3.13.38. Permitir o controle das operações de pagamentos realizados por meio de cartão de crédito e débito sujeitas ao ISS:
3.13.38.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas administradoras de cartão e débito e/ou órgãos conveniados como Secretaria da Fazenda Estadual e Receita Federal do Brasil, permitindo o controle das administradoras de cartão e débito e estabelecimentos credenciados (comerciantes, prestadores de serviços, entre outros);
3.13.38.2. Permitir o cadastramento das operadoras (administradoras) de cartão de crédito e débito;
3.13.38.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.38.4. Possuir relatório do resumo da movimentação das administradoras de cartão e débito, permitindo selecionar o ano e/ou a operadora de cartão de crédito e débito;
3.13.38.5. Possuir relatório da movimentação detalhada das administradoras de cartão e débito, demonstrando o valor total movimentado de crédito e débito, por ano, mês e/ou administradora de cartão e débito;
3.13.38.6. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento credenciado em operações de cartão crédito e débito e a emissão de notas fiscais pelo contribuinte para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados;
3.13.38.7. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão crédito e débito e as informações dos contribuintes do ISS registradas nas declarações eletrônicas (DMS-e, por exemplo) apresentadas ao Município.
3.13.39. Permitir a Gestão da Arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública:
3.13.39.1. Permitir o controle dos pagamentos e repasses do convênio entre a Prefeitura e a Concessionária de Energia Elétrica da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP;
3.13.39.2. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pela Concessionária de Energia Elétrica da arrecadação, relativos aos pagamentos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP efetuados pelos contribuintes clientes da Concessionária de Energia Elétrica e dados cadastrais dos contribuintes;
3.13.39.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.39.4. Permitir o gerenciamento dos dados de pagamento e inadimplência da Contribuição de Iluminação Pública - CIP;
3.13.39.5. Permitir o gerenciamento dos dados cadastrais dos contribuintes da Contribuição de Iluminação Pública - CIP;
3.13.39.6. Permitir a geração de relatórios analíticos sobre pagamento e inadimplência da Contribuição de Iluminação Pública - CIP.
3.13.40. Permitir o controle das operações de planos de saúde sujeitas ao ISS:
3.13.40.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas operadoras (administradoras) de Planos de Saúde.
3.13.40.2. Permitir o cadastramento das operadoras (administradoras) de Planos de Saúde;
3.13.40.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.40.4. Possuir relatório do resumo da movimentação das operadoras (administradoras) de Planos de Saúde, permitindo selecionar o ano e/ou a operadoras (administradoras) de Planos de Saúde;
3.13.40.5. Possuir relatório da movimentação detalhada das operadoras (administradoras) de Planos de Saúde, demonstrando o valor total movimentado, por ano, mês e o recolhimento do ISS efetuado.
3.13.41. Permitir a gestão e controle das operações de arrendamento mercantil (leasing) sujeitas ao ISS:
3.13.41.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing).
3.13.41.2. Permitir o cadastramento das operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing);
3.13.41.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.41.4. O sistema deve possibilitar a importação de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito;
3.13.41.5. Deverá possibilitar a projeção na importação do valor de mercado do bem através de informações procedentes de instituições confiáveis e a critério do Município, como por exemplo, a Tabela FIPE e a base de cálculo do IPVA disponibilizada anualmente pela Fazenda Estadual;
3.13.41.6. Possuir relatório do resumo da movimentação das operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing), permitindo selecionar o ano e/ou a operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing);
3.13.41.7. Possuir relatório da movimentação detalhada das operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing), demonstrando o valor total movimentado, por ano, mês e o recolhimento do ISS efetuado.
3.13.42. Permitir a gestão e controle dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais sujeitos ao ISS:
3.13.42.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelos cartórios;
3.13.42.2. Permitir o cadastramento dos cartórios;
3.13.42.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.42.4. Possuir relatório do resumo da movimentação dos cartórios, permitindo selecionar o ano e/ou cartórios;
3.13.42.5. Possuir relatório da movimentação detalhada dos cartórios, demonstrando o valor total movimentado, por ano, mês e o recolhimento do ISS efetuado;
3.13.42.6. O sistema deverá identificar e registrar receitas não recolhidas do ISS incidente sobre as atividades dos cartórios.
3.13.43. Permitir a gestão do ISS bancos e demais instituições financeiras:
3.13.43.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras;
3.13.43.2. Permitir o cadastramento instituições financeiras;
3.13.43.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido;
3.13.43.4. Possuir relatório do resumo da movimentação das instituições financeiras, permitindo selecionar o ano e/ou a instituição financeira;
3.13.43.5. Possuir relatório da movimentação detalhada das instituições financeiras, demonstrando o valor total movimentado, por ano, mês e o recolhimento do ISS efetuado;
3.13.43.6. O sistema deverá identificar e registrar receitas não recolhidas do ISS incidente sobre os serviços prestados por instituições financeiras.
3.13.44. Permitir o cadastro e controle de obras de construção civil e serviços de engenharia sujeitos ao ISS:
3.13.44.1. Permitir o cadastro específico de obras de construção civil vinculado a Inscrição Mercantil do Responsável pela Obra, possibilitando a individualização dos registros e informações de arrecadação do ISS efetuados pelo responsável para cada Obra de Construção Civil realizada, desde o seu início até a conclusão da mesma com, no mínimo, os seguintes requisitos:
3.13.44.1.1. Possibilitar a inserção e atualização das seguintes informações: dados da obra, número do processo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total construída, inscrição federal (INSS);
3.13.44.1.2. Permitir informar o responsável técnico da obra, e seu cadastro no município;

3.13.44.1.3. Permitir a parametrização dos valores de mão de obra por m² para cada padrão de construção de acordo com a legislação municipal;
3.13.44.1.4. Permitir informar no cadastro da obra a metragem de cada padrão identificado;
3.13.44.1.5. Permitir informar alíquota e deduções de base de cálculo tais como mão-de-obra própria e sub-empreitadas;
3.13.44.1.6. Calcular automaticamente o valor da base de cálculo e do ISS devido;
3.13.44.1.7. Possibilitar o lançamento dos débitos apurado e a geração das guias de recolhimento em uma ou mais parcelas;
3.13.44.1.8. Possibilitar a visualização e impressão do extrato da obra;
3.13.44.1.9. Permitir a emissão de Termo ou Certidão de quitação de Tributos vinculados as Obras e Serviços de Engenharia.
3.13.45. Disponibilizar ferramenta que permita a geração de Notificações Eletrônicas destinadas a contribuintes que não estejam cumprindo com as obrigações principal e/ou acessórias definidas na legislação tributária, com os seguintes parâmetros:
3.13.45.1. Permitir identificar e emitir automaticamente Notificações Eletrônicas, com textos padronizados e aprovados pelo Município;
3.13.45.2. Possibilitar que as Notificações Eletrônicas sejam enviadas por e-mail e por AR's (Aviso de Recebimento) ou outra modalidade que comprove o recebimento do documento e neste caso, permitir o registro da data real que o contribuinte recebeu os referidos documentos.
3.13.45.3. Permitir a emissão de Notificações Eletrônicas para todos os contribuintes que se enquadrarem em várias situações, tais como:
3.13.45.3.1. Divergência das informações declaradas ou informadas pelos prestadores e tomadores de serviços na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, inclusive apresentando a natureza da divergência;
3.13.45.3.2. Divergência das informações de recolhimento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, coletadas a partir dos arquivos DAF607 disponibilizados pelo Banco do Brasil e as informações declaradas na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelos respectivos prestadores de serviços;
3.13.45.3.3. Prestadores de Serviços, Responsáveis e Substitutos Tributários que não cumprem a obrigação de entregar a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica;
3.13.45.3.4. Prestadores de Serviços, Responsáveis e Substitutos Tributários que não cumprem a obrigação de recolher o ISS mensal ou por não fazer o repasse do ISS retido;
3.13.45.3.5. Prestadores de serviço que declarem insistentemente o não movimento econômico na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica;
3.13.45.4. Permitir incluir outras situações no interesse do Fisco.
3.13.45.5. Permitir a geração de Notificações Eletrônicas de forma individual ou em lote;
3.13.45.6. Possibilitar que as Notificações Eletrônicas tenham no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, fundamentação legal para a notificação, dados do Auditor Fiscal que emitiu a notificação, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a notificação;
3.13.45.7. Permitir gerenciar e consultar as Notificações Eletrônicas emitidas.
3.14. **GESTÃO EXECUTIVA (40)**
3.14.1. Emitir relatório informando os segmentos de logradouros existentes, classificados por setor, contendo, no mínimo: a indicação numérica do segmento de logradouro e número de segmentos.
3.14.2. Emitir relatório informando o nome e quantidade de logradouros existentes, classificados por bairro e com a possibilidade de filtrar por nome do logradouro.
3.14.3. Emitir relatório informando os serviços públicos existentes por logradouro, podendo- se filtrar por: serviço, logradouro e situação do serviço (não ou sim).
3.14.4. Emitir relatório informando o resumo das informações do subsistema de logradouros, contendo, no mínimo: total d e logradouros, total de distritos, total de quadras, total de setores, total de segmentos de logradouros e total, por serviços, dos serviços nos segmentos de logradouros.
3.14.5. Emitir relatório informando as alterações ocorridas nas informações do logradouro, contendo, no mínimo: data da modificação, matrícula do servidor responsável pela modificação, nome do servidor responsável pela modificação, número do IP (Internet Protocol) do equipamento onde foi realizada a modificação, hora em que ocorreu a modificação, o código do logradouro que sofreu a modificação, nome que sofreu a modificação, tipo da modificação realizada, conteúdo anterior a modificação, conteúdo atual após a modificação.
3.14.6. Emitir relatório informando as alterações ocorridas nas informações do segmento de logradouro, contendo, no mínimo: data da modificação, matrícula do servidor responsável pela modificação, nome do servidor responsável pela modificação, número do IP (Internet Protocol) do equipamento onde foi realizada a modificação, hora em que ocorreu a modificação, o código do logradouro que sofreu a modificação, nome que sofreu a modificação, tipo da modificação realizada, conteúdo anterior a modificação, conteúdo atual após a modificação.
3.14.7. Emitir relatório informando as Inscrições imobiliárias onde a área do terreno e um determinado número de vezes maior que a área construída da respectiva unidade imobiliária.
3.14.8. Emitir relatório informando o número de inscrições imobiliárias classificadas por faixa de valor venal, onde esta faixa pode ser determinada pelo usuário do sistema.
3.14.9. Emitir relatório informando o número de inscrições imobiliárias classificadas por faixa de área construída, onde esta faixa pode ser determinada pelo usuário do sistema.
3.14.10. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias que estão com débitos vencidos classificadas por: ordem alfabética, inscrição imobiliária e valor total do débito, contendo, no mínimo: a inscrição imobiliária, nome do contribuinte, natureza (predial ou territorial), exercício em débitos (neste caso informando se o débito e do exercício atual, exercício anterior, parcelamento e se está inscrito em certidão de dívida ativa), valor correspondente ao IPTU/TLP e valor total.
3.14.11. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias que estão em dia, podendo ser filtrada por: natureza (geral, predial e territorial), exercício (geral, atual e anterior).
3.14.12. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias com endereço de correspondência, filtrado por: endereço de correspondência (geral, com e sem) e natureza (geral, predial e territorial).
3.14.13. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias filtradas por situação cadastral do imóvel, por localização e proprietário.
3.14.14. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias prediais sem número.
3.14.15. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias sem CEP.
3.14.16. Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias filtradas por utilização do imóvel.
3.14.17. Emitir relatório informando a relação entre lançamento e arrecadação do IPTU e TAXAS relacionadas filtrada por: utilização do imóvel e bairro.
3.14.18. Emitir relatório informando os maiores contribuintes do IPTU.
3.14.19. Emitir relatório informando a quantidade de ITBI por período, classificado por espécie das transações, informando o valor total do imposto recolhido.
3.14.20. Emitir relatório informando a quantidades de certidões de ITBI emitidas, filtradas por: servidor que emitiu a certidão e período.
3.14.21. Emitir relatórios gerenciais dos subsistemas de cadastro mercantil (quantidade de contribuintes por atividade, por natureza jurídica e por logradouro).
3.14.22. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de controle da arrecadação tributária (quantidade de contribuintes que recolheram a parcela única do IPTU na data do vencimento, total da receita mensal por código de receita, índice de inadimplência do IPTU, Taxas, ISS autônomo e Estimativa,

setor de atividade que mais contribuiu para o ISS, identificação dos maiores contribuintes de IPTU, Taxas e ISS, total de contribuintes de IPTU, Taxas e ISS, no período).
3.14.23. Emitir relatório informando a previsão de parcelamento por período.
3.14.24. Emitir relatório informando os débitos em aberto por faixa de IPTU e TAXAS relacionadas e ISS (ISS Autônomo, ISS Estimativa, Auto de Infração e Notificação).
3.14.25. Emitir relatório informando os débitos em aberto de IPTU e TAXAS relacionadas por logradouro.
3.14.26. Emitir relatório informando os débitos em aberto de ISS (ISS Autônomo, ISS Estimativa, Auto de Infração e Notificação) por logradouro.
3.14.27. Gerar e emitir relatório informando as CDAs filtradas por valor, por tipo de débito, por localização (Secretaria ou PGM ou Judicial).
3.14.28. Emitir relatório informando os parcelamentos com um determinado percentual de atraso, filtrado por: IPTU e TAXAS relacionadas, ISS Autônomo, ISS Estimativa, Auto de Infração e Notificação.
3.14.29. 2Emitir relatório informando as inscrições imobiliárias com parcelamentos e parcelas do exercício atual em atraso.
3.14.30. Gerar e emitir relatório informando o total de contribuintes inscritos na Dívida Ativa com a indicação dos valores totais, com segregação por tipo de tributo.
3.14.31. Gerar e emitir relatório informando os maiores devedores inscritos na Dívida Ativa e o valor total de seus débitos, com filtros por tributo e com agregação de débitos de tributos diferentes para um mesmo contribuinte.
3.14.32. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de parcelamentos de débitos (número de parcelamentos concedidos e valor total parcelado).
3.14.33. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de controle das confissões de débito (número de contribuintes confessos, valor total dos débitos confessados, índice de adimplência e de inadimplência dos débitos confessados).
3.14.34. Emitir relatórios gerenciais dos subsistemas de controle dos autos de infração (total de autos e notificações lavrados no período, por Auditor, valor total, principal, atualizações, multas e juros aplicados no período, situação, valor total dos créditos constituídos no
3.14.35. Emitir relatórios gerenciais dos subsistemas de registro dos documentos fiscais (quantidade de autorizações gráficas concedidas, total de notas fiscais autorizadas, total de estabelecimentos gráficos credenciados, total de descredenciamento no período, total de notas fiscais baixadas no período).
3.14.36. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de controle de processos (total de processos registrados no período, por assunto, por setor, total de processos deferidos, indeferidos e parcialmente deferidos e sem movimentação.
3.14.37. Emitir relatórios gerenciais do subsistema de informações fiscais (total de ordens de serviço expedidas, em aberto, suspensas, canceladas e concluídas, total de empresas fiscalizadas, índices de produtividade alcançadas pelos Auditores Fiscais, total de termos iniciais e finais de ação fiscal lavrados, por período).
3.14.38. Permitir o acesso via internet, observando os seguintes parâmetros:
3.14.38.1. Permitir acesso, através da rede da Internet, aos Módulos do Sistema de Administração Tributária, obedecendo a critérios de permissão para acesso as funcionalidades do Sistema;
3.14.38.2. Possuir mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, integridade e sigilo das informações nos processos e transações dos módulos do sistema;
3.14.38.3. Permitir acesso restrito a membros (Servidores) da Administração Tributária do Município, mediante senha específica;
3.14.38.4. Facilitar as atividades dos administradores de sistemas no controle e configurações de usuários possibilitando que os mesmos possam atribuir ou remover facilmente o acesso de outros usuários;
3.14.38.5. Deverá cadastrar os Perfis ou grupo de usuários que utilizam o mesmo;
3.14.38.6. Deverá associar o perfil aos aplicativos que possuirão algum tipo de acesso;
3.14.38.7. Deverá configurar as funções permitidas para o perfil que são: Inserir, Pesquisar, Excluir e Alterar;
3.14.38.8. Deverá permitir que os usuários do sistema somente consigam executar aplicativos que lhe sejam permitidos;
3.14.38.9. Deverá permitir cadastramento e manutenção dos usuários do sistema, tendo no mínimo as seguintes opções:
3.14.38.9.1. Criar usuários, alterar senhas e Exclusão de usuários e senhas;
3.14.38.10. Deverá emitir as seguintes listagens: Usuários, Perfil, Funções Internas e Módulos;
3.14.38.11. Deverá emitir relatórios com referência cruzada, contendo: Usuários por Instituição ao Perfil, Usuários Associados aos Módulos e Módulos Associados aos Usuários;
3.14.38.12. Deverá informar os aplicativos que o perfil tem acesso, podendo ser por número, per ordem alfabética dos nomes, ou ainda na estrutura de apresentação dos menus do sistema; 2.14.38.13. Deverá permitir uma breve justificativa da necessidade em uma solicitação de permissão para usuário impedido de executar determinado aplicativo;
3.14.38.13. Deverá permitir uma impressão de um comprovante desta solicitação de permissão;
3.14.38.14. Deverá possibilitar a obtenção do retorno do pedido de permissão, verificando se o pedido foi ou não autorizado;
3.14.38.15. Deverá permitir justificativa no caso de não autorização permitida.
3.14.39. Possibilitar a emissão de relatório dos processos por tipo que tramitem pelo setor, por período.
3.14.40. Criar bases de acompanhamento:
3.14.40.1. Possibilitar a geração de arquivos originários das consultas do sistema, de forma genérica ou de acordo com as necessidades da contratante, adicionando ou retirando campos desses arquivos, produzindo bases no formato do Excel (xls) ou texto (csv) sempre que solicitado.
3.14.40.2. Consulta de Débitos por CPF/CNPJ, demonstrando em um único relatório separado por tipo de tributos, todos os débitos Mercantis, Imobiliários e Outros créditos.

3.15. **GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL (22)**

3.15.1. Agrupar os débitos fiscais de um imóvel ou inscrição mercantil em um processo fiscal administrativo único.
3.15.2. Parcelar os débitos sob o controle da Procuradoria.
3.15.3. Consultar os processos fiscal-administrativos ativos, suspensos e extintos.
3.15.4. Efetuar o acompanhamento dos Processos Fiscais Administrativos na Procuradoria, indicando se está no Poder Judiciário.
3.15.5. Emitir automaticamente, a partir da identificação de pagamentos (extincão do feito) pelo Sistema de Arrecadação Tributária, as petições de extinção dos Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário.
3.15.6. Emitir automaticamente, a partir da identificação de parcelamentos, as petições de suspensão de execução dos Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário.
3.15.7. Possibilitar a impressão de DAM para pagamento integral de Processos Fiscais Administrativos, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, inclusive no formato ficha de compensação bancária, com utilização de código de barras.
3.15.8. Selecionar os maiores débitos de Processos Fiscais Administrativos para emissão de avisos de cobrança.
3.15.9. Emitir automaticamente, a partir das alterações cadastrais imobiliárias ou mercantis, as petições de substituição de Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário.
3.15.10. Permitir a Identificação do Processo Fiscal Administrativo a partir de uma Certidão de Dívida Ativa Imobiliária e Mercantil.
3.15.11. Permitir a Identificação do Processo Fiscal Administrativo a partir de um auto de infração.
3.15.12. Localizar os Processos Fiscais Administrativos por ordem alfabética de Contribuintes Imobiliários e Mercantis.

3.15.13. Localizar os Processos Fiscais Administrativos por ordem de inscrição Imobiliária ou Mercantil.
3.15.14. Registrar e controlar o cadastro de Procuradores Fiscais Municipais.
3.15.15. Emitir automaticamente, a partir da identificação do desfazimento do parcelamento, as petições de prosseguimento do feito dos Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário.
3.15.16. Propiciar o parcelamento dos Honorários da Procuradoria.
3.15.17. Imprimir as DAM dos Honorários da Procuradoria, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecidos pela FEBRABAN, com utilização de códigos de barras.
3.15.18. Imprimir as DAM das Custas Judiciais de Processos Fiscais Ajuizados, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecidos pela FEBRABAN, com utilização de códigos de barras.
3.15.19. Efetuar o envio eletrônico das Certidões de Dívida Ativa Imobiliária e Mercantil via arquivos eletrônicos, para o cadastramento automático no Sistema Informatizado do Poder Judiciário.
3.15.20. Efetuar o recebimento eletrônico dos Protocolos de Recepção das Certidões de Dívida Ativa Imobiliárias e Mercantis remetidas, via arquivos eletrônicos, para atualização das bases cadastrais.
3.15.21. Efetuar o recebimento eletrônico dos Processos Ajuizados das Certidões de Dívida Ativa Imobiliárias e Mercantis remetidas, via arquivos eletrônicos, para atualização das bases cadastrais.
3.15.22. Permitir controle de processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento, citação, penhora, embargo, sentença, prazo de recurso, recurso e julgamento recurso, permitindo ainda que sejam personalizadas as fases do processo de acordo com a rotina de trabalho.
3.16. **GESTÃO DO SISTEMA (5)**
3.16.1. Conter o registro dos aplicativos a serem gerenciados.
3.16.2. Cadastrar os usuários que terão acesso aos sistemas.
3.16.3. Gerenciar autorizações de acesso a nível de consulta, emissão, manutenção de cadastros e atualização de tabelas a todos os aplicativos descritos neste edital.
3.16.4. Gerar informações sobre todas as ações de atualização das bases de dados realizadas, por período e por usuário.
3.16.5. Disponibilizar opções de auditoria com identificação mínima do operador e data da operação das atualizações efetuadas sabre cadastros e movimentações (Controlando quem, quando e o que foi alterado).
3.17. **DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS - VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE (53)**
3.17.1. Disponibilizar DMS (Versão Contribuinte) online, inclusive com manual de operação, no site da prefeitura, para utilização pelos Contribuintes, que permitir a Manutenção Cadastral de Múltiplos Declarantes.
3.17.2. Gerar rotinas de credenciamento e autenticação, permitindo a seleção do responsável pela Declaração.
3.17.3. Permitir o registro e a manutenção dos dados jurídicos dos declarantes (Inscrição Mercantil, razão social, CNPJ, domicilio fiscal e telefones), bem como dos responsáveis pelas informações prestadas (CPF, nome e Nº CRC).
3.17.4. Permitir o registro e a manutenção dos dados jurídicos dos prestadores/tomadores de serviços (Inscrição Mercantil, nome ou razão social, CNPJ/CPF ou PASSAPORTE e domicílio fiscal).
3.17.5. Permitir o registro e a manutenção dos serviços que requerem autorização específica como regime especial de escrituração.
3.17.6. Conter a relação dos serviços de instituições financeiras que incidem o ISS.
3.17.7. Permitir o registro e a manutenção do plano de contas das instituições financeiras vinculados aos serviços que incidem o ISS.
3.17.8. Possibilitar o registro e a manutenção do cadastro de turmas das instituições de ensino contendo modalidade de educação, série/curso, turma, turno, valor da matrícula, valor da mensalidade e descontos.
3.17.9. Permitir o registro e a manutenção do cadastro de instrumentos legais que dão amparo as reduções de alíquotas e de base cálculo, imunidades e isenções de ISS, bem como a redução do valor do ISS a recolher.
3.17.10. Permitir a elaboração e a retificação das declarações por competência fiscal do ISS.
3.17.11. Permitir a elaboração de declarações de Ausência de Movimento Tributável.
3.17.12. Permitir o registro das notas fiscais emitidas contendo a identificação do tomador dos serviços, a série, a subsérie, o número da nota fiscal e a data de emissão, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS e a indicação se o ISS foi ou não retido na fonte, para as competências anteriores a obrigatoriedade da NFS-e.
3.17.12.1. Para as competências posteriores a obrigatoriedade da NFS-e, estas devem ser carregadas automaticamente na DMS.
3.17.13. Permitir o registro das notas fiscais canceladas contendo a série, a subsérie, o número da nota fiscal, data e motivo do cancelamento, para as competências anteriores a obrigatoriedade da NFSe. Para as competências posteriores a obrigatoriedade da NFSe, estas devem ser carregadas automaticamente na DMS.
3.17.14. Permitir o registro de cancelamento ou extravio de documentos fiscais.
3.17.15. Permitir o registro das notas fiscais avulsas emitidas contendo a identificação do tomador dos serviços, a identificação da nota, a data de emissão, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS.
3.17.16. Permitir a impressão individual do comprovante de retenção do ISS.
3.17.17. Permitir o registro das deduções efetuadas a título de incentivo fiscal, bem como de compensações de créditos decorrentes de recolhimento a maior.
3.17.18. Permitir o registro dos serviços que requerem autorização específica para o regime especial de escrituração contendo a descrição dos serviços prestados, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS.
3.17.19. Permitir o registro dos serviços prestados por instituições de ensino contendo a identificação da turma / curso, a natureza do pagamento (matrícula, mensalidade ou ambos), a quantidade de alunos que efetuaram o pagamento e o % (percentual) de desconto concedido.
3.17.20. Permitir a impressão das relações dos declarantes, dos prestadores / tomadores de serviços, dos serviços que requerem autorização especifica, dos serviços prestados par instituições financeiras que incidem ISS, do plano de contas das instituições financeiras, do cadastro de turmas / cursos das instituições de ensino, e dos instrumentos legais que dão amparo às reduções de alíquotas, de base cálculo e do valor do ISS a recolher.
3.17.21. Permitir a impressão das relações analíticas das notas fiscais emitidas, das notas fiscais canceladas, das notas fiscais avulsas emitidas, das notas fiscais recebidas, dos recibos acatados, dos processos administrativos acatados, das deduções efetuadas, dos serviços que requerem autorização específica declarados, dos serviços prestados por instituições financeiras e dos serviços prestados por instituições de ensino.
3.17.22. Permitir a impressão das relações das retenções de ISS efetuadas e por terceiros.
3.17.23. Permitir a impressão dos termos de abertura e de encerramento do livro de prestação de serviços.
3.17.24. Permitir a impressão dos livros de prestação de serviços dos contribuintes.
3.17.25. Permitir a impressão das declarações mensais de serviços prestados, contendo todas as informações declaradas.
3.17.26. Permitir a impressão, via Browser, do Recibo de Entrega da declaração mensal de serviços do período informado.
3.17.27. Permitir a impressão, via Browser, dos DAM para pagamento do ISS Próprio, ISS Fonte e ISS Estimado apurado, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecidos pela FEBRABAN, com utilização de códigos de barras.

3.17.28. Permitir consultas às declarações mensais de serviços prestados e tomados, por Inscrição Mercantil.
3.17.29. Permitir consultas às declarações mensais de serviços prestados e tomados, por CNPJ.
3.17.30. Permitir a impressão da declaração mensal de serviços, contendo todas as informações declaradas.
3.17.31. Fornecer estatísticas das declarações mensais de serviços prestados e tomados.
3.17.32. Permitir a importação automática de dados dos documentos fiscais emitidos no módulo de NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-e).
3.17.33. Permitir, para Empresas de Construção Civil, a Declaração de serviços específica com base no cadastro específico de obras de construção civil vinculado a Inscrição Mercantil do Responsável pela Obra (Inclusive para inscrição eventual), possibilitando a individualização dos registros e informações de arrecadação do ISSQN efetuados pelo responsável para cada Obra de Construção Civil realizada, desde o seu início até a conclusão da mesma, inclusive anexação de documentos digitalizados.
3.17.34. Efetuar o cruzamento e análise das informações lançadas pelos declarantes através da escrituração de serviços prestados e tomados, com emissão de relatórios de inconsistências a serem disponibilizados aos Auditores Tributários e ainda a impressão de outros relatórios de acordo com as solicitações da contratante.
3.17.35. Emitir relatório das empresas que declaram ausência de movimento tributável, possibilitando o cruzamento com o extrato de debito/recolhimento.
3.17.36. Emitir a relação dos contribuintes obrigados a efetuar a declaração que ainda não a tenham feito, gerando uma notificação de obrigação acessória com as competências que não foram declaradas.
3.17.37. Emitir as declarações que foram entregues, mas que não estejam quitadas, gerando uma notificação fiscal com os dados da empresa e das competências, que após a ciência do contribuinte,
3.17.38. Emitir relatório mensal de controle dos serviços prestados ou tomados lançados através da declaração mensal de serviços.
3.17.39. Emitir relatório de inconsistência entre a numeração da nota fiscal declarada pelo tomador com aquela informada pelo prestador e vice-versa, como também, impedir a geração sem o item da lista de serviço.
3.17.40. Emitir relatório de inconsistência entre o valor da nota fiscal declarado pelo tomador com o do prestador e vice-versa.
3.17.41. Emitir relatório de inconsistência entre a data de emissão da nota fiscal declarada pelo tomador com aquela informada pelo prestador e vice-versa, como também, impedir a geração com lançamento de documento fiscal, cuja data difere do mês de competência.
3.17.42. Emitir relatório dos valores declarados pelo tomador/prestador e que não há escrituração fiscal por parte do prestador/tomador.
3.17.43. Emitir relatório dos contribuintes estabelecidos em outro município que estejam efetuando a declaração eletrônica de serviços.
3.17.44. Emitir relatório de inconsistência entre o valor do ISSQN declarado e o recolhido, gerando uma notificação e/ou auto de infração por erros ou omissões.
3.17.45. Emitir relatório das empresas com o ISSQN retido, filtrando aquelas com ou sem a quitação do tributo, gerando notificação e/ou auto de infração.
3.17.46. Emitir relatório de todas as empresas que efetuaram a Declaração Mensal de Serviços.
3.17.47. Bloquear para a Retificação de dados da DMS apresentadas pelo Contribuinte, relativas ao período em que for submetido a ação fiscal (Período fiscalizado).
3.17.48. Permitir a identificação e controle das empresas obrigadas a apresentação da DMS, ainda que não haja ISSQN próprio devido ou retido na fonte a recolher.
3.17.49. O sistema deverá possuir ferramenta específica para a conversão do arquivo do convênio SIAFI, disponibilizado pelo Banco do Brasil, em Declaração Mensal de Serviços para os órgãos conveniados, ficando os mesmos dispensados da Declaração.
3.17.50. Permitir a declaração de serviços de registros públicos, cartorários e notariais sujeitos ao ISS:
3.17.50.1. O subsistema deverá permitir a escrituração de serviços prestados da modalidade de cartórios, observando os seguintes parâmetros mínimos:
3.17.50.1.1. Deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias;
3.17.50.1.2. Permitir que os dados existentes em um tipo de serviços sejam escriturados: tipo de documento fiscal, número do documento fiscal inicial e final, agrupados ou não, quantidade de documentos agrupados, valor total do documento, Valor da receita própria referente aos emolumentos, tipo de estabelecimento de serviços notariais e de registro, código de identificação da atividade prestada;
3.17.50.1.3. Quanto à declaração de serviços tomados e outras obrigações acessórias, deverão ser declarados nos demais módulos, permitindo o acesso a todos os módulos necessários.
3.17.51. Permitir a declaração eletrônica de serviços das operações de pagamentos realizados por meio de cartão de crédito e débito sujeitas à incidência do ISS - DECRED:
3.17.51.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas administradoras de cartão e débito e/ou por órgãos conveniados como Secretaria da Fazenda Estadual e Receita Federal do Brasil, permitindo o controle das administradoras de cartão e débito e estabelecimentos credenciados (comerciantes, prestadores de serviços, entre outros);
3.17.51.2. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.
3.17.52. Permitir a declaração eletrônica de serviços das operações de planos de saúde sujeitas ao ISS:
3.17.52.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas operadoras (administradoras) de Planos de Saúde;
3.17.52.2. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.
3.17.53. Permitir a declaração eletrônica de serviços das operações de arrendamento mercantil (leasing) sujeitas ao ISS:
3.17.53.1. O sistema deverá possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelas operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing);
3.17.53.2. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.
3.18. **PORTAL DO CONTRIBUINTE (30)**
3.18.1. Permitir o controle de acesso aos serviços oferecidos pela internet, neste subsistema, através de combinações, quando for possível, de identificadores utilizando base numérica como: CNPJ, CPF, Inscrição Mercantil, Inscrição Imobiliária, nº de processo ou nº de documento com registro próprio na base de dados da Prefeitura.
3.18.2. Possuir mecanismo de consulta de autenticidade de certidões emitidas pela Internet, através do código de validação, data e inscrição.
3.18.3. Permitir a emissão de DAM relativos a quaisquer tributos municipais constantes no SUBSISTEMA de PORTAL do CONTRIBUINTE, tais como: ISSQN, IPTU, ITBI, CIM, TAXAS DIVERSAS e outros créditos tributários e não tributários, do exercício corrente ou anteriores, oriundos de parcelamentos ou não, além de outras situações possíveis, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão.
3.18.4. Permitir a consulta de Fichas de Imóveis.
3.18.5. Permitir consulta e emissão de Certidões, com recurso que possibilite efetuar a verificação de autenticidade.
3.18.6. Permitir Impressão de Extratos de Débitos.

3.18.7. Permitir Consulta ao Histórico de Certidões por CPF/CNPJ emitidas pela Internet, possibilitando a consulta e reimpressão de certidões já emitidas.
3.18.8. Permitir a Emissão de DAM EVENTUAL (CONTRIBUINTE EVENTUAL), para pagamento do ISSQN, com a atualização monetária e acréscimos legais, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, onde o contribuinte ou tomador do serviço informe a base de cálculo, as deduções, quando houver, obtendo o valor do imposto e possa efetuar o pagamento na rede arrecadadora, permitindo também o registro em tempo real da data de emissão dos documentos, dos dados constantes do documento quando retornado e do pagamento quando houver.
3.18.8.1. O DAM EVENTUAL deverá ser disponibilizado para arrecadação do ISSQN devido por empresas sem inscrição mercantil no município e com domicilio fiscal no município ou em outro, desde que possibilite o controle e registro de informações, assim como: informações cadastrais do Contribuinte Eventual (Emitente do DAM), CNPJ, Razão Social, Endereço completo, Telefone, etc.), motivo (ISS Próprio e ISS Fonte) e campo para descrição dos Prestadores e dos serviços contratados (Quando o emitente do DAM for um Tomador de Serviços), dos serviços prestados e dos tomadores de serviços (quando o Prestador de serviços for o emitente do DAM).
3.18.9. Permitir emissões de Certidões, abrangendo todos os tributos municipais, observando os seguintes parâmetros:
3.18.9.1. Imprimir as Certidões de Tributos Municipais, por CPF ou CNPJ;
3.18.9.2. Verificar se o CPF ou CNPJ possui registro nos cadastros imobiliário ou mercantil, bloqueando a certidão no caso de inexistência em ambos os cadastros;
3.18.9.3. Bloquear a emissão da certidão se o CPF ou CNPJ apresentar débitos imobiliários e/ou Mercantis, bem como a ocorrência de omissões quanto a entrega das Declarações Mensais de Serviços e a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nelas declaradas;
3.18.9.4. Listar todos os débitos pendentes de um CPF ou CNPJ;
3.18.9.5. Listar as omissões quanta a entrega das Declarações Mensais de Serviços e a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nela declarados;
3.18.9.6. Permitir a liberação da Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributes Municipais, par CPF ou CNPJ, quando da resolução das pendencias;
3.18.9.7. Relacionar as Certidões Negativas emitidas;
3.18.9.8. Permitir a validação, via Internet, de uma Certidão Negativa emitida;
3.18.9.9. Possibilitar a reemissão de uma Certidão Negativa;
3.18.9.10. Controlar o período de validade de uma Certidão Negativa.
3.18.10. Permitir a emissão de Certidão de Dados Cadastrais especifica de Contribuintes, Pessoas Físicas e Jurídicas, inscritos no Cadastro Mercantil da Prefeitura.
3.18.11. Permitir a consulta de processos administrativos e sua movimentação, contendo no mínimo as seguintes informações: Nº do processo, Assunto, Data de Abertura, situação atual, descrição, unidade em que se encontra e os respectivos responsáveis.
3.18.12. Permitir disponibilizar Formulários Específicos para que o cidadão possa encaminhar a Administração Municipal Solicitações, Reclamações, Sugestões e Denúncias, via Internet, contendo no mínimo as seguintes informações: nome, e-mail, telefone para contato, documento de identidade, tipo de assunto, descrição detalhada, endereço referente ao local da solicitação, sendo opcionais as Informações de identificação do interessado no caso de Denúncias.
3.18.13. Possibilitar a consulta das Solicitações, Reclamações, Sugestões e Denúncias por Número e Situação.
3.18.14. Permitir o registro das respostas as Solicitações, Reclamações, Sugestões e Denúncias e o Envio Automático das Respostas através de e-mail para o interessado, assim que a Resposta for registrada.
3.18.15. Permitir abertura de Processo Administrativo, inclusive anexação de documentos, contendo no mínimo as seguintes informações: assunto, identificação do interessado, endereço, e-mail, inscrição municipal para os assuntos tributários e detalhamento do assunto.
3.18.16. Permitir o Envio Automático das Respostas através de e-mail para o interessado, assim que o Processo Administrativo for concluído.
3.18.17. Permitir a Solicitação de Parcelamento de Débitos, contendo no mínimo as seguintes informações: Inscrição Municipal, identificação do Contribuinte e débitos em Aberto.
3.18.17.1. A partir da escolha dos Débitos a Parcelar, informar os Planos de Parcelamento, possibilitando que o contribuinte faça sua opção de parcelamento definindo a quantidade de parcelas e o vencimento da primeira parcela;
3.18.17.2. Possibilitar a criação de assinatura eletrônica ou certidão digital, para melhor controle e rigor nos procedimentos.
3.18.18. Permitir o Envio Automático das Respostas através de e-mail, com link para emissão do DAM, a ser copiado e colado no navegador, caso o contribuinte prefira emitir os mesmos, assim que o Parcelamento for aprovado.
3.18.19. Possibilitar o Acompanhamento dos Parcelamentos de uma Inscrição Municipal contendo os Débitos Originais parcelados, seus Acréscimos Legais na data do Parcelamento, as Parcelas do Parcelamento com seus Valores Originais e seus Pagamentos, Data e Órgão Arrecadador.
3.18.20. Permitir disponibilizar Formulário de Requerimento para Avaliação do ITBI, contendo no mínimo, a Identificação do Adquirente, a Identificação do Transmitente, a Inscrição Imobiliária, as Informações Atualizadas sobre o Imóvel e as Informações Financeiras do Valor da Operação e do Valor Financiado do Imóvel.
3.18.21. Permitir o Envio Automático das Respostas através de e-mail, com link para emissão do DAM, para o contribuinte emitir os mesmos, assim que o Parcelamento for aprovado.
3.18.22. Permitir o Registro das Solicitações para AIDF, pelo Responsável Contábil da Empresa, propiciando a Escolha da Gráfica, Tipo do Talonário e Quantidade de Notas por Talonário.
3.18.22.1. Permitir verificar se existem Débitos Pendentes tanto da Empresa como da Gráfica e Bloquear a Solicitação da AIDF se for o caso.
3.18.22.2. Permitir o Cancelamento do Pedido de AIDF, caso ele ainda não tenha sido autorizado.
3.18.22.3. Permitir o Envio Automático da AIDF através de e-mail, com link para emissão do DAM, a ser copiado e colado no navegador, a ser colado caso o contribuinte prefira emitir os mesmos, assim que a Análise da Solicitação for concluída.
3.18.22.4. Possibilitar a Consulta das AIDF Autorizadas e Pendentes de uma Empresa.
3.18.23. Possibilitar a Solicitação de Cadastramento Mercantil de Empresas e Autônomos, contendo no mínimo informações sabre: Dados Jurídicos do Contribuinte (nome ou razão social, CNPJ ou CPF, domicílio fiscal e endereço para correspondência): Atividades Econômicas, no padrão CNAE Fiscal, prestadoras e não prestadoras de serviço exercidas; Informações que propiciem o Cálculo de licenças de localização e funcionamento, licenças para utilização de meios de publicidade, licenças para instalação de máquinas e motores, licenças para funcionamento em horário especial, e licenças de vigilância sanitária: Sócios de Empresas, titulares de firmas individuais e responsáveis perante a fazenda municipal (nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço), utilizando o cadastro único de pessoas físicas e jurídicas.
3.18.24. Permitir a impressão do cartão do CIM.
3.18.25. Permitir ao contribuinte o cadastro e acesso à área restrita do portal, para fazer a geração e emissão de NFS-e, processamento online da DMS e consulta de créditos gerados pela NFS-e e escolha do sequencial imobiliário para efeito de desconto no IPTU.
3.19. **GESTÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS (15)**
3.19.1. Permitir o cadastro de Órgãos Administrativos do Município e de demais órgãos não integrantes da administração municipal.

3.19.2. Cadastrar fatos geradores de créditos não tributários associando-os aos órgãos da Administração do Município e de demais órgãos não integrantes da administração municipal, às receitas da arrecadação e contendo a fundamentação legal integral (fato gerador e punibilidade associada) criando submódulos de Mercados e Feiras, Cemitério e Eventos com suas respectivas particularidades.
3.19.3. Registrar os Crédito de Origem Não Tributária, cadastrando o responsável e os co- responsáveis, o tipo de fato gerador, o valor e a data da ocorrência do fato gerador.
3.19.4. Permitir a geração e emissão do respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente com os acréscimos legais calculados até data da emissão com os descontos permitidos na legislação no momento e sua geração.
3.19.5. Emitir o requerimento de parcelamento dos créditos não tributários.
3.19.6. Efetuar o parcelamento dos créditos não tributários e emissão de termo de parcelamento.
3.19.7. Desfazer o parcelamento, apropriando os valores pagos nos débitos originalmente parcelados.
3.19.8. Efetuar o reparcelamento dos créditos não tributários e emissão de termo de reparcelamento.
3.19.9. Desfazer o reparcelamento, apropriando os valores pagos nos débitos originalmente reparcelados.
3.19.10. Efetuar a inscrição dos débitos, vencidos e não pagos, em Dívida Ativa com segregação de Principal, Atualização Monetária, Multas, Juros e Total.
3.19.11. Emitir Certidões da Dívida dos Créditos não tributários com segregação de Principal, Atualização Monetária, Multa, Juros e Total.
3.19.12. Registrar e controlar o envio da Certidão de Dívida Ativa para a Procuradoria Geral do Município, individualmente ou em lote.
3.19.13. Selecionar créditos não tributários não quitados para ação de cobrança.
3.19.14. Consultar e emitir de relação de créditos não tributários em aberto, parcelados e quitados, por Órgão, por Fato Gerador, por CPF/CNPJ, por Nome (PF e PJ), por data de inclusão, por data do fato gerador.
3.19.15. Gerar e emitir Relatório de Movimentação da Dívida Ativa, com indicação dos valores do Saldo Inicial do Mês, das adições (inscrições), das Exclusões (exemplo: baixas por pagamentos, prescrições e cancelamentos) e do Saldo final do mês, segregando por tributo (Principal, Atualização Monetária, Multas, Juros e Total).
3.20. **GESTÃO DE CERTIDÕES (13)**
3.20.1. Imprimir, através da internet, as Certidões Negativa de Débitos (CND) e Positiva com Efeito de Negativa (CPEN), por CPF e CNPJ.
3.20.2. Imprimir, através da internet, em área restrita, as Certidões de Regularidade Fiscal (CRF), por CPF e CNPJ.
3.20.3. Verificar se o CPF ou CNPJ possui registro nos cadastros Imobiliários, mercantis ou em outros créditos, caso não tenha registro em nenhum dos cadastros emitir uma certidão.
3.20.4. Bloquear a emissão da certidão se o CPF ou CNPJ apresentar débitos imobiliários (inclusive o cadastro imobiliário vinculado a inscrição mercantil), mercantis e débitos não tributários, bem como a ocorrência de omissões quanto à entrega da declaração mensal de serviço (DMS) e outras que vierem a ser criadas, como também a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nelas declaradas.
3.20.5. Permitir listar e imprimir todos os débitos pendentes de um CPF ou CNPJ.
3.20.6. Permitir listar e imprimir as omissões quanto às entregas das declarações mensais de serviços (DMS) e outras que vierem a ser criadas e a falta de recolhimento integral ou parcial dos tributos nelas declaradas.
3.20.7. Permitir a liberação da CND, CRF e CPEN, por CPF ou CNPJ, quando da resolução de pendência.
3.20.8. Emitir Certidão Narrativa de Imóvel, Certidão Narrativa de Limites e Confrontações e Certidão de Primeira Coleta, contendo no mínimo as seguintes informações: inscrição imobiliária, nome do(s) proprietário(s), inclusive o(s) anterior(es), CPF/CNP), natureza do imóvel, sequencial, endereço, CEP, referência do loteamento, bem como as particularidades de cada certidão.
3.20.9. Permitir a validação, via internet, de uma certidão emitida.
3.20.10. Permitir a reemissão de uma certidão.
3.20.11. Controlar o período de validade de uma Certidão
3.20.12. Listar informações relevantes do cadastro mercantil ou imobiliário que podem bloquear a certidão.
3.20.13. Emitir relatório relativo às certidões emitidas, detalhando os fatos relevantes para a gestão.
3.21. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE (48)
3.21.1. Permitir que a NFS-e seja aderente ao modelo nacional da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais).
3.21.2. Permitir que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), documento de existência exclusivamente digital, seja gerada e armazenada eletronicamente para documentar as operações de prestação de serviços.
3.21.3. Permitir que uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente para iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.
3.21.4. Permitir que a NFS-e contenha a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços, disposto na Lei Municipal n°155/91 (Código Tributário Municipal);
3.21.5. Permitir a descrição de vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único CNAE e subitem da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.
3.21.6. Permitir, no caso da atividade de construção civil, emitir a NFS-e por obra, incluindo, se for o caso, as deduções previstas na legislação.
3.21.7. Permitir que a identificação do prestador de serviços seja feita pela Inscrição Mercantil.
3.21.8. Garantir que a informação do CNPJ do tomador do serviço seja obrigatória para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior, não sendo obrigatório o seu preenchimento.
3.21.9. Permitir que a NFS-e assuma automaticamente, com o fim de determinar sua competência, o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.
3.21.10. Permitir que a base de cálculo da NFS-e seja o Valor Total dos Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.
3.21.11. Permitir que quando a Natureza da Operação for Tributação fora do Município, o campo Alíquota de serviço ficará disponível para o prestador indicar o seu valor.
3.21.12. A Natureza da operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
3.21.13. Permitir emissão on-line via sistema, que consiste na utilização de funções, diretamente do site da Secretaria de Finanças, por meio de um navegador de Internet (Browser), independente de plataforma usada para acesso, podendo utilizar certificação digital ou identificação por meio de login e senha.
3.21.14. Permitir Integração via Web Service, que consiste na disponibilização de serviços informatizados, localizados nos servidores utilizados pela Secretaria da Fazenda (esta solução tem como premissa a utilização de um aplicativo, acessado no computador do contribuinte, por meio da internet).
3.21.15. Permitir, caso não seja possível a emissão da NFS-e ou outro motivo previsto na legislação, o registro de Recibo Provisório de Serviços - RPS. O RPS deverá conter todas as informações necessárias à sua conversão em NFS-e, em especial o CPF ou CNPJ do Tomador. A conversão do RPS em NFS-e deverá ser feita pelo Prestador no prazo máximo definido na legislação.
3.21.16. Permitir a recepção em lote de RPS, ou seja, vários RPS agrupados para gerar uma NFS-e para cada um deles.

3.21.17. Uma NFS-e será substituta, quando for informado o número da nota a ser substituída, sendo essa então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
3.21.18. Permitir receber os RPS enviados em um único lote, realizar a validação estrutural e de negócio de seus dados, processar os RPS e, considerando-se válido o lote, gerar as NFS-e cujos dados são válidos.
3.21.19. Caso algum RPS do lote contenha dado considerado inválido, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da Secretaria da Fazenda. Nesse caso, serão retornadas as inconsistências.
3.21.20. Um RPS identificado como "substituto" deverá conter a numeração do RPS a ser substituído para que possa ser considerada válida a substituição.
3.21.21. A NFS-e do RPS substituído será cancelada e uma nova nota será gerada em substituição.
3.21.22. Permitir a verificação do status do processamento de um lote enviado.
3.21.23. Permitir o retorno das informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota, do prestador ou do tomador do serviço.
3.21.24. Permitir o cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida.
3.21.25. Permitir a consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e.
3.21.26. Disponibilizar a solução no Website (Portal do Contribuinte) da NFS-e que deve contemplar as seguintes funcionalidades: geração de NFSe, recepção e processamento de lote de RPS, consulta de situação de lote de RPS, consulta de NFS-e por RPS, consulta de NFS-e, cancelamento de NFS-e, substituição de NFS-e, consulta de empresas autorizadas a emitir NFS- e.
3.21.27. Permitir gerar a NFS-e com os seguintes dados:
3.21.27.1. Brasão e Nome da Prefeitura;
3.21.27.2. Número Sequencial e Código de verificação de Autenticidade da NFS-e;
3.21.27.3. Data e Hora da Emissão;
3.21.27.4. Identificação do Prestador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Telefone/Fax, Endereço Completo e E-mail);
3.21.27.5. Identificação do Tomador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual (se houver), Telefone/Fax, Endereço Completo e E-mail);
3.21.27.6. Texto de Descriminação dos Serviços;
3.21.27.7. Valor dos Serviços, base de cálculo e dedução (se houver);
3.21.27.8. Indicação de Retenção de ISS na fonte (SIM ou NAO);
3.21.27.9. Natureza da Operação (exigibilidade suspensa, isenção, imune, tributação dentro ou fora do município, optante Simples Nacional);
3.21.27.10. Valor da Alíquota, Valor do ISS e Valor Total;
3.21.27.11. Número e Data do Documento emitido;
3.21.27.12. Demais informações (Por exemplo: optante pelo Simples Nacional, MEI e etc.).
3.21.28. Permitir a consulta a NFS-e pelo site/portal a qualquer momento tanto para o Prestador quanto para o Tomador do serviço por 5 anos e em meio digital por prazo indeterminado de notas emitidas, notas recebidas e notas canceladas.
3.21.29. Permitir a emissão, impressão e reimpressão de NFS-e.
3.21.30. Permitir a geração automática da guia de recolhimento do ISS.
3.21.31. Permitir o acompanhamento do pagamento das guias emitidas.
3.21.32. Permitir a verificação da autenticidade das NFS-e, gerando o Código Verificador para confirmar esta autenticidade.
3.21.33. Controlar a autoria e integridade, certificada por meio de senha.
3.21.34. Permitir que a NFS-e seja impressa em via única e entregue ao tomador e/ou, a seu pedido, ser enviada para o e-mail informado, podendo adicionar comentários ao e-mail.
3.21.35. Controlar o Número da Nota de forma sequencial para cada estabelecimento do prestador de serviços com registro da data e hora em que a NFS-e foi emitida.
3.21.36. Permitir que o prestador insira sua Logomarca na NFS-e.
3.21.37. Realizar a identificação e seleção automática de alíquota do ISSQN e percentual de deduções da base de cálculo de acordo com enquadramento do item da lista de serviços e benefícios fiscais previstos na legislação.
3.21.38. Permitir ao Prestador a seleção do enquadramento quando o mesmo possuir mais de um código de serviço registrado no cadastro mercantil da Prefeitura.
3.21.39. Identificar automaticamente os serviços prestados com recolhimento obrigatório no Município e os serviços com recolhimento devido a outro Município na forma da legislação.
3.21.40. Controlar o recolhimento do imposto que deve ocorrer nos termos da legislação municipal em cada mês relativamente as NFS-e emitidas no mês anterior e Emitir Guia de ISS especifica para as Notas Fiscais Eletrônicas.
3.21.41. Identificar automaticamente, quando reimpressa, no rodapé da NFS-e ou em outro campo, o pagamento referente a sua quitação.
3.21.42. Possibilitar a suspensão de emissões de NFS-e.
3.21.43. Permitir o cadastro de Empresa Prestadora de Serviços (Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Mercantil da Prefeitura), do responsável legal, de usuários autorizados, do Contador responsável, com fornecimento da habilitação para acesso ao sistema através de senhas e de todas as funcionalidades do sistema, obedecida a permissão para emissão de NFS-e.
3.21.44. Permitir o cadastro de Contador que poderá acessar, através de senhas, todas as Empresas (Prestadoras de Serviços) que o habilitarem como contador responsável.
3.21.45. Permitir o cadastro de Empresa Tomadora de Serviços (Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro Mercantil da Prefeitura), com fornecimento da habilitação para acesso ao sistema, através de senhas, para consultar notas fiscais (NFS-e) recebidas.
3.21.46. Permitir o cadastro de Pessoa Física com CPF na Base da Receita Federal, com fornecimento da habilitação para acesso ao sistema, através de senhas, para consultar notas fiscais (NFS-e) recebidas.
3.21.47. Gerar e emitir relatórios de NFS-e por prestador, tomador, atividade, por item da lista ou geral (todos os prestadores e tomadores), possibilitando filtrar, entre outras opções, por competência, período de emissão, número da nota, CPF/CNPJ, retenção do imposto, situação da nota (normal ou cancelada), situação de pagamento, natureza da operação, item da lista, atividade, descrição dos serviços, dedução na base de cálculo, por alíquota.
3.21.48. Permitir gerar relatório com os seguintes cruzamentos:
3.21.48.1. Prestador x tomador;
3.21.48.2. Notas fiscais emitidas x notas fiscais canceladas;
3.21.48.3. Base de cálculo ou serviço prestador x base de cálculo ou serviço tomador.
3.22. **GESTÃO INTEGRADA DO SIMPLES NACIONAL - CONTROLE DE ARMAZENAMENTO (18)**
3.22.1. Permitir o armazenamento periódico e acumulativo das informações declaradas ao SIMPLES NACIONAL através das PGDAS-D, DEFIS e DASNSIMEI e parcelamentos.
3.22.2. Permitir o armazenamento periódico e acumulativo das informações cadastrais dos contribuintes enquadrados no MEI.

3.22.3. Permitir o armazenamento da alteração cadastral de situação (MEI para SN e vice-versa) periódico e acumulativo das informações dos contribuintes enquadrados no MEI.
3.22.4. Permitir o armazenamento periódico e acumulativo dos pagamentos efetuados pelos contribuintes nos regimes SIMPLES/MEI.
3.22.5. Permitir o armazenamento e a atualização das tabelas utilizadas pelo SIMPLES NACIONAL.
3.22.6. Gerar arquivo contendo os CNPJ impedidos de ingressarem ou permanecerem nos regimes SIMPLES/MEI, nos termos da legislação vigente.
3.22.7. Permitir a consulta e impressão por competência das declarações PGDAS-D, DASNSIMEI e DEFIS.
3.22.8. Efetuar o registro individual dos pagamentos e a classificação das receitas referentes aos pagamentos recebidos através dos arquivos DAF 602.
3.22.9. Permitir a geração e apresentação através de consultas e relatórios, do resultado dos cruzamentos efetuados entre as informações contidas nas PGDAS-D, DASNSIMEI, DEFIS, DAF 607, DMS e NFSe emitidas através do site da Prefeitura.
3.22.10. Permitir a identificação de contribuintes omissos das declarações obrigatórias PDGAS- D, DASNSIMEI e DEFIS.
3.22.11. Permitir a identificação de contribuintes no SIMPLES NACIONAL como estabelecidos no Município e que não constem no Cadastro Mercantil do Município e vice-versa.
3.22.12. Permitir a identificação através do DAF 607, de contribuintes cadastrados no SIMPLES NACIONAL orientando-os a efetuarem o recolhimento de seus tributos.
3.22.13. Definir a alíquota ao emitir a NFS-e conforme o RBT-12 no PGDAS-D.
3.22.14. Permitir o processamento dos créditos constituídos através das PGDAS-D, DASNSIMEI e AUTOS DE INFRAÇÕES lavrados no SEFISC, parcelados ou não, não quitados nos prazos regulamentares, que por força de convênio firmado entre o Município e a PGFN são transferidos para cobrança pelo Município.
3.22.15. Permitir a inscrição em Dívida Ativa com emissão da respectiva CDA e execução judicial dos créditos constituídos através das PGDAS-D, DASNSIMEI e Autos de Infrações lavrados no SEFISC, parcelados ou não, não quitados nos prazos regulamentares, que por força de convênio firmado entre o Município e a PGFN são transferidos para cobrança pelo Município.
3.22.16. Permitir o parcelamento dos créditos constituídos através das PGDAS-D, DASNSIMEI e Autos de Infrações lavrados no SEFISC, não quitados nos prazos regulamentares, que por força de convênio firmado entre o Município e a PGFN são transferidos para Cobrança pelo Município.
3.22.17. Permitir o bloqueio da Certidão Negativa quando da constatação de créditos constituídos através das PGDAS-D, DASNSIMEI e Autos de Infrações lavrados no SEFISC, parcelados ou não, não quitados nos prazos regulamentares, que por força de convênio firmado entre o Município e a PGFN são transferidos para cobrança pelo Município.
3.22.18. Permitir a emissão dos DAM para quitação dos créditos constituídos através do PGDAS-D, DASNSIMEI e Autos de Infrações lavrados no SEFISC, parcelados ou não, não quitados nos prazos regulamentares, que por força de convênio firmado entre o Município e a PGFN são transferidos para cobrança pelo Município, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais, calculados até a data para pagamento conforme padrão de arrecadação bancário estabelecidos pela FEBRABAN, com utilização de códigos de barras.
3.23. **GESTÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL (NFSA-d). (VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE) (17)**
3.23.1. O sistema deverá possuir geração via internet de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital (NFSA-d) destinado a:
3.23.1.1. Empresas que prestem serviços eventuais sujeitos à incidência do ISS, estabelecido ou não no Município de São Lourenço da Mata, desde que o ISS incidente sobre os serviços sejam devidos ao Município de São Lourenço da Mata;
3.23.1.2. Pessoas inscritas no cadastro de contribuintes na condição de profissional autônomo, estabelecido ou não no Município de São Lourenço da Mata, desde que o ISS incidente sobre os serviços sejam devidos ao Município de São Lourenço da Mata;
3.23.1.3. O empreendedor individual a que se refere o artigo 7º da Lei nº 123/2006, e suas alterações, do Simples Nacional, desde que o ISS incidente sobre os serviços sejam devidos ao Município de São Lourenço da Mata.
3.23.2. Permitir a elaboração, alteração, emissão e reemissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d.
3.23.3. Gerar a NFSA-d com os seguintes dados:
3.23.3.1. Brasão e Nome da Prefeitura;
3.23.3.2. Número sequencial e código de verificação de autenticidade da NFSA-d;
3.23.3.3. Data e Hora da Emissão;
3.23.3.4. Identificação do Prestador (Nome/Razão Social, Nome Fantasia, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Indicação de opção do Simples Nacional, Telefone/Fax, Endereço Completo, e-mail, inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CIM, se houver);
3.23.3.5. Identificação do Tomador (Nome/Razão Social, Nome Fantasia, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual (se houver), Telefone/Fax, Endereço Completo, e-mail, inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CIM, se houver);
3.23.3.6. Observações;
3.23.3.7. Código e discriminação do serviço, conforme lista de serviços, constante no Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;
3.23.3.8. Valor total da NFSA-d;
3.23.3.9. Discriminação dos valores devidos a título de INSS, IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, se houver;
3.23.3.10. Indicação do Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscais - CNAE-Fiscal;
3.23.3.11. Valor total das deduções, se houver;
3.23.3.12. Valor da base de cálculo do ISS;
3.23.3.13. Alíquota do ISS;
3.23.3.14. Valor do ISS.
3.23.4. Disponibilizar espaço de observações em um campo livre para discriminação dos Serviços em que o prestador possa detalhar os serviços prestados.
3.23.5. Realizar a identificação e seleção automática da alíquota do ISSQN com base no enquadramento no código de prestação de serviços constante na base de dados cadastrais na Prefeitura.
3.23.6. Identificar automaticamente os serviços prestados com recolhimento obrigatório no Município, independentemente do enquadramento dos serviços.
3.23.6.1. A NFSA-d será emitida apenas para operações de prestação de serviços cujo ISS seja devido ao Município.
3.23.7. Efetuar a emissão automática do DAM para recolhimento dos tributos incidentes nas notas fiscais avulsas, com código de barras, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN.
3.23.8. Bloquear a emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital (NFSA-d) enquanto não confirmado o pagamento do ISS devido.
3.23.9. O sistema deverá possuir mecanismo que limita a emissão, quantidade e valor das notas fiscais avulsas, de acordo com parâmetros pré-definidos pelo fisco.
3.23.10. Gerencia a arrecadação do ISS incidentes na Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital (NFSA-d), por dia, mês, ano.
3.23.11. Controlar o cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital (NFSA-d).

3.23.12. Permitir a consulta às Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais (NFSA-d) emitidas e canceladas por número da nota, por Prestador e por Tomador de Serviços.
3.23.13. Efetuar a emissão de relação das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais (NFSA- d) canceladas por período.
3.23.14. Efetuar a emissão de relação das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais (NFSA-d) emitidas por período.
3.23.15. Efetuar a emissão de relação de Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais (NFSA-d) emitidas por processo administrativo, nos casos em que o ISS venha a ser retido na fonte pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata mediante Nota de Empenho.
3.23.16. Efetuar a emissão de relação de Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais (NFSA-d) emitidas para uma inscrição mercantil, CPF ou CNPJ, indicando no mínimo o valor da nota e do ISS arrecadado.
3.23.17. O sistema deve permitir o gerenciamento dos contribuintes enquadrados no mínimo nas seguintes situações:
3.23.17.1. Pessoa Física inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, regular quanto ao recolhimento do ISS fixo, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação automática da atividade de profissional autônomo cadastrada na base de dados da Prefeitura;
3.23.17.2. Pessoa Física inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, regular quanto ao recolhimento do ISS fixo, quando indicar atividade de profissional autônomo divergente da atividade cadastra na base de dados da Prefeitura, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS com alíquota fixa (Ex: 5% (cinco por cento), conforme legislação municipal) a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.3. Pessoa Física inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, irregular quanto ao recolhimento do ISS fixo, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de profissional autônomo pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS com alíquota fixa (Ex: 5% (cinco por cento), conforme legislação municipal) a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.4. Pessoa Física não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, estabelecida no Município de São Lourenço da Mata, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de profissional autônomo pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS com alíquota fixa (Ex: 5% (cinco por cento), conforme legislação municipal) a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.5. Pessoa Física não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, estabelecida fora do Município de São Lourenço da Mata, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de profissional autônomo pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS com alíquota fixa (Ex: 5% (cinco por cento), conforme legislação municipal) a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.6. Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, sob regime de estimativa, regular quanto ao recolhimento do ISS fixo, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação automática da atividade de prestação de serviços enquadra no regime de estimativa para o respectivo contribuinte, cadastrada na base de dados da Prefeitura;
3.23.17.7. Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, sob regime de estimativa, irregular quanto ao recolhimento do ISS fixo, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de prestação de serviços pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS, com alíquota estabelecida na lista de serviços prevista no Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.8. Pessoa Jurídica ou Física inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, isenta ou imune, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação automática da atividade de profissional autônomo ou de prestação de serviços cadastrada na base de dados da Prefeitura;
3.23.17.9. Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, estabelecida no Município de São Lourenço da Mata, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de prestação de serviços pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS, com alíquota estabelecida na lista de serviços prevista no Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata a, a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções;
3.23.17.10. Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, estabelecida fora do Município de São Lourenço da Mata, permitindo a emissão NFSA-d com a indicação da atividade de prestação de serviços pelo contribuinte, desde que confirmada o recolhimento do ISS, com alíquota estabelecida na lista de serviços prevista no Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, a ser aplicada sobre o valor total dos serviços informado, possibilitando o bloqueio de deduções.
3.24. **GESTÃO DO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS EM OUTROS MUNICÍPIOS – CPOM (2)**
3.24.1. O sistema deverá possuir cadastramento via internet de Pessoas Jurídicas estabelecidas em outros municípios:
3.24.1.1. Possibilitar que a empresa se faça seu cadastro através do portal do contribuinte;
3.24.1.2. Permitir consultar as solicitações e após a análise, deferir ou não o seu cadastramento, no cadastro mercantil de forma automática;
3.25. **GESTÃO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO – DTE (5)**
3.25.1. Estabelecer o domicílio tributário dos contribuintes
3.25.2. Permitir a notificação dos contribuintes das ações fiscais efetuadas pela Secretaria de Receita Municipal
3.25.3. Controlar a ciência quando do recebimento das notificações pelos contribuintes
3.25.4. Permitir consultar contribuintes credenciados
3.25.5. Permitir a emissão de mensagens (comunicados) individualizados ou em lote
3.26. **GESTÃO DE PROTESTOS E INTEGRAÇÃO AO PADRÃO IEPTB (7)**
3.26.1. Permitir a integração do sistema com os cartórios de protestos de títulos para geração de protestos eletrônicos conforme especificações do IEPTB.
3.26.2. A tecnologia a ser utilizada para integrar o sistema municipal de gerenciamento tributário com o sistema de cobrança é o WEBSERVICE, o qual deverá ser construído utilizando a documentação e especificação fornecida pelo IEPTB, permitindo fazer o envio das cobranças e receber as notificações de retorno geradas pelo cartório.
3.26.3. Possuir área específica para a geração dos lotes de cobrança para envio ao IEPTB.
3.26.4. Permitir a seleção dos títulos (CDA's) a serem protestados, definindo a remessa de protesto a ser encaminhada via WEBSERVICE.
3.26.5. Realizar automaticamente a remessas dos lotes de cobrança na data agendada sem a necessidade de intervenção dos usuários.
3.26.6. Receber e processar as notificações de retorno encaminhadas pelos cartórios quanto a recebimento, validação, cancelamento, pagamento e outros.
3.26.7. Realizar o controle dos créditos enviados para cobrança, impedindo que durante o período de processamento das cobranças os mesmos sejam alterados, cancelados, negociados, pagos inadvertidamente pelos usuários.
3.27. **GESTÃO DA DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ALIENAÇÃO IMOBILIÁRIA - DIA (9)**
3.27.1. Efetuar o Cadastro de Imobiliárias que possuem loteamentos e promovam vendas de lotes;
3.27.2. Registrar mensalmente a Declaração de todos os imóveis transacionados, com informações do adquirente, transmitente, do imóvel e da transação;
3.27.3. Efetuar o Cadastro de Adquirentes contemplando CPF/CNPJ, nome, endereço, fone e e-mail;

3.27.4. Efetuar o Cadastro de transmitentes contemplando CPF/CNPJ, nome, endereço, fone e e-mail;
3.27.5. Exigir as Declarações Mensais mesmo que sem movimento;
3.27.6. Lavrar Multa automática por não entrega da Declaração Mensal;
3.27.7. Possibilitar a Listagem das Declarações Mensais por Imobiliária, Período, CPF/CNPJ do adquirente;
3.27.8. Emitir o DAM das multas lavradas, decorrente da Declaração, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão, com utilização de código de barras;
3.27.9. Efetuar o Gerenciamento dos Débitos
3.28. **INTEGRAÇÃO COM A REDESIM – REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - REDESIM (6)**
3.28.1. Receber via WEBSERVICE as solicitações de inscrição dos contribuintes no Cadastro Mercantil da prefeitura;
3.28.2. Permitir a complementação das informações referente aos paramentos para tributação dos impostos e taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;
3.28.3. Permitir a inclusão dos contribuintes no Cadastro Mercantil gerando automaticamente o número de sua inscrição municipal;
3.28.4. Efetuar o cálculo das taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;
3.28.5. Informar a inscrição municipal gerada e as URLS via WEBSERVICE, permitindo a impressão do DAM para pagamento das taxas mercantis e impressão do Alvará de Localização e Funcionamento através do site da REDESIM;
3.28.6. Registrar informações de forma a identificar as inscrições geradas a partir da REDESIM.
3.29. **INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN (2)**
3.29.1. Identificar a apropriação dos recolhimentos das substituições tributárias efetuadas pelos Órgãos Federais através do Sistema de Administração Financeira do Ministério da Fazenda (SIAF), disponibilizados nos arquivos DAF607
3.29.2. Permitir a geração e apresentação, através de consultas e relatórios, de informações das retenções de ISSQN efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito federal
3.30. **INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO – ORC (4)**
3.30.1. Permitir a integração via WEBSERVICE ou arquivo TXT, em tempo real, com o Sistema Orçamentário / Financeiro adotado pela prefeitura
3.30.2. Informar o resultado, diário ou para um determinado período, da arrecadação das receitas do município, detalhado por código orçamentário /financeiro e por órgão arrecadador
3.30.3. Permitir que as informações sejam geradas nos regimes de competência e de caixa;
3.30.4. Informar ao Sistema Orçamentário / Financeiro as pendências dos contribuintes, permitindo o bloqueio de empenhos para os devedores
3.31. **DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF (10)**
3.31.1. O subsistema deverá permitir a escrituração de serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central
3.31.2. Deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias;
3.31.3. Possibilitar gerenciar o movimento econômico mensal, com base na escrita contábil para controle e apuração do ISS devido pelas pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional;
3.31.4. Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
3.31.5. Deve permitir o registro dos serviços prestados por instituições financeiras por plano de contas COSIF: o número da conta, a descrição da conta ou serviço, o valor do saldo inicial, o valor lançado a débito no período, o valor lançado a crédito no período, os serviços prestados associados à conta, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo do ISS, o valor e a alíquota do ISS incidente;
3.31.6. Deve possibilitar o registro e a manutenção do plano de contas das instituições financeiras vinculados aos serviços que incidem o ISS;
3.31.7. Permitir ao contribuinte selecionar somente as contas necessárias para sua declaração;
3.31.8. Permitir o contribuinte informar a movimentação mensal em cada conta do plano de contas selecionado;
3.31.9. Quanto à declaração de serviços tomados e outras obrigações acessórias, deverão ser declarados nos demais módulos da DMS, permitindo o acesso a todos os módulos necessários;
3.31.10. Deve-se observar o Modelo Conceitual atualizado da ABRASF
3.32. **GESTÃO DE ALVARÁS DE OBRAS E HABITE-SE (20)**
3.32.1. Permitir o cadastramento de Alvará de Construção, com identificador único (Sequencial do Imóvel ou Inscrição Municipal), exigindo um Processo válido do Sistema de Processos da Prefeitura com vinculação da taxa devidamente quitada para o cadastramento do Alvará, registrando com identificação mínima o operador e data da operação.
3.32.2. Permitir o cancelamento de Alvará de Construção, informando o motivo do Cancelamento e a identificação do operador e a data da operação.
3.32.3. Permitir a Impressão de Alvará de Construção contendo Código Validador e QR code, gerado em arquivo PDF, conforme leiaute definido pela Prefeitura.
3.32.4. Permitir a anulação de um cancelamento de Alvará de Construção, ativando-o novamente, tornando a situação do Alvará Cancelado como REATIVADO, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.5. Permitir a retificação do Alvará de Construção, levando-se em consideração os critérios da versão mais atualizada do SISOBRAPREF, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.6. Permitir a consulta de todos os Alvarás de Construção emitidos, possibilitando a consulta por período realizado, exibindo a quantidade e usuário que realizou a ação de emissão em PDF.
3.32.7. Registrar todas as alterações cadastrais (Histórico) do cadastramento, alterações, exclusões, cancelamentos e reativações dos Alvarás de Construção, contendo a identificação do operador, a data de cada operação e o conteúdo da alteração das modificações efetuadas.
3.32.8. Efetuar a transmissão dos dados dos Alvarás de Construção, em conformidade com o Web Service Sisobra Pref v1.01a - 14/05/2021 ou superior, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.9. Permitir a consulta das transmissões dos Alvarás de Construção efetuadas, possibilitando a seleção por período realizado e com a identificação do usuário que realizou a ação de transmissão, em PDF, e com a identificação do operador e a data da operação.
3.32.10. Gerar código de autenticidade e QR Code nos Alvarás de Construção, permitindo a validação e verificação de autenticidade dos mesmos através de computadores e dispositivos móveis via internet.
3.32.11. Propiciar a prorrogação dos Alvarás de Construção permitindo a alteração da data de início da obra e/ou da data final da obra.
3.32.12. Propiciar o cadastramento de Habite-se total e parcial, permitindo mais de um Habite-se parcial para um mesmo Alvará, registrando a identificação do operador e a data da operação. A metragem informada no Habite-se parcial deverá ser menor que a metragem informada no Alvará vinculado. A soma das metragens das áreas dos "Habite-se" parciais não podem ser maior que a soma da metragem das áreas do Alvará correspondente, considerando as áreas informadas em cada destinação.
3.32.13. Permitir o cancelamento do Habite-se. O cancelamento de alvará só será permitido para as situações Ativo e Reativado. O cancelamento do Alvará refletirá no Habite-se vinculado ao mesmo, assim, para os casos de cancelamento de alvará com habite-se vinculado, ambos serão cancelados, registrando a identificação do operador e a data da operação.

3.32.14. Registrar as alterações cadastrais de Habite-se (Histórico). Esta função deverá exibir o Habite-se inicial com suas alterações, cancelamento ou reativação, com a identificação do operador e a data da operação das modificações efetuadas, demonstrando, quem, quando e o que foi alterado, incluindo ações de alterações, inclusões e exclusões.
3.32.15. Permitir o cancelamento do Habite-se Total ou Parcial, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.16. Permitir a Impressão de Habite-se com Código Validador e QR code, gerado em arquivo em PDF, conforme leiaute definido pela Prefeitura permitindo a validação e verificação de autenticidade dos mesmos através de computadores e dispositivos móveis via internet.
3.32.17. Permitir a consulta de todos os "Habite-se" emitidos, possibilitando a consulta pelo período realizado, exibindo a quantidade e usuário que realizou a ação de emissão, em PDF.
3.32.18. Permitir a reativação do Habite-se Cancelado que é a única situação que cabe o reativamento, observando os critérios da versão mais atualizada do SISOBRAPREF, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.19. Permitir a consulta de todas as transmissões de Habite-se efetuadas, possibilitando a consulta pelo período realizado, as transmissões e usuário que realizou a ação de transmissão, em PDF, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.32.20. Efetuar a Transmissão dos dados dos "Habite-se" em conformidade com o Web Service SisobraPref, registrando a identificação do operador e a data da operação.
3.33. **APLICATIVO DE SERVIÇOS/INFORMAÇÕES EM INTERFACE MOBILE PARA SMARTPHONES: (22)**
3.33.1. Disponibilizar o acesso por CPF/CNPJ em área restrita do usuário para consultas do contribuinte
3.33.2. Disponibilizar a listagem na área restrita dos imóveis do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.3. Disponibilizar a listagem na área restrita dos ITBI's do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.4. Disponibilizar a listagem na área restrita dos Processos Administrativos do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.5. Disponibilizar a listagem na área restrita das NFS-e emitidas do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.6. Disponibilizar a listagem na área restrita das NFS-e recebidas do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.7. Disponibilizar a listagem na área restrita das Empresas do CPF/CNPJ do contribuinte
3.33.8. Disponibilizar a emissão e validação de Certidões Negativas Imobiliárias
3.33.9. Disponibilizar a emissão e validação de Certidões Negativas de ITBI
3.33.10. Disponibilizar a emissão e validação de Certidões Mercantis
3.33.11. Disponibilizar a Ficha de um Imóvel
3.33.12. Disponibilizar o Extrato de Débitos de um Imóvel
3.33.13. Disponibilizar a emissão de DAM's de IPTU do Exercício Atual, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN
3.33.14. Disponibilizar a emissão de DAM's de IPTU de Exercícios Anteriores, com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN
3.33.15. Disponibilizar a emissão de DAM de ITBI com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN
3.33.16. Disponibilizar a emissão de DAM's do Exercício Atual Mercantis com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN
3.33.17. Disponibilizar a emissão de DAM's de Exercícios Anteriores Mercantis com código de barras, conforme padrão de arrecadação bancária estabelecido pela FEBRABAN
3.33.18. Permitir a emissão e validação do Alvará com QRCODE
3.33.19. Permitir a consulta e validação de NFS-e com QRCODE
3.33.20. Permitir a validação de NF Avulsas com QRCODE
3.33.21. Possibilitar o cadastramento de links de acessos externos úteis para o contribuinte
3.33.22. Possibilitar o cadastramento de links com Leis, Decretos e Portarias Tributárias
3.34. **GESTÃO DAS CUSTAS E TAXAS JUDICIAIS (9)**
3.34.1. Efetuar a Cobrança automática das Custas e Taxas Judiciais conjuntamente com os Débitos Municipais Ajuizados, Tributários ou não Tributários, em DAM's consolidados
3.34.2. Realizar a Cobrança automática das Custas e Taxas Judiciais conjuntamente com os Débitos Municipais Ajuizados, Tributários ou não Tributários nos Parcelamentos de Débitos
3.34.3. Efetuar a Baixa das Custas Judiciais arrecadadas
3.34.4. Fazer a Apropriação das Custas e Taxas Judiciais em Receitas Específicas
3.34.5. Gerar Consultas e Relatórios Gerenciais para acompanhamento das Custas e Taxas Judiciais arrecadadas
3.34.6. Efetuar a Geração de Cartas de Citação contendo a Carta, a Petição, as CDA's (Certidão de Dívida Ativa) e o DAM consolidando os Débitos Municipais atualizados e as Custas e Taxas Judiciais
3.34.7. "Propiciar Consulta e Relatório de Custas e Taxas Judiciais por Processo Judicial, por Data da Arrecadação, por Contribuinte e por
3.34.8. Tipo de Tributo"
3.34.9. Efetuar a Carga e realizar a Emissão das Cartas de Citação a partir de lotes de Petições digitalizadas fornecidas pela Prefeitura
3.34.10. Fazer a Gestão do AR DIGITAL, disponibilizando a comunicação via processo digital com os Correios para controle das Cartas Entregues e das Cartas Não Entregues e quais os motivos
4. **DO REGIME DE EXECUÇÃO**
4.1. O regime de execução será por preço unitário, de acordo com as necessidades do Município.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Endereço e telefone de contato;
Data de emissão; e
Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de julho de 2026.

MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA
Servidor da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:0EDAD56E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00027/2026

Aos 20 dias do mês de Julho de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e suprimentos correlatos, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde, incluindo o Órgão Participante: Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 01.683.480/0001-03

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	Corretivo líquido 18ml, à base de água, não tóxico.	GLINORTE	UND	260	1,94	504,40
54	Lápis hidrocor, caixa grande com 12 cores, caixa com 12 unidades.	MASTER PRINT	CX	110	4,22	464,20
TOTAL						968,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.1.2. Pelo seguinte órgão participante do presente certame:
a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.
2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- UNICA SANEANTES LTDA.
CNPJ nº: 43.392.983/0001-61
Valor: R$ 968,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A7ED68AD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00030/2026

Aos 20 dias do mês de Julho de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e suprimentos correlatos, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde, incluindo o Órgão Participante: Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 01.683.480/0001-03

VENCEDOR: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 57.217.661/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	Fita adesiva crepe 19 mm x 50 m.	ALL TAPE	UND	500	4,00	2.000,00
25	Pasta registradora AZ, lombo largo, visor, ofício. medidas: 35 x 28 x 8 cm.	BY OFFICE	UND	350	10,00	3.500,00
37	Livro protocolo de correspondência 1/4, com 100 folhas.	TAMOIO	UND	100	8,50	850,00
40	Caderno 1/4 capa dura pautado 96 folhas.	ASTRAL	UND	300	5,00	1.500,00
46	Cola papel, couro e tecido, não tóxica, lavável, à base de água, não inflamável, composição química: solução de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso. Contendo 1kg.	GLINORTE	UND	60	13,50	810,00
56	Livro ata com 100 folhas, costurado capa dura.	TAMOIO	UND	600	9,99	5.994,00
60	Papel cartão, branco, formato A4, 210 x 297 mm, 180g. Pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT	PAC	200	13,50	2.700,00
61	Pasta AZ, lombada estreita formato A4, lombo largo com visor, com mecanismo niquelado.	like	UND	200	10,00	2.000,00
TOTAL						19.354,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.1.2. Pelo seguinte órgão participante do presente certame:
a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.
2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº: 57.217.661/0001-90
Valor: R$ 19.354,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:618CB97D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 133/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, II e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.812.107/0001-83
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato nº 133/2024, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DESTE MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SSCMDC N° 0476/2026 - ORÇAMENTO,** da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato nº 133/2024,** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DESTE MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de **13 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027**, como também, fica reajustado o valor contratual no percentual de aproximadamente **9,55% (nove CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício SSCMDC N° 0476/2026 - ORÇAMENTO,** da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato nº 133/2024,** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DESTE MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de **13 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027**, como também, fica reajustado o valor contratual no percentual de aproximadamente **9,55% (nove vírgula cinquenta e cinco por cento)**, representando o valor de **R$ 15.005,40 (quinze mil e cinco reais e quarenta centavos)** passando o valor do saldo contratual de **R$ 157.089,24 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos),** perfazendo o valor total do saldo do contrato de **R$ 172.094,64 (cento e setenta e dois mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Quinta e artigos 57, II e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR REAJUSTADO (R$)		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
8	**VEÍCULO, TIPO MOTOCICLETA VIATURA,** para uso em terrenos urbanos, rurais e estrada, motor de 01 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, com radiador de óleo, no mínimo 248 cm3 de cilindradas, potência mínima de 26,10 CV, torque mínimo de 2,1 kgf.m, combustível a gasolina/etanol, cambio com no mínimo 05 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 12,40 litros, partida elétrica, altura mínima do solo 259,00 mm, freios dianteiro e traseiro a disco, pneu de uso misto. (...)	UNID.	9	1.593,47	14.341,22	172.094,64
TOTAL GERAL						172.094,64

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício SSCMDC N° 0476/2026 - ORÇAMENTO**, justifica-se a prorrogação contratual devido a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, por meio da utilização pela Guarda Civil Municipal. Tais veículos são fundamentais para garantir a mobilidade e eficiência nas ações operacionais, patrulhamento preventivo e atendimento imediato a ocorrências em diferentes regiões do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil
Nota de Empenho n° 1981-2026
Unidade orçamentária: 27101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
Ação: 2096 – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO URBANO E TRÂNSITO
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
SubElemento: 33903612 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte: 17520000 – Recursos vinculados ao trânsito
Valor Empenhado: R$ 26.181,54 (vinte e seis mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, através do **Ofício SSCMDC N° 0476/2026 - ORÇAMENTO,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato nº 133/2024,** devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, **Sr. José Ricardo Medeiros de Araújo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 133/2024**, de **13 de maio de 2024** naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Paulista/PE, 12 de maio de 2026.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:526D1CAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - EXERCÍCIO 2026.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.424.719,98	288.921.335,87	58.710.953,61	20,32	143.522.400,26	49,68	145.398.935,61
RECEITAS CORRENTES	261.406.677,98	271.526.832,42	54.533.104,38	20,08	136.943.997,52	50,43	134.582.834,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.572.119,88	12.572.119,88	2.332.411,97	18,55	5.860.071,46	46,61	6.712.048,42
Impostos	12.171.341,35	12.171.341,35	2.168.094,42	17,81	5.584.611,71	45,88	6.586.729,64
Taxas	400.778,53	400.778,53	164.317,55	41,00	275.459,75	68,73	125.318,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.314.057,48	14.314.057,48	1.267.526,32	8,86	4.350.414,04	30,39	9.963.643,44
Contribuições Sociais	11.300.000,00	11.300.000,00	755.960,54	6,69	2.864.191,61	25,35	8.435.808,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.014.057,48	3.014.057,48	511.565,78	16,97	1.486.222,43	49,31	1.527.835,05
RECEITA PATRIMONIAL	8.488.283,88	9.288.261,88	2.193.489,83	23,62	6.439.236,62	69,33	2.849.025,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	178.647,54	178.647,54	32.316,50	18,09	73.097,18	40,92	105.550,36
Valores Mobiliários	8.309.636,34	9.109.614,34	2.161.173,33	23,72	6.366.139,44	69,88	2.743.474,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.058.725,84	1.058.725,84	8.350,00	0,79	25.165,55	2,38	1.033.560,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	104.262,11	104.262,11	0,00	0,00	821,05	0,79	103.441,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	954.463,73	954.463,73	8.350,00	0,87	24.344,50	2,55	930.119,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.079.090,89	233.399.267,33	48.267.128,66	20,68	118.996.656,48	50,98	114.402.610,85
Transferências da União e de suas Entidades	134.419.083,93	143.739.260,37	32.930.895,20	22,91	74.755.099,23	52,01	68.984.161,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.446.011,45	25.446.011,45	5.001.603,42	19,66	14.206.045,78	55,83	11.239.965,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	64.213.995,51	64.213.995,51	10.334.630,04	16,09	30.035.511,47	46,77	34.178.484,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	894.400,01	894.400,01	464.197,60	51,90	1.272.453,37	142,27	-378.053,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	394.400,01	394.400,01	76.874,21	19,49	212.596,06	53,90	181.803,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	387.323,39	77,46	1.059.857,31	211,97	-559.857,31

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	2.018.042,00	17.394.503,45	4.177.849,23	24,02	6.578.402,74	37,82	10.816.100,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.018.042,00	17.394.503,45	4.177.849,23	24,02	6.578.402,74	37,82	10.816.100,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.818.042,00	17.194.503,45	3.767.849,23	21,91	6.168.402,74	35,87	11.026.100,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	410.000,00	205,00	410.000,00	205,00	-210.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.700.000,00	19.700.000,00	1.124.012,62	5,71	5.493.994,58	27,89	14.206.005,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	283.124.719,98	308.621.335,87	59.834.966,23	19,39	149.016.394,84	48,28	159.604.941,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	283.124.719,98	308.621.335,87	59.834.966,23	19,39	149.016.394,84	48,28	159.604.941,03
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	283.124.719,98	308.621.335,87	59.834.966,23	19,39	149.016.394,84	48,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.049.353,68			4.049.353,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.049.353,68			4.049.353,68		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	257.012.688,70	289.115.458,27	31.089.250,04	193.629.464,48	95.485.993,79	43.887.656,42	114.392.972,41	174.722.485,86	112.725.133,80	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	235.343.342,80	248.457.543,28	28.436.251,02	168.421.936,77	80.035.606,51	42.351.232,13	109.095.317,38	139.362.225,90	107.879.008,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.642.972,38	161.042.288,85	11.729.580,66	115.490.195,40	45.552.093,45	26.172.817,87	72.223.809,32	88.818.479,53	71.814.697,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	1.052.000,00	0,00	1.045.437,53	6.562,47	121.279,51	710.792,28	341.207,72	710.792,28	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.448.370,42	86.363.254,43	16.706.670,36	51.886.303,84	34.476.950,59	16.057.134,75	36.160.715,78	50.202.538,65	35.353.518,37	
DESPESAS DE CAPITAL	14.100.088,16	33.358.657,25	2.652.999,02	25.207.527,71	8.151.129,54	1.536.424,29	5.297.655,03	28.061.002,22	4.846.125,23	0,00
INVESTIMENTOS	12.489.018,34	29.865.587,43	2.652.999,02	22.895.615,13	6.969.972,30	1.280.524,53	4.296.847,58	25.568.739,85	3.864.293,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.609.069,82	3.491.069,82	0,00	2.311.912,58	1.179.157,24	255.899,76	1.000.807,45	2.490.262,37	981.831,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.569.257,74	7.299.257,74			7.299.257,74			7.299.257,74		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.112.031,28	23.555.231,28	59.276,07	16.986.620,45	6.568.610,83	2.359.365,97	6.687.827,01	16.867.404,27	5.713.192,80	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	283.124.719,98	312.670.689,55	31.148.526,11	210.616.084,93	102.054.604,62	46.247.022,39	121.080.799,42	191.589.890,13	118.438.326,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	283.124.719,98	312.670.689,55	31.148.526,11	210.616.084,93	102.054.604,62	46.247.022,39	121.080.799,42	191.589.890,13	118.438.326,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			27.935.595,42		30.578.068,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	283.124.719,98	312.670.689,55	31.148.526,11	210.616.084,93		46.247.022,39	149.016.394,84		149.016.394,84	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.700.000,00	19.700.000,00	1.124.012,62	5,71	5.493.994,58	27,89	14.206.005,42
RECEITAS CORRENTES	19.700.000,00	19.700.000,00	1.124.012,62	5,71	5.493.994,58	27,89	14.206.005,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.700.000,00	19.700.000,00	1.124.012,62	5,71	5.493.994,58	27,89	14.206.005,42
Contribuições Sociais	19.700.000,00	19.700.000,00	1.124.012,62	5,71	5.493.994,58	27,89	14.206.005,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.112.031,28	23.555.231,28	59.276,07	16.986.620,45	6.568.610,83	2.359.365,97	6.687.827,01	16.867.404,27	5.713.192,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.431.031,28	20.474.231,28	59.276,07	13.908.620,45	6.565.610,83	1.973.644,58	5.936.083,39	14.538.147,89	4.961.449,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.413.031,28	20.456.231,28	59.276,07	13.908.620,45	6.547.610,83	1.973.644,58	5.936.083,39	14.520.147,89	4.961.449,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.681.000,00	3.081.000,00	0,00	3.078.000,00	3.000,00	385.721,39	751.743,62	2.329.256,38	751.743,62	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.681.000,00	3.081.000,00	0,00	3.078.000,00	3.000,00	385.721,39	751.743,62	2.329.256,38	751.743,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.012.688,70	289.115.458,27	31.089.250,04	193.629.464,48	91,93	95.485.993,79	43.887.656,42	114.392.972,41	94,48	174.722.485,86	0,00
Legislativa	7.470.000,00	7.470.000,00	201.510,71	5.038.151,57	2,39	2.431.848,43	1.192.958,24	3.339.639,62	2,76	4.130.360,38	0,00
Ação Legislativa	7.470.000,00	7.470.000,00	201.510,71	5.038.151,57	2,39	2.431.848,43	1.192.958,24	3.339.639,62	2,76	4.130.360,38	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.631.876,27	12.814.376,27	233.610,80	9.937.597,36	4,72	2.876.778,91	2.174.562,08	5.944.946,41	4,91	6.869.429,86	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.275.696,27	7.543.096,27	204.752,45	6.213.330,30	2,95	1.329.765,97	1.244.695,50	3.672.753,33	3,03	3.870.342,94	
Administração Financeira	5.335.180,00	5.232.180,00	13.313,35	3.703.672,06	1,76	1.528.507,94	910.821,58	2.251.598,08	1,86	2.980.581,92	
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	360,00	360,00	0,00	9.640,00	360,00	360,00	0,00	9.640,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	23.100,00	15.185,00	20.235,00	0,01	2.865,00	18.685,00	20.235,00	0,02	2.865,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.128.880,00	6.209.038,19	323.281,57	4.474.829,79	2,12	1.734.208,40	909.116,52	2.551.566,95	2,11	3.657.471,24	0,00
Assistência ao Idoso	128.020,00	336.020,00	51.063,48	200.782,14	0,10	135.237,86	43.340,86	113.979,79	0,09	222.040,21	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	990.360,00	1.036.860,00	9.833,21	648.109,77	0,31	388.750,23	122.745,03	375.392,34	0,31	661.467,66	
Assistência Comunitária	1.611.400,00	2.373.558,19	198.357,28	1.370.837,78	0,65	1.002.720,41	322.923,64	890.429,68	0,74	1.483.128,51	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	2.390.100,00	2.453.600,00	63.428,20	2.254.500,70	1,07	199.099,30	420.106,99	1.171.765,14	0,97	1.281.834,86	
FU08 - Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	599,40	599,40	0,00	8.400,60	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Previdência Social	32.240.000,00	32.240.000,00	226.051,35	30.404.297,98	14,44	1.835.702,02	5.672.873,83	15.255.111,31	12,60	16.984.888,69	0,00

Previdência Básica	32.240.000,00	32.240.000,00	226.051,35	30.404.297,98	14,44	1.835.702,02	5.672.873,83	15.255.111,31	12,60	16.984.888,69	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	46.020.589,87	58.952.533,36	6.755.880,82	21.806.088,92	10,35	37.146.444,44	6.632.468,89	18.488.870,52	15,27	40.463.662,84	0,00
Atenção Básica	28.749.589,87	36.702.960,16	4.216.612,75	12.815.703,14	6,08	23.887.257,02	4.008.491,87	11.160.725,01	9,22	25.542.235,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.488.000,00	20.266.470,03	2.350.723,07	8.210.252,73	3,90	12.056.217,30	2.395.189,03	6.568.184,40	5,42	13.698.285,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	353.000,00	353.000,00	0,00	90.018,60	0,04	262.981,40	34.134,92	87.532,60	0,07	265.467,40	
Vigilância Sanitária	47.000,00	225.103,17	0,00	110.832,07	0,05	114.271,10	0,00	110.832,07	0,09	114.271,10	
Vigilância Epidemiológica	1.373.000,00	1.395.000,00	188.545,00	579.282,38	0,28	815.717,62	194.653,07	561.596,44	0,46	833.403,56	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	114.173.595,51	128.038.763,40	18.820.929,93	94.906.260,86	45,06	33.132.502,54	22.021.609,53	52.886.581,84	43,68	75.152.181,56	0,00
Ensino Fundamental	89.880.595,51	95.618.033,87	10.931.633,12	70.194.121,61	33,33	25.423.912,26	17.382.506,19	41.697.634,25	34,44	53.920.399,62	
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	654.000,00	764.000,00	86.627,79	751.454,60	0,36	12.545,40	351.617,91	682.059,56	0,56	81.940,44	
Educação Infantil	18.147.000,00	27.786.729,53	6.598.132,92	21.426.148,55	10,17	6.360.580,98	3.516.319,80	9.280.020,16	7,66	18.506.709,37	
Educação de Jovens e Adultos	2.013.000,00	2.013.000,00	0,00	1.330.000,00	0,63	683.000,00	240.629,53	696.331,77	0,58	1.316.668,23	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	3.476.000,00	1.854.000,00	1.204.536,10	1.204.536,10	0,57	649.463,90	530.536,10	530.536,10	0,44	1.323.463,90	
Cultura	3.720.000,00	6.198.000,00	2.257.229,55	5.573.143,13	2,65	624.856,87	463.330,50	2.209.371,64	1,82	3.988.628,36	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	150.500,00	181.300,00	23.538,39	140.572,71	0,07	40.727,29	17.047,79	91.419,74	0,08	89.880,26	
Difusão Cultural	3.533.500,00	5.965.700,00	2.233.518,65	5.392.832,74	2,56	572.867,26	429.610,20	2.101.083,19	1,74	3.864.616,81	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	36.000,00	51.000,00	172,51	39.737,68	0,02	11.262,32	16.672,51	16.868,71	0,01	34.131,29	
Direitos da Cidadania	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.361.042,01	11.156.042,01	388.616,80	8.883.426,97	4,22	2.272.615,04	1.988.144,77	5.694.680,93	4,70	5.461.361,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Serviços Urbanos	4.267.042,00	3.217.042,00	36.989,31	2.634.046,56	1,25	582.995,44	620.954,01	1.679.166,86	1,39	1.537.875,14	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	8.086.000,01	7.931.000,01	351.627,49	6.249.380,41	2,97	1.681.619,60	1.367.190,76	4.015.514,07	3,32	3.915.485,94	
FU15 - Demais Subfunções											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**% (b/total**	**SALDO (c)**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**% (d/total**	**SALDO (e)**	**INSCRITAS EM**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	b)	= (a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	d)	= (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	1.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	74.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	73.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	9.000,00	67.000,00	0,00	60.346,00	0,03	6.654,00	58.696,00	60.346,00	0,05	6.654,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	63.000,00	0,00	60.346,00	0,03	2.654,00	58.696,00	60.346,00	0,05	2.654,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.018.000,00	7.562.500,00	798.530,16	5.180.944,42	2,46	2.381.555,58	1.036.688,74	3.362.821,36	2,78	4.199.678,64	0,00
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	0,01	90.000,00	1.240,61	11.104,97	0,01	108.895,03	
Extensão Rural	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Defesa Agropecuária	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	
FU20 - Administração Geral	4.874.000,00	5.837.000,00	798.530,16	4.950.944,42	2,35	886.055,58	1.015.336,79	3.166.947,19	2,62	2.670.052,81	
FU20 - Demais Subfunções	1.825.000,00	1.406.500,00	0,00	200.000,00	0,09	1.206.500,00	20.111,34	184.769,20	0,15	1.221.730,80	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	51.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Promoção Comercial	51.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.144.057,48	2.853.057,48	446.201,85	2.596.201,85	1,23	256.855,63	665.633,84	1.819.414,33	1,50	1.033.643,15	0,00
Conservação de Energia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Energia Elétrica	3.141.057,48	2.850.057,48	446.201,85	2.596.201,85	1,23	253.855,63	665.633,84	1.819.414,33	1,50	1.030.643,15	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.449.820,00	1.449.820,00	34.484,00	784.484,00	0,37	665.336,00	192.894,78	543.103,32	0,45	906.716,68	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário	89.000,00	89.000,00	0,00	50.000,00	0,02	39.000,00	6.081,40	20.197,65	0,02	68.802,35	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.356.820,00	1.356.820,00	34.484,00	734.484,00	0,35	622.336,00	186.813,38	522.905,67	0,43	833.914,33	
Desporto e Lazer	25.500,00	25.500,00	0,00	1.200,00	0,00	24.300,00	0,00	1.200,00	0,00	24.300,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	25.500,00	25.500,00	0,00	1.200,00	0,00	24.300,00	0,00	1.200,00	0,00	24.300,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.911.069,82	6.099.569,82	602.922,50	3.982.491,63	1,89	2.117.078,19	878.678,70	2.235.318,18	1,85	3.864.251,64	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.909.069,82	6.097.569,82	602.922,50	3.982.491,63	1,89	2.115.078,19	878.678,70	2.235.318,18	1,85	3.862.251,64	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Reserva de Contingência	7.569.257,74	7.299.257,74				7.299.257,74				7.299.257,74	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.112.031,28	23.555.231,28	59.276,07	16.986.620,45	8,07	6.568.610,83	2.359.365,97	6.687.827,01	5,52	16.867.404,27	
TOTAL (III) = (I + II)	283.124.719,98	312.670.689,55	31.148.526,11	210.616.084,93	100,00	102.054.604,62	46.247.022,39	121.080.799,42	100,00	191.589.890,13	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.112.031,28	23.555.231,28	59.276,07	16.986.620,45	8,07	6.568.610,83	2.359.365,97	6.687.827,01	5,52	16.867.404,27	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.083.000,00	2.083.000,00	8.454,95	1.289.854,95	0,61	793.145,05	196.219,82	586.925,01	0,48	1.496.074,99	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Administração Financeira	2.080.000,00	2.080.000,00	8.454,95	1.289.854,95	0,61	790.145,05	196.219,82	586.925,01	0,48	1.493.074,99	
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	233.000,00	220.000,00	0,00	126.000,00	0,06	94.000,00	19.244,16	57.785,63	0,05	162.214,37	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	225.000,00	212.000,00	0,00	126.000,00	0,06	86.000,00	19.244,16	57.785,63	0,05	154.214,37	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Básica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	

Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.690.000,00	5.848.200,00	50.821,12	3.012.407,17	1,43	2.835.792,83	435.011,93	1.316.228,73	1,09	4.531.971,27	0,00
Atenção Básica	4.050.000,00	3.208.200,00	50.821,12	1.867.407,17	0,89	1.340.792,83	264.310,04	802.203,99	0,66	2.405.996,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.257.000,00	2.257.000,00	0,00	950.000,00	0,45	1.307.000,00	142.111,84	428.170,23	0,35	1.828.829,77	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	381.000,00	381.000,00	0,00	195.000,00	0,09	186.000,00	28.590,05	85.854,51	0,07	295.145,49	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.329.031,28	12.227.031,28	0,00	9.480.358,33	4,50	2.746.672,95	1.323.168,67	3.975.144,02	3,28	8.251.887,26	0,00
Ensino Fundamental	7.813.031,28	6.463.031,28	0,00	5.396.994,80	2,56	1.066.036,48	723.652,22	2.233.671,83	1,84	4.229.359,45	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	4.956.000,00	5.204.000,00	0,00	3.668.363,53	1,74	1.535.636,47	546.321,12	1.581.121,74	1,31	3.622.878,26	
Educação de Jovens e Adultos	560.000,00	560.000,00	0,00	415.000,00	0,20	145.000,00	53.195,33	160.350,45	0,13	399.649,55	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												
FU24 - Demais Subfunções												
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.682.000,00	3.082.000,00	0,00	3.078.000,00	1,46	4.000,00	385.721,39	751.743,62	0,62	2.330.256,38	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.681.000,00	3.081.000,00	0,00	3.078.000,00	1,46	3.000,00	385.721,39	751.743,62	0,62	2.329.256,38	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Reserva de Contingência											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	21.833.284,15	21.212.856,18	19.788.523,25	18.430.137,01	18.921.371,54	25.774.756,35	23.369.173,29	24.046.522,75	20.241.055,61	20.598.897,20	30.041.307,07	27.688.332,20	271.946.216,60	290.533.766,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.370.032,22	683.344,23	618.226,85	1.182.438,11	855.408,44	2.099.664,09	501.765,17	640.678,65	1.287.720,14	1.097.495,53	1.174.248,75	1.158.163,22	12.669.185,40	12.572.119,88
IPTU	23.932,82	13.699,26	10.545,70	10.252,48	10.852,97	4.144,02	13.383,26	2.982,21	0,00	0,00	20.591,83	2.621,80	113.006,35	247.202,69
ISS	331.923,92	134.203,37	331.900,57	633.130,86	146.379,30	730.832,17	335.104,54	128.405,61	253.797,03	293.679,88	659.645,54	563.019,20	4.542.021,99	3.702.696,76
ITBI	24.354,96	3.600,00	6.500,00	4.911,00	11.499,15	25.729,03	1.991,26	0,00	0,00	0,00	7.645,49	2.284,87	88.515,76	327.713,61
IRRF	957.621,91	503.557,82	262.170,01	481.525,35	664.675,57	1.332.510,76	110.261,05	458.804,46	1.022.461,05	795.646,94	350.706,19	561.579,50	7.501.520,61	7.893.728,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.198,61	28.283,78	7.110,57	52.618,42	22.001,45	6.448,11	41.025,06	50.486,37	11.462,06	8.168,71	135.659,70	28.657,85	424.120,69	400.778,53
Contribuições	1.613.018,72	816.613,85	1.239.950,06	728.917,15	809.001,62	1.604.274,12	231.646,18	969.848,70	1.174.109,34	707.283,50	489.527,92	777.998,40	11.162.189,56	14.314.057,48
Receita Patrimonial	1.165.983,71	1.088.427,21	1.119.903,24	1.199.237,48	983.525,57	1.120.689,78	588.509,95	1.572.441,22	1.081.699,51	1.003.096,11	1.025.481,66	1.168.008,17	13.117.003,61	9.288.261,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.101.909,31	1.076.968,21	1.110.688,14	1.180.000,48	970.112,57	1.102.220,78	577.482,85	1.560.298,64	1.074.822,51	992.362,11	1.010.767,16	1.150.406,17	12.908.038,93	9.109.614,34
Outras Receitas Patrimoniais	64.074,40	11.459,00	9.215,10	19.237,00	13.413,00	18.469,00	11.027,10	12.142,58	6.877,00	10.734,00	14.714,50	17.602,00	208.964,68	178.647,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.945,00	3.335,00	7.519,00	7.286,50	6.195,50	5.493,50	4.158,21	4.811,34	4.317,00	3.529,00	4.011,00	4.339,00	57.940,05	1.058.725,84
Transferências Correntes	17.454.630,89	18.493.128,52	16.730.001,10	15.287.087,98	16.170.805,20	20.824.728,33	22.015.759,86	20.239.207,86	16.611.098,27	17.708.217,54	27.300.175,73	24.163.487,82	232.998.329,10	252.406.201,66
Cota-Parte do FPM	5.860.369,14	4.515.738,90	5.730.650,10	3.843.345,72	5.224.412,52	8.413.250,91	5.349.085,49	6.725.402,95	4.072.638,53	4.795.136,26	5.803.637,27	6.114.662,11	66.448.329,90	79.377.672,78
Cota-Parte do ICMS	1.417.565,05	1.310.074,12	1.445.858,21	1.332.100,67	1.370.580,99	1.889.037,74	1.609.223,11	1.686.359,86	1.870.902,96	1.811.625,78	1.689.071,84	2.031.400,06	19.463.800,39	19.180.013,04
Cota-Parte do IPVA	113.233,73	93.534,89	80.078,53	85.881,52	68.807,99	47.507,83	333.100,94	430.436,91	295.602,13	212.272,81	186.799,00	141.084,26	2.088.340,54	3.439.621,05
Cota-Parte do ITR	1.415,34	910,66	2.185,92	160.989,09	1.992,55	1.521,04	3.942,03	1.068,62	3.170,13	1.650,21	776,01	651,70	180.273,30	54.107,81
Transferências da LC nº 61/1989	4.020,84	3.551,95	4.324,37	4.308,33	3.965,05	4.554,61	5.368,91	6.331,75	5.670,31	4.790,01	5.664,30	8.929,26	61.479,69	48.630,22
Transferências do FUNDEB	6.109.838,36	6.418.200,11	6.040.085,58	7.293.927,02	6.905.381,45	7.150.874,08	11.826.420,39	8.075.136,62	7.380.922,52	7.541.408,36	8.146.349,05	8.696.554,63	91.585.098,17	96.999.233,23
Outras Transferências Correntes	3.948.188,43	6.151.117,89	3.426.818,39	2.566.535,63	2.595.664,65	3.317.982,12	2.888.618,99	3.314.471,15	2.982.191,69	3.341.334,11	11.467.878,26	7.170.205,80	53.171.007,11	53.306.923,53
Outras Receitas Correntes	226.673,61	128.007,37	72.923,00	25.169,79	96.435,21	119.906,53	27.333,92	619.534,98	82.111,35	79.275,52	47.862,01	416.335,59	1.941.568,88	894.400,01
DEDUÇÕES (II)	3.158.534,76	2.372.119,46	2.602.913,28	2.219.214,67	2.475.700,48	3.564.242,22	1.460.144,09	4.099.554,87	2.735.656,59	2.395.665,35	2.316.635,58	3.078.904,80	32.479.286,15	36.306.934,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.412.011,25	619.159,44	1.007.760,27	529.604,24	563.381,06	1.369.143,22	0,00	671.150,28	948.363,44	488.717,35	262.164,52	493.796,02	8.365.251,09	11.300.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	194.275,40	0,00	0,00	0,00	70.907,88	70.907,88	0,00	587.400,87	41.405,43	41.405,43	0,00	385.721,39	1.392.024,28	500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	560.460,70	568.197,81	559.462,76	604.285,28	507.459,71	556.471,91	0,00	1.071.083,71	496.290,90	500.447,78	517.281,44	540.042,12	6.481.484,12	5.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	991.787,41	1.184.762,21	1.035.690,25	1.085.325,15	1.333.951,83	1.567.719,21	1.460.144,09	1.769.920,01	1.249.596,82	1.365.094,79	1.537.189,62	1.659.345,27	16.240.526,66	19.006.934,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.674.749,39	18.840.736,72	17.185.609,97	16.210.922,34	16.445.671,06	22.210.514,13	21.909.029,20	19.946.967,88	17.505.399,02	18.203.231,85	27.724.671,49	24.609.427,40	239.466.930,45	254.226.832,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.152.000,00	4.000.000,00	11.752.000,00	4.791.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.674.749,39	15.240.736,72	17.185.609,97	16.210.922,34	16.445.671,06	22.210.514,13	21.909.029,20	19.946.967,88	17.505.399,02	18.203.231,85	23.572.671,49	20.609.427,40	227.714.930,45	249.435.832,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00	3.940.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	273.240,00	273.240,00	267.168,00	267.168,00	251.988,00	519.156,00	262.602,00	262.602,00	259.360,00	252.876,00	252.876,00	256.118,00	3.398.394,00	4.150.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.401.509,39	14.967.496,72	16.918.441,97	15.943.754,34	16.193.683,06	21.691.358,13	21.646.427,20	19.684.365,88	17.246.039,02	17.950.355,85	18.919.795,49	20.353.309,40	219.916.536,45	241.345.832,42

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	35.150.000,00	12.539.265,26
Receita de Contribuições dos Segurados	9.001.000,00	2.862.503,09
Ativo	9.001.000,00	2.862.503,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	20.149.000,00	5.495.683,10
Ativo	20.149.000,00	5.495.683,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.500.000,00	3.125.145,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.500.000,00	3.125.145,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	1.055.933,12
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	1.055.933,12
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	35.150.000,00	12.539.265,26

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	30.370.000,00	28.919.687,45	13.897.159,29	13.897.159,29	0,00
Aposentadorias	27.500.000,00	26.500.000,00	12.699.711,54	12.699.711,54	

Pensões por Morte	2.870.000,00	2.419.687,45	1.197.447,75	1.197.447,75	
Outras Despesas Previdenciárias	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.450.000,00	28.919.687,45	13.897.159,29	13.897.159,29	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.700.000,00	-16.380.422,19	-1.357.894,03	-1.357.894,03	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.599.245,51
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	66.902.146,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**

	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.850.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.850.000,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.830.000,00	1.477.425,78	1.350.767,27	1.350.680,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	360.000,00	270.270,00	153.274,99	153.188,00	
Demais Despesas Correntes	1.470.000,00	1.207.155,78	1.197.492,28	1.197.492,28	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	7.184,75	7.184,75	7.184,75	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.850.000,00	1.484.610,53	1.357.952,02	1.357.865,03	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-1.484.610,53	-1.357.952,02	-1.357.865,03	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	434.143,84
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	254.226.832,42	129.898.726,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.572.119,88	5.860.071,46
IPTU	247.202,69	39.579,10
ISS	3.702.696,76	2.233.651,80
ITBI	327.713,61	11.921,62
IRRF	7.893.728,29	3.299.459,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.778,53	275.459,75
Contribuições	3.014.057,48	1.486.222,43
Receita Patrimonial	3.788.261,88	3.314.090,67
Aplicações Financeiras (II)	3.609.614,34	3.240.993,49
Outras Receitas Patrimoniais	178.647,54	73.097,18
Transferências Correntes	233.399.267,33	118.996.656,48
Cota-Parte do FPM	64.915.212,87	26.288.450,32
Cota-Parte do ICMS	15.344.010,43	8.558.866,92
Cota-Parte do IPVA	2.751.696,84	1.279.437,00
Cota-Parte do ITR	43.286,25	9.007,02
Transferências da LC nº 61/1989	38.904,18	29.403,65

Transferências do FUNDEB	96.999.233,23	51.666.791,57
Outras Transferências Correntes	53.306.923,53	31.164.700,00
Demais Receitas Correntes	1.453.125,85	241.685,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.453.125,85	241.685,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	250.617.218,08	126.657.733,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	31.500.000,00	9.414.119,31
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.500.000,00	3.125.145,95
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.394.503,45	6.578.402,74
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.394.503,45	6.578.402,74
Convênios	1.618.542,00	782.849,23
Outras Transferências de Capital	15.775.961,45	5.795.553,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	17.394.503,45	6.578.402,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	299.511.721,53	142.650.255,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	268.011.721,53	133.236.136,09

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	236.651.774,56	151.933.443,99	99.783.474,21	97.592.618,18	1.191.154,89	2.627.071,42	2.613.277,58
Pessoal e Encargos Sociais	150.768.520,13	100.208.858,40	64.109.458,43	62.725.799,81	893.116,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.054.000,00	1.045.437,53	710.792,28	710.792,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.829.254,43	50.679.148,06	34.963.223,50	34.156.026,09	298.038,39	2.627.071,42	2.613.277,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.597.774,56	150.888.006,46	99.072.681,93	96.881.825,90	1.191.154,89	2.627.071,42	2.613.277,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	32.280.000,00	30.397.113,23	15.247.926,56	15.247.839,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.419.657,25	28.278.342,96	6.042.213,90	5.590.684,10	0,00	10.993.211,72	10.957.696,67
Investimentos	29.845.587,43	22.888.430,38	4.289.662,83	3.857.108,71	0,00	10.993.211,72	10.957.696,67
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.572.069,82	5.389.912,58	1.752.551,07	1.733.575,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	29.847.587,43	22.888.430,38	4.289.662,83	3.857.108,71	0,00	10.993.211,72	10.957.696,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.299.257,74						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	7.184,75	7.184,75	7.184,75	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	305.044.619,73	204.180.734,82	118.617.456,07	115.993.958,93	1.191.154,89	13.620.283,14	13.570.974,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	272.744.619,73	173.776.436,84	103.362.344,76	100.738.934,61	1.191.154,89	13.620.283,14	13.570.974,25

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	11.894.167,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	17.735.072,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.240.993,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.045.437,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	19.930.628,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre 2026 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	98.299.734,62	96.952.248,59
DEDUÇÕES (XL)	40.493.388,64	58.649.105,34
Disponibilidade de Caixa	40.472.080,71	58.615.352,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.796.371,61	71.984.370,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.865.223,92	4.723.377,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.459.066,98	8.645.640,02
Demais Haveres Financeiros	21.307,93	33.752,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	57.806.345,98	38.303.143,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	19.503.202,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.141.846,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	1.569.271,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	19.930.628,30

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	17.735.072,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.049.353,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.049.353,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.222.960,92	2.962.540,00	776.842,80	0,00	3.408.658,12	2.719.388,10	22.397.028,68	13.620.283,14	13.570.974,25	0,00	11.545.442,53	14.954.100,65
PODER EXECUTIVO	1.137.798,46	2.962.540,00	776.842,80	0,00	3.323.495,66	2.465.025,71	22.085.243,08	13.354.774,54	13.305.465,65	0,00	11.244.803,14	14.568.298,80
PODER LEGISLATIVO	85.162,46	0,00	0,00	0,00	85.162,46	254.362,39	311.785,60	265.508,60	265.508,60	0,00	300.639,39	385.801,85
Câmara Municipal	85.162,46	0,00	0,00	0,00	85.162,46	254.362,39	311.785,60	265.508,60	265.508,60	0,00	300.639,39	385.801,85
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.101.716,35	425.564,88	414.312,09	0,00	3.112.969,14	289.435,83	0,00	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.402.404,97
TOTAL (III) = (I + II)	4.324.677,27	3.388.104,88	1.191.154,89	0,00	6.521.627,26	3.008.823,93	22.397.028,68	13.620.283,14	13.570.974,25	0,00	11.834.878,36	18.356.505,62

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.101.716,35	425.564,88	414.312,09	0,00	3.112.969,14	289.435,83	0,00	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.402.404,97
PODER EXECUTIVO	3.101.716,35	425.564,88	414.312,09	0,00	3.112.969,14	289.435,83	0,00	0,00	0,00	0,00	289.435,83	3.402.404,97
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026

	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	283.124.719,98
Previsão Atualizada	308.621.335,87
Receitas Realizadas	149.016.394,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.049.353,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	283.124.719,98
Dotação Atualizada	312.670.689,55
Despesas Empenhadas	210.616.084,93
Despesas Liquidadas	121.080.799,42
Despesas Pagas	118.438.326,60
Superávit Orçamentário	27.935.595,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	210.616.084,93
Despesas Liquidadas	121.080.799,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	239.466.930,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	227.714.930,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	219.916.536,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.539.265,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	28.919.687,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.897.159,29
Despesas Previdenciárias Pagas	13.897.159,29
Resultado Previdenciário	-1.357.894,03
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	17.735.072,34	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	19.503.202,73	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.712.782,15	0,00	1.191.154,89	6.521.627,26
Poder Executivo	7.627.619,69	0,00	1.191.154,89	6.436.464,80
Poder Legislativo	85.162,46	0,00	0,00	85.162,46
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.405.852,61	0,00	13.570.974,25	11.834.878,36
Poder Executivo	24.839.704,62	0,00	13.305.465,65	11.534.238,97
Poder Legislativo	566.147,99	0,00	265.508,60	300.639,39
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.118.634,76	0,00	14.762.129,14	18.356.505,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.218.692,53	25,00	16,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	9.121.239,90	52,05	60,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.396.312,74	15,00	9,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	28.285.527,71	8.154.129,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	26.263.190,30	35.707.296,28	32.284.794,01	1.075.746,02
Despesas Previdenciárias	21.712.101,77	38.431.892,21	36.862.130,23	19.174.865,70
Resultado Previdenciário	4.551.088,53	-2.724.595,93	-4.577.336,22	-18.099.119,68
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	8.482,54	89.653,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	337.625,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.272.908,30	15,00	18,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.07.23 12:12:56 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2026.07.23 12:15:29 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:BA574D62

